1897-1902

O MUNICIPIO

DE BELÉM

Relatorio apresentado ao Conselho Municipal de Belém na sessão de 15 de novembro de 1902

Pelo Intendente

Senador ANTONIO JOSÉ DE LEMOS

PARÁ — BRAZIL

Typographia de Alfredo Augusto Silva

12, Praça Visconde do Rio Branco

1902

Intendencia Municipal de Belém

15 de novembro de 1902

Ao Exc.^mo^ *Sr.* Conselheiro Camello Lampreia

tem a honra de offerecer, com as suas saudações,

O Intendente,

Antonio Lemos

RELATORIO

APRESENTADO AO

CONSELHO MUNICIPAL DE BELÉM

RELATORIO

APRESENTADO AO

CONSELHO MUNICIPAL

de BELÉM

NA SESSÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1902

PELO INTENDENTE

Senador ANTONIO JOSÉ DE LEMOS

PARÁ—BRAZIL

TYPOGRAPHIA DE ALFREDO AUGUSTO SILVA

12, Praça Visconde do Rio Branco

1902

SENHORES VOGAES,

REUNIDO o Conselho Municipal de Belém, n'esta sessão solenne commemorativa da proclamação da Republica em nossa patria, eu penso que o modo mais adequado de congratular-me comvosco é offerecer-vos o presente Relatorio, em cujas paginas tive a honra de consignar o registro historico da collaboração simultanea do Conselho com a Intendencia, durante cinco annos.

Vou procurar fazer a enumeração dos factos mais importantes da vida municipal de Belém, a contar da data de 15 de novembro de 1897, desde quando, por honrosa investidura electiva, me acho em exercicio. Assim tereis contas exactas dos meus actos, já aliás prestigiados com a vossa approvação, nas anteriores reuniões periodicas do esforçado Conselho.

Os antecedentes

Quando subi ao governo municipal, na qualidade de Intendente, bem clara estava no meu espirito a comprehensão da pesada tarefa que tinha de realizar.

Com effeito, por motivos que não vêm a proposito esmerilhar agora, os serviços municipaes achavam-se em desordem, sendo que alguns até regidos por disposições em antagonismo com as leis fundamentaes do Estado e da Republica. Em muitas estações havia até verdadeira balburdia na execução das leis: em grande parte na engrenagem municipal, era a falta de methodo e de ordem a nota caracteristica do governo que me precedêra.

O meu principal cuidado, conforme expuz em relatorio na primeira reunião ordinaria do Conselho em 1898, foi empregar dedicadamente o tempo na reorganisação dos referidos serviços, em ordem a pôl-os todos de harmonia com as leis federaes e estaduaes, encaminhal-os de inteiro accordo com a lei especialmente reguladora das attribuições conferidas ao governo do municipio, methodisal-os uniformemente, para obedecerem ao systema administrativo e, em summa, dar-lhes a maxima latitude possivel, sem confusão em si nem embaraço á sua bôa marcha.

Em seguida, tratei de disciplinar na administração elementos entibiados e, se pelo interesse do serviço publico, me foi dado o dissabor de dispensar a cooperação de alguns auxiliares pouco devotados aos seus deveres, tenho o desvanecimento de proclamar a felicidade com que fui guiado na escolha de outros funccionarios, cujo concurso dedicado ao municipio eu aproveito esta solenne occasião para enaltecer.

Porém não era só por este lado que o municipio soffria a necessidade de um governo devotado e energico sem aspereza: toda a cidade, — para não falar dos suburbios e districtos do interior — estava entregue á Providencia dos fatalistas. Por causa da benevolencia com que era tratado o arrematante da limpeza publica de então, as ruas todas, ainda as mais centraes, offereciam repugnante aspecto, e não era isto o mais proprio para estimular o zelo de uma parte da população que não comprehende bem o seu dever de collaborar com o poder publico para o asseio geral. Praças havia que concentravam todas as attenções, emquanto

outras, bem ao centro da cidade, permaneciam em lastimavel abandono, com os seus charcos putridos, a sua vegetação agreste, os montões de lixo e innominados detritos de toda a especie.

Tratei logo de prover a cidade de melhor serviço de limpeza, do que mais detidamente occupar-me-ei adeante, no respectivo capitulo; e, por espirito de justiça, providenciei para que todas as praças e logradoiros publicos recebessem eguaes cuidados.

Como nota saliente, mencionarei que, aos poucos dias da minha investidura, mandando desobstruir os amplos quadrilongos entre o boulevard da Republica e o littoral, no bairro mais central e mercantil de Belém, tive o desgosto de assistir á retirada de centenas de carradas de lixo repugnante! Trabalharam n'esse ponto, ininterruptamente, duas turmas de operarios, durante dois mezes.

Também recordarei os labores da Intendencia desde a minha investidura, para o serviço de drenagem de terrenos urbanos e suburbanos e disseccação de pantanos. Cabe-me hoje o orgulho de proclamar bem alto a profunda differença material d'esta cidade e arredores, nos seus aspectos, entre o estado em que se acha agora e aquelle em que o encontrei, ha cinco annos.

Reorganisação de repartições e serviços

Em virtude das necessidades do serviço, regulamentei, reorganisei ou creei as seguintes repartições e serviços:

— O Gabinete do Intendente.

— A Secretaria da Intendencia.

— As escholas municipaes.

— O Instituto civico-juridico Paes de Carvalho.

— A cobrança do imposto de decima urbana nas villas Pinheiro e Mosqueiro.

—A cobrança do imposto de industrias e profissões.

—As vistorias nas machinas a vapor e respectivas caldeiras.

—O corpo municipal de bombeiros.

—A Secção de Obras.

—O serviço sanitario.

—O matadoiro publico.

—O mercado municipal.

—Os cemiterios.

—A limpeza publica.

—A arborisação dos jardins, praças e avenidas.

—A conservação de vallas e avenidas dentro do perimetro urbano.

—A codificação das leis, posturas, regulamentos e resoluções do Conselho.

—O Codigo de Policia Municipal.

—Os estudos sobre dócas.

—A cocheira municipal.

—O deposito para arrecadações.

—A illuminação publica.

—As desapropriações.

—Os estabulos.

—As visitas domiciliarias.

—O necroterio.

—A reposição de calçamento e passeios.

—As matriculas de empregados em açougues, padarias, confeitarias, refinações de assucar, torrefações de café, restaurantes, hoteis, botequins e congeneres.

—A policia municipal (esta em via de organisação).

—As matriculas de conductores, cocheiros e bolieiros de vehiculos de praça e particulares, para conducção de passageiros e transporte de cargas, etc.

Deixo de consignar especificação minuciosa d'esses regulamentos, reformas e innovações, bem como dos motivos em que se

basearam, por estarem todos sufficientemente explicados nos meus relatorios parciaes.

As relações do Municipio com o Estado

Cumpro um acto de justiça registrando perante o illustrado Conselho que esta Intendencia encontrou na administração do sr. dr. José Paes de Carvalho, como tem encontrado na do sr. dr. Augusto Montenegro, a mais correcta identidade de vistas e os mais amplos auxilios officiaes e pessoaes, como convém á bôa marcha do serviço publico.

D'esta cordialidade de relações entre o Estado e o Municipio resultaram os melhores effeitos para a população, e eu me apresso em significar, com os meus agradecimentos, os de todos os municipes aos dois eminentes patriotas. De seu efficaz concurso ao lado da Intendencia póde-se dizer que decorreram inestimaveis beneficios á saude publica, á hygiene, ao bem-estar material e moral dos cidadãos, porque abortariam em grande parte os esforços do poder executivo municipal, se não o auxiliasse tão assidua e proficuamente o governo do Estado.

Edificio da Intendencia

Ha poucos annos atraz, pessima impressão causava ao publico uma visita ao edificio municipal, em virtude do inqualificavel abandono em que se encontrava, interior e externamente descurado, com uma serie de cubiculos anti-hygienicos, acanhados e

incommodos, que decerto não poderiam estimular os funccionarios ao asseio e ao trabalho.

Também o recinto affecto ás sessões do Conselho se resentia de egual cunho de desidia.

Dei-me pressa em renovar a face do edificio da primeira Intendencia do Estado. Tive a fortuna de encontrar a melhor disposição da parte da illustre Mesa da Camara dos deputados, a qual cedeu á Intendencia uma de suas salas, a que confinava com a Secretaria municipal. Aos poucos mezes da minha iniciativa, era total a transformação material da Intendencia. Tanto esta como a sala do Conselho e suas dependencias fôram dotadas de todos os melhoramentos e commodidades, com a abertura e preparo de amplos salões e estabelecimento de divisões que á mais apurada elegancia reunem condições apreciaveis para a ventilação, sem olvido da imprescindivel superintendencia suprema dos trabalhos.

Em seguida, preparei uma sala especial para a fiscalisação, até ali reunida promiscuamente com os empregados internos, e mandei construir sobre o pateo lateral, á esquerda da sala das sessões do Conselho, uma ampla galeria-passadiço para os despachantes municipaes, assim em contacto directo com as partes e ao alcance da Secretaria, sem ser possivel o accesso do publico ao interior da repartição.

Este passadiço põe em communicação o corpo principal da parte do edificio occupado pelo governo municipal com o archivo do Intendencia, evitando-se a passagem pelo salão das reuniões do Conselho.

Até cubiculos sanitarios para *water-closets* tive de mandar construir na Secretaria, — e esta informação é por si só sufficiente para avaliardes o abandono em que encontrei o serviço publico.

Possuimos hoje uma Secretaria municipal que me desvaneço de ouvir classificar entre as que são no extrangeiro modelo de genero pelas mais competentes personalidades em visita ao Conselho e á Intendencia.

Secretaria

Na parte referente ás reformas levadas a effeito no inicio do meu governo ficaram mencionadas algumas medidas que tive então de tomar. Entre ellas, figura a reforma da Secretaria, a bem das necessidades do serviço.

Esta importante repartição municipal é chefiada pelo Secretario dr. João Antonio Luiz Coelho, em cuja intelligente competencia e irreprehensivel dedicação tenho encontrado os melhores elementos para o methodo, a disciplina, a rapidez e a lisura dos trabalhos a seu cargo.

Conta a Secretaria a seguinte divisão:

— 1.ª Secção, a cujo cargo está o expediente.

— 2.ª Secção, que tem o serviço de contabilidade e escripturação. A ella estão subordinadas a thesoiraria e a collectoria. Tambem organisei na 2.ª secção uma escripturação, inclusive caixa especial dos emprestimos contrahidos por meio de apolices, bem como das emissões em virtude de lei, feitas para o pagamento de obras, etc.

— 3.ª Secção, comprehendendo o serviço de alistamento eleitoral.

O contencioso está incumbido da cobrança amigavel e judicial da divida passiva da Intendencia.

Todos os funccionarios cumprem regularmente com os seus deveres.

O expediente da Secretaria é um dos mais desenvolvidos das repartições publicas d'esta capital, incluindo mesmo na comparação os mais movimentados departamentos estaduaes e federaes. Esse expediente tem crescido muito nos ultimos annos, já devido á passagem de alguns serviços do Estado para a municipalidade, já

pelo desenvolvimento que a população do municipio tem tomado em sua densidade e nas suas relações mercantis e industriaes. Todo esse avultado expediente é, nos primeiros despachos, examinado e processado pela Secretaria, até subir ao Intendente, para o despacho definitivo. O processo de todos os papeis, não obstante o seu crescido numero já mencionado, segue com regular actividade, dia a dia, sendo a Intendencia, no sentir manifesto do publico, uma das repartições administrativas onde o expediente corre com celeridade.

Vem a proposito mencionar aqui dois relevantes serviços: —a reforma do archivo e a creação do corpo de despachantes municipaes.

—O archivo é hoje uma dependencia modelo, onde creei secções especiaes para o serviço das terras patrimoniaes do municipio no Pinheiro, Mosqueiro e Apehú. Departamento destinado a encerrar a propria historia municipal, era d'antes um cubiculo de repellente aspecto, mais parecido com um nucleo de desenvolvimento de traças e congeneres insectos, do que com uma subsecção importantissima da engrenagem administrativa do municipio.

Actualmente, essa dependencia acha-se installada com desafogo e asseio e todos os documentos conservados com escrupuloso cuidado pelo proficiente archivista sr. Adolpho Pereira Dourado. Tem sido alvo de especiaes elogios o archivo municipal, da parte de todos os illustrados viajantes que visitam a Intendencia.

—O corpo de despachantes municipaes foi creado pelo illustre Conselho. De accordo com a lei n.º 248, de 29 de dezembro de 1899, promulguei o seu regulamento e, desde então, tenho verificado os bons resultados da creação d'esta classe de intermediarios entre o publico e a Intendencia.

Os despachantes municipaes evitam grande perda de tempo ás partes, quasi sempre incompletamente informadas sobre as formulas processuaes e outros requisitos administrativos para o completo apoio do seu direito. Por outro lado, como obedecem ás

exigencias legaes em seus requerimentos, poupam elles extraordinarios trabalhos ás repartições junto das quaes são assessores do publico e este tempo assim ganho é com utilidade empregado em outras tarefas administrativas.

Em annexo, sob n.º 1, encontrareis todos os documentos relativos ás funcções dos despachantes municipaes.

Gabinete do Intendente

Sempre em obediencia á regularisação do serviço administrativo, creei o Gabinete do Intendente, repartição directamente subordinada ao chefe do executivo municipal e destinada a trabalhos especiaes d'este. Sua creação tem sido justificada pelos serviços até hoje realizados.

É Official de Gabinete o Sr. João Marques de Carvalho, um dos mais intelligentes e caprichosos auxiliares do executivo municipal.

Secção de Obras

Conforme tenho tido occasião de fazel-o sentir ao Conselho, que é testemunha dos meus esforços, a administração municipal, em periodo anterior a 15 de novembro de 1897, fluctuava hesitante no chaos. Foi necessaria uma segura energia para desaggregar dos elementos activos outros inserviveis, que lhes prendiam a acção productiva.

D'esta condição especial não poderia ter-se furtado a Secção de Obras, installada n'um exiguo recinto, improprio aos trabalhos

technicos e constituindo méra dependencia da Secretaria municipal. Comprehendendo a irregularidade de similhante organisação e o prejuiso de installação tão deficiente, dei-lhe compartimento especial para os trabalhos a seu cargo, collocando-a, como convinha, independente das secções da Secretaria,—desde então destinada a collaborar efficazmente commigo no obstinado e grandioso plano da renovação d'esta capital. Eu me desvaneço do acerto de similhante reforma, pois o concurso da Secção de Obras tem sido dos mais apreciaveis, na enorme serie de serviços publicos levados a effeito nos ultimos cinco annos.

Era imprescindivel esta reorganisação. No estado em que encontrei os edificios e ruas, praças e outros logradoiros, entregues a eventuaes caprichos de quem não desejava methodisar serviços a seu cargo, fôra crime não dar elementos de expansão áquelle departamento technico especial, para melhor acudir á bem entendida conservação dos proprios do municipio e executar sob o ponto de vista profissional as ordens do Intendente.

Não me seria possivel enumerar n'estas paginas todos os trabalhos levados a cabo pela Intendencia com o concurso da Secção de Obras. Centenas de paginas ficariam tomadas com essa nomenclatura. Ellas constam dos relatorios parciaes recolhidos á Secretaria pela referida Secção,—relatorios esses que estão plenamente ao dispôr do Conselho, para o respectivo exame.

Nas paginas seguintes, porém, encontrará o poder legislativo municipal alguns capitulos especiaes, tratando de varios serviços de culminante valor, executados pela Secção de Obras.

Prevaleço-me do ensejo para louvar e agradecer o concurso do probo e zeloso engenheiro Manoel Odorico Nina Ribeiro, como director d'esse departamento desde as administrações que me antecederam até 30 de março d'este anno, data em que lhe concedi aposentação com os vencimentos integraes da tabella em vigor, á vista da resolução do Conselho n.º 119 de 18 do mesmo mez. Esse funccionario foi um auxiliar intelligente e honesto da Inten-

dencia e a sua dedicação, lealdade e probidade estão acima de qualquer encomio vulgar.

*
* *

Antes de terminar este capitulo, devo consignar que todos os trabalhos de relevancia são escrupulosamente feitos por empreitadas, mediante planos e orçamentos organisados pela Secção de Obras, que tem a seu cargo a fiscalisação dos trabalhos e fiel execução dos contractos.

Por administração apenas se realizam serviços de pouca monta, os de conservação dos proprios municipaes, pequenos calçamentos, reparos e reposições de calçamentos e passeios, construcção de calhas, abertura de vallas, desobstrucção d'estas e de igarapés, roçadura e limpesa de ruas nas calçadas, etc.

Serviço Sanitario Municipal

A abertura de novas avenidas, para fazer penetrar o ar e o sol em bairros e quarteirões insalubres; o calçamento em larga escala e conservação das vias publicas, para impedir a infecção do solo; a arborisação systematica das praças e avenidas, para entreter a pureza da atmosphera; a regulamentação da edificação urbana; a incineração das immundicies; o aterro e drenagem dos pantanos; a construcção d'um cemiterio modelo; a remoção do matadoiro e estabelecimentos insalubres; a creação de novos arrabaldes; o desenvolvimento material e moral dos districtos do interior; e a construccão de uma rêde de exgottos destinada a reco-

lher os residuos da vida animal, para transportal-os ao longe e utilisal-os em proveito da agricultura, a par com uma distribuição d'agua sã e largamente abundante, para satisfazer a todos os usos domesticos e a todas as necessidades do serviço publico,—tudo isto indica em suas grandes linhas as condições fundamentaes do saneamento de Belém e revela que na admnistração do municipio um dos meus maiores cuidados se tem prendido á salubridade publica e á hygiene geral da cidade.

Não poderia eu, naturalmente, n'um praso limitado, ter já levado a effeito quantos emprehendimentos ahi ficam apontados. Fiz, entretanto, bôa parte do meu dever e, a este respeito, ao deixar o governo do municipio, levarei a consciencia não só tranquilla, mas satisfeita. Minhas vistas, desde os primeiros passos por mim dados na administração de Belém, voltaram-se apprehensivas para o estado da cidade, encarando as exigencias da saúde da população. Como a moral, que é a sciencia do bem, ou como a economia politica, que é a sciencia do util, a hygiene domina. Repoisando sobre um conjuncto de observações coordenadas e cuidadosamente classificadas, estabelecendo a direcção, a conducta e o governo da saúde, na regularisação da vida do homem, ella assegura-lhe o livre exercicio de todas as suas funcções e o desenvolvimento de todas as suas faculdades. E, se em seus estudos preliminares aproveita os conhecimentos das sciencias que directamente examinam o organismo do homem ou o meio physico no qual elle vive,—vantajosamente retribue esses serviços com a divulgação de factos numerosos, até então ignorados, que já modificaram a therapeutica moderna e incutiram no campo da engenharia nova feição ás suas obras, as quaes, obedientes aos seus preceitos, vão, atravez da historia, attestando a civilisação contemporanea com um novo reflexo do pensamento humano.

Uma lacuna, porém, existia na legislação do municipio. Já no curso de hygiene publica para a eschola pratica da faculdade de medicina de Paris, o dr. A. J. Martin accentuava a divisão da scien-

cia hygienica em dois grandes ramos: «*de uma parte, a hygiene privada ensina o homem a conservar o bom estado physiologico do seu organismo e a preserval-o contra as perturbações occasionadas pela influencia dos agentes e dos meios exteriores; de outra parte, a hygiene publica se propõe a afastar das collectividades todas as causas morbidas*». Certamente, esta divisão não é absoluta; as duas partes da sciencia se penetram e se completam. Por isso mesmo, é fóra de duvida que uma legislação sanitaria perfeita seria infructifera, se a hygiene publica deixasse a desejar; seus effeitos seriam mediocres, se a hygiene individual fosse nulla, ou apenas insufficiente. A creação da repartição sanitaria municipal veiu remover esses inconvenientes. Com a policia sanitaria do matadoiro, dos cemiterios, dos mercados de substancias alimenticias, das escholas, dos estabelecimentos industriaes, das habitações collectivas, conjuntamente com as estatisticas dos nascimentos e da mortalidade que fazem conhecer a devastação das molestias epidemicas e excitam a combatel-as, sobretudo com a persuasão e propaganda dos principios de hygiene individual, que entre os povos modernos veiu substituir as prescripções religiosas das antigas legislações, — julgo ter prestado á população do municipio um serviço de monta, pois o interesse da saúde publica é o interesse popular por excellencia.

Feitas estas considerações, de ordem theorica, seja-me permittido apresentar ao Conselho outras razões que mais urgentemente exigiram a creação do departamento sanitario municipal.

Em 1 de setembro de 1898, tive a honra de lembrar ao Conselho que, attentas as attribuições do governo municipal como eu o entendia, de accordo com os principios acima exarados, não podia prescindir de um serviço medico bem organisado e zelosamente executado. O matadoiro, mercados, talhos de carnes verdes esparsos pela cidade, cemiterios, estabulos, quartel de bombeiros, assistencia aos incendios, inspecções domiciliarias e individuaes, reclamavam diariamente a presença do *unico* medico que a municipalidade possuia. Sobretudo as inspecções dos individuos sujeitos

á matricula na Intendencia, sem duvida medida de grande alcance hygienico, tinham vindo augmentar consideravelmente o trabalho dos novos medicos nomeados para tal mestér. Accrescia a vaccinação e revaccinação contra a variola, que a lei organica estabelece e que tratei logo de manter escrupulosamente, sahindo assim ao encontro dos desejos do zeloso dr. director do respectivo serviço.

Tomei, pois, a liberdade de pedir-vos um corpo medico sufficiente, bem regulamentado e remunerado, para desempenhar, com vantagem real, os multiplos deveres que a fiscalisação e a hygiene, não só publica como privada, exigiam vivamente.

Foi-me dada a desvanecedora satisfacção de ver no Conselho acolhidas com benevola gentileza estas patrioticas allegações. A 31 de dezembro do mesmo anno de 1898, era lei do municipio, sob n.º 218, o projecto que approvastes, auctorizando o Intendente a reorganizar o serviço sanitario municipal, de accordo com os principios acima expostos.

Dando cumprimento a esta lei, reorganizei, por acto de 19 de julho de 1899, o importante ramo administrativo, regulamentando o respectivo serviço, do qual têm os municipes auferido os melhores resultados.

Confiada a sua direcção ao zelo e competencia do sr. dr. José Antonio Pereira Guimarães, o esforçado e conhecido clinico d'esta capital, nomeei logo o pessoal do corpo medico, o pharmaceutico e demais funccionarios.

Tornando-se de maior conveniencia exercer a fiscalisação que as leis vigentes incumbem ao governo municipal sobre a hygiene privada, determinei que se procedesse ás visitas domiciliarias, não só nas casas particulares, como nos estabelecimentos de commercio de qualquer natureza.

Dividi, outrosim, o municipio em districtos sanitarios, encarregando os medicos da vaccinação e revaccinação das pessoas que a isso se quizéssem prestar e instituindo postos vaccinicos nos quatro

districtos da capital, em vista do modo por que então recrudescêra a variola em Belém. Essas providencias, com prazer o declaro, surtiram os melhores effeitos, por isso que a população correu a auxiliar os esforços da municipalidade.

Em mais de uma contingencia difficil, como quando irrompeu a peste bubonica nas cidades do Porto, Rio de Janeiro, Santos, Assumpção do Paraguay, varias da Republica Argentina, Napoles, Glasgow, Recife e Rio Grande do Sul, a nova repartição de que venho tratando teve ensejo de prestar optimos serviços á saúde publica, sem falarmos dos que leva a effeito nas frequentes recrudescencias do mal variolico, ora em Belém, ora nos suburbios e districtos do interior.

A acção da repartição sanitaria municipal é sempre feita de modo conjuncto com a inspectoria de saúde do porto e a directoria de hygiene do Estado. A ambos estes departamentos temos tido occasião de prestar o concurso dos nossos medicos e guardas; e não occultarei aqui a perfeita cordialidade que sempre os tem ligado em prol da saúde dos municipes.

Tenho esperança de que este serviço de prevenção, simultanea e combinadamente exercido pelos poderes federal, estadual e municipal, surtirá o almejado effeito, cada vez que se torne preciso, no sentido de não soffrer violentas aggressões mórbidas a saúde publica.

Na parte propriamente urbana, a defeza sanitaria de Belém, hoje em dia, acha-se perfeitamente planeada e a cidade apparelhada para resistir ás investidas de qualquer contagio. Por outro lado, melhorado consideravelmente como se encontra o servico da limpeza publica, drenadas grande parte das vias não calçadas, de modo a facilitar o exgotto das chuvas,—apenas temos a lamentar que a falta de agua, devida a imperiosas circumstancias occasionaes de força maior, que, entretanto, creio cessarão em breve,—não habilite ainda a Intendencia a um serviço completo de lavagem e desinfecção de exgottos. Não obstante, apresso-me a registrar que,

durante a estação sêcca, annualmente, fazem-se completas desinfecções de sargetas e bôccas-de-lobo e galerias de exgottos, duas vezes por semana, sob a direcção dos medicos municipaes.

Também por falta de agua não tem sido ainda possivel desenvolver-se o serviço de irrigação das ruas de Belém, para o que, aliás, está a Intendencia apparelhada com os elementos necessarios. Fizeram-se, é certo, repetidos ensaios para o supprimento com agua absorvida do rio Guajará; mas chegou-se á verificação de que isto só póde ser effectuado nas occasiões de maré cheia, o que muito difficulta o trabalho, além de ser devéras insignificante, para o fim em vista, o tempo da preamar.

Muitas das medidas de prevenção sanitaria adoptadas pelo poder municipal encontraram, no inicio de sua execução, certa hostilidade por parte dos cidadãos colhidos sob a alçada da lei, para a respectiva observancia. Como exemplo do asserto, citarei as visitas domiciliarias e as inspecções obrigatorias para os empregados em hoteis, botequins, mercearias, açougues, padarias e estabelecimentos congeneres. Houve, ao principio, um verdadeiro clamor, que á primeira vista espiritos menos reflectidos consideraram justificavel. Bem depressa, porém, prevaleceu o bom senso e, aos poucos mezes, a opinião publica era unanime em acatar a lei municipal.

Com effeito, nada mais digno de respeito do que a disposição que véla pela saúde collectiva e envia delegados sanitarios á inspecção da hygiene privada. Nada mais digno de apoio do que a lei que obriga os proprietarios de estabelecimentos, onde se manipulam generos alimenticios, a terem apenas auxiliares sadios, isentos de enfermidades infecto-contagiosas.

Seria, senhores Vogaes, para perturbar a vossa propria tranquillidade physica, se eu vos fizesse uma rapida descripção do que eram, por exemplo, as padarias e refinações de assucar, n'esta capital, antes de decretadas as visitas domiciliarias e as inspecções acima citadas. Homens seminús, manipulando comestiveis, com os

braços, o peito e as costas zebrados das vegetações de darthros e empigens repugnantes! E não insisto no esboço, para não vos incommodar em demasia.

Seja-me licito prevalecer-me da opportunidade para assignalar este facto: o municipio de Belém, com ser como que o emporio natural da região amazonica, tem contra si o facto de ser também o ponto de escala de muitos enfermos de outras localidades, os quaes, em situação desesperada, por elle passam á procura de mais propicios climas. Nem sempre, todavia, lhes sorri a fortuna, porque algumas vezes, durante a permanencia em Belém, aguardando a partida dos paquetes, vêm a succumbir. E assim fica o obituario urbano avultado por causas cuja responsabilidade seria injustiça lançar á conta do nosso clima.

Um quadro demographico organizado de accordo com este raciocinio, discriminando os obitos de pessôas aqui chegadas em estado gravissimo, não teria pequeno interesse e porventura seria um dos mais eloquentes argumentos em prol do nosso clima.

Estas considerações, no emtanto, não são óbices para que o poder publico desattenda a seus multiplos deveres — e d'esta convicção tenho dado constantes provas durante o meu governo. Permitti-me consignar a este respeito a auctorizada opinião do eminente dr. José Paes de Carvalho, de quem, ao deixar s. exc.ª o governo do Estado, o serviço medico municipal mereceu as mais honrosas referencias.

O reconhecimento dos bons serviços d'este ramo da administração municipal não me leva, comtudo, a desconhecer que, apezar dos muitos melhoramentos, não lhe pudemos ainda imprimir o desenvolvimento merecido, compativel com as exigencias da grande cidade que, pelos esforços e luzes do Conselho, estamos formando para amanhã. Penso mesmo que ha por ahi urgentissimas necessidades e, sem me deter em insistencia que talvez vos parecesse impertinente, limito-me a assignalar uma unica idéa: — a de um instituto Pasteur, para a prevenção da hydrophobia. Esta creação

impôr-se-á fortemente á vossa convicção, se raciocinardes na imminente gravidade do perigo e na consideravel distancia, com avultadas despezas, que são forçadas a vencer as pessôas attingidas pelo furor de animaes hydrophobos.

Também não têm sido postas em execução diversas medidas tomadas pelo Conselho e relacionadas com a hygiene da população. Entre outras, n'este caso, assignalarei a sábia lei n.º 185, de 15 de março de 1898, mandando proceder a injecções de tuberculina nas vaccas leiteiras. Os motivos d'essa demora têm sido indicados em meus relatorios trimestraes e não os repetirei aqui. Não obstante, apezar do muito que ainda ha por fazer, tenho verdadeiro desvanecimento em verificar que o importantissimo ramo do serviço municipal,—tendo a seu cargo um laboratorio de analyses chimicas, estabulos para cultura de vaccina animal e servido por um pessoal clinico dos mais habilitados, para o exercicio de suas multiplas funcções profissionaes,—corresponde mui regularmente aos seus humanitarios fins. E, deitando um lance d'olhos para o que era o serviço medico por mim encontrado na Intendencia, reconheço que o actual, como o dispoz o chefe do referido departamento municipal, foi tão efficaz e prompto, que rara é a habitação onde não tem chegado o auxilio da sciencia ao serviço do saneamento da cidade.

Em subsequentes capitulos especiaes vão enumerados outros trabalhos ligados mais ou menos directamente á repartição sanitaria municipal e por isso deixaram de ser aqui tratados.

Corpo de Bombeiros

O Governo do Estado, por decreto de 5 de março de 1898 e de accordo com a auctorização que tivéra do Congresso Legislativo, transferiu á municipalidade de Belém o serviço de extincção de incendios, sendo recebido o Corpo de Bombeiros pela Intendencia a 14 do mesmo mez, nos termos da lei municipal n.º 161, de 18 de dezembro de 1897.

Na impossibilidade de lhe dar immediatamente novos moldes, conforme preceitúa a referida lei, mandei logo que permanecessem em vigor as disposições do decreto do Governo Provisorio do Estado, n.º 150, de 3 de junho de 1890, até ulterior resolução, auctorisando apenas o augmento das praças de pret e a reorganização da banda de musica.

Resolveu ainda o sr. dr. Paes de Carvalho, então governador do Estado, mandar entregar a esta Intendencia a quantia precisa para a acquisição do predio e terreno que serviam de quartel e cocheira dos bombeiros, bem como para o pagamento do material contractado pelo Thesoiro do Estado em dezembro de 1897 e fornecido á companhia já depois de realizada a mencionada transferencia. Assim, pertencem hoje á municipalidade de Belém, por escriptura lançada em notas do tabellião Theodosio Chermont, os referidos predio e terreno.

O estado em que se achava o quartel aconselhou-me a tratar immediatamente, não só de sua conservação, como de melhorar as condições de seus compartimentos e dependencias, inclusivè a cocheira, que exigia modificações inadiaveis.

Posteriormente, verificando-se a exiguidade do espaço occupado pelo quartel e suas dependencias, o Conselho auctorisou a acquisição de uma casa em ruinas que lhe estava contigua, o que

habilitou a Intendencia a uma reforma radical do predio, com a construcção de um edificio apropriado ao perfeito aproveitamento para o fim a que se destina. Este edificio, contractado com o empreiteiro Antonio de Castro Pimenta de Magalhães, foi delineado pela Secção de Obras da Intendencia e será um dos mais notaveis trabalhos iniciados em meu governo. Vasto, perfeitamente distribuido, possuindo as commodidades compativeis com a sua applicação especial, o novo quartel reune ainda, sob o ponto de vista architectonico, importantes condições de solidez e elegancia. É possivel que, ao ler o Conselho as presentes linhas, estejam a terminar as obras d'este quartel.

O Corpo Municipal de Bombeiros, commandado pelo zeloso major Francisco Feliciano Barbosa, cujas qualidades disciplinadoras eu elogio sem restricções, é hoje um dos melhores do paiz, tanto pela sua organização administrativa e habilitação technica das praças, como pela optima qualidade do seu material. Reorganizado em virtude da lei n.º 273, de 21 de junho de 1900, recebeu elementos que o habilitaram regularmente para o seu humanitario fim.

Entretanto, nova reforma é já necessaria, — á vista do desenvolvimento do serviço a que este Corpo é chamado a desempenhar — e a Intendencia tem já auctorisação legal para esta reforma. Aguardo, porém, a melhor opportunidade para pôl-a em pratica por occasião de inaugurar os novos locaes acima citados.

Cumpre-me consignar que todos estes sacrificios pecuniarios têm sido cabalmente compensados, com real proveito para a fazenda particular dos municipes, a salvo das surpresas de incendios outróra tão frequentes, quão violentos. Innumeras têm sido as vezes em que o disciplinado Corpo, chamado a prestar serviços, ha cumprido o seu dever com galhardo heroismo. A população confia em sua vigilante competencia e os activos bombeiros, compenetrados da dedicação profissional, sabem ter no meio

dos maiores perigos o estimulo necessario ás mais salientes provas de abnegação.

Dá testemunho d'estes assertos a luctuosa catastrophe que feriu ao Corpo Municipal de Bombeiros na manhã de 15 de janeiro do corrente anno, por occasião do desmoronamento de paredes no predio de propriedade da firma Frank da Costa & C.ª, á travessa Campos Salles e incendiado n'aquella mesma madrugada.

Levando opportunamente o facto ao vosso conhecimento, não vos fiz, senhores Vogaes, o historico do luctuoso successo, que tão profundamente enterneceu a população de Belém. Bem soubestes o desenlace da tragedia, — o esmagamento de diversos bombeiros, sob os escaldantes escombros, suas carnes dilaceradas, rostos e cabeças sangrando, corpos mutilados. Ao lado do chefe do executivo municipal, fostes com elle até ao cemiterio Santa Isabel, para render o preito da gratidão mais sincera á memoria dos heroicos bombeiros fallecidos. Alguns d'estes proprios servidores municipaes, assim violentamente victimados, fôram por sua espontanea vontade á procura da morte: — dispensados do serviço, uns; pertencentes outros á banda do corpo, não sendo, por isso, obrigados á formatura para os labores de extincção de incendios, — apresentaram-se, entretanto, alguns d'elles na occasião do sinistro na casa Frank e por meio de insistentes solicitações obtiveram consentimento para compartilhar da faina de seus camaradas. E assim encontraram a violenta brutalidade da morte por esmagamento. Fôram estes o 2.º sargento Raymundo Severino de Souza, o bombeiro João do Couto Mattos, o musico Santiago Ramírez e o apprendiz de musica Adolpho Antonio Gomes Loureiro. Além d'estes, diversas praças ficaram mais ou menos feridas e contusas.

Na vossa primeira reunião ordinaria do corrente anno, a 3 de março, ousei recordar á vossa iniciativa as familias das desventuradas victimas das praças que falleceram ou se inutilizaram n'aquelle dia 15 de janeiro. Eu estava certo que a vossa generosidade corresponderia brilhantemente aos humanitarios votos que vos

fiz n'esse sentido, pois tão acertado acto de justiça constituiria um bello incentivo a todo o brioso Corpo Municipal de Bombeiros para cumprir o seu dever com ardor e coragem.

Não me illudi n'esta esperança, porque, pedindo-vos na mesma reunião providencias relativas ao amparo das familias das victimas que ainda não tinham a seu favor as vantagens do artigo 69 do Regulamento de 31 de outubro de 1898, senti a satisfacção de vêr que vos apressastes a votar as leis n.os 323, de 31 de março e 327, de 1 de abril. Em virtude d'estas leis, o poder municipal não sómente garantiu a perpetuidade dos tumulos onde descançam na paz extrema aquellas denodadas victimas da dedicação profissional, como também estatuiu auxilios pecuniarios a favor dos legitimos herdeiros das praças que então succumbiram.

Já está no goso d'esta regalia a viuva do musico Santiago Ramírez.

Prevaleço-me da opportunidade para reiterar os vivos louvores já por mim dirigidos ao commandante, officiaes e praças do corpo, pela bravura, dedicação e disciplina de que deram as mais eloquentes provas n'aquelle sinistro. Também aqui repito o sensibilisado agradecimento que me impulsionou para as classes conservadoras do Estado, pelas demonstrações de carinhosa solidariedade com que se identificaram com a Intendencia, no derradeiro preito á memoria das obscuras e exemplares victimas do dever.

Por occasião do sinistro de que tenho tratado, os srs. Frank da Costa & C.a enviaram a esta Intendencia um cheque de 5:000$, pedindo-me que distribuisse parte d'esta somma pelas praças dos Corpos de Bombeiros Municipaes e Voluntarios e parte pelos cida-

dãos que mais se distinguiram nos soccorros prestados para a extincção do incendio.

Tomei a liberdade de enviar aos generosos doadores, com a expressão do reconhecimento municipal, uma recusa necessaria, pela impossibilidade de se averiguar com justiça quaes os cidadãos que na realidade maiores serviços prestaram, como também por estarem os bombeiros municipaes, em caso de catastrophe, a salvo de difficuldades, em virtude da sábia disposição do citado art. 69 do Regulamento de 1898.

Quanto á parte destinada ao operoso Corpo de Bombeiros Voluntarios, não pude também me encarregar de a distribuir, por não se achar elle sob a alçada d'esta Intendencia.

*
* *

Não obstante os reaes serviços prestados pelo Corpo Municipal de Bombeiros, — serviços reconhecidos e proclamados pelas classes conservadoras, pelas pessôas sensatas e justiceiras, — ha, entretanto, individuos destituidos de consciencia, que não hesitam ás vezes em procurar no alarme e no prejuiso á fazenda municipal ensejo para suas loucas diversões.

Com effeito, nos primeiros mezes do anno corrente notou-se que eram dados ao Corpo de Bombeiros, por via telephonica, frequentes avisos falsos de incendio. Sempre de promptidão, o Corpo sahia incontinenti e d'estas inuteis fainas apenas tirava uma fatiga desnecessaria para o pessoal e grande estrago dos materiaes de tracção.

Para evitar este abuso, adoptei medidas que difficultem a condemnavel pratica e solicitei da zelosa auctoridade de segurança o auxilio material necessario á punição dos culpados. As providen-

cias tomadas fôram de toda a efficacia, pois não se reproduziram os falsos avisos de incendio.

É de lamentar que uma deficiencia de educação civica, lavrando entre individuos também destituidos de senso commum, determine estas aberrações, em detrimento de uma das mais humanitarias e previdentes instituições. Com effeito, os corpos de bombeiros são destinados a trabalhos de real vantagem para as populações, pois de sua vigilancia, dedicação e abnegado heroismo, em grande parte depende a conservação da fortuna privada, a salvação dos bens e alfaias do pobre como do rico, ameaçados da imminente voracidade das chammas.

O bombeiro, em sua modesta funcção subalterna, representa, no emtanto, um elemento de primeira ordem nas sociedades disciplinadas, e ao seu esforço, inspirado em sentimentos dos mais nobres, devem ser tributados não só o respeito das classes conscientes, mas também a sympathia de todas as pessôas interessadas no justo equilibrio social, que se baseia, entre outros pontos, na tranquilla prosperidade da fortuna individual dos cidadãos.

Conselho Municipal

Quando assumi o governo do municipio, trouxe em meu espirito, não o devo calar, uma grave preoccupação: — a de pôr um termo á dolorosa situação creada entre a Intendencia e o Conselho Municipal, collocado este em frente d'aquelle, nos ultimos tempos da administração que me antecedêra, em attitude hostil e ameaçadora.

Nos derradeiros mezes da alludida administração, eu vira surpreso, com toda a população do Estado, as sessões da edilidade transformadas em agitados torneios de recriminações de parte a

parte. Nem o Conselho tinha a calma necessaria para se conter em seus improperios contra o Intendente, nem este sabia restabelecer, com uma prudente reserva, as relações de urbanidade necessarias á marcha regular dos trabalhos legislativos.

Durante as sessões, assim tornadas estereis e improficuas para o municipio, avultavam os dialogos entre o Intendente e os Vogaes e a reproducção de algumas paginas dos *Annaes* do Conselho d'aquella épocha seria testemunho tão curioso quanto edificante.

Assumindo a Intendencia e tendo, por causa do meu cargo, de occupar a direcção dos trabalhos do Conselho, verifiquei todo o melindroso da situação e, desde logo, esforcei-me por evitar que, em meu governo, proseguissem essas desagradaveis praticas. Felizmente, ao Conselho aprouve, desde o inicio da minha administração, distinguir-me com a mais honrosa cordialidade. D'esta dignificante gentileza dou prova solenne nas presentes linhas, que valem pela expressão respeitosa do meu desvanecido reconhecimento.

Esta reciproca urbanidade é, aliás, de facil manutenção, entre poderes que sabem comprehender os seus deveres e devidamente se respeitam. A anormalidade acima apontada provinha, ao que penso, de uma confusa comprehensão dos deveres de cada um dos ramos da administração municipal. Conselho e Intendente, cada um por seu turno, pretendiam invadir as respectivas attribuições e d'ahi os attritos, a desagradavel posição que ambos eram forçados a tomar.

A meu ver, ao contrario, não ha possibilidade de choques entre os dois poderes, porque a alçada de cada um d'elles, bem como a esphera das correspondentes relações, estão clara e perfeitamente definidas na lei organica dos municipios.

Presidindo os trabalhos legislativos municipaes, o Intendente fal-o no exercicio d'uma funcção legal e, emquanto dirige as sessões, fica suspenso o seu caracter de orgão do poder executivo. N'estas condições, não lhe podem ser dirigidas interpellações,— aliás descabidas no regimen federativo presidencialista,— nem a

ellas deve responder directamente. Toda requisição de informações enviada á mesa do Conselho cumpre seja por aquella encaminhada ao Intendente, o qual, respondendo pela mesma via, não só deixa documento escripto de seus actos, como evita as informações verbaes, tão facilmente transformaveis em dialogos invaliosos para a collectividade, em tiroteios de sarcasmos e offensas.

Esta comprehensão eu tive a fortuna de ver partilhada pelo Conselho Municipal, e hoje em dia, senhores Vogaes, podemos com orgulho proclamar o absoluto respeito reciproco, a urbanidade perfeita, a cordialidade que mutuamente nos votamos, n'este arduo labor de nossas funcções para a prosperidade, o engrandecimento e a riqueza do municipio de Belém.

*
* *

As reuniões do Conselho fôram reguladas pela lei n.º 166, de 21 de dezembro de 1897. Effectuam-se nos mezes de março, junho, setembro e dezembro de cada anno.

*
* *

Devo consignar aqui as grandes reformas feitas por minha ordem na sala das sessões do Conselho e suas dependencias.

Exactamente como a Secretaria, esta parte do edificio municipal foi por mim encontrada n'um desagradavel estado de abandono vizinho da ruina. Quando abri o salão da Secretaria da Intendencia, realizei no Conselho as obras necessarias, — restaurando,

mobilando e decorando a bella sala das sessões, bem como a ante-sala, o gabinete das Commissões e o da Secretaria do Conselho. Esta restauração obedeceu ao mesmo plano e estylo architectonico e decorativo do da Intendencia e hoje em dia o Conselho Municipal de Belém funcciona desafogadamente em locaes onde a commodidade e a limpeza dão as mãos a uma discreta elegancia.

*
* *

A Secretaria do Conselho Municipal conta um director, creado pela lei n.º 162, de 18 de dezembro de 1897 e dois amanuenses.

É director da Secretaria o Sr. Raymundo Fraga de Castro, para quem são poucos os elogios merecidos pelas suas habilitações intellectuaes, pelo seu zeloso esmero na execução dos trabalhos inherentes á repartição e pela assidua e correcta attenção que presta aos seus deveres.

Fiscalisação municipal

Não fôra o receio de incorrer na pecha de lisongeiro dos proprios serviços, e faria ao Conselho um quadro do estado em que encontrei o importante ramo da Fiscalisação municipal. Desnecessario seria carregar as côres de similhante descripção, para com verdade mostrar a deficiencia, o abandono, as lacunas de tal serviço. Bastar-me-á, portanto, informar-vos que, não obstante o extraordinario desenvolvimento do nosso municipio depois da proclamação da Republica, em 1889, e a independencia municipal

decorrente do novo regimen, ainda em 1897 vim achar na Intendencia de Belém o mesmo serviço de fiscalisação da antiga Camara Municipal: — um inspector, um ajudante, quatro fiscaes e vinte e quatro guardas! Este exiguo pessoal tinha a seu cargo não só a vigilancia em toda a área propriamente urbana, mas ainda em toda a vasta zona suburbana de Belém.

Comprehendendo que, de uma activa fiscalisação depende em grande parte a efficacia da severa execução das leis municipaes, fiz quanto possivel para melhorar este ponto da engrenagem administrativa logo que assumí o governo do municipio.

Por outro lado, empreguei todo o esforço no intuito de restabelecer a verdade na observancia das leis municipaes que entendem com o bem-estar publico, a hygiene e outros requisitos imprescindiveis n'uma cidade cuja civilização accentuava-se progressivamente.

A falta de habito na applicação de severa e prudente fiscalisação gerára no espirito de uma parte da população a idéa de que o policiamento municipal não era coisa a que lhe cumpria submetter-se. D'ahi não só a multiplicação de abusos, insupportaveis uns e até desmoralisadores outros, como também a extranheza ante a applicação das penas que o antigo Codigo de Posturas, hoje revogado, comminava. Triste, realmente, o espectaculo que a cada passo se deparava nos pontos mais concorridos de Belém, onde os *mercadores ambulantes* de grande numero de objectos e generos *estacionavam* e até armavam tendas, semeando de immundicies os locaes que impunemente occupavam, convencidos de exercerem ou estarem á sombra de um direito. Não foi pequena a lucta, não só para convencer do erro os recalcitrantes, como para instruir convenientemente uma parte dos agentes da fiscalisação no cumprimento de seus deveres.

A fiscalisação nos districtos do interior do municipio, julguei-a logo ás primeiras inspecções coisa inteiramente negativa, com pequenas excepções.

Felizmente, encontrei um dos meus melhores auxiliares, no ramo da fiscalisação, no inspector geral, sr. José Maria Nabuco de Oliveira, intelligente e dedicado ao serviço.

Todos esses factos e razões levei ao esclarecido conhecimento do Conselho e este, pela lei n.º 158, de 17 de dezembro de 1897, creou a policia municipal, dando-me auctorisação para organisal-a e regulamental-a convenientemente. Recebi com satisfacção esta lei, porque estava convencido, como ainda hoje continúo a estar, que a instituição da policia municipal, preparando-se especialmente os individuos aos quaes tivér de ser commettida, muito contribuirá para imprimir melhor feição ao policiamento das ruas, na parte relativa á gestão da municipalidade.

Pela carencia de certos elementos que habilitassem a uma organisação completa, de accordo com o pensamento do legislador, não dei logo execução á referida lei n.º 158. Entretanto, subdividi immediatamente o municipio em districtos e, baixando instrucções provisorias para a fiscalisação, ampliei um pouco o numero dos agentes aos quaes incumbia desempenhal-a, de modo a tornar mais effectiva a execução das leis reguladoras do asseio, hygiene e policia da capital, no tocante ás multiplas attribuições que a Constituição e a Lei Organica conferem á Intendencia.

A creação da policia municipal representou a adopção, entre nós, de uma instituição altamente civilisadora, mas inteiramente nova para o nosso paiz. A tendencia nacional, em virtude de causas que a mesologia, a liberdade e as deficiencias de educação facilmente explicariam, é para um constante desrespeito ao principio da auctoridade. Menos por malicia raciocinada, do que por um jovial instincto irreflectido, o nosso compatriota se recreia de bom grado na pratica de actos que, por algum modo, possam importar em infracção de principios estatuidos. Verá por estes conceitos o illustrado Conselho a prudencia com que tenho estudado a questão da policia municipal, encaminhando-a de fórma não sómente a garantir por completo a acção dos agentes aos

quaes ficará confiado o policiamento do municipio em todos os seus districtos, ruas, praças, jardins, parques e bosques,—mas também a harmonisar os interesses municipaes com os habitos da população. Era preciso, antes da lei definitiva, necessariamente cheia de exigencias, a prolongada manutenção da regulamentação provisoria, para que os municipes a pouco e pouco se affeiçoassem ao regimen das novas exigencias legaes e sem reluctancia acceitassem a policia municipal, quando esta fosse um facto completo.

Assim convencido, tive a sinceridade de adiar, com o consenso do Conselho, a execução completa da lei n.º 158; mas, sempre em acção n'este civilisador escopo de melhorar as condições materiaes e moraes do municipio, confiei a organisação e regulamentação de que trata a referida lei ao criterio e provada habilitação profissional do sr. dr. João Hosannah de Oliveira, então membro proeminente do Tribunal Superior de Justiça do Estado. Este provecto magistrado poz logo mãos ao trabalho, levando-o a bom termo. Acha-se ultimada a organisação da milicia civica, comprehendendo diversos assumptos de assistencia publica, bem como a regulamentação e processo da cobrança de multas, penas a infractores, etc. Em annexo, com o numero 2, encontrareis o texto da referida organisação policial.

Cidade rapidamente desenvolvida em seus ambitos, havendo recebido innumeros melhoramentos e obras d'arte, que a transformaram n'um dos mais convidativos nucleos de populacão do extremo norte do paiz, esta capital tem sido o ponto preferido dos forasteiros accorridos de toda a parte. Hoje em dia, apezar dos desanimos e da paralysação parcial de sua vida operosa, em virtude da crise monetaria, Belém é ainda a vasta residencia de uma grande massa humana, constituida de toda a especie de elementos heterogeneos. Abundam necessariamente, nas classes populares, ao lado de operosas collectividades beneficas, esses individuos enigmaticos, cuja existencia é uma eterna interrogação e cujos

sentimentos, atrophiados ou pervertidos nos rudes embates da existencia, nem sempre se elevam até ás idéas sãs, inspirando actos correctos. N'estas condições, comquanto a população esteja bastante familiarisada com a comprehensão dos seus deveres perante a Intendencia, representante genuina dos direitos municipaes, ainda assim abundam as transgressões á lei, os pequenos delictos correccionaes, as infracções ao Codigo de Policia Municipal,—na razão directa da densidade de população e das condições moraes dos individuos aos quaes fiz referencia.

Torna-se, pois, cada vez mais necessaria a applicação da lei n.º 158, de 17 de dezembro de 1897, para a inauguração da policia municipal. No interesse da sua perfeita execução, porém, não póde a Intendencia prescindir de um quartel destinado ao corpo policial, casa de detenção e abrigo ás mulheres de vida livre, em determinadas condições estabelecidas pelo regulamento.

Estou plenamente convencido que o novo regimen policial será um elemento de ordem para o municipio, evitando innumeras transgressões que hoje têm fóros de cidade, contra a hygiene publica, a esthetica urbana e até a propria commodidade dos municipes.

Codigo de Policia Municipal

O antigo Codigo de Posturas Municipaes, a começar pelo proprio titulo, não correspondia mais ás necessidades do policiamento urbano e, na parte penal, estava até em desharmonia com a Lei Organica de 6 de julho de 1894. Convinha urgentemente escoimal-o de disposições obsoletas e inexequiveis, suppril-o de outras que as conveniencias publicas aconselhavam fossem adoptadas e amplial-o de inteira harmonia com as exigencias do fisco e policia municipaes. Accresce que existiam esparsas muitas postu-

ras, cuja codificação era de todo o ponto necessaria á facilidade da compulsação das leis do municipio.

Assim pensando, obtive a vossa auctorisação para agir n'esse sentido, em virtude da resolução do Conselho n.º 23, de 7 de março de 1898.

Commetti, pois, a tarefa de organisar um novo Codigo regulador da fiscalisação municipal, de accordo com a actualidade, ao sr. dr. Fulgencio Firmino Simões, senador do Estado. Este jurisconsulto, após consciencioso trabalho, concluiu o projecto de Codigo de Policia Municipal, segundo informei ao Conselho em sua quarta reunião do mesmo anno. Submettido o projecto, na mesma sessão, ao exame do Conselho, foi, por deliberação do mesmo, entregue ao parecer do advogado municipal, que sobre elle falou favoravelmente.

Assim devolvido ao Conselho, soffreu o projecto larga e substanciosa discussão, até ser approvado em definitiva na segunda reunião legislativa ordinaria de 1900.

Publicado com antecedencia, e amplamente, na imprensa da Capital, em virtude da lei n.º 276, de 30 de junho d'aquelle anno, o Codigo de Policia Municipal entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 1901, nos pontos que não reclamavam regulamentação. «Em suas linhas geraes, é um bom trabalho, que não prejudica o espirito liberal em detrimento do fisco, — escrevia eu dois mezes antes de sua execução, — porém não é perfeito, bem o reconheço». E accrescentei então: — «A pratica apontará decerto as suas mais salientes lacunas, que de futuro terão de ser preenchidas».

De facto, já este asserto se confirmou aos primeiros mezes do anno de 1901. Logo na primeira reunião ordinaria do Conselho, a 4 de março, escrevi no correspondente relatorio trimestral, em referencia ao novo Codigo: — «Trabalho adeantado, não está, entretanto, isento de pequenos inconvenientes, que a pratica irá apontando ao vosso esclarecido criterio».

Em virtude de observações minhas ou de reclamações dos

interessados, tomei a liberdade de fazer algumas concessões provisorias, que alteraram dispositivos do citado Codigo, até que, em vossa sabedoria, resolvesseis em definitiva. Estas medidas foram tomadas n'um espirito de conciliação, e o Conselho, assim o reconhecendo, as approvou immediatamente com as respectivas resoluções definitivas, constantes das leis n.os 293 e 320 de 23 e 24 do citado mez de março. Estas leis vão publicadas nos annexos, sob o n.º 3.

Outras lacunas apparecerão decerto, mais tarde, no Codigo municipal. Estudando as medidas correspondentes e adoptando-as após maduro exame, o Conselho prestará assignalado serviço á população.

Estou convencido que do perfeito conhecimento das leis depende em grande parte o evitar-se não pequeno numero de transgressões involuntarias. Por isso, ainda não abandonei o projecto de mandar imprimir o Codigo de Policia Municipal em minuscula edição de algibeira, para a sua profusa distribuição por todas as classes. Andam porventura patrioticamente inspirados os governos de certos paizes hispano-americanos, obrigando a leitura collectiva dos codigos fundamentaes do Estado e do Municipio nas escholas publicas primarias. Desde os primeiros annos, o cidadão se familiarisa com a lettra da lei, com o espirito de seus direitos e deveres. Avigora-se-lhe a envergadura moral n'este perfeito conhecimento, pratico e util, e, como consequencia, quanta transgressão evitada, quanto prejuizo que se deixa de fazer á fazenda municipal!

Estou convicto de que, sobre cem multas impostas entre nós por infracções do Codigo de Policia Municipal, muitas devem ser levadas á conta da ignorancia dos transgressores. Não é isto, bem o sei, uma attenuante ao delicto, mas reforça com eloquencia o meu inveterado convencimento da necessidade da diffusão do ensino civico entre nós.

Legislação e Annaes

As observações feitas por mim, ha pouco, sobre diversas posturas que encontrei esparsas, ao iniciar a minha administração, têm sua applicação também com referencia a um grande numero de outras leis do municipio e até a algumas actas das sessões do Conselho. Nada havia codificado, nem na Secretaria da Intendencia constava coisa alguma sobre a legislação!

Para remediar este inconveniente, cujas consequencias bem avaliareis, nomeei uma commissão especial codificadora das leis do municipio e obtive que, no orçamento da despesa para o exercicio de 1898, fosse incluida uma verba para a codificação das leis, posturas, regulamentos e resoluções do Conselho, inclusivè sua impressão e brochura, desde a installação do mesmo até o fim do anno de 1897. Mais tarde, foi auctorisada a continuação d'esse trabalho, até ao actual exercicio.

A execução do referido serviço na parte relativa ao periodo anterior ao meu governo, não correu desprovida de obstaculos. Para fazerdes idéa de taes difficuldades, basta dizer-vos ter sido necessario dar uma busca nos livros de actas do Conselho e n'essa occasião não foram encontradas no archivo algumas actas de sessões, elementos esses de maior fé para similhante trabalho.

No intuito de evitar as consequencias de futuros extravios de actas, resolvi estabelecer na Secretaria livros distinctos, não só para publicação e registro das leis, posturas e regulamentos, como das resoluções promanadas do Conselho, de modo que, codificado, como foi sendo, e publicado tudo quanto existia até fim de 1897, facil ficou proseguir n'esse serviço d'ahi para deante.

Simultaneamente, mandei proceder ao apanhamento dos de-

bates no Conselho Municipal, cuja publicação é também feita com toda a regularidade.

Hoje em dia, este duplo serviço é seguido perfeitamente. A collecção dos *Annaes* é já volumosa e offerece com inteira facilidade immediato recurso para o estudo da marcha de qualquer uma das leis ou resoluções do Conselho.

Não são, como vêdes, pequenas as vantagens obtidas com o trabalho de codificação das leis e publicação dos *Annaes*. É uma despesa productiva para o melhor serviço do municipio, convindo por isso mantel-a sem interrupção.

Limpesa publica e cremação de lixo

Já disse em breves palavras o estado em que recebi esta capital e os esforços com que luctei para implantar a disciplina quanto ao importante ramo da limpesa publica. Não uso de uma hyperbole affirmando terem sido enormes os trabalhos executados para expurgar a cidade dos montões de lixo que a obstruiam. Fôram necessarios esforços diurnos e nocturnos para o cumprimento das severas ordens da Intendencia a tal respeito.

Rescindido o contracto com o arrematante da limpesa urbana e conducção e cremação do lixo, foi contractado o serviço com a firma Pereira, Pinto & C.ª, começando esse contracto a vigorar no dia 1 de janeiro de 1898. As lastimaveis condições de immundicie que Belém apresentava n'aquella epocha eram tão grandes, que os contractantes chegaram a pedir á Intendencia um praso para a normalisação do seu trabalho, feito aliás com muito afinco, pessoal avultado e elevado numero de vehiculos.

O contractante anterior deixára em ruinoso estado o antigo forno crematorio, no bairro de Baptista Campos, o que

determinou fosse interrompida a incineração do lixo por longo tempo.

Convencido da incapacidade d'esse forno, quer pela insufficiencia e impropriedade do local, quer pelo seu estrago e pequenas dimensões, pois fôra adquirido ha annos, sem que se attendesse ao augmento já então accentuado da população, ousei lembrar ao Conselho a necessidade da acquisição de uma usina aperfeiçoada e de muito maior capacidade, não só para prover ás actuaes exigencias, porém ás de uma população muitas vezes superior á de hoje em dia. A esta minha idéa teve o Conselho o patriotismo de corresponder com a mais honrosa acolhida, auctorisando o poder executivo municipal a adquirir uma área destinada á installação de um estabelecimento-modelo para cremar lixo e animaes mortos.

Procurando interpretar escrupulosamente o pensamento do poder legislativo, ajustei essa construcção e sua exploração com a citada firma Pereira, Pinto & C.ª, a qual se obrigou, por virtude expressa de contracto, a fazer construir e entregar á Intendencia em estado de perfeito funccionamento uma usina dotada dos mais recentes melhoramentos conhecidos.

A edificação correu com regularidade, fiscalisada pelo poder municipal. E a 31 de janeiro de 1901, foi inaugurada solennemente com assistencia do governador do Estado e innumeros representantes da União, do Estado e do municipio. É uma grande e magnifica usina, em local amplamente ventilado e dos mais aprazíveis, comprehendida entre a nova avenida aberta em continuação á travessa Vinte Dois de Junho e Nove de Janeiro e os prolongamentos das ruas Conceição e São Miguel, para os lados do Guamá.

As obras occupam o centro d'esta grande área e ficam ladeadas por duas pequenas praças, que serão mais tarde convenientemente aproveitadas. A frente principal é para a avenida Vinte Dois de Junho.

O estabelecimento é todo murado e occupa uma área de $40^m,00 \times 10^m,00$, com gradil de ferro na frente e elegante fachada com um grande portão central e de cada lado uma sala de $5^m,00 \times 5^m,00$, servindo uma para a recepção dos visitantes e a outra para o escriptorio da administração.

Por um plano inclinado de 70 metros de extensão, sóbem os vehiculos conductores do lixo e animaes mortos, a uma vasta plataforma toda calçada de granito e assente em fortes columnas e vigamentos de ferro, guarnecida lateralmente com paredes de alvenaria. No alto da plataforma existem oito largas portas automaticas, por onde se dá entrada ao lixo e uma porta especial, para passagem dos animaes mortos, tudo despejado directamente dos carros conductores nas cellulas incineradoras.

O apparelho, que é do systema Horsfall, fabricado nas officinas da *The Horsfall Destructor Company, Limited,* de Leed, na Inglaterra e já adoptado em muitas cidades da Europa, é o mais moderno e aperfeiçoado, com capacidade para incinerar em cada 24 horas 80 toneladas de lixo e 10 de animaes mortos. Possue oito cellulas para a incineração do lixo e uma camara especial para a de animaes mortos. Duas caldeiras, que podem desenvolver até 200 libras de pressão; cada uma alimenta o calor dos fornos, onde a pressão calorifica se eleva a 600 graus centigrados, o bastante para destruir, completamente, tudo o que fôr introduzido no possante apparelho.

Na parte inferior do forno existem as fornalhas que se communicam com uma grande galeria conductora da fumaça, e duas outras menores conductoras do ar quente reforçado; as fornalhas, onde o lixo é incinerado e os cinzeiros são guarnecidos aos lados de caixas de ferro em communicação, por meio de valvulas, com as galerias conductoras de ar quente reforçado, e por baixo das grelhas ficam os cinzeiros com portas exteriores para a limpesa dos residuos. Por cima das portas automaticas, por onde o lixo é despejado, corre uma galeria em communicação com as galerias

de ar quente reforçado, de forma que o lixo, logo á sua entrada, é d'este modo seccado.

O ar quente, reforçado, que alimenta as galerias mencionadas, é fornecido por diversos tubos em communicação com as duas caldeiras. A camara destinada á cremação dos animaes mortos tem diversas communicações, por meio de tubos e arcadas, com as caldeiras e fornalhas d'estas, que lhe transmittem toda a força calorifica para a destruição dos animaes, sem auxilio do fogo.

A fumaça produzida pela incineração do lixo e os gazes da cremação de animaes passam por diversos tubos em communicação com as fornalhas das caldeiras, onde são por sua vez cremados, de modo que, quando saem pela chaminé, já são completamente inoffensivos á salubridade publica. O apparelho acha-se resguardado por um elegante edificio, todo de ferro, de $10^{m},45$ de elevação. A chaminé da usina tem 32 metros de altura, além da base, que é de $1^{m},50$ de alto. As obras que receberam o apparelho crematorio abrangem uma área de $16^{m} \times 30^{m}$, ou sejam 480^{m} de superficie.

Em detalhe de 7 de fevereiro do corrente anno, mandei lançar termo de recebimento definitivo da usina de cremação, visto ter a commissão technica nomeada por esta Intendencia para examinar e verificar se os trabalhos fôram executados de accordo com o respectivo contracto emittido parecer em sentido affirmativo.

Tal é, senhores Vogaes, o importante melhoramento com que dotamos a nossa capital. De novo me congratulo comvosco e com a população do municipio por esse avantajado passo para a bôa hygiene urbana.

É-me grato assegurar-vos que similhante estabelecimento, obedecendo aos requisitos mais aperfeiçoados até agora conhecidos, constitue uma obra que faz honra não só ao Pará, como ao nosso paiz, quiçá á America do Sul.

Não obstante a notavel vantagem trazida ao serviço do asseio publico pela construcção da usina, devo repetir-vos reconhecer que tal serviço está longe de ser o que é preciso que seja,

—completo e irreprehensivel. Dispondo agora dos novos elementos provenientes da usina de incineração, podemos estabelecer n'esta capital melhor serviço de hygiene, na parte relativa ao assumpto.

Nutro a esperança de que a bôa vontade, até aqui manifestada pelos contractantes, alliada á rigorosa fiscalisação que preside ao serviço da limpesa publica, trará constantes melhoramentos a esse ramo de trabalho municipal.

Resta que a população contribua por sua parte para tal resultado, observando as instrucções reguladoras de similhante serviço. Entre outras velhas, perniciosas praxes a abolir, notam-se algumas bem condemnaveis, abusivas e repugnantes, até hoje seguidas, como o deposito de lixo e detritos nauseabundos ás portas das casas particulares, estabelecimentos commerciaes, hoteis, etc., até que chegue a hora da arrecadação e conducção pelos vehiculos empregados n'esse mestér.

Os poderes municipaes têm feito o seu dever. Comprehendendo que esta capital vae augmentando de população e de área em cada anno, por ser uma cidade moderna e situada geographicamente em posição preponderante, como emporio natural de uma das mais assombrosas regiões do mundo, vão esses poderes levando a effeito os emprehendimentos mais proficuos á saúde dos municipes. Entre essas medidas, offerecia-se em caracter urgente a innovação do contracto para a limpesa publica, assente sobre clausulas organisadas ha muitos annos, quando as condições materiaes de Belém eram muito mais modestas. Bem sabemos serem hoje magnificas avenidas futurosas da cidade extensas vias publicas ainda ha bem pouco tempo comprehendidas na zona dos suburbios. Até lá não chegava a obrigação dos arrematantes, ao passo que a incorporação de taes bairros aos limites urbanos acarretou para elles o compromisso da limpesa, sem a correspondente compensação para os gastos inevitaveis. Attendendo a taes razões, o Conselho, em sua primeira reunião ordinaria de 1901, auctorisou a revisão e innova-

ção do contracto, sobre bases mais equitativas para os arrematantes, sem olvido dos interesses da população e do erario municipal. Ainda não puz em execução essa medida do Conselho, por desejar ultimar acurados estudos que estou fazendo a esse respeito.

Não obstante a enorme área urbana, o serviço da limpesa é feito de modo muito regular. Em meiado de 1901, entretanto, houve, por algumas semanas, certa irregularidade, que teve sua origem nas difficuldades com que luctaram os contractadores do mesmo serviço, devidas, em parte, a atrazo nos pagamentos quinzenaes de suas contas.

É evidente que a Intendencia, não dispondo de outros recursos senão o producto da collecta publica, afim de occorrer ás suas despesas, cada dia mais ampliadas pelas exigencias de uma cidade como Belém, tinha, necessariamente, de sentir os effeitos da crise financeira que trabalha o Estado.

D'ahi, certa impontualidade na satisfacção de seus compromissos.

Comtudo, todos os esforços foram envidados para que peores não se tornassem as consequencias d'isso e bem depressa os contractadores entraram de novo a regularizar o serviço a seu cargo.

Fôra de desejar que um elevado numero de municipes comprehendessem melhor o cumprimento de seus deveres para com a administração publica e até a necessidade de respeitarem os seus proprios interesses, confiados á guarda dos poderes municipaes. Com effeito, uma das maiores difficuldades para o perfeito asseio da cidade é a reincidencia com que os moradores das ruas mais frequentadas não hesitam em arremessar á via publica os residuos de suas casas e isto ás horas menos proprias ou quando acabaram de passar os agentes da limpesa urbana. Parece mesmo haver certo garbo em similhante proceder, que todavia revela a mais lamentavel falta de cultura e póde até justificar abusos por parte dos arrematantes do serviço.

Fôra necessaria uma longa propaganda jornalistica, afim de

infiltrar no espirito das classes menos esclarecidas, entre outras, a seguinte convicção: — que o poder municipal é o mais directo depositario de momentosos interesses de commodidade, recreio e saúde da população e que, portanto, a esta incumbe, como dever primordial, respeitar, cumprir e fazer cumprir as leis municipaes, elaboradas todas para o proprio proveito publico.

Alimentação Publica

É este um dos mais importantes assumptos e, no meio paraense, constitue problema vital, cuja solução, embora conhecida quanto aos fins, nem sempre tem sido facil quanto aos meios.

Vou expôr ao illustrado Conselho tudo quanto hei posto em pratica no sentido de afastar crises da alimentação urbana, melhorar o estado do commercio dos generos, manter preços razoaveis, n'uma palavra, cercar o consumidor das possiveis commodidades, sem prejuizo das garantias devidas ao industrial operoso, que merece todas as animações por parte dos poderes publicos.

Antes, porém, peço permittaes dizer duas palavras do estado em que vim achar a questão alimenticia, ao assumir o governo do municipio. D'esta fórma ser-vos-á mais facil ajuizar os meus esforços, comprehender as providencias tomadas e justificar as medidas aconselhadas pelas circumstancias de momento e pelas necessidades da população.

Nada havia resolvido n'aquella occasião. Uma tentativa de importação de gado platino, mediante favores especiaes concedidos pela Intendencia, não surtira o desejado effeito e estivéra a pique de conflagrar a população de Belém. Abortára também o ensaio de importação de gado de Venezuela, de modo que o publico estava restricto ao consumo da carne de animaes de Marajó, Ceará

e Maranhão, em quantidade insufficiente ás exigencias do mercado, pois bem sabeis que d'aqui se fazia até o supprimento dos mais populosos centros do valle amazonico.

Carne verde

Apezar d'estas condições pouco risonhas, quando subi ao governo municipal fiz o possivel para garantir a população contra a falta de carne verde. Este esforço deu até certo ponto o devido resultado. Com effeito, já em meu primeiro relatorio de 1898, eu participava ao Conselho que, não obstante havermos atravessado ultimamente um dos periodos do anno em que certo conjuncto de circumstancias determina a excassez de gado no curro, em virtude principalmente da diminuição da exportação dos centros productores, não houvéra em Belém falta absoluta de carne verde, mas apenas, em alguns dias, deficiencia do genero para as necessidades do consumo, mantendo-se o preço de 1$300 por kilogramma.

O accrescimo inesperado da população, ainda n'esse anno de 1898, em virtude de grandes levas de compatriotas nossos que abandonavam os Estados da Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e até Piauhy, flagellados pela secca e que corriam em busca de refugio e trabalho na Amazonia, não influiram, entretanto, para aggravar o nosso mercado alimenticio, em quasi todo o anno citado. Em alguns dias de novembro, porém, houve sensivel excassez de carne verde, inclusivè um dia em que se sentiu falta absoluta d'esse genero. O facto, porém foi devido a causas independentes da alçada municipal e até determinado por medida de providencia sobre a saúde publíca, pois tinham sido rejeitados na vespera cêrca de 600 bois, pelos medicos da Intendencia incumbidos do exame do gado e carnes no curro, rejeição essa aconselhada pelo estado doentio e de magreza que apresentavam aquelles

animaes. O alarmante caso não deixou de provocar as mais zelosas providencias do poder municipal e, em diversas conferencias que tive com o illustre Governador, fôram combinadas medidas attinentes a evitar que a população viesse de futuro a experimentar o effeito de faltas absolutas, repetidamente.

Ouvidos os interessados n'esse ramo de commercio, fôram-lhes, em virtude de um accordo entre os dois representantes do Estado e do municipio e no intuito de conciliar as conveniencias geraes com as da industria pastoril, offerecidas as seguintes bases para um contracto que garantisse em nosso mercado a introducção mensal de 700 a 800 bois da Republica Argentina:

I — Subvenção a uma empresa que abastecesse esta Capital com 800 bois do Rio da Prata, mensalmente e em duas partidas. A carne fornecida por esta empresa não poderia ser vendida por preço superior a 1$500 o kilo.

II — A Intendencia municipal de Belém garantiria á empresa subvencionada pelo governo de 4 a 6 talhos no mercado, com o respectivo pessoal, sendo aquelles cedidos gratuitamente e este pago pela empresa, sob a condição de não exceder de 1$500 o preço da carne.

III — A Intendencia só concederia licença para marchantaria aos que se compromettessem a manter um *stock* correspondente a tres dias de matança, regulados pela media da matança mensal.

IV — Os talhos do mercado só seriam cedidos a quem cumprisse as condições acima, suspendendo-se o aluguel logo que este *stock* cessasse.

V — A Intendencia augmentaria o numero de curraes em condições de conter o gado de reserva.

VI — A Intendencia garantiria a matança aos que importassem gado dos outros Estados para abastecimento da Capital, e bem assim talhos no mercado, comtanto que o preço não excedesse do limite acima estabelecido.

Como se vê das bases ahi transcriptas, a despesa resultante do contracto correria por conta do thesoiro do Estado, para o que fôra o governo auctorizado pelo Congresso Legislativo, cabendo ao municipio apenas alguns onus e obrigações de outra natureza,

em ordem a realizar-se uma medida de alto interesse publico, sem entorpecimento da marcha regular dos serviços municipaes. Nem seria justo que, tratando-se de caso que affecta ao Estado inteiro, qual o que entende com uma crise alimenticia, ficasse o municipio da capital obrigado a tão consideravel despesa, cujos effeitos devem reflectir sobre toda a população paraense. Accresce ainda que a experiencia tem demonstrado o erro das intervenções directas da administração publica em negocios d'esta ordem, os quaes devem ficar sujeitos aos sempre beneficos effeitos da liberdade de concorrencia e das leis economicas reguladoras da offerta e da procura. A theoria do Estado-empresario acha-se hoje banida pelo proprio bom-senso. O poder publico anima, auxilia, subvenciona, porém não especula.

Os interessados, ouvidos sobre as bases mais acima transcriptas, pediram alguns dias para uma solução definitiva. Esta foi afinal improficua, pela difficuldade que encontraram com relação ao fretamento de vapores, de modo a estabelecerem uma regular exportação de Buenos-Aires para Belém.

Não desanimaram, porém, a Intendencia e o governo do Estado, nos esforços para a consecução de um serviço regular de abastecimento do mercado de carnes verdes. Por meu lado, emquanto punha em pratica providencias com relação ao melhoramento do curro, mandei abrir concorrencia para o abastecimento de carnes verdes e um serviço regular de navegação entre Belém e o Rio da Prata, de accordo com as instrucções do governo do Estado. O edital chamando concorrentes foi publicado em Belém, nos Estados do Brazil onde se acha desenvolvida a industria pastoril, assim como em Montevideo e Buenos-Aires.

Esta publicação não surtiu resultados. Aberta nova concorrencia, apresentou-se apenas um proponente, que também nada fez, pois declarou desistir da sua proposta. Occorreu isto no terceiro trimestre de 1898.

O problema do fornecimento de carnes verdes á população

continuava a preoccupar a attenção do Chefe do Estado e do Intendente. Solícito em attender a este melindroso assumpto, o illustre governador, dr. Paes de Carvalho, incumbiu-me de fazer uma consulta aos marchantes de Belém, com os quaes conferenciei, não sendo porém possivel chegar a uma solução satisfactoria. Das propostas apresentadas, nenhuma estava em condições de ser preferida, segundo opinião da junta de fazenda do Estado.

Felizmente, nos ultimos mezes de 1899 houve abundancia de carne verde n'esta capital. Não obstante, a vigilancia da Intendencia permanecia attenta e, a 29 de dezembro do mesmo anno, foi aberta concorrencia por tres mezes para o abastecimento de carne, mediante todos os favores concedidos no edital anteriormente publicado para esse fim pelo governo do Estado,—excepto a subvenção pecuniaria. Findo o praso, apresentou-se apenas um concorrente, cuja proposta o Conselho approvou com modificações, em reunião especial. Chamado por editaes para assignar o respectivo contracto, o concorrente deixou de comparecer.

Em agosto de 1900, o illustre Governador, empenhado sempre em prover ás necessidades da população, promoveu a acquisição de gado em Venezuela. Estes bons desejos abortaram, após algumas tentativas de negativo effeito. Em compensação, o governo federal resolveu abrir os portos á importação do gado platino e começavamos a sentir os bons resultados d'esta liberdade, pela importação espontanea que alguns industriaes faziam d'aquelle gado, quando infelizmente razões de saúde publica exigiram de novo o fechamento dos referidos portos. De meiados de novembro até principio de dezembro do mesmo anno de 1900, houve pois escassez de gado vaccum, devido á falta de exportação dos mercados productores, fechados uns, como os do Sul, pelo motivo que acabo de apontar e outros, como os de Ceará e Piauhy, pela extraordinaria sêcca.

Deve-se, porém, notar que, durante os mezes anteriores, o abastecimento foi completo, ao contrario do que succedêra em egual periodo dos ultimos annos.

Esta pequena crise foi de caracter passageiro. Abertos de novo os portos á importação platina, a industria paraense, afoita já, pelo mais exacto conhecimento dos mercados do Sul, iniciou o commercio com aquellas praças, ordenando remessas regulares de gado, o que logo arredou apprehensões improvaveis de uma repetição da crise. Esta importação, sem onus para os cofres do Estado ou do municipio, fez com que, de janeiro de 1901 em deante, tenhamos tido carne verde não só em quantidade sufficiente, mas ainda da melhor qualidade.

Na reunião do Conselho de dezembro de 1901, foi presente uma proposta de Daniel Mac Farlane, afim de abastecer de carnes verdes congeladas o nosso mercado e estabelecer uma linha de vapores entre esta Capital e o Rio da Prata. Submettida aos necessarios estudos, esta proposta foi acceita com um projecto, o qual, convertido em lei, a 16 do dito dezembro, tomou o n.º 315. Em annexo, sob n.º 4, encontrareis o texto da referida lei e o da proposta de Daniel Mac Farlane.

O preço das carnes verdes congeladas que o proponente se compromette a importar será de 1$500 a 500 réis o kilogramma, conforme as oscillações cambiaes entre as taxas de 6 a 20 dinheiros sterlinos.

O mercado de carnes verdes, nos ultimos mezes, tem estado abastecido regularmente. O preço actual do kilogramma d'esse genero tem oscilado entre 1$500 e 2$, havendo longos periodos em que se conserva a 1$, o que é devéras barato, attentos innumeros argumentos, como a carestia da vida, as difficuldades de supprimento do mercado, a taxa cambial tão caprichosamente vária, etc. Não me consta agora tendencia alguma para a elevação

do preço além de 1$500. No emtanto, desde que todo o genero de commercio está sujeito, quanto ao seu valor, ás leis immutaveis da procura e da offerta e sendo certo que o consumo da carne verde cresce consideravelmente na proporção do desenvolvimento da população da capital, ao mesmo tempo que a producção dos centros pastoris mais proximos é insufficiente para as necessidades geraes, convém admittir sempre uma situação menos tranquilla, afim de que não nos colham difficuldades insuperaveis de momento.

Alguns marchantes continuam a fazer abundantes e regulares importações de optimo gado vaccum e ovelhum do Rio da Prata. Por outro lado, tem havido bôa importação de gado do Estado do Ceará. Esta regularidade do abastecimento do nosso mercado de carne verde é tanto mais apreciavel, quanto é certo que a temerosa crise financeira actual tem affectado todas as bolsas. Semelhante resultado vem trazer, mais uma vez, a prova indiscutivel dos maravilhosos effeitos da livre concorrencia, nos dominios mercantis e industriaes, effeitos de que a população é a principal beneficiada.

Á industria particular vae a Intendencia auxiliando emquanto póde, já facilitando aos importadores o facil desembarque e commodo acurralamento dos seus gados, já concedendo equitativos favores aos locatarios de talhos no mercado publico. A população de tudo recebe immediatos effeitos e eu me congratulo com o Conselho por estes resultados, que desauctorisam os pessimistas augurios de certa imprensa malevola.

***

Não passarei a outro assumpto sem externar alguns conceitos exigidos pelo meu patriotismo.

A creação do gado no Pará, por motivos diversos, tem decahido constantemente, nos ultimos trinta annos. Entretanto, está

provado que raras regiões do globo podem disputar a precedencia a Marajó e aos campos de Santarém e Obidos, por exemplo, em tudo quanto se refere ás condições de fertilidade do solo, facilidade de irrigação e optima qualidade dos pastos. A uberdade paraense é universalmente legendaria e ninguém, conhecedor da historia colonial e dos primeiros tempos do imperio, poderá negar que esta parte do Brazil foi uma das mais amplamente ricas em incontaveis manadas. É necessario dizer a verdade inteira ao industrial desanimado de hoje: é necessario apontar-lhe a sua rotina, a sua indolencia, a sua resistencia ás leis immutaveis da sciencia, como causas não pequenas do definhamento da industria pastoril e da extincção das suas riquezas particulares. Trocando a forte, proveitosa vida dos campos pela divertida existencia das cidades, o *fazendeiro* paraense alienou os seus direitos á prosperidade. O feitor, seu substituto nas *fazendas,* tratou-lhe dos interesses em segunda linha, pois foi dos proprios meios de enricar com rapidez que cuidou devotadamente. Os desvios de gados, seu transporte para alheias fazendas, as depredações das herdades abandonadas, são factos que tomaram fóros de cidade nos campos e constituiram outros tantos motivos da depreciação da industria.

Por outro lado, o creador paraense, com raras excepções, é hoje o mesmo escravo da rotina, como já o eram seus predecessores. Faltando-lhe a leitura dos livros technicos, desconhece o facto physiologico do gradual depauperamento das raças e sua completa eliminação, se lhes não acódem os necessarios auxilios do cruzamento, operado sob um criterio scientifico, que a razão explica e justifica.

Constituem excepção quasi singular os creadores bem orientados, que procuram o aperfeiçoamento da raça, importando-se de produzir animaes cruzados, cuja superioridade é innegavel. Estou a vêr que me apontarão contra esta affirmativa, como argumento capital, o mallogro das tentativas de acclimação de animaes de puro sangue, frequentes vezes importados da Europa. Objectarei,

porém, que, mau grado as optimas intenções dos importadores, seu acto não obedeceu ainda d'essa vez ao criterio scientifico, pois o que convinha importar, certo não eram toiros plenamente desenvolvidos e sim as crias das raças puras do Prata, já submettidas, em duas ou tres gerações, aos processos da acclimação. Os novilhos trazidos do Sul offereceriam maiores probabilidades de assimilação ao meio paraense, pois já estão habituados ás longas, ardentes caniculas do Pampa.

Foi este, aliás, o segredo exclusivo dos creadores da Republica Argentina, os quaes em menos de meio seculo, por um perseverante e lucido labor, inspirado em principios scientificos, tiveram o orgulho de vêr transfundido o puro sangue das mais reputadas raças extrangeiras nos seus gados indigenas. A pouco e pouco, a raça bovina d'aquelle paiz se aperfeiçoou gradual e incessantemente, até constituir hoje um typo especial, de grande valor, com a vantagem de ter a producção augmentado de um modo notabilissimo.

Este interessante assumpto seria thema para uma complexa monographia debatendo as causas da crise da industria pastoril paraense e os meios de lhe dar combate proficuo. Ficára, porém, descabida n'este Relatorio e eu apenas quiz, com as linhas rapidamente exaradas ahi acima, levar uma voz de rebate ao seio dos nossos creadores, no seu proprio interesse e a favor da salvação de uma industria que póde vir a ser uma das mais abundantes fontes da riqueza publica.

Antes de passar a dizer ao illustrado Conselho sobre outros ramos da alimentação publica, prevaleço-me do ensejo para significar toda a gratidão que o municipio deve ao patriotico e esforçado governo do benemerito dr. José Paes de Carvalho, pela attenção que prestou á Intendencia toda vez que n'esta praça havia carencia de carne verde, já facilitando-lhe elementos para o bom exito de suas gestões, já applicando as correspondentes verbas orçamentarias em auxilio do povo.

Farinha de mandioca

A farinha de mandioca é outro artigo que, como a carne verde, constitue uma das primeiras necessidades de nossa população. O seu supprimento no mercado de Belém é feito pela producção da pequena lavoira estadual e, em consideravel escala, pelo Estado do Maranhão.

Até ha pouco tempo, era em Belém que se fazia a concentração de toda a farinha destinada ao abastecimento da Amazonia, mesmo nos seus mais afastados limites. A prosperidade paraense attrahiu de todos os pontos do Brazil e de alguns do exterior milhares de pessoas, que se derramaram pelos enormes confins dos dois Estados amazonicos. D'este consideravel augmento da população proveiu a expansão da industria extractiva, coincidindo esta com a alça do preço do nosso principal genero de exportação, a borracha. Da abundancia surtiu a facilidade da existencia e d'esta promanaram lamentaveis erros de perdularia imprevidencia, cujos effeitos ganharam as proporções de um real flagello economico. Como todos os demais generos, a farinha soffreu sensivel elevação no seu preço. Esta elevação chegou á exaggerada quantia de 50$ por alqueire, em virtude da extraordinaria procura do artigo ser superior, de muito, á sua offerta.

Ao lado, porém, d'este inevitavel principio economico, outras causas vieram aggravar o preço da farinha, determinando uma verdadeira crise do genero em março de 1899. Entre ellas, citarei a especulação de alguns gananciosos, que estabeleceram o pernicioso commercio de *travessia,* o qual consiste na monopolisação do genero, á sua chegada em pequenas embarcações vindas do interior, mediante offertas superiores ás que o comprador particular póde fazer. Não obstante as severas providencias que adoptei, fazendo

recolher a farinha de mandioca aos differentes depositos municipaes, afim de sómente ali ser exposta á venda, pondo-a d'est'arte ao alcance dos menos abastados, succedia muitas vezes que os respectivos proprietarios preferiam vendel-a sobre o caes, embora com differença de 2$ a 4$ para menos no preço de cada alqueire. A campanha por mim encetada contra o desbragado commercio de travessia deu os melhores resultados e no terceiro trimestre do mesmo anno de 1899 iam as difficuldades sendo superadas na razão do possivel, quando augmentaram na praça de Belém a carencia de farinha e a exorbitancia do seu preço, devido á enorme falta de mandioca, pois as roças dos centros productores haviam sido destruidas, em sua maioria, pelo rigoroso inverno anterior e mais tarde pelo violento verão que n'aquella épocha se atravessava.

Em meu relatorio parcial de 4 de dezembro d'aquelle anno eu assignalava que o genero, comquanto um pouco elevado no preço, ia já apparecendo com mais abundancia.

Convinha, porém, não confiar nas fluctuações do acaso. Assim o comprehendeu o patriotismo do Conselho municipal, que na primeira reunião de 1900 approvou a lei n.° 255, de 12 de março, auctorisando o Intendente a promover o abastecimento do mercado de farinha de mandioca, afim de ser vendida por alqueires á população. Segundo esta lei, cujo texto vereis nos annexos, com o n.° 5, o Intendente contractou o serviço com Pedro Gracie, filho, a quem fez adeantamento de dinheiro, mediante as devidas cautellas, afim de ser empregado na acquisição do genero, sendo para isto augmentada com a quantia de 100 contos de réis a verba *Eventuaes* do orçamento vigente. A farinha adquirida por conta da Intendencia seria vendida pelo custo em que ficasse, inclusivè as despesas de transporte, carretos, etc. e a porcentagem ou commissão que fosse abonada ao encarregado da compra do genero. O Intendente regularia e fiscalisaria o serviço de compra e venda de farinha, adoptando todas as medidas que julgasse necessarias, no

sentido de conseguir o bom exito da auctorisação concedida, sem gravame dos créditos municipaes.

Iniciada a medida, foram logo evidentes os seus bons effeitos. Não obstante, a falta de lealdade do citado Pedro Gracie, filho, determinou em breve o mallogro da patriotica medida, sendo ao fim de poucas semanas suspenso o abastecimento do genero.

A Intendencia agiu no caso de inteiro accordo com o contracto, que garantia perfeitamente os interesses municipaes.

Felizmente, o commercio da farinha de mandioca não tardou em soffrer um abalo forte, causado pelos effeitos da crise e os preços desceram com sensivel rapidez. Diminuindo de modo consideravel os aviamentos para as longinquas regiões do alto Amazonas, effectuou-se a abundancia do artigo no mercado, concorrendo isto para a manutenção de cotações satisfactorias para o povo, comquanto prejudiciaes aos interesses do agricultor, já facilmente habituado á commoda prosperidade anterior.

*
* *

Em consequencia de disposição expressa no Codigo de Policia Municipal e de clausulas do contracto com a firma La Rocque, Pinho & C.ª, para a exploração do mercado de ferro, ao boulevard da Republica, tive de tomar medidas urgentes sobre a regulamentação da venda de farinha de mandioca e outros generos alimenticios.

Os mercadores de farinha sentiram difficuldades para o seu commercio e solicitaram da Intendencia concessões equitativas, que escrupulosamente facultei, nos limites do possivel.

Estas concessões, por terem sido feitas simultaneamente com outras aos mercadores de varios generos, serão mais adeante ex-

postas, quando se tratar do abastecimento de peixe e mariscos á população da Capital. Entre as medidas então tomadas, figura a installação de uma succursal do mercado de ferro, para a venda da farinha de mandioca, á rua Boaventura da Silva, n.° 5, ao Porto do Sal.

*
* *

Ainda com referencia ao commercio de farinha, tive ensejo, na primeira reunião do Conselho no corrente anno, de submetter á sua resolução:

1.°—Uma reclamação de diversos negociantes concluindo pelo pedido que a farinha de mandioca fosse recolhida ao mercado de ferro na seguinte proporção:—toda a de 1.ª classe e 10 °/₀ da de 2.ª qualidade; sujeitando-se entretanto ao pagamento da taxa integral, como se todo esse genero fosse recolhido ao mercado.

A esta reclamação acompanhava a informação prestada pelo dr. advogado municipal, a quem ouvi sobre o caso.

2.°—Uma reclamação, sobre o mesmo assumpto, dirigida á Directoria da Associação Commercial.

A titulo de registro das relações do commercio com os poderes municipaes, reproduzo taes documentos nos annexos, com o n.° 6. Cumpre-me accrescentar que, na referida reunião, o Conselho resolveu o assumpto votando a Lei n.° 325, de 31 de março de 1902, a qual tambem se encontra annexa com o referido numero.

Permittireis que, mais uma vez, a proposito d'estas frequentes questões, eu vos repita que, da parte da Intendencia, ha sempre, ao lado da perfeita comprehensão das leis, o mais vivo desejo de harmonisar, quando possivel, os interesses do commercio com os legitimos direitos do fisco municipal.

Pescado e Mariscos

Seria de curiosidade empolgante uma rapida monographia, bem deduzida e concatenada na exposição dos factos, sobre a evolução da industria da pesca, em nossa terra. O leitor assistiria ao desfilar de curiosissimos quadros de costumes, encontrando a pouco e pouco deante de seus olhos a iniciativa pessoal substituida pelo esforço collectivo, — o modesto pescador de debaixo das pontes e trapiches cedendo o logar ao canoeiro armado de tarrafa e este supplantado um momento pela Empresa de Pesca, de ephêmera existencia. Ver-se-ia depois a queda da mesma Empresa, roída por defeitos ingenitos de nepotismo e bajulação aos governantes do dia, reapparecendo de novo o pescador canoeiro, já melhor inspirado pela experiencia, recorrendo aos processos de conservação pela salga e pelo gelo, fazendo um dia insensato appello á *parede,* mas bem depressa convencido da sem-razão de sua rebellião e da inefficacia de toda tentativa de resistencia, quando não a amparam recursos que possam supprir e compensar uma longa paralysia da sua industria. Ver-se-ia, finalmente, essa recente confederação dos pescadores-geleiros, porventura a base de uma futura instituição poderosa, que virá transformar a face da importante industria da pesca.

Esse trabalho, essa monographia, ficára aqui deslocada,—nem é de meus intuitos entrar em assumptos diversos dos que convêm expôr no presente Relatorio.

As linhas que ahi ficam foram, aliás, a synthese rapida do commercio do pescado e mariscos em Belém, durante os ultimos annos.

Os periodos que se vão seguir são informações sobre pormenores, deduzidas chronologicamente.

*
* *

Em virtude do systema fluvial que possuimos, o mercado de Belém é ricamente dotado de peixe e mariscos de toda a especie. A sua conservação, porém, offerece difficuldades, por causa da rispidez do clima ardente. Hoje em dia, em consequencia dos processos frigorificos, os piscosos rios paraenses contribuem com abundancia para a nossa alimentação e, sob este ponto de vista, não nos devemos preoccupar.

Entretanto, a uma administração municipal criteriosa e interessada no bem-estar dos municipes não escapará a convicção de serem necessarias medidas preventivas contra uma provavel carestia d'esses generos de primeira necessidade, como resultado logico de um monopolio da pesca. Por esse motivo, não tenho deixado de amparar e animar toda tentativa honesta, apresentada á Intendencia com o fim de expandir a industria da pesca e o commercio de pescado. Á luz d'esta convicção deferi em abril de 1900 ao requerimento de N. Kaled para abastecer diariamente de peixe fresco o mercado de Belém, independentemente de subvenção e apenas mediante isenção de impostos municipaes e concessão gratuita de tres talhos no mercado publico, para a venda do genero. O Conselho approvou esta concessão, cuja exploração, iniciada mesmo antes de ser lavrado o respectivo contracto, foi ensaiada com exito.

De pequena duração foi a experiencia, pois o concessionario, após renhida lucta, determinada por difficuldades de varias especies, declarou á Intendencia desistir do favor concedido.

*
* *

Inaugurado, a 1 de dezembro de 1901, o novo mercado de ferro ao boulevard da Republica, sobre o qual trato detidamente em capitulo especial, mais adeante inserto, baixei as seguintes instrucções ao medico do referido estabelecimento, a quem cumpre:

a) Impedir que seja exposto á venda peixe fresco que tivér sido morto mediante o emprego de substancias metallicas ou vegetaes, nocivas á saúde do consumidor;

b) Examinar não só o pescado exposto á venda no mercado, senão também o que tivér de ser vendido ambulantemente nas ruas d'esta cidade por individuos matriculados em virtude de inspecção sanitaria;

c) Assignar e expedir a todos esses vendedores de pescado um talão, no qual conste o exame da mercadoria;

d) Demorar no mesmo mercado de ferro todo o tempo necessario a essa inspecção;

e) Fazer registrar diariamente com os detalhes necessarios essas inspecções, no livro para tal fim existente no mercado e mandado rubricar e encerrar pelo executivo municipal;

f) Communicar ao Intendente todas as occorrencias que obstem á execução d'estas instrucções.

Cumpre ainda ao referido medico, para a execução fiel d'estas instrucções, comparecer diariamente e ás horas convenientes ao mercado, extendendo o campo de suas inspecções sobre todos os demais generos alimenticios offerecidos ao consumo da população.

Estas medidas, de alta conveniencia para a saúde publica, entraram em vigor no primeiro dia do anno corrente.

Na mesma data começaram também a vigorar varias disposições do Codigo de Policia Municipal, quanto á venda de pescado, mariscos, farinha de mandioca e outros generos alimenticios, quer

no mercado de ferro, cuja exploração está confiada á firma La Roque, Pinho & C.ª, quer no mercado municipal, á rua Quinze de Novembro. De par com essas disposições do Codigo, entraram em vigor, também na mesma data, clausulas do contracto celebrado entre a Intendencia e a referida firma, para a construcção e exploração do dito mercado. Tendo tido publicidade ampla, durante mais de um anno, o Codigo de Policia Municipal não podia, em sã razão, ser acoimado de trazer surpresas ao commercio de boa fé. Entretanto, os pescadores que conservam o pescado em gelo insurgiram-se pacificamente contra a medida que transferia para o novo mercado a venda do peixe, até então feita no mercado antigo e constituiram-se em *parede*.

Os negociantes de farinha, conforme atraz foi dito, requereram medidas de equidade, que tratei de conciliar com as exigencias do fisco municipal.

Certo, como o proprio Conselho o soube, não faltou quem, por meios desleaes, abusasse da simplicidade dos operosos pescadores, para os convencerem da existencia de um sonhado imposto moderno, que na realidade jamais existiu. O que houve sempre foi um taxa para a entrada de peixe, mariscos, etc., no mercado, e aos vendedores de peixe tanto devêra importar que a venda se effectuasse n'um como n'outro ponto.

Não vos farei o historico da referida *grève*, pois d'ella tratou longamente, dia a dia, a imprensa de Belém. Basta-me consignar que, mantendo-se em attitude pacifica e respeitosa, os grèvistas approximaram-se do Intendente e, após maduro exame das conveniencias dos peixeiros e mercadores de farinha e das de interesse publico, resolvi, em data de 13 de janeiro, baixar o seguinte detalhe:

Tendo em vista expressa disposição do contracto firmado entre a Intendencia Municipal e os concessionarios do mercado de ferro do Ver-o-Peso, La Rocque, Pinto & C.ª, e attendendo ao que preceitúa o § 1.º, combinado com o § 2.º do art. 10 do Codigo de Policia Municipal,

ordenei, por detalhe de 28 do mez de dezembro do anno proximo passado, que toda a farinha de mandioca, peixe fresco e mariscos, desembarcados no littoral, fôssem recolhidos ao estabelecimento supra indicado, construido especialmente para a venda d'estes generos.

Posta em pratica a medida consignada no falado detalhe, verificou-se que ella póde prejudicar sériamente o commercio da dóca do Reducto, onde a farinha e o peixe sempre fôram objecto de animadas transacções.

D'ahi, a necessidade de urgente providencia destinada a obviar tal prejuizo, que aliás não aconteceria se o mercado projectado na dóca apontada já estivesse funccionando simultaneamente com o do Ver-o-Peso.

Em conformidade com o exposto:

E, considerando que nunca foi, nem jamais poderá ser pensamento de qualquer governo, a adopção de medidas tendentes a prejudicar o povo, cujas necessidades deve curar zelosamente;

Considerando, por isto, que, dado achar-se simplesmente projectado o mercado de ferro da dóca do Reducto, destinado entretanto a funccionar simultaneamente com o do Ver-o-Peso, a obrigação de recolher a este ultimo toda farinha, peixe e mariscos desembarcados no littoral, poderá arruinar o commercio da dóca alludida, tirando-lhe os principaes elementos de sua manutenção, que outros não são senão os mercadores d'estes generos e os respectivos compradores:

Mas,

Considerando que quaesquer medidas a tomar no caso occorrente não poderão ser de ordem a prejudicar inteiramente as que já tenham sido postas em execução, porque estas não se inspiraram senão em facto de incontrastavel importancia; porém, devem ser simples modificações de asperezas das mesmas, no sentido de adaptal-as melhormente ao fim para que fôram creadas;

Considerando, outrosim, que as medidas já adoptadas por esta Intendencia miram especialmente a hygiene publica, que, nos governos bem intencionados é uma das mais fortes preoccupações, e por isso mesmo é que não deve ficar á mercê de descuidos ou transigencias de especie alguma, em detrimento dos altos interesses da collectividade e do cidadão em particular;

E considerando que, para neutralisar todos os prejuizos porventura capazes de interessar o commercio da dóca do Reducto, basta que n'esta

se estabeleça, emquanto não se constróe alli o projectado mercado, uma succursal do mercado de ferro do Ver-o-Peso, mantidas na referida succursal todas as providencias que entendem com a hygiene e o fisco municipal, já em execução n'este ultimo mercado;

Entretanto:

Considerando que os concessionarios do mercado de ferro do Ver-o-Peso não estão sujeitos a obrigações outras além das estipuladas no contracto que disciplina a exploração do dito estabelecimento e, por conseguinte, a Intendencia lhes não póde conceder mais vantagens, nem tão pouco exigir mais onus do que aquelles que se contêm no dito instrumento;

Sem embargo:

Considerando que, respeitada para todos os effeitos legaes a validade do predito contracto, os concessionarios supra alludidos, conforme n'este mesmo sentido já se manifestaram, estão dispostos a fundar, em logar apropriado, no Reducto, uma succursal do mercado do Ver-o-Peso, destinada a facilitar o exame de farinha, dos mariscos e do peixe, que alli desembarquem, custeando a mesma a expensas suas,

Resolve esta Intendencia crear, na dóca do Reducto, em logar que melhor satisfaça a todas as exigencias d'esta medida e tão sómente emquanto não se acha construido o mercado ahi projectado, uma succursal do mercado de ferro do Ver-o-Peso, reservada para o exame da farinha, do peixe e dos mariscos desembarcados na dóca mencionada, — succursal que em todas as prescripções pertinentes á hygiene e ao fisco municipal se regerá pelo que sobre a materia está em vigor no mercado de que será filial, regendo-se no mais pelo que fôr accordado entre a Intendencia e os concessionarios La Rocque, Pinho & C.ª, que para esse fim deverão, por intermedio da secretaria, ser ouvidos a respeito.

Esta succursal funcciona n'um pavilhão espaçoso ao lado occidental da doca do Reducto, n.º 25.

Posteriormente e para os mesmos fins, foi creada outra succursal do referido mercado de ferro, especialmente para o commercio de farinha, á rua São Boaventura, 5, ao Porto do Sal, conforme ficou dito á pagina 57.

*
* *

Mais directamente relacionado com a *grève* dos pescadores foi o detalhe seguinte, de 20 de janeiro do corrente anno:

Tendo em vista as ponderações que a esta Intendencia fizeram os patrões de embarcações empregadas no commercio de pescado conservado em gêlo, e,

Considerando que esse commercio muito contribue para a abundancia de generos alimenticios destinados ao consumo publico d'esta cidade;

Considerando que o mesmo commercio também contribue para grande animação e estimulo dos pescadores residentes em diversos municipios ribeirinhos e que se empregam n'essa industria;

Considerando ainda que os referidos municipios muito aproveitam com o desenvolvimento da industria da pesca, que entra como factor de uma parte de sua receita, annualmente orçada,

Resolvo:

1.º As canôas que conduzirem peixe conservado em gêlo para o abastecimento d'esta capital atracarão aos caes do Ver-o-Peso e do Reducto, conforme fôr de sua conveniencia, e ahi venderão aos mercadores ambulantes d'esse genero, para tal fim licenciados pela Intendencia, as quantidades de que carecerem para o retalhamento pelas ruas da cidade.

2.º A cada um dos retalhadores não poderão os importadores vender quantidade superior a 50 kilos de pescado.

3.º Os retalhistas, uma vez providos de peixe, submetterão estes immediatamente ás medidas de fiscalisação e hygiene, estabelecidas pela Intendencia no mercado de ferro do boulevard Republica e na succursal d'este, que vae ser installada no Reducto.

4.º Nenhum retalhista poderá vender pescado pelas ruas da cidade sem achar-se munido de attestado de exame medico a que o genero está sujeito, de accôrdo com o que acima fica preceituado, cumprindo-lhe também exhibir aos agentes da fiscalisação municipal, sempre que assim fôr exigido, a licença annual expedida pela Intendencia.

Taes medidas satisfizeram os operosos pescadores e, hoje era dia, o commercio de pescado e mariscos é exercido com reaes vantagens para aquelles e para o publico.

Premios de animação

Devido a uma proposta minha, ao inaugurar a 3ª reunião ordinaria do Conselho, em 1900, auctorizastes pela Lei n.° 277, de 15 de setembro d'esse anno, a concessão de premios de animação ao abastecimento e variedade de generos alimenticios introduzidos no mercado publico de Belém.

É das mais acertadas esta medida e estou estudando os meios equitativos e praticos da sua regulamentação.

Taes premios serão destinados, por exemplo, a cada pessoa que, em determinado praso, exponha á venda maior quantidade de toda especie de fructos mais desenvolvidos e sazonados ou certo numero de animaes de raça. Elles alentarão a lavoira, a horticultura e farão da venatoria uma profissão na realidade rendosa a quem a exercer e util á população.

Mais tarde, encaminhada pelo habito, a iniciativa privada, já segura do lucro, dispensará o favor municipal—e a vantagem de um mercado bem abastecido e variado ficará garantida definitivamente.

Feiras no interior

Na citada Lei n.° 277, de 15 de setembro de 1900, attendeu o Conselho á minha proposta, auctorizando o Intendente a promover a installação de feiras em diversos districtos do interior d'este municipio.

Ainda não puz em pratica esta providencia, cujos meios de realização, entretanto, acham-se em estudos presentemente.

As feiras, consoante ao projecto, contribuirão de muito para a vida propria das mais importantes localidades do interior e principalmente das que são servidas por linha ferrea. D'estas feiras periodicas, durante a estação apropriada, espero numerosos e rapidos proveitos á lavoira particular dos municipes. Benevides, Santa Isabel, Apehú, Castanhal, etc., por sua crescente prosperidade, são pontos todos indicados para esses utilissimos certamens do trabalho. Alli reunir-se-ão em epochas fixas os lavradores de cada localidade e de suas cercanias, trazendo ao escambo mutuo os generos alimenticios e demais productos de sua operosa industria. Serão assim creados novos centros mercantis, favoraveis aos agricultores longinquos e aos quaes também concorrerão de certo os proprios negociantes da capital, já para a venda de seu commercio, já para a acquisição de generos, em primeira mão, nos mesmos sitios onde são produzidos.

Tenho a certeza de que a modesta idéa por mim proposta ao digno Conselho e por este benevolamente acceita e transformada em Lei, poderá a breve lapso fructificar em consideraveis effeitos beneficos para a incipiente lavoira do municipio.

A referida Lei n.° 277, em seu artigo 2.°, auctorizou a abertura dos creditos necessarios para as despesas com a construcção dos barracões destinados ao abrigo do povo e dos generos de commercio nos pontos onde têm de ser effectuadas as feiras.

Estes barracões, segundo o meu plano, serão singelos, sem prejuiso da precisa segurança e da mais perfeita elegancia de linhas.

Mercados

O Mercado municipal

Em fins de 1897, não podia o mercado publico d'esta capital, á rua Quinze de Novembro, estar em condições superiores ás dos demais edificios municipaes. E esta impressão, trouxe-a o meu proprio antecessor, quando, em seu ultimo relatorio, escreveu a tal respeito as seguintes linhas: «O mercado que possuimos não satisfaz ás necessidades publicas. Edificio antigo, de acanhadas proporções, *sem o necessario asseio,* o mercado publico não corresponde ás exigencias de uma cidade de primeira ordem».

Esta insuspeita opinião, entretanto, achava-se muito aquém da realidade, pois o estabelecimento municipal a que me refiro apresentava um aspecto deveras repugnante, com as paredes ennegrecidas, o chão immundo, a desorganisação do serviço administrativo, a incuria na fiscalisação, a indisciplina dos mercadores alli estabelecidos, — a balburdia imperando dominadoramente por toda a parte, não obstante os esforços do probidoso funccionario que o dirigia e ainda hoje o dirige! Nem ao menos havia lá um cofre para a guarda dos dinheiros arrecadados e papeis de importancia, que não deviam estar sujeitos a consequencias imprevistas.

Da parte do commercio, eram geraes as reclamações sobre a pequena coxia destinada a deposito de farinha de mandioca e contra a irrefreada ousadia dos *atravessadores* no negocio d'aquelle genero. Emfim, o edificio do mercado, que com o producto do arrendamento dos compartimentos externos podia constituir uma grande fonte de receita municipal, comquanto deixasse avultados saldos nos cofres da Intendencia, não correspondia ao que fôra de

esperar da sua renda liquida, devido, sem duvida, ao systema por que eram feitos os referidos arrendamentos.

Afim de dar *o necessario asseio* ao mercado, mandei reparal-o e pintal-o interna e externamente, havendo também usado de varias medidas para a reimplantação da ordem e da disciplina indispensaveis ao respeito da administração.

Por outro lado, accrescia que, insufficiente para receber a população que ia alli abastecer-se diariamente de generos de primeira necessidade, esse mercado tornára-se um estabelecimento de commercio misto, onde, concomitantemente com productos de horta, cereaes, farinhas, carnes, pescado, aves e outros artigos de alimentação, mercadejava-se com objectos inteiramente extranhos ao fim de sua applicação, taes como roupas feitas, quinquilharias, bugigangas e outros. Restabeleci o mercado ao objecto de seu destino especial, não concedendo licença para negocio que não fosse de generos alimenticios, embora mais tarde, devido a circumstancias imperiosas do momento, tivesse de usar de tolerancia para com este ramo de negocio.

Também regularizei o commercio de fructas, legumes, etc., providenciando sobre a entrada e sahida d'esses artigos, de modo a contribuir para o asseio e melhor ordem do estabelecimento. Prohibi a permanencia de bancos de commercio nos dois principaes vestibulos, afim de restabelecer a franqueza de transito n'esses locaes e evitar scenas um tanto livres que ahi se davam. Mandei fechar com télas de arame os locaes destinados á venda de carnes verdes e pescado fresco, bem como assentar sobre bases de marmore as balanças destinadas á verificação official das pesadas d'esses dois generos. Também mandei fornecer um cofre para guardar dinheiro e papeis de importancia.

Deram logo bom resultado as providencias assim tomadas com o fim de restabelecer esse proprio municipal ao objecto a que era especialmente destinado. Em pouco tempo, folgo em repetil-o, era bem diverso o aspecto do mercado publico. Desde então

até agora, meus melhores esforços têm sido para a sua conservação em perfeito asseio e na manutenção da disciplina exigida pela severidade administrativa. Mais de uma vez tenho tido necessidade de usar de providencias energicas, afim de manter a conservação d'esse estado do referido mercado, já para restabelecer o dominio do fisco, já para coagir empregados esquecidos de seus deveres á cortezia a que têm direito as pessôas que alli vão abastecer-se de generos de alimentação. Sirva de compensadora satisfação o reconhecimento da bôa vontade que sempre encontrei da parte da maioria da população, para a observancia dos preceitos regulamentares do estabelecimento, a obediencia á disciplina e o cuidado em não lesar a propriedade municipal.

Hoje em dia, o mercado publico á rua Quinze de Novembro não é, bem o sei, um estabelecimento de primeira ordem. Edificio velho, de construcção solida, mas sem elegancia, resente-se de sua quasi vetustez; mas cuidadosamente se dissimulam estes inconvenientes com as providencias periodicas de reparo e conservação, a que é sujeito pela Intendencia, prestando assim bons serviços á população e retribuindo largamente os gastos n'elle feitos.

A sua approximação com o recente mercado do Ver-o-Peso, de que em seguida tratarei, em nada lhe prejudicou o movimento e a receita, por ter cada um d'elles bem discriminados os ramos de commercio que n'elles devem ser exercidos.

*
* *

Falou-se uma vez, em Belém, na construcção de um enorme mercado, «digno da nossa grande capital». Por felicidade, a idéa, se encontrou adeptos, não teve meios de viabilidade. O moderno criterio administrativo, na esphera municipal, é a antithese

do principio financeiro adoptado no commercio para a concentração de elementos mercantis. No ramo industrial, a fragmentação das forças vivas, estabelecendo a actividade isolada do pequeno capital, determina o enfraquecimento da industria e a vegetação lamentavel dos individuos que n'ella agem,—pois é facto positivo que sómente a federação do pequeno commercio coheso e amparado reciprocamente póde ser forte e attender hoje ás muitas necessidades da vida moderna. Sob o ponto de vista dos mercados, porém, uma cidade será tanto melhor servida pelo poder municipal, quanto mais multiplicados forem pelos seus differentes bairros os recintos destinados ás feiras quotidianas de generos alimenticios. Os grandes nucleos modernos dos mais adeantados paizes do mundo são-nos exemplo d'esta pratica, de que tamanhas commodidades decorrem para a população. E entre nós mesmos, a disseminação de mercados em pontos diversos vae, não só cooperando para o maior desenvolvimento dos locaes onde se estabelecem, mas ainda satisfazendo as mais latentes necessidades publicas de abastecimento de generos de consumo.

Mercado do Ver-o-Peso

Na ultima reunião do Conselho municipal no anno de 1897, foi approvada a Lei n.º 173, de 30 de dezembro, auctorizando o Intendente a chamar concorrencia publica para varios serviços de utilidade geral, inclusivè para a construcção e exploração de dois mercados n'esta capital.

Os §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da citada Lei, cujo texto integral vae annexo a este Relatorio, sob o n.º 7, determinava que taes mercados fossem edificados: o primeiro, no centro de uma praça em frente á dóca do Reducto, entre as ruas 28 de Setembro e Paes de Carvalho; o segundo, no primeiro quarteirão do boulevard da

Republica, com frentes para a dóca do Ver-o-Peso e travessa Occidental do Mercado. O do Reducto era destinado á venda de carnes verdes, pescado, caça, verduras, fructas e, em geral, dos generos de alimentação que devem ser encontrados em estabelecimento d'essa ordem; o outro, serviria para o commercio de pescado, verduras, fructas, farinha de mandioca e outros artigos alimenticios.

Aberta para esse fim a concorrencia publica por seis mezes, foi este praso elevado com tres mezes mais, em virtude da Lei n.º 177, de 11 de março de 1898.

Na sessão do Conselho de 24 de março de 1899, foi approvada a proposta dos engenheiros Bento Miranda e Raymundo Vianna, para a construcção do mercado no Ver-o-Peso. Sobre o mercado no Reducto, mais adeante encontrareis as devidas informações.

Para dar cumprimento a esta approvação, lavrou-se o necessario contracto com os arrematantes, a 27 de abril.

De accordo com a auctorização contida nas Resoluções do Conselho de n.ºs 64 e 67, ambas de 3 de julho de 1899, innovei a 16 de agosto do mesmo anno o respectivo contracto. Nos annexos, tambem sob o n.º 7, reproduzo os textos das citadas Resoluções e do contracto assim innovado.

As obras tinham de ser iniciadas dentro do praso de 6 mezes após a assignatura do contracto, devendo terminar no periodo de dois annos. Com effeito, já em meu Relatorio trimestral de 4 de dezembro de 1899 eu tinha a honra de noticiar ao Conselho o começo dos trabalhos da construcção do mercado de ferro. No proposito de acautelar os interesses do municipio, commetti ao engenheiro João Antonio Luiz Coelho, secretario da Intendencia, o encargo de fiscalizar aquella construcção.

Durante o andamento dos trabalhos, tive mais de uma vez ensejo de visitar o local, ficando sempre favoravelmente impressionado quanto á solidez e cuidado com que iam sendo executadas as obras.

Os concessionarios organizaram uma sociedade em commandita para a construcção e exploração do novo mercado, segundo consta do contracto additivo assignado a 21 de junho de 1900.

A Lei n.º 291, de 22 de março de 1901, prorogou por 10 annos o praso para a exploração do dito mercado, cujos concessionarios eram já representados pela firma La Rocque, Pinho & C.ª. O § unico de art. 1.º mandava que, na innovação do contracto, feita pela Intendencia, fossem attendidos os interesses do municipio, de accordo com os concessionarios. Entre os annexos de n.º 7 dou publicidade ao texto d'esta segunda innovação de contracto.

Começaram os trabalhos e já em setembro de 1901, o estabelecimento, ainda em via de edificação, apresentava a mais agradavel apparencia. Na segunda quinzena de novembro do mesmo anno, recebi communicação official de estar concluido o mercado de ferro e, em consequencia, nomeei uma commissão composta dos engenheiros João Antonio Luiz Coelho, Lucio Freitas do Amaral e Frederico Martin, para verificar se as obras do novo edificio foram executadas de accordo com as respectivas plantas approvadas e as clausulas contractuaes, bem assim se os mesmos concessionarios executaram o serviço do calçamento externo, de harmonia com o orçamento e a planta organizada. O parecer d'esta commissão de profissionaes foi pela affirmativa, conforme podereis ver do texto d'esse importante documento, reproduzido em sua integra nos annexos, ainda com o n.º 7.

Preenchidas, portanto, as formalidades legaes, foi o novo mercado de ferro do Ver-o-Peso inaugurado solennemente no dia 1 de dezembro de 1901. Não foi essa inauguração um facto commum, que pudesse passar despercebido pela alma popular, sempre disposta aos maiores enthusiasmos. Desde as primeiras horas da manhã, o estabelecimento achava-se circumdado por grande massa de povo, que queria assistir com patriotico orgulho e com viva satisfação á abertura do novo mercado, mais um elemento de

progresso para a terra paraense, mais uma prova do empenho com que o governo municipal se esforça para cumprir o seu dever. Como estava combinado, não houve pompa na inauguração: foi uma festa simples, uma festa digna da iniciativa, do escopo, do modo por que o mercado passou da idéa para a realização. Assististes, senhores Vogaes, áquella generosa e bella festa, sem luxo de phrases sonorosas; generosa festa e bella, como todas as datas que assignalam a marcha para avante de uma civilização operosa. Como no publico, deve o novo melhoramento ter causado em vosso espirito a mais brilhante e agradavel impressão, pelo aspecto que apresentava, considerado sob os pontos de vista de sua solidez, elegancia e hygiene.

O mercado occupa a superficie total de $2.068^{m^2},52$ dentro de um rectangulo de $31^m \times 67^m$, cujos angulos foram abatidos por meio de alinhamentos polygonaes, que dão logar, em cada canto, a quatro faces para as torres, duas de $2^m,0$ e duas de $2^m,40$, emquanto as faces rectilineas do edificio conservam a extensão de 57^m na maior dimensão e de 21^m na dimensão menor.

A superficie de $57^m \times 21^m$ ou 1.197^{m^2} é relativa á area central, occupada pelo mercado propriamente dito e a superficie restante — 780^{m^2} nas secções lateraes e $91^{m^2},52$ nas torres, — applicada para estabelecimentos de pequeno commercio.

A fachada mede $7^m,10$ até á linha superior das cornijas e a platibanda $1^m,15$, o que prefaz ao edificio a altura total de $8^m,25$.

A linha da cumieira dos compartimentos commerciaes e entradas fica a $7^m,60$ do solo do edificio e a da parte central a $11^m,70$ do mesmo solo.

O edificio é circumdado por soleiras seguidas de cantaria medindo $0^m,35$ de largura sobre $0^m,20$ de espessura, assente sobre muro de alvenaria ordinaria.

Creio poder affirmar-vos que, no genero, é este um dos primeiros estabelecimentos publicos do Brazil.

Está, portanto, satisfeita uma grande necessidade d'esta capi-

tal e, ao mesmo tempo, uma das partes do plano administrativo adoptado pelo governo municipal.

Reitero por este motivo as minhas vivas congratulações com o patriotico Conselho e com o municipio de Belém.

De accordo com a clausula 8.ª do contracto de 16 de agosto de 1899, approvei em detalhe as seguintes taxas de entrada e commercio de diversos artigos no mercado de ferro:

Aves de qualquer especie, vivas ou mortas (uma)	$120
Peixes e mariscos (kilogramma)	$100
Tartarugas e reptis congeneres (kilogramma ou unidade)	$100
Mercador ambulante (um)	$100
Taboleiros de fructas ou flôres (conforme o tamanho)	$100 a $200
Gado suino e lanigero (por cabeça)	3$000
Farinha (alqueire)	$060
Assahy (paneiro)	$100

Foi em virtude da presente tabella que a malevolencia de certos espiritos engendrou e poz em circulação o boato de um imposto novo, causando entre os pescadores a emoção determinante da rapida *grève* de que mais atraz, no capitulo — *Alimentação Publica*, deixei consignada uma rapida noticia.

No mesmo capitulo encontrareis noticia das duas succursaes d'este mercado, uma no Reducto, provisoria e outra no Porto do Sal.

Mercado no Reducto

A Lei n.° 173, de 30 de dezembro de 1897, mais atraz citada (*Vide* annexo n.° 7), auctorizou também a construcção de um mercado em frente á dóca do Reducto, entre as ruas Vinte Oito de Setembro e Paes de Carvalho. Este mercado será destinado á venda de carnes verdes, pescado, caça, verduras, fructas e em geral dos generos de alimentação que devem ser encontrados em estabelecimentos d'essa ordem.

Aberta a concorrencia simultaneamente para a construcção d'este mercado e do do Ver-o-Peso, apresentaram-se apenas, após dois prasos consecutivos, os engenheiros Bento Miranda e Raymundo Vianna, com os quaes foi lavrado o contracto para aquelle ultimo.

Quanto ao do Reducto, deixou-se de preencher tal formalidade, por allegarem os proponentes que na planta apresentada com a proposta que pelo Conselho foi acceita figurava a área a desapropriar e reclamaram que no contracto a firmar com a Intendencia ficasse claro e expresso que a parte d'essa área, que não tivesse applicação para o mercado, ficar-lhes-ia pertencendo.

Dispondo a Lei que estabelece o modo por que devem ser feitas as desapropriações, por necessidade ou utilidade publica, que, se uma parte ou toda a propriedade desapropriada vier a ser vendida dentro de 5 annos, o antigo proprietario ou seus herdeiros poderão resgatal-a mediante restituição da indemnisação recebida, etc. (*ex-vi* artigo 5.° da Lei n.° 31 de 3 de julho de 1895), teve duvida o executivo municipal em firmar um compromisso, por não estar claro e expresso no parecer apresentado pela Commissão e approvado pelo Conselho o que reclamavam os proponentes.

Reconhecida a construcção d'esse mercado como um dos

melhoramentos mais reclamados pela população de Belém, pediu a Intendencia ao Conselho que, estudando o assumpto, sobre o mesmo resolvesse, de modo a ter prompta execução o plano projectado. O poder legislativo municipal não se descuidou da questão e, após maduro estudo, auctorizou-me, pela Resolução n.º 100, de 7 de junho de 1901, reproduzida nos annexos com o n.º 7, a realizar o contracto, tendo em vista o que solicitavam os proponentes n'uma petição datada de 20 do mesmo mez.

Em virtude da dita Resolução n.º 100, foi elevado a 50 annos o praso para a exploração do mesmo mercado.

Já está assignado o contracto para a construcção d'este edificio e brevemente começarão os trabalhos. Reproduzo nos annexos, ainda sob o n.º 7, o texto do referido contracto.

Tenho desvanecimento em ver achar-se em vesperas de inicio um tão notavel melhoramento para os populosos e activos bairros do Reducto, São João e Umarizal. Este mercado em frente á dóca era, desde muito, uma persistente aspiração minha. Com effeito, desde que, pela primeira vez, tomei assento como deputado na antiga Assembléa Legislativa Provincial, ao tempo em que era também vereador da Camara Municipal, propuz a edificação de um mercado no citado bairro. A Assembléa approvou o meu projecto, não obstante a maioria pertencer ao partido Conservador. Agora, tantos annos após essa iniciativa progressista, eu me rejubilo por ter visto o Conselho Municipal perfilhar aquella idéa com efficaz prestigio.

Mercadinhos particulares

A iniciativa particular, sempre em busca de justa remuneração aos seus capitaes, tem exercitado a sua actividade creando e mantendo pequenos mercados em diversos bairros de Belém.

Todos esses estabelecimentos offerecem grandes commodi-

dades á população, merecendo por isso as sympathias dos poderes municipaes.

A Companhia Protectora da Industria Pastoril continúa a explorar o seu pequeno e prospero Châlet-mercado, á praça da Republica, esquina Serzedello Corrêa.

Na futurosa avenida Independencia, entre Vinte e Dois de Junho e a Villa Téta, vem a formar-se, de annos, um florescente nucleo de commercio de comestiveis e viveres e não hesito em affirmar que á praça Floriano Peixoto acha-se já em estado embryonario outro nucleo de actividade mercantil, — base porventura de um futuro mercadinho suburbano.

Por iniciativa de um esforçado industrial, inaugurou-se em fins de 1900 ou começo de 1901, no populoso bairro São João, um modesto mercadinho. Sua modestia, entretanto, não o tem impedido de prestar consideraveis serviços aos moradores vizinhos.

No dia 9 do maio ultimo, os operosos marchantes Nunes, Ferreira & C.ª abriram outro mercadinho á avenida Independencia, um pouco além da Villa Téta.

Comquanto de humilde apparencia, os pequenos mercados particulares, espalhados por varios pontos da cidade e dos suburbios, são dignos da animação municipal, pois favorecem o bem estar do povo e dão vida aos bairros onde se installam.

Por outro lado, essas creações do capital privado, conforme fiz sentir mais atraz, acodem á realização da idéa vencedora modernamente em relação á preferencia dos mercados regionaes sobre os grandes estabelecimentos centraes, que obrigam a longas caminhadas e dispendiosos carretos os vendedores e compradores dos bairros distantes.

Matadoiro

Não era para desmentir as condições dos demais proprios municipaes o estado do matadoiro publico de Belém, quando assumi o cargo de Intendente, em fins de 1897. Edificio antigo, sem commodidades para o mestér a que é destinado, a sua apparencia era a de um telheiro em ruinas, transformado em vasto estabulo, onde não fossem conhecidas as mais comesinhas prescripções de asseio e hygiene.

Podia-se dizer que o matadoiro de Belém era n'aquella occasião um monumento anti-hygienico, tal o estado lastimavel em que o atirára a incuria, não obstante os saldos consideraveis com que entrava annualmente para os cofres da municipalidade. Uma visita alli incompatibilizava o visitante de servir-se, nas refeições, por muitos dias, de carne do gado lá abatido. Nada era mais urgente, n'esta capital, a bem da hygiene e até da civilisação, do que eliminar tal monstruosidade.

Á vista de similhante estado, tomei logo urgentes providencias para o saneamento de todos os locaes do arruinado matadoiro, já ordenando trabalhos de reparo e conservação, já fazendo extender até ao estabelecimento a illuminação publica e solicitando do governador do Estado que mandasse levar até lá a canalisação d'agua. Nem mesmo um serviço de agua corrente havia no curro de Belém.

Também mandei rever, retelhar e encaliçar o tecto do edificio e proceder a concerto nas mangueiras de descarga e grades de deposito.

Havendo finalizado, em dezembro do mesmo anno de 1897, o contracto do veterinario, providenciei para que o exame das rezes fosse alternadamente feito pelos dois medicos da municipa-

lidade, até que outras medidas fossem tomadas a tal respeito, para o serviço interno do estabelecimento.

De todos estes factos me foi dado ensejo de occupar a attenção do illustrado Conselho e este, perante a gravidade de minhas revelações e desejoso de ver esta cidade dotada de um estabelecimento de primeira ordem, no genero, resolveu, pela Lei n.º 173, de 30 de dezembro de 1897, mandar abrir concorrencia publica para a construcção e exploração, pela industria particular, de um curro e matadoiro no continente da capital. A referida Lei vae transcripta nos annexos, com o n.º 7.

A segunda visita que fiz ao curro levou-me a tomar de novo immediatas e energicas providencias, não só para restabelecer a moralidade na parte administrativa, como no intuito de melhorar as condições materiaes, alli cada dia mais antagonicas com a hygiéne e a propria civilisação.

Demitti o administrador, que se mostrára incompetente para continuar a exercer esse cargo, ficando assim restabelecido o dominio da disciplina e da ordem, e designei para substituil-o, em commissão, o administrador do mercado, nomeando ao mesmo tempo uma commissão para examinar a respectiva escripturação e propôr as medidas convenientes a restaurar o regimen regulamentar, com as alterações que julgasse precisas.

Esta commissão desempenhou-se prompta e louvavelmente do serviço de que fôra encarregada e o seu relatorio foi verdadeiro corpo de delicto do lastimavel estado a que a desidia e a negligencia atiraram a parte administrativa do estabelecimento.

Foram encerrados os livros que serviram até junho de 1898, iniciando-se nova e regular escripturação de julho em deante.

N'esse mesmo mez, foi definitivamente installada a illuminação pelo systema electrico, substituiu-se o apparelho telephonico e procedeu-se a nova limpeza geral do curro.

Mandei também construir seis curraes cobertos, bebedoiros e mangas, proceder a reparos no poço, tanques e canalisação de

agua, caiar e pintar o edificio e substituir o estrado existente sob a balança de pesagens.

Uma grande e inadiavel necessidade do matadoiro relacionava-se com o desembarque do gado, serviço este que offerecia reaes difficuldades, pois a maior parte de similhante desembarque era feita nos trapiches do littoral da cidade, seguindo d'ahi as rezes para o curro, por terra, com grave risco para a população e detrimento das bôas condições de repoiso e perfeito estado da carne.

Para sanar immediatamente taes difficuldades, mandei construir no matadoiro uma ponte, á qual pudessem atracar e dar descarga os vapores, mesmo os de grande calado. Não tive hesitação n'este serviço, aliás dispendioso: a ponte valorizou ainda mais o terreno occupado por aquelle proprio municipal, de modo que a alienação d'este, em qualquer tempo, compensará as despesas com aquella construcção. Á ponte citada acha-se appenso um *T* metallico, offerecendo excellentes condições para a atracação de vapores.

Entretanto, estava aberta, com as formalidades legaes, a concorrencia de seis para a construcção e exploração do matadoiro, segundo a citada Lei n.º 173, praso esse augmentado com outros tres mezes, em virtude da Lei n.º 177, de 11 de março de 1898.

Terminando a 24 de outubro do mesmo anno a prorogação concedida pela Lei n.º 177, foi exhibida á Intendencia, n'aquelle dia, uma proposta da Companhia Protectora da Industria Pastoril, para a construcção e exploração de um curro e matadoiro no logar denominado Olaria Pedreira, no continente da capital, á margem direita do rio Guamá. Depois dos necessarios estudos, o Conselho mandou lavrar o correspondente contracto com aquella

Companhia, de accordo com a sua Resolução n.º 63, de 1 de julho de 1899, transcripta nos annexos com o n.º 8.

Hesitei em lavrar immediatamente o contracto, em virtude de pareceres contradictorios que recebi sobre o local apresentado pela Companhia. É desejo meu activar quanto possivel o cumprimento das formalidades legaes, afim de poder ver em breve iniciada a construcção do novo estabelecimento, de accordo com a orientação dos melhores matadoiros conhecidos, ficando assim substituido o velho curro, indigno da nossa prospera capital. Creio mesmo que, antes de concluir este trabalho, estará assignado o contracto.

*
* *

Emquanto não se resolve este assumpto, com o qual muito melhorará o problema da alimentação publica, presto incessantes cuidados ao actual curro.

No terceiro trimestre de 1900, constando-me terem alli occorrido certas irregularidades destoantes da moralidade administrativa, apressei-me em nomear uma commissão de inquerito, afim de proceder ás necessarias syndicancias. O resultado d'este exame foi pela affirmativa, determinando isto que a Intendencia censurasse em detalhe o respectivo administrador. Posteriormente, em fins de dezembro do mesmo anno, visitei aquelle proprio municipal, tendo o desgosto de notar a permanencia do anterior estado de desasseio e desordem, já antes censurado por mim. Á vista da reincidencia, exonerei o administrador, nomeando para o substituir o escrivão do mesmo estabelecimento, Tiburcio Dias da Rocha. Ultimamente, em posteriores visitas, tenho visto que o matadoiro se encontra em estado regular de hygiene, levando em conta as suas pessimas condições.

Da parte material do edificio também não me tenho descuidado. Com o intuito de melhorar as condições do gado recebido no velho matadoiro, mandei no anno passado construir mais alguns curraes, para accommodarem talvez 800 rezes. Ultimamente, attendendo ao constante desenvolvimento da importação do gado em pé, incumbi a Companhia Protectora da Industria Pastoril da construcção de mais 19 curraes junto ao matadoiro, por conta da Intendencia.

Esta construcção, ultimada em fins de julho ultimo, comprehende tres galpões de madeira cercados com grades de anteparo e divididos com dezenove compartimentos apropriados para curraes. Cada um d'estes tem para dimensões 14 metros de comprimento e 5 de largura e são separados uns dos outros também por grades de anteparo. As entradas são fechadas com tranqueiras. A madeira empregada foi o acapú.

Os pés-direitos têm de altura $6,^{m}50$ e as cumieiras se elevam acima do sólo $8^{m},50$.

A cobertura, feita com telhas de zinco, é em cada um dos referidos galpões de quatro aguas e supportada por tesoiras-cumieiras, tacaniças, terças, caibros e ripas. A pintura foi feita com tinta Forestina.

A área occupada não só pelos galpões, como pelas ruas que os separam, é toda calçada com parallelepipedos de granito.

Dez tanques de alvenaria de tijolos e cimento, servindo de bebedoiros, estão destribuidos pelos tres galpões, de tal fórma que cada um d'elles é aproveitado por dois curraes. Estes bebedoiros são providos d'agua por meio de canos de ferro de pollegada e meia de diametro.

Estes trabalhos soffreram pequenas modificações propostas pelo engenheiro auxiliar da Secção de Obras municipaes, dr. Domingos Acatauassú Nunes, antes do seu definitivo recebimento pela Intendencia.

Entretanto, apezar dos constantes reparos que recebe, o

curro não só já não comporta mais o grande movimento do trafego, como conserva sempre a sua desagradavel apparencia de velharia, cuja substituição é imprescindivel.

Estado sanitario do gado

Com excepção de poucos casos esporadicos, rapidamente estudados e combatidos, conforme é referido mais abaixo, tem sido satisfactorio o estado sanitario do gado abatido no matadoiro de Belém e nas localidades do interior do municipio.

A repartição sanitaria municipal tem recommendação especial da Intendencia — e d'isto não se descuida, — para prestar a maxima attenção ás rezes destinadas a beneficiamento no referido matadoiro, no caso de apparecerem animaes carbunculosos ou affectados de qualquer molestia infecciosa.

Em vossa ultima reunião de 1901, votastes a Lei n.º 313, de 16 de dezembro, dispondo que o gado vaccum procedente do extrangeiro não poderá ser abatido para consumo publico sem a apresentação de certificado das auctoridades hygienicas do porto de procedencia, provando serem bôas as condições sanitarias das rezes, assim como os animaes vaccuns destinados á reproducção e as vaccas importadas para a producção do leite.

Esse attestado, apresentado á auctoridade sanitaria municipal, deve ser por ella ratificado.

A apresentação de tal documento não dispensa o exame das carnes provenientes d'esse gado, quer no matadoiro publico, quer nos respectivos talhos.

A falta de apresentação do attestado importa na rejeição absoluta do gado para abater e na multa de 50$ por cabeça, em relação ao destinado ao abastecimento de leite e á reproducção.

*
* *

Por informações simultaneamente levadas á Intendencia e á imprensa, na primeira quinzena de janeiro d'este anno, constou que em pontos da Estrada de Ferro de Bragança se tinham dado casos de carbunculo, pustulas malignas, em pessôas occupadas no beneficiamento de rezes destinadas ao consumo publico. Tomei logo as providencias necessarias para o conhecimento exacto da denuncia, ao tempo que agiam, de accordo e efficazmente, as repartições sanitarias do municipio e do Estado. Nos annexos, com o n.º 9, reproduzo a correspondencia official sobre este assumpto.

Na villa Castanhal deram-se, a 14 de março ultimo, dois obitos por infecção carbunculosa, sendo as victimas um adulto e uma menor de 11 annos de edade. Morreram também do mesmo mal duas rezes de uma boiada vinda de Quatipurú para aquella villa.

Tendo sciencia do facto, a respectiva repartição municipal expediu para o Castanhal um delegado sanitario. Por meu turno, ordenei telegraphicamente ao fiscal d'alli que prohibisse a matança de gado na villa, até ulterior deliberação.

O delegado sanitario iniciou os seus trabalhos na manhã de 18 do referido mez.

Foi-lhe informado que, a 11, morrera da molestia suspeita uma rez n'um curral á rua José de Alencar, e mais tarde outra pertencente a certo negociante, sendo ambas atiradas a uma cova. De egual enfermidade falleceram o magarefe que beneficiára as rezes para lhes tirar o coiro, não sobrevivendo por muitas horas áquelle uma moça, com quem vivia.

Não só por informações de pessôas praticas com quem conversou o delegado sanitario, como pelos signaes pathogenicos, que

lhe descreveram, das rezes e das duas pessôas, parece evidente que se tratava realmente de casos de carbunculo.

Determinou o facultativo ficassem em observação todas as rezes existentes na villa e prohibiu que fôssem abatidas para o consumo publico. Foi desinfectada cuidadosamente e fechada a casa onde morreram o magarefe e sua companheira, sendo intimado o proprietario a não consentir que alguém a habitasse antes de ser caiada e atijolada.

Os cadaveres dos bois receberam desinfecção energica, queimando-se as pelles dos mesmos. Também desinfectou-se o matadoiro.

Não é recente o apparecimento da molestia em Castanhal: já ha annos, periodicamente, têm apparecido casos em gado do Ceará. Nas rezes do pasto e nas procedentes do Maranhão jámais se déra caso algum, apparecendo ultimamente n'uma boiada vinda do logar S. Joaquim, Estado do Maranhão.

Compunha-se a boiada de 82 animaes: 56 vendidos no Castanhal, 10 em Benevides e 16 em Inhangapy. Das 56 rezes vendidas no Castanhal fôram revendidas 3 para Santa Izabel e 2 para Igarapé-assú; 4 volveram a Igarapé-assú, depois de permanecerem alguns dias n'aquella villa, onde abateram-se 23 e existiam 14, das quaes 2 morreram carbunculosas.

Algumas d'essas rezes tinham o pêlo eriçado e apresentavam signaes de se acharem doentes.

Acredita o dr. Filgueiras que o gado não veiu infeccionado, devido a se haver manifestado o mal 35 dias depois do mesmo ter chegado, e só nas rezes recolhidas ao curral da rua José de Alencar.

N'esse curral appareceram casos anteriores e, levando-se em conta que os espóros carbunculosos pódem durar annos, até que, dadas certas condições, produzem as bacteridias de Duvaine, — póde-se admittir que a infecção se haja effectuado no mencionado curral, creando alli um campo de cultura propicio ao microbio.

Ficou em observação por 10 dias o gado vendido para Inhan-

gapy, assim como 11 bois que estiveram em contacto com os carbunculosos e que ficaram em Quatipurú, e mais 23 procedentes de Peixeboi.

Felizmente, não houve reproducção do facto.

Ao fiscal municipal fôram expedidas instrucções sanitarias, de accôrdo com as indicações do delegado. Esse funccionario communicou-me depois tel-as posto em rigorosa pratica, accrescentando que, até então, nenhum caso se déra de reproducção da infecção referida.

***

Do administrador do matadoiro recebi communicação que do gado chegado a 30 de julho ultimo de Camocim, no vapor *Daisy*, morreram no dia seguinte trese rezes. O medico de serviço, dr. Pedro Bittencourt, mandou abrir uma das rezes pertencentes á firma Nunes Ferreira & C.ª, afim de examinar as visceras, verificando achar-se o baço excessivamente congesto.

A boiada vinda no *Daisy* ficou logo em observação e por completo isolada.

Por seu turno, o sr. dr. Pereira Guimarães, chefe do serviço sanitario municipal, trouxe ao meu conhecimento egual communicação em data de 1 de agosto.

Do officio enviado por essa auctoridade sanitaria, soube que, do gado vindo no *Daisy*, morreram 6 rezes em viagem, como tambem mais 14, até á data de seu officio, no curral do matadoiro.

Afim de proceder a rigoroso exame e adoptar medidas energicas, o sr. dr. Pereira Guimarães foi ao curro no mesmo dia, acompanhado de uma commissão de medicos municipaes. Era a dita commissão composta dos drs. Pedro Bittencourt, Clemente Soares, Soares Montenegro e Remigio Filgueiras.

Das informações alli obtidas consta o seguinte:

A boiada veiu consignada ao sr. Guilherme Pinto. Em viagem morreram 6 rezes; no curral, até á hora do comparecimento dos medicos, 17; e na presença dos facultativos, 1. Portanto, o numero de rezes mortas até o dia 1 de agosto, ás 3 1/2 horas da tarde, era de 24.

Os medicos municipaes examinaram cuidadosamente as rezes existentes no curral e, depois de fazerem autopsiar o animal morto deante de seus olhos, concluiram tratar-se de uma molestia infecciosa, que, sob o nome vulgar de *mal triste,* costuma victimar o gado.

As rezes da boiada em questão foram logo retiradas do curro e conservadas em logar isolado, sob a fiscalisação severa do administrador. Esse logar é o terreno onde está o edificio da penitenciaria, em construcção.

Em seguida, foi o curral muito bem lavado e desinfectado com solução forte de acido phenico, mandado fornecer com urgencia pelo sr. dr. Pereira Guimarães.

Todas estas providencias ficaram consignadas por escripto no livro das visitas diarias dos medicos municipaes n'aquelle estabelecimento.

Em data de 4 de agosto baixei os seguintes detalhes de serviço:

Ao sr. administrador do curro declaro, com relação aos seus officios n.os 118 e 119, de 31 de julho e 1 do corrente, que devem ser rigorosamente observadas as providencias aconselhadas pelo sr. dr. director do serviço sanitario municipal, ácêrca do gado vindo de Camocim no vapor *Daisy,* e recommendo que tenha a maxima attenção para as rezes importadas do Estado do Ceará.

Sciente do que expõe o sr. dr. director do serviço sanitario municipal em officio de 1 do corrente, louvo-o pelas promptas e efficazes providencias tomadas relativamente ao gado chegado de Camocim no

vapor *Daisy* e recommendo-lhe que providencie para que haja o maximo cuidado, por parte do dr. delegado sanitario detalhado para as inspecções no curro, não só ácêrca das rezes provenientes d'aquelle porto, como de qualquer outro do Estado do Ceará.

Até á data da impressão typographica da presente pagina nenhuma outra rez havia morrido, podendo-se pois inferir que o mal foi a tempo combatido.

Quaesquer outras occorrencias a este respeito serão consignadas adeante, no — *Appendice*.

Abastecimento de leite

Em sua reunião de março de 1898, o Conselho votou a sábia Lei n.º 185, de 15 d'aquelle mez, dando providencias sobre injecções de tuberculina nas vaccas que abastecem de leite a população. Assim quiz o legislador municipal dar prova de sua infatigavel dedicação á saúde publica, adoptando importante medida de prophylaxia e exercendo efficaz fiscalisação n'esse sentido.

Para dar plena execução á referida Lei, cujo texto transcrevo nos annexos, com o n.º 10, auctorizei a repartição sanitaria a tomar as seguintes medidas:

1.ª — A promover o contracto de um veterinario em Paris, mediante todas as cautelas que garantam a efficacia do serviço e os interesses da municipalidade, para desempenhar as funcções estatuidas no artigo 11 do Regulamento de 19 de julho de 1899, combinado com a Lei n.º 185.

2.ª — A fazer acquisição dos accessorios precisos para a perfeita observancia da citada Lei n.º 185.

A execução da primeira d'estas auctorizações encontrou diffi-

culdades praticas, ainda não removiveis até agora. Tenho, pois, aguardado melhor ensejo para levar a pleno effeito a sábia medida do Conselho Municipal.

* * *

A experiencia demonstrou a necessidade de fazer retirar para os arredores da capital os estabulos do gado que suppre de leite a população, excepto quando construidos por um plano especial e sob as mais rigorosas condições hygienicas. Assim o comprehendeu o legislador municipal, expressando no Codigo de Policia a prohibição de abegoarias de gado vaccum dentro do perimetro urbano e obrigando a sua construcção a condições de perfeita hygiene. O mesmo Codigo obriga também o vendedor de leite a completas medidas de asseio pessoal e de limpesa e boa saúde de seus animaes.

Logo ao assumir a administração do municipio, tratei de abolir a pratica, então consentida francamente pelo poder municipal, de pastorearem gados em logares centraes já muito povoados, da qual resultava mais de um inconveniente. Resolvi, pois, designar para aquelle fim os suburbios de Belém, a partir da praça Floriano Peixoto, para o lado oriental, exceptuando a rua José Bonifacio, onde está situado o cemiterio Santa Izabel.

Matricula de empregados

É um ramo da assistencia publica e, pois, incumbe como dever sagrado á municipalidade, a fiscalisação do estado de saúde dos auxiliares do commercio e industria, em contacto directo ou indirecto com os generos alimenticios e com o publico. Foi com esta convicção, prestigiada por immediato apoio, que obtive do Conselho a Lei n.º 188, de 17 de março de 1898, estabelecendo a matricula annual, após inspecção sanitaria, para os individuos empregados em padarias, confeitarias, refinações de assucar, torrefacções de café, restaurantes, hoteis, botequins e outros estabelecimentos congeneres.

A execução d'esta Lei, — cuja integra fica reproduzida com o n.º 11, nos annexos, — encontrou, ao principio, certa reluctancia da parte das pessoas ás quaes ella dizia respeito, conforme ficou dito á pagina 20 do presente Relatorio. Seus effeitos, entretanto, deram logo os mais felizes resultados.

Desde o inicio do serviço de inspecções, os medicos municipaes têm tido ensejo de rejeitar matricula a individuos munidos das melhores intenções para o trabalho, porém affectados de enfermidades infecto-contagiosas, cuja propagação não seria evitada, se não houvesse em vigor a referida Lei.

Foi inspirado n'estes resultados, de real vantagem cautelosa e hygienica para a população, que, de accordo com o director do serviço medico, propuz ao Conselho a ampliação da dita Lei, tornando-a extensiva ao funccionalismo municipal e aos barbeiros, amas de leite, quitandeiras, açougueiros, vendedores de leite, etc. A Lei n.º 218, de 31 de dezembro de 1898, mandando reorganisar o serviço sanitario municipal, satisfez a esta proposta.

*
* *

Não passarei a outro assumpto sem consignar os grandes beneficios trazidos á saúde publica por esta medida. Outro é hoje o aspecto dos estabelecimentos commerciaes e industriaes, onde d'antes não raro se encontravam servindo á população empregados visivelmente enfermos de molestias infecto-contagiosas.

A execução de tão preconisada providencia é algumas vezes burlada; mas são casos de excepção, porque os agentes do fisco municipal têm os seus esforços conjugados com a vigilancia dos delegados sanitarios, para a perfeita applicação da Lei n.º 188.

Por outro lado, o nosso povo tem, por deficiencia de educação, um natural descuido pelas leis que entendem com a hygiene publica e privada. Ha por toda a parte uma grande indifferença pela propria saúde, como se essas pessôas depuzessem nos designios procedenciaes a incumbencia de as libertar do assedio dos males.

Vêm-se paes de familia dotados de certo grau de cultura, confiando a alimentação lactea dos filhinhos em tenra edade ás amas vindas não se sabe de onde, cuja existencia era desconhecida horas antes e da saúde das quaes ordinariamente não tratam de inquirir.

Comtudo, se a reflexão surgisse durante alguns minutos no espirito d'esses singulares fatalistas ou reprehensiveis descuidados, que série enorme de doenças seriam evitadas, n'um centro de tanta promiscuidade, como Belém! Bastaria pensarmos no futuro dos nossos descendentes, para nos vermos na obrigação de prestar-lhes assistencia solicita e efficaz, desde o primeiro instante de sua vinda ao mundo. As doenças graves, que ás vezes surgem n'um determinado individuo, surprehendendo dolorosamente os amigos e a familia, em cujos antecendentes não houvéra indicios do

mal; — essas doenças terriveis, incuraveis, encontram muitas vezes sua explicação nos primeiros annos do individuo, quando a sua alimentação proveiu de pessôa em cujo corpo existia, por hereditariedade ou pela infecção externa, o germen morboso, devastadoramente!

Não são só as amas de leite que devem ser fiscalisadas com escrupuloso empenho: os cosinheiros, os carregadores, todos quantos de modo directo ou indirecto têm contacto com o publico, com os generos alimenticios e com as alfaias de uso constante. No dia em que cada cidadão chegar a convencer-se de que, além de ponderaveis razões moraes, o proprio interesse da conservação o aconselha a fiscalisar directa e devotadamente a saúde publica e privada, as condições hygienicas e sanitarias da cidade ascenderão a um grau de superioridade muito proximo da perfeição.

Se me fosse licito aconselhar os meus concidadãos que na imprensa paraense trabalham pelo bom nome d'esta terra, eu os conjuraria a formarem uma liga de patriotismo, com o fim de diffundir conhecimentos praticos de hygiene e provocar pelo doutrinamento a cultura das classes populares, convencendo-as da necessidade suprema e da legitima legalidade das inspecções sanitarias, como condição imprescindivel para a obtenção de um emprego publico ou particular.

Esta seria deveras uma campanha de geral proveito.

Serviço locado

O Conselho votou a Lei n.º 195, de 15 de junho de 1898, auctorizando o Intendente a regulamentar o serviço locado.

Indubitavel é que o serviço domestico entre nós reclama medidas de garantias mutuas e que o Conselho inspirou-se muito bem, quanto á conveniencia de o policiar. Mais atraz externei a

este respeito abundantes considerações, que me dispensam de as repetir aqui.

Aguardo a opportunidade para realizar a regulamentação auctorizada pela citada Lei n.º 195.

Embellezamento e saneamento urbano

Não quero insistir no quadro, aliás pallidamente esboçado em paginas anteriores, do aspecto da cidade de Belém, quando tomei posse do cargo de Intendente. Aqui viveis, senhores Vogaes, e certo havereis ainda em vossa memoria recordação do que era a nossa capital, ha cinco annos. De tudo quanto emprehendi, das obras que tenho levado a effeito, sempre com o consenso e a approvação expressa do Conselho, encontrareis minuciosas descripções em meus Relatorios trimestraes. Enorme tem sido a faina municipal, innumeros os serviços realizados. Para todas as necessidades publicas tenho olhado diligentemente, alentado pelo vosso indefectivel prestigio, senhores Vogaes. E, se me sinto satisfeito cada vez que a extrangeiros competentes oiço lisongeiras referencias ás bellezas da cidade e ás nossas optimas condições sanitarias, esta satisfacção vem sempre acompanhada de um desvanecido reconhecimento ao Conselho Municipal, em cujo patriotismo tenho encontrado o apoio de meus esforços e a espontanea iniciativa de melhoramentos importantes para o recreio, o bem-estar e a saúde dos municipes.

Que dizer das obras feitas em cinco annos, para o embellezamento e o saneamento urbano? Enumeral-as todas, chronologicamente, seria alongar de modo desmesurado este livro, além de

repetir informações já contidas nos Relatorios periodicos apresentados em cada reunião do Conselho.

Vou, pois, em rapidas paginas, registrar notas apenas sobre os serviços mais notaveis emprehendidos pela Intendencia, para aformosear e sanear esta cidade.

No estado em que encontrei os edificios e ruas, praças e outros logradoiros municipaes, era positivamente insufficiente o pessoal technico, artistico e operario da Secção de Obras, dirigida com toda a competencia, conforme disse atraz, pelo probo engenheiro Manoel Odorico Nina Ribeiro.

Assim que, para acudir á bem entendida conservação dos edificios e a simultaneas reclamações dos municipes, resolvi no começo do anno de 1898 que, provisoriamente, parte dos trabalhos, uma vez planeados e orçados pela referida secção, fossem realizados sob a fiscalisação dos engenheiros, por empreitadas particulares.

Ainda com este objectivo, abri concorrencia para os melhoramentos de que careciam as vias publicas comprehendidas no quadrilatero entre a avenida 16 de Novembro e rua Dr. Assis, estrada Almirante Tamandaré e rua Arcipreste Manoel Theodoro, visto o estado lastimavel que attingiram, servindo de base para a arrematação o orçamento organisado pela Secção de Obras.

Não surtiu bom resultado esta concorrencia, razão porque mandei mais tarde realizar taes melhoramentos com o proprio pessoal das turmas municipaes.

Foi reparado e pintado, interna e externamente, o mercado publico.

Desobstruiram-se as vallas que marginam a avenida Almirante Tamandaré.

Mandei proceder a obras de reparos e conservação na parte

do palacete occupada pela Intendencia, antes das grandes reformas atraz referidas, e no curro, assim como no cemiterio Santa Izabel; fazendo proseguir n'este a construcção de catacumbas e construir um pavilhão destinado á arrecadação de materiaes, tanto pertencentes á municipalidade como a particulares, que alli os deixam em abandono.

Creei turmas de calceteiros e trabalhadores para os reparos, limpesa e aberturas de calçamentos, passeios e ruas, construcção de calhas, vallas, sargêtas, etc.

A grande valla que serve para exgottos desde a avenida de Nazareth até o Reducto foi desobstruida e reparada.

Planeei e mandei orçar o ajardinamento e embellezamento da praça Caetano Brandão, em virtude da Lei n.° 159, de 17 de dezembro de 1897. Também mandei orçar os melhoramentos projectados á praça Saldanha Marinho.

Pela Lei n.° 187, de 17 de março de 1898, o Conselho auctorizou o Intendente a entrar em accordo com o governo do Estado, afim de ser nomeada uma commissão de profissionaes habilitados, para apresentar um plano geral de embellezamento e saneamento de Belém, uma vez que a municipalidade só com seus recursos não podia realizar tão grandes commettimentos.

No plano que houvesse de apresentar, a commissão teria em vista, entre outros serviços, o alargamento, nivelamento e alinhamento das ruas, travessas e praças da cidade; um plano completo para as futuras edificações publicas e particulares, que obedecesse á hygiene e embellezamento da cidade e das construcções; o estudo do saneamento das docas, do littoral e das obras do porto de Belém e o estudo da drenagem do solo e deseccamento de pantanos. Esta Lei deixou de ter execução opportuna, porque o eminente patriota, dr. José Paes de Carvalho, a quem estavam confiados os altos destinos do Pará, aguardava planos e informações por elle mandados organisar para os trabalhos que tencionava fazer em sua fecunda administração.

*
* *

No segundo trimestre de 1898 avultaram os trabalhos publicos municipaes. É impossivel dizer n'este rapido apontamento tudo quanto se fez com os proprios recursos do pessoal technico, artistico e operario da Intendencia, em ordem a serem attendidas as necessidades materiaes da capital. As turmas de trabalhadores proseguiram activamente na estação secca, de modo que a quadra chuvosa veiu encontrar a cidade em boas condições, afim de evitar os lamaçaes e pantanos occasionados pela anterior difficuldade no exgottamento das aguas pluviaes.

Continuaram sob a fiscalisação da Secção de Obras, terminando outros, varios serviços de certa importancia, nos cemiterios, no forno crematorio de lixo e na cocheira municipal, assim como foram construidos pontilhões e pontes, abertas vallas e valletas em alguns bairros, desobstruidos canaes, niveladas vias publicas, tudo por empreitadas particulares, com bom exito e economia. Entre estes serviços então em andamento, notavam-se os trabalhos de accrescimos na parte do palacete occupada pela Intendencia, obras no cūrro e no quartel do Corpo de Bombeiros, reparos nas pontes da doca Souza Franco, á rua 28 de Setembro, e travessa São Pedro, canto da estrada Almirante Tamandaré; e construcção de pontilhões á rua 9 de Janeiro, canto São Jeronymo; á estrada Gentil Bittencourt, canto Quintino Bocayuva; á rua João Balby, canto Almirante Wandenkolk; á travessa Pedro I, canto Pombal e abertas e reabertas vallas ás travessas Apinagés e Tupinambás.

Iniciaram-se os trabalhos preliminares para a construcção do necroterio, em obediencia á Lei n.º 197, de 17 de junho anterior. Proseguiram os de ajardinamento á praça Independencia, tendo começado o do antigo largo da Sé, hoje praça Frei Caetano Brandão.

Supprimi parte dos canteiros á praça Republica, transformando o espaço que estes occupavam n'uma verdadeira avenida, desde a frente do palacete Matta Bacellar, até defronte da entrada da avenida Serzedello Corrêa. Alarguei os passeios da praça Justo Chermont, antigo largo de Nazareth, mandando collocar em cada angulo um pavilhão para musica.

Concluiu-se a construcção do passeio na travessa Ruy Barbosa e avenida Conselheiro Furtado, em volta do 2.º corpo de infantaria estadual; passeios á rua General Gurjão e trechos entre esta e a rua Riachuelo, nas travessas Fructuoso Guimarães e Campos Salles.

Iniciou-se a construcção de passeios á avenida Generalissimo Deodoro.

Abriu-se na Capital federal e em varias cidades da America do Norte e Europa, concorrencia publica para a construcção e exploração de um curro e matadoiro, dois mercados e duas avenidas, nos termos da Lei n.º 173, de 30 de dezembro de 1897.

Todos estes serviços independentes dos de calçamento, consignados em capitulo especial.

*
* *

De 1 de setembro a 30 de novembro de 1898 occorreu o seguinte, no ramo administrativo correspondente aos assumptos do presente capitulo.

Pedi ao Conselho séria reorganização no serviço de engenharia, attendendo-se aos multiplos trabalhos que correm pela Secção de Obras municipaes. Amparando este pedido, apresentei o seguinte argumento: « É preciso convir que, sem pessoal technico sufficiente, habilitado e bem remunerado, quer sob o ponto de vista hygienico, quer no que concerne aos melhoramentos publicos, o governo do municipio não poderá desobrigar-se, como deve, das complexas

attribuições que lhe cabem». Este pedido teve posteriormente inteira satisfacção, com a Lei n.º 225, de 28 de março de 1899.

A 21 de setembro do citado anno de 1898, foi publicada a Resolução do Conselho n.º 37, auctorizando o Intendente a alargar a avenida Independencia, após as necessarias desapropriações. Esse alargamento devia ser somente do lado direito, com um accrescimo nunca superior a 7 metros.

Deixei de executar esta Resolução, porque não somente acarretaria despesa avultadissima, como viria retardar por muitos annos o desenvolvimento d'aquella formosa via publica.

As turmas de calceteiros e demais trabalhadores municipaes continuaram a occupar-se com os reparos e depressões nos passeios da avenida Dezeseis de Novembro e outros logares das vias publicas, concertos das chaminés dos exgottos geraes, nivelamento de ruas e travessas, abertura e construcção de vallas, valletas e calhas, na grande área comprehendida entre a avenida Generalissimo Deodoro da Fonseca e o littoral do rio Guamá, pelo lado occidental da cidade.

Chamei concorrencia publica para a abertura e desobstrucção, por meio de empreitadas, de vallas e valletas, em ordem a dar completo exgotto ás aguas, na estação chuvosa que se aproximava, na outra área formada pela referida avenida e a travessa José Bonifacio, pelo lado oriental.

Outros trabalhos, taes como construcção e reparação de pontes e pontilhões, etc., continuaram a ser executados, tambem por empreitadas, sob a direcção e fiscalisação da Secção de Obras.

Ficaram concluidos todos os trabalhos iniciados no trimestre anterior, inclusivè as obras do cemiterio Santa Izabel e praças Justo Chermont e Dom Frei Caetano Brandão.

Proseguiram a construcção do necroterio e as obras de alargamento da secretaria da Intendencia, as quaes comprehendiam os melhoramentos na ante-sala do Conselho Municipal, bem como o ajardinamento da praça Independencia.

Ficou a concluir o calçamento do quadrilatero á praça Dom Frei Caetano Brandão.

Iniciou-se o calçamento e construcção de passeios á rua Industria, entre o largo Santo Antonio e a doca Reducto. Também iniciou-se a construcção de passeios ás travessas Ruy Barbosa, Quintino Bocayuva e Generalissimo Deodoro da Fonseca, entre São Jeronymo e Dr. Moraes e no trecho da avenida São Jeronymo, entre Generalissimo Deodoro da Fonseca e 14 de Março. Continuou egual construcção á avenida Independencia, em seguimento aos antigos passeios. Ficou a concluir o fechamento, com gradil de ferro, da frente do cemiterio Santa Izabel.

No curro, ficou concluida a construcção de varios curraes, começando a construcção de outros, sendo também orçada uma ponte para aquelle proprio municipal.

Nos termos da Lei n.º 187, conferenciei com o illustre governador do Estado sobre o plano de embellezamento e saneamento geral da nossa capital. Disse-me s. exc.ª ter já promptas as bases para os estudos relativos a esse magno assumpto, devendo, por todo o mez de dezembro (1898), nomear os profissionaes aos quaes tinha de ser commettida similhante tarefa. Com effeito, foi creada a commissão de saneamento, cujos trabalhos seguiram ininterruptos até os primeiros mezes de 1901. Infelizmente, a crise financeira geral teve também repercussão no erario estadual, obrigando o benemerito governador dr. Augusto Montenegro a supprimir n'aquella epocha, por principio de economia, a referida commissão.

Foram publicadas as Leis n.ºs: 198, de 3 de setembro, auctorizando o Estado a construir um grupo escholar no quadrilatero entre o palacio da Intendencia e a rua João Diogo; 199, de 15, creando o deposito municipal; e 206, de 24, augmentando o perimetro do Bosque Municipal e mandando abrir varias ruas e travessas ao Marco da Legua.

*
* *

No trimestre de dezembro de 1898 a fevereiro de 1899 effectuaram-se numerosas obras correntes, serviços de todo o dia, cuja enumeração seria excessivamente longa e demasiado fastidiosa.

Tiveram a necessaria publicação as Leis n.os: 211, de 7 de dezembro, auctorizando o Intendente a regulamentar o serviço telephonico; 218, de 31, auctorizando a reorganisação do serviço sanitario municipal; e as Resoluções n.os: 38, de 6 de dezembro, auctorizando providencias sobre a alimentação publica; 41, de 21, mandando illuminar a travessa Quatorze de Abril; 42, de 23 do mesmo mez, dando diversas denominações a praças, ruas e travessas da villa do Pinheiro.

*
* *

Sobre os trabalhos mais importantes executados de 1 de março a 31 de maio do mesmo anno, devo informar-vos o seguinte:

Foi promulgada a Lei n.º 225, de 28 de março, auctorizando o Intendente a reorganisar a Secção de Obras municipaes. Em virtude de similhante reorganisação, effectuou-se o desdobramento da Secção em tres directorias, duas technicas e uma de expediente, composta cada uma das duas primeiras de um engenheiro-auxiliar, um desenhista e um conductor e a ultima de um official e um amanuense, directamente subordinados ao chefe da Secção, e todos com attribuições especificadas no regulamento por mim baixado para a execução da referida Lei. Foram também organisados os seguintes serviços: de uma commissão arrumadora, com-

posta de um agrimensor e um arrumador, annexo á Secção de Obras; de arborisação, dirigido por um arborisador, com o respectivo ajudante, também annexo á Secção; de inspecção geral dos serviços feitos administrativamente pela Intendencia, nas ruas e praças da capital e a cuja frente está um apontador geral.

Além dos funccionarios indicados na citada Lei, foi o Intendente auctorizado a admittir ajudantes aos chefes dos serviços indicados, assim como os serventes que forem necessarios ao serviço interno da Secção.

Mandou-se de novo publicar nas principaes cidades européas e norte-americanas edital chamando concorrentes para a construcção das duas avenidas projectadas (*Vide* capitulo especial, mais adeante), em consequencia de não ter apparecido, no fim do primeiro praso, nenhuma proposta que se adaptasse ás bases offerecidas pela Intendencia, para esse serviço.

A 28 de março inaugurei solennemente o edificio do necroterio, sobre o qual mais adeante, em capitulo adequado, trato com o devido desenvolvimento.

Foram publicadas as seguintes Resoluções no mez de março: n.º 46, de 3, denominando Avenida Tito Franco o trecho da estrada de Bragança entre a praça Floriano Peixoto e o Marco da Legua; n.º 49, de 17, mandando illuminar as ruas Curuçá e Domingos Marreiros, travessa Dona Januaria e dóca Souza Franco; n.º 50, de 17, mandando desapropriar opportunamente os predios e terrenos pertencentes ao espolio do barão de Igarapé-miry; n.º 51, de 17, auctorizando os melhoramentos precisos á travessa São Matheus, entre as ruas Tymbiras e São Miguel; n.º 52, de 18, mandando illuminar opportunamente as travessas Carlos de Carvalho e Montealegre; n.º 54, de 24, mandando erigir um monumento a frei Caetano Brandão; n.º 56, de 28, provindenciando sobre o serviço de viação urbana; n.º 57, da mesma data, auctorizando a abertura de nova concorrencia para a construcção de duas zvenidas.

*
* *

Passarei agora a referir as occorrencias, no ramo dos trabalhos publicos municipaes, havidas no trimestre de 1 de junho a 31 de agosto de 1899.

Innovei o contracto para a construcção do mercado de ferro no Ver-o-Peso.

Apparecendo grandes difficuldades para a bôa marcha do serviço no quartel do corpo municipal de bombeiros, por falta quasi absoluta de commodidades, mandei tornar effectiva a construcção do novo quartel para aquelle corpo, de accordo com a respectiva planta. A construcção, a que já me referi mais atraz, acha-se hoje bem proxima de seu termo.

Concluidos os melhoramentos mandados executar nas dependencias onde funccionava a secretaria da Intendencia, alli installei os differentes departamentos municipaes sob minha immediata jurisdição. Assim foi que n'essas dependencias, já transformadas em grande salão completamente arejado e com todas as condições hygienicas, fiz estabelecer o meu gabinete e os do secretario e official de gabinete, a secretaria, a thesoiraria, o contencioso, a collectoria e a Secção de Obras. Também fôram preparados caprichosamente o salão das reuniões do Conselho e as respectivas salas das commissões e secretaria. Teve começo a construcção do passadiço destinado a pôr em communicação o corpo principal da parte do edificio occupado pelo governo municipal com o archivo da Intendencia, sem haver necessidade de passar pelos recintos do Conselho.

Foi publicada a Lei n.º 229, de 13 de junho, auctorizando os seguintes serviços: — installação de poços artesianos nos locaes mais apropriados; desapropriação de um ou mais mananciaes na séde da capital; escolha apropriada á fundação de mais um cemi-

terio publico; acquisição de uma área destinada á installação de um novo forno crematorio de lixo e animaes mortos; conclusão do tombamento e planta cadastral da cidade; alargamento da travessa Campos Salles, entre a rua Carlos Gomes e a avenida Almirante Tamandaré, procedendo-se para isso ás precisas desapropriações.

Immediatamente dei começo de execução a algumas d'estas medidas, deixando outras para melhor opportunidade, conforme vereis dos differentes capitulos respectivos.

O Conselho approvou a Lei n.º 238, de 3 de julho, creando n'esta cidade um Hospicio de Mendicidade. Procurando corresponder aos vossos esforços, mandei organisar sem demora um plano e o respectivo orçamento para a construcção do edificio onde deve funccionar essa utilissima instituição.

Todavia, não me descuidava de outros importantes trabalhos, cujos mais notaveis estão registrados no capitulo sobre o calçamento urbano. Mandei com urgencia construir um cano de exgotto e fazer o aterro, nivelamento e calçamento da travessa Benjamin Constant, entre São Jeronymo e o littoral.

Não sendo possivel fazer obra completa, ia entretanto, na medida das forças do municipio, ordenando os melhoramentos mais indispensaveis, como fossem reparos de depressões nas ruas, nivelamento, aterros, roçadura, concertos, cuidados á arborisação, etc. Procurando dar cumprimento á Resolução do Conselho que mandára alargar a travessa Campos Salles, entre Carlos Gomes e Almirante Tamandaré, ordenei á Secção de Obras os respectivos estudos para esse fim.

Mandei também organisar planta e orçamento da rua Municipalidade, á qual adeante consagro um capitulo, desde o Reducto até á travessa que communica com o curro publico, comprehendendo uma ponte sobre a doca Souza Franco.

Ficou concluida a planta para a construcção da nova avenida Independencia.

Determinei ainda a abertura e limpesa das ruas e travessas

lateraes ao terreno onde a Intendencia tencionava edificar o estabelecimento de incineração, assim como a desobstrucção do igarapé Chermont, que corta proximo a esse local.

Todos os trabalhos apontados obedeciam a um plano da Intendencia, no sentido de imprimir constantes melhoramentos á cidade.

Continuaram em actividade os trabalhos de limpesa, roçadura, nivelamento, etc., das ruas e travessas que se acham proximas ao Bosque Municipal.

Foram ainda publicadas as seguintes Resoluções: n.º 59, de 9 de junho, mandando illuminar as ruas Tres de Maio e Bailique; n.os 60 e 62, de 9 e 23, providenciando sobre a desapropriação de varios terrenos e predios á travessa São Matheus, praça Republica e rua Bailique; n.º 63, de 1 de julho, auctorizando o contracto com a Companhia Pastoril para a construcção de um curro e matadoiro; n.º 64, de 3, auctorizando a modificação do contracto para o mercado do Ver-o-Peso; n.º 65, denominando Boulevard Dr. Freitas o antigo Boulevard da Camara, ao Marco da Legua; n.º 67, de 3 de julho, elevando a 20 annos o praso para a exploração do mercado do Ver-o-Peso.

***

No trimestre de 1 de setembro a 30 de novembro de 1899, occoreu n'este ramo o seguinte:

A transformação completa que soffria a capital no asseio de suas ruas e no calçamento gradual em diversas vias publicas, por onde era quasi impossivel transitar antes, coadjuvava grandemente as precauções hygienicas tomadas pelo corpo medico municipal, em prol do saneamento urbano.

A 2 de setembro firmei contracto para a construcção do Asylo de Mendicidade, ao qual faço mais adeante referencia especial.

Apparecendo a necessidade de tratar quanto antes da construcção da galeria de exgottos na avenida Independencia, mandei lavrar contracto para esse serviço, desde a praça Floriano Peixoto até á travessa Quatorze de Março.

Também mandei fazer as obras de nivelamento e terraplenagem da dita avenida, entre aquella praça e a travessa Vinte Dois de Junho.

Tiveram principio os trabalhos para a construcção do mercado de ferro ao boulevard Republica.

Seguiram com regularidade as obras do novo edificio do quartel dos bombeiros, assim como o serviço de saneamento da avenida Municipalidade, em construcção. Estando ella já calçada no trecho entre Quinze de Agosto e a dóca Reducto, contractei a sua terraplenagem e subsequente calçamento, desde a travessa Benjamin Constant até á rua José Pio.

Continuei com o maior cuidado a melhorar as condições da cidade. Dentro das forças economicas pelo Conselho concedidas, prosegui no aformoseamento e saneamento de Belém, transformando-a nos seus bairros mais abandonados pelo cuidado publico. Assim foi que tratei de continuar a aplanar e limpar as ruas e travessas que fórmam a grande área conhecida pela denominação de Reducto.

A substituição do calçamento de madeira pelo de granito, que se estava fazendo na rua Padre Prudencio, ficou muita adeantada.

Em varias outras ruas não calçadas, mandei proceder á abertura de valletas, de modo a conserval-as sempre enxutas, principalmente por estar a começar a estação das chuvas.

Ordenei a abertura das vastas ruas e travessas do suburbio do Marco da Legua, de que faço menção em capitulo especial, adeante inserto.

Foi promulgada a Lei n.° 243, de 21 de setembro, auctorizando a construir a avenida Independencia e a calçar as travessas Ruy Barbosa, entre a rua Vinte Oito de Setembro e o littoral e Quintino Bocayuva, entre Nazareth e Gentil Bittencourt.

Também foi promulgada a Lei n.º 245, de 22 do mesmo mez, auctorizando o Intendente a expropriar, por utilidade publica, a área irregular de terreno, não edificado na mór-parte, limitada pela estrada São Jeronymo, largo do Chafariz, travessas Piedade, Benjamin Constant, Dr. Moraes e rua Tiradentes, afim de ser ahi construido um vasto estabelecimento, denominado « Instituto Kinesitherapico ».

A expropriação seria por conta do dr. João Pontes de Carvalho e outros signatarios do memorial e petição dirigidos ao Conselho Municipal.

Foram ainda publicadas as Resoluções n.º 70, de 15 de setembro de 1899, auctorizando os melhoramentos convenientes na antiga rua Municipalidade e n.º 72, de 19 do dito mez, acceitando, para serem opportunamente illuminadas, caso estivessem de accordo com as disposições legaes, as ruas abertas em terreno de propriedade de Frederico Eduardo Snape, no bairro São João e pelo mesmo offerecidas á Intendencia, para logradoiro publico.

Os districtos do interior continuaram a ser attentamente tratados pela Intendencia.

As villas Pinheiro e Mosqueiro foram beneficiadas com regularidade e para Benevides, Ananindeua e Americano mandei orçar urgentes melhoramentos, reclamados pelas necessidades das respectivas populações.

De 1 de dezembro de 1899 a 28 de fevereiro de 1900, tiveram os trabalhos municipaes, anteriormente começados, regular andamento. Poucos foram os serviços então emprehendidos, por ser menos propria a estação.

Ao effectuar-se a primeira reunião ordinaria do Conselho, em 1900, deixei de apresentar o costumado relatorio, por achar-me com assento no Congresso Legislativo do Estado, tendo passado o exercicio do cargo de Intendente ao sr. vogal dr. José Henriques Cordeiro de Castro. Aquelle meu digno substituto, que desempenhou as funcções de Intendente até 2 de abril, data em que reassumi o exercicio, soube n'elle haver-se com o seu costumado tino e intenso patriotismo.

Tiveram publicação as Leis n.os 249, de 29 de dezembro, prohibindo o transporte de cadaveres para os cemiterios em carruagens destinadas ao transporte de passageiros; n.º 250, da mesma data, auctorizando desapropriações necessarias no becco existente ao lado occidental da praça Caetano Brandão; e as Resoluções n.º 77, de 18 de dezembro, mandando desapropriar um predio á travessa Quatorze de Abril; n.º 78, da mesma data, approvando o regulamento provisorio do serviço sanitario; n.º 79, de 29 ainda, mandando abrir concorrencia para o abastecimento de carnes verdes.

As occorrencias mais notaveis no trimestre de 1 de março a 31 de maio de 1900 foram as seguintes:

Tiveram de novo uma importante acção os medicos municipaes, com a execução das medidas preventivas tomadas contra a peste bubonica que flagellava a cidade do Rio de Janeiro.

N'esse trimestre, não só as precauções hygienicas tomadas pelo corpo medico municipal, em perfeito accordo com a repartição sanitaria terrestre, iam produzindo optimos effeitos em pról do saneamento urbano; também o asseio e embellezamento da cidade contribuiam largamente para esse desideratum, ao mesmo

tempo que permittiam ao extrangeiro proclamar Belém a mais formosa e animada capital do norte do paiz.

Na manhã de 3 de maio, lançou-se á praça Caetano Brandão a primeira pedra do monumento que o Conselho Municipal mandára erigir em honra ao caritativo prelado fundador da Santa Casa de Misericordia. Esta ceremonia effectuou-se por occasião dos festejos com que o governo do Estado commemorava o quarto centenario do descobrimento do Brazil.

As obras do monumento tiveram logo começo.

Continuou em andamento, com excellente resultado, a construcção do Asylo de Mendicidade, á estrada de ferro de Bragança e do novo edificio do quartel de bombeiros.

Ficou a terminar a construcção dos exgottos á travessa Benjamin Constant, entre São Jeronymo e o littoral, e á avenida Independencia, da travessa Quatorze de Março á praça Floriano Peixoto, proseguindo também alli o serviço de nivelamento e calçamento.

Também continuou regularmente a construcção da usina de cremação de lixo e da ponte do matadoiro, seguindo muito adeantados os serviços de transformação na rua Municipalidade.

A travessa Vinte Dois de Junho, desde a avenida Independencia, até á nova usina de cremação de lixo, começou a ser transformada em formosa avenida.

Seguiram regularmente as obras do mercado de ferro, ao Ver-o-Peso.

Sciente de que o governador do Estado pretendia proseguir em seu plano de saneamento, construindo amplo estabelecimento de desinfecção, tomei a liberdade de pôr á disposição de s. exc., para aquelle fim, uma área de terreno medindo 40 metros de frente por 140 de fundo, ao lado esquerdo da usina de cremação. Este acto foi approvado pelo Conselho, sempre solicito em auxiliar a benefica administração estadual.

Não acceitando o Banco Norte do Brazil as clausulas pro-

postas pela Intendencia para o calçamento das avenidas da praça Republica, pedi as necessarias providencias ao Conselho Municipal, que votou a Lei n.° 263, de 16 de junho, sobre a qual tratarei no capitulo — *Calçamento da cidade.*

Ficou prompta a organisação e regulamentação da policia municipal.

Chamei a attenção do Conselho para o calçamento urbano, profundamente damnificado.

Concluiu-se o importante serviço de abertura de ruas e travessas no Marco da Legua.

Dando conta d'isto ao Conselho, pedi uma medida que prohibisse a construcção de barracas á avenida Tito Franco e o poder legislativo municipal, sempre solicito ás lembranças administrativas, votou a Lei n.° 275, de 30 de junho sobre a qual darei pormenores mais adeante, em capitulo especial.

Continuaram a merecer os melhores cuidados da Intendencia os districtos do interior do municipio.

As villas de Pinheiro, Mosqueiro, Bemfica e Castanhal receberam regular beneficiamento.

Realizaram-se na villa Benevides e povoação Americano os trabalhos urgentes annunciados mais atraz, inclusivè a construcção de um cemiterio n'essa povoação.

Ananindeua também começou a ser dotada de um cemiterio.

Fôram attendidos alguns melhoramentos de que careciam os districtos de Barcarena e Itapicurú.

Dei publicação á Lei n.° 255, de 12 de março, auctorizando-me a promover o abastecimento do mercado de farinha de mandioca e ás Resoluções: n.° 80, de 15 de março, prorogando por 30 dias o praso para a apresentação de propostas sobre o abastecimento de carnes verdes e n.° 81, de 15 de maio, auctorizando o contracto com Henrique da Cunha Velho Souto Mayor, para um serviço de navegação entre Belém e o Rio da Prata e abastecimento de carnes verdes a esta capital.

*
* *

Em relação ao movimento dos serviços municipaes no trimestre de 1 de junho a 30 de agosto de 1900, tenho a dar-vos as seguintes informações.

Conseguimos continuar immunes da epidemia bubonica.

Propuz ao Conselho a creação de premios periodicos, destinados á animação do abastecimento e variedade dos generos alimenticios introduzidos no mercado e a nomeação de uma commissão technica, especialmente encarregada de discriminar e demarcar a nova legua de terras patrimoniaes concedida á Intendencia por decreto estadual n.º 766, de 21 de setembro de 1899.

Assim também pedi auctorização para dividir em lotes as referidas terras patrimoniaes do lado occidental da avenida Tito Franco, conforme mais explicitamente refiro adeante, no respectivo capitulo.

Abri um inquerito sobre irregularidades administrativas no matadoiro, onde mandei construir curraes para 800 rezes.

Inaugurou-se com extrema solennidade o bello monumento a frei Caetano Brandão, á praça de egual nome.

Proseguiram com a possivel celeridade as construcções da usina de cremação de lixo e do Asylo de Mendicidade, á estrada de Bragança; as obras do novo edificio do quartel de bombeiros; o serviço de transformação da rua Municipalidade em avenida.

Ficou concluida a construcção de galerias de exgottos á avenida Independencia, entre a travessa Quatorze de Março e a praça Floriano Peixoto e a travessa Benjamin Constant, entre S. Jeronymo e o littoral.

Tencionando proceder ao serviço de saneamento do bairro urbano denominado dos Jurunas, começando pela deseccação dos pantanos e estabelecimento de exgottos, aproveitando também para esse fim os igarapés Larangeiras e Chermont, que podem ser ligados entre si, e attendendo a que naturalmente a repartição estadual incumbida dos estudos de saneamento já teria ultimado os seus trabalhos sobre aquella zona, tomei a liberdade de pedir ao sr. dr. Governador do Estado a remessa de todos os estudos, planos e plantas referentes ao dito bairro, pois, na posse de taes documentos, maior actividade poderia dar ás obras.

Ordenei grandes trabalhos de embellezamento no Bosque Municipal.

Prestei soccorros sanitarios ás villas Castanhal e Mosqueiro, onde appareceram casos mais ou menos frequentes de variola.

Pedi ao Conselho a necessaria auctorização para as despesas com as projectadas feiras periodicas em diversas localidades do interior do municipio.

Relacionadas com os assumptos d'este capitulo, foram pelo Conselho approvadas as Leis: n.º 261, de 16 de junho, dando denominação de *avenidas* ás vias publicas da capital conhecidas por *estradas;* n.º 263, citada á pagina 109; n.º 267, de 18 do mesmo mez, approvando as medidas provisorias adoptadas pelo Intendente, com o fim de auxiliar o governo do Estado e á repartição sanitaria maritima, para a perfeita execução das providencias tomadas contra a invasão da peste negra; n.º 271, de 20 de junho, auctorizando o alargamento da travessa São Pedro, desde a rua Arcypreste Manoel Theodoro, até á praça Saldanha Marinho, fazendo-se as necessarias desapropriações e n.º 273, de 30 de junho, prohibindo a construcção de barracas á avenida Tito Franco. Foram também approvadas as Resoluções: n.º 82, de 20 de junho, auctorizando a abertura de concorrencia para a illuminação publica do Mosqueiro e n.º 84, da mesma data, auctorizando egual serviço para o Pinheiro.

*
* *

Foram estas as occorrencias no trimestre de 1 de setembro a 30 de novembro de 1900.

Recrudescendo a endemia variolica, o que razoavelmente se attribuiu á constante chegada de pessoas infeccionadas, procedentes de outros portos, foram tomadas as medidas aconselhadas pela sciencia. Felizmente, em pouco tempo a saúde publica melhorou de modo sensivel.

Continuou a ser feito excellentemente o serviço de vaccinação e revaccinação, disseminado com todo o methodo pelos bairros urbanos e suburbanos.

Também proseguiram as visitas domiciliarias permanentes, como dos relatorios que são publicados na imprensa,—e assim as desinfecções de boccas-de-lobo em todo o perimetro servido pela rêde de exgottos.

Continuamos a auxiliar o serviço sanitario maritimo com a cooperação de tres medicos e alguns guardas. A este auxilio compete em parte o jubilo de termos ficado immunes da epidemia bubonica.

O mercado continuou abastecido de bons generos, em abundancia.

Nomeei a primeira commissão technica incumbida de discriminar e demarcar a nova legua patrimonial.

Proseguiram em andamento regular todas as obras municipaes, assim como a da usina de cremação de lixo.

Foram pelo Conselho approvadas as seguintes Leis, cujo espirito se prende ao embellezamento e saneamento da cidade: n.º 277, de 15 de setembro, estabelecendo premios de animação ao abastecimento do mercado de Belém e auctorizando o Inten-

dente: a nomear commissões technicas afim de discriminarem e demarcarem a nova legua patrimonial, fazendo a respectiva divisão em lotes; a organisar plano para a reconstrucção do calçamento urbano e a promover feiras no interior; n.º 280, de 15 de setembro, auctorizando a fundação de um sanatorio para tuberculosos.

***

No trimestre de 1 de dezembro de 1900 a 28 de fevereiro de 1901 foram estas as principaes occorrencias.

A repartição sanitaria continuou a prestar os melhores auxilios á população de todo o municipio. Foi feito com regularidade o serviço de vaccinação e revaccinação, proseguindo também as visitas domiciliarias e as desinfecções de boccas-de-lobo.

Correu muito regular o abastecimento do mercado publico.

Continuou a ser demarcada a nova legua patrimonial.

Tiveram a possivel regularidade todas as obras emprehendidas. A pouco e pouco, a nossa formosa capital ia-se transformando e embellezando, dotada dos melhoramentos imprescindiveis á saúde publica e á commodidade dos municipes. Foram gastos reproductivos, despesas compensadoras: o beneficio geral é consideravel, advindo também para o nosso Estado uma justa fama de adeantamento.

Continuei no meu plano de conservar e melhorar os antigos bairros e abrir novos ambitos a esta futurosa cidade, com o alargamento de avenidas e sua gradual adaptação ao mais commodo transito de peões e vehiculos. Esta preoccupação da Intendencia, a qual traduzia um esforço para o perfeito cumprimento dos seus deveres, não escapou ao illustrado dr. Paes de Carvalho, que em seu ultimo Relatorio se dignou de consagrar aos trabalhos municipaes longas paginas enthusiasticas.

Mandei orçar, para ensaio, o calçamento, pelo systema macadam, da antiga travessa dos Ferreiros, entre São Boaventura e Santarém; á travessa Piedade, em toda a sua extensão e á travessa Santo Antonio, entre Paes de Carvalho e Vinte Oito de Setembro.

A 31 de janeiro effectuou-se a inauguração da grande usina de cremação de lixo e animaes mortos, á travessa Vinte Dois de Junho.

Transmitti ao Conselho um relatorio e as plantas do local escolhido para um cemiterio-modelo em projecto.

Realizou-se a transferencia do Orphelinato á administração municipal.

Proseguiram os trabalhos de aformoseamento do Bosque, ao Marco da Legua.

Tomei medidas energicas em favor da bôa disciplina no matadoiro publico.

Os districtos do interior foram devidamente attendidos, quer no que respeita á saúde publica, quer no referente ao seu embellezamento.

No Pinheiro, determinei constancia no serviço de arborisação e roçadura das ruas e travessas, mandando proceder á construcção de uma linha provisoria de exgottos á rua Itaborahy.

Para abastecimento de agua potavel á população do Americano, mandei orçar a construcção de um poço, provido de uma bomba reforçada.

Em Bemfica, ordenei a construcção de uma caixa de agua, á travessa Domingos Baptista, afim de ser aproveitada e conservada a nascente que alli existe.

O Conselho approvou a seguinte Lei, relacionada com os assumptos do presente capitulo: n.º 282, de 21 de dezembro, mandando construir a avenida Primeiro de Dezembro e a praça Barão do Rio Branco, e erigir á praça Baptista Campos um monumento commemorativo da solução sobre a pendencia do Amapá; e a Resolução n.º 91, de 28 de dezembro, auctorizando a innovação do contracto para o serviço de limpesa publica.

*
* *

Occorreu de mais digno de nota, no trimestre de 1 de março a 31 de maio de 1901, o seguinte:

Auctorizei a acquisição de diversos utensilios precisos no necroterio, para que esse estabelecimento facilitasse os trabalhos de exames cadavericos e autopsias, incumbidos aos medicos legistas.

O director do serviço sanitario foi auctorizado a contractar um veterinario em Paris e adquirir accessorios para a perfeita observancia da Lei n.º 185.

Extincta na Capital Federal a peste bubonica, fiz recolher á repartição sanitaria o medico que por parte da municipalidade auxiliava a inspectoria do serviço sanitario maritimo.

A referida repartição proseguiu com toda a regularidade em seus serviços ordinarios, já com a diffusão da vaccina, já com a remessa de medicos e ambulancias para os districtos do interior do municipio.

A saúde publica esteve mais do que regular no trimestre ora passado em revista.

Não pude dar completo cumprimento á Lei n.º 292, de 23 de março, na parte que auctorizava a Intendencia a entrar em accordo com o poder executivo do Estado para a regularisação do serviço de hygiene e assistencia publica. Tendo o governo estadual, por seu turno, iniciado o cumprimento de auctorização legislativa para reformar os differentes serviços administrativos, entendi conveniente aguardar o fim de taes reformas, para promover o referido accordo.

Mandei a Secção de Obras orçar com urgencia a construcção da avenida Primeiro de Dezembro e organisar bases para o monumento sobre o Amapá.

Foi ordenado o serviço preliminar de destocamento da referida avenida.

Lavrou-se contracto para a construcção da parte metallica da ponte no curro publico, cujo estado de hygiene foi regular e onde mandei construir novos curraes.

Auctorizei o Banco Norte do Brazil a construir passeios cimentados á travessa Ruy Barbosa, melhoramento este já ha muito reclamado pela importancia d'aquella arteria urbana, que liga dois bairros muito populosos.

Também mandei proceder a ensaios de calçamento pelo systema denominado macadam, em varios pontos da cidade.

No Bosque Municipal proseguiram os trabalhos de embellezamento, sujeitos a um plano definitivo, relativamente economico.

A praça da Trindade começou a ser ajardinada, conforme um projecto elegante e pouco dispendioso.

Proseguiram regularmente os trabalhos do edificio do corpo de bombeiros.

A companhia Urbana ultimou, emfim, o assentamento das linhas de trilhos pela avenida Independencia, de modo que os respectivos empreiteiros poderam começar a construcção do calçamento e passeio central n'aquella importante via publica.

Os districtos do interior receberam os possiveis serviços administrativos, no sentido de serem constantes os seus justos progressos.

Tenho a satisfação de salientar, entre todos os pontos do interior do municipio, os trabalhos effectuados na povoação Caranandüba, districto do Mosqueiro. Recebi uma planta geral d'aquella povoação, planta por mim mandada levantar e que, uma vez executada, transformará a localidade em todas as suas condições materiaes e hygienicas, desde já bastante apreciaveis.

Com effeito, Caranandüba é um bello, saudavel e attrahente logar. Excellentes praias de banho possue sobre o littoral varrido pelas brisas maritimas, prestando-se a povoação aos conva-

lescentes e até mesmo para o tratamento de beribericos e outros doentes.

Deixou de ser contractado o serviço de illuminação do Pinheiro por meio do gaz acetylenio, em virtude de não estarem de accordo com o edital respectivo as propostas para tal fim apresentadas.

Foi approvada pelo Conselho a Lei n.º 292, de 23 de março de 1901, auctorizando varios serviços, entre os quaes o inicio dos trabalhos preliminares da nova necropole e a innovação do contracto da limpesa publica, de modo a tornar-se o mesmo serviço mais util e proveitoso á hygiene, abolindo-se o espectaculo de ser depositado o lixo ás portas das casas desde o anoitecer e ás vezes antes. Também foi publicada a Lei n.º 296, de 29 de março, eliminando da tabella da receita orçamentaria a imposição estabelecida para as fabricas de vinhos artificiaes, por serem expressamente prohibidas de funccionar, em virtude de disposição do Codigo de Policia Municipal.

*
* *

Tratarei agora dos assumptos de saneamento e embellezamento da cidade referentes ao trimestre de 1 de junho a 31 de agosto de 1901.

Como sempre, mereceram reaes cuidados da repartição sanitaria a vaccinação anti-variolica, em larga escala, tanto em Belém como nos diversos districtos do interior, creando-se também alguns postos vaccinicos permanentes. A saúde publica melhorou bastante, por isso.

Póde-se affirmar que, ao esforço collectivo dos medicos dos departamentos sanitarios estadual e municipal e a diversas medidas hygienicas a cargo do municipio, devemos não ter tido a la-

mentar uma horrorosa epidemia de variola, visto como, se por um lado buscavamos, com inaudita dedicação, conter e dominar o mal, por outro lado, batiam-nos frequentemente á porta da cidade individuos atacados do terrivel morbo, aos quaes não era possivel deixar de receber, agasalhar e curar.

A população esteve regularmente abastecida de generos alimenticios de bôa qualidade. Fiz recommendações especiaes á repartição sanitaria sobre as rezes destinadas a beneficiamento no matadoiro, caso apparecessem animaes affectados de qualquer molestia infecciosa.

Proseguiu a construcção do novo mercado de ferro ao Ver-o-Peso.

Comquanto ainda não de todo normalizado, melhorou bastante o serviço da limpesa publica.

Na situação financeira municipal, que era reflexo directo das difficuldades dos contribuintes, fui obrigado a restringir as obras emprehendidas aos serviços inadiaveis, já pelo seu caracter urgente, já pelos estragos que uma suspensão n'aquelle momento poderia acarretar.

Não obstante, fôram ainda consideraveis os trabalhos em via de execução e dos quaes só mencionarei os principaes, que são os seguintes.

Varias ruas dos bairros mais populosos de Belém conservavam-se de longos annos em completo abandono. Ao assumir a administração municipal, resolvêra eu reparar essa injustiça e assim tenho procedido methodicamente, na medida dos recursos do erario da edilidade e consoante a importancia de cada bairro.

Depois de attender por esse modo ás amplas travessas que cortam as avenidas Tito Franco, Independencia, S. Jeronymo e Gentil Bittencourt; depois de reformar inteiramente o bairro tão central da Trindade, calçando a concreto e dando passeios e calhas a innumeras ruas, como Bailique, Primeiro de Março, Carlos Gomes, Caetano Rufino, Macapá, etc., — voltou a Intendencia as suas

vistas para os bairros de São José e Jurunas, também dotados de uma forte densidade de população. No trimestre que passo em revista, achavam-se inteiramente terminados ou em bom andamento os serviços de calçamento a pedras irregulares, com calhas cimentadas e passeios, nas ruas Arcypreste Manoel Theodoro e Santo Amaro, em sua extensão quasi total, assim como beneficiadas mais ou menos outras vias publicas dos referidos bairros.

Estes melhoramentos necessariamente modificaram para melhor as condições hygienicas da capital.

Não ficaram n'isto, porém, os trabalhos então executados.

Ordenei importantes reparos á travessa José Bonifacio, no quarteirão do cemiterio Santa Isabel.

Não sendo possivel substituir o calçamento á praça Republica, mandei proceder a frequentes reparos no actual, bem estragado, aliás.

Continuou a construcção de novos curraes e da parte metallica da ponte, no matadoiro publico; da avenida Independencia, onde ficou quasi terminado o passeio central, cimentado; do quartel do corpo de bombeiros e do calçamento a macadam da travessa Piedade, entre Vinte Oito de Setembro e Aristides Lobo.

Ficaram quasi promptos o serviço de melhoramentos á travessa Benjamin Constant e o ajardinamento de um dos quadrilateros da praça Trindade, offerecendo o mais agradavel aspecto.

Encarreguei o Banco Norte do Brazil de calçar com parallelepipedos de granito a travessa Alemquer, desde S. Boaventura até Dr. Malcher.

No Bosque Municipal continuaram as obras de embellezamento, com o pessoal restrictamente necessario, para maior economia.

Estiveram muito melhorados os serviços da viação urbana e illuminação publica.

Foi inaugurada a illuminação da avenida Independencia com lampadas de arco voltaico.

Os cemiterios urbanos receberam reparos e melhoramentos.

Obediente ás exigencias da mais cuidadosa economia, reduzi a um numero diminuto as differentes turmas de trabalhadores da capital e districtos do interior.

Entretanto, para o Castanhal mantive uma turma especial, em vista do caracter urgente dos serviços a seu cargo.

Receberam os districtos do interior os possiveis melhoramentos.

Constando-me que, no Pinheiro, terrenos de propriedade municipal estavam sendo beneficiados até com a construcção de predios, ordenei ao respectivo fiscal os necessarios embargos.

Em capitulo especial vão mais adeante consignados os melhoramentos feitos no districto do Castanhal.

Foram publicadas as seguintes Leis: n.º 298, de 14 de junho, auctorizando a demarcação de uma área florestal, para creação de um novo Bosque municipal; n.º 301, de 17, regulando pelo artigo 83 do Codigo de Policia Municipal a licença de levantar o calçamento urbano para canalisação de gaz, agua ou qualquer outro mestér. Foram também publicadas as resoluções n.ºs 99, dando denominação a diversas ruas entre o cemiterio Santa Isabel e o logar Pedreira e 100, de 7 de junho, auctorizando a realizar-se contracto para a construcção e mercado na doca do Reducto.

Estes foram os meus actos de 1 de setembro a 30 de novembro de 1901.

Além da tarefa ordinaria da repartição sanitaria, como inspecções, vaccinação e revaccinação contra a variola, visitas domiciliarias, etc., teve ella de novo a seu cargo a incumbencia de

collaborar com a inspectoria do serviço sanitario maritimo e a repartição de saúde do Estado, para evitar o contagio da peste negra, que mais uma vez grassava em alguns pontos do sul do paiz e outros do exterior.

Logo que foi officialmente declarado o apparecimento da peste bubonica no Rio de Janeiro e em Napoles, recommendei ao dr. director do serviço sanitario municipal e respectivos delegados que redobrassem de esforços e cuidados, no sentido de ser mantida a mais rigorosa observancia dos preceitos hygienicos, publicos e privados, em ordem a ficar a cidade convenientemente defendida contra a invasão de tamanha calamidade.

Felizmente, com satisfação registro o optimo estado da saúde publica. Em virtude dos esforços combinados das diversas repartições sanitarias da União, do Estado e do Municipio, o terrivel morbo manteve-se arredado d'esta capital.

Também esteve muito regular a situação sanitaria, quanto ás duas enfermidades de caracter endemico entre nós: — a variola e a febre amarella, não obstante os rigores da estação sêcca.

Terminou a construcção do mercado de ferro, ao Ver-o-Peso.

A situação anormal não podia deixar de aconselhar prudente restricção nos serviços affectos á Secção de Obras. Assim, limitei-me a dar proseguimento aos trabalhos de caracter urgente e a realizar outros, cuja demora acarretaria mais sensiveis prejuizos á fazenda municipal e á hygiene publica.

Apezar, porém, d'esta reserva, fôram ainda notaveis as obras em andamento.

Proseguiram os trabalhos de reparação á travessa José Bonifacio, no quarteirão do cemiterio Santa Isabel; de construcção do quartel de Bombeiros e de calçamento á travessa Alemquer.

Ultimaram-se os melhoramentos á travessa Benjamin Constant, a construcção do passeio central a cimento na avenida Independencia e o calçamento e construcção de passeio á travessa Piedade, entre Industria e Aristides Lobo.

Terminou também o ajardinamento de um dos quadrilateros da praça Trindade, começando identico serviço no outro.

Começou o reajardinamento da formosa praça Baptista Campos, de modo a ficar apta a receber a grande obra d'arte commemorativa do laudo suisso sobre o Amapá.

Continuaram as obras de construcção de uma gruta, uma cascata e um regato, com as correspondentes obras d'arte, no Bosque Municipal, ao Marco da Legua.

Mandei installar á praça Floriano Peixoto tres poderosos fócos de arco voltaico, ficando assim facilitado o policiamento nocturno d'aquelle vasto recinto.

Recebeu os ultimos toques de pintura o edificio do Asylo de Mendicidade.

Tomaram-se as precisas medidas no sentido de se obstar que na villa Castanhal fossem abatidas, para consumo publico, rezes carbunculosas ou affectadas de qualquer enfermidade.

Estas medidas eram complemento de outras, tomadas anteriormente, para impedirem a entrada, pelo matadoiro d'esta capital, de gado bovino atacado de molestias infecciosas.

Foi publicada a Resolução n.º 107, de 6 de setembro, auctorizando o dr. Antonio Francisco Pinheiro a executar á sua custa os arruamentos no terreno de sua propriedade, no logar Dom João.

No trimestre de 1 de dezembro de 1901 a 28 de fevereiro de 1902 as principaes occorrencias, em relação ao saneamento e embellezamento de Belém, foram as seguintes:

Continuou a ser satisfactorio o estado sanitario da capital e dos districtos do interior.

No departamento sanitario municipal proseguiram com toda a regularidade os serviços de previdente solicitude pela saúde publica, ameaçada ainda da peste bubonica.

Inaugurou-se o novo mercado de ferro ao boulevard da Republica, creando-se-lhe succursaes nos bairros Reducto e Cidade Velha.

Nas condições anormaes das finanças da Intendencia, desfalcada de bôa somma de seus reditos pela morosidade no pagamento dos impostos — e também por causa da estação chuvosa, pouco favoravel a trabalhos externos, — os serviços municipaes foram reduzidos sensivelmente. Comtudo, fizeram-se ainda trabalhos de consideravel monta e, por toda a parte, nos pontos mais afastados da capital, viram-se cada dia vestigios da solicitude do Intendente pelo bem estar da população.

Os bairros pouco centraes, por onde não era possivel, por emquanto, estabelecer calçamento, receberam calhas cimentadas, encanamentos de aguas pluviaes, pontilhões, etc.

O serviço da remoção de lixo foi feito com a possivel regularidade.

Em detalhe de 7 de fevereiro, mandei lançar termo de recebimento definitivo da usina de incineração de lixo, em virtude do parecer da respectiva commissão technica de exame.

Recomeçou com regularidade o duplo calçamento da avenida Independencia.

Para installação decente e commoda do Orphelinato Municipal, tomei por arrendamento o vasto predio do dr. Antonio Joaquim de Oliveira Campos, á avenida S. Jeronymo, entre Generalissimo Deodoro e Quatorze de Março.

Incumbi o dr. Pedro Ribeiro Moreira de estudos especiaes sobre assistencia publica, na Europa.

Foi recebido pela Secção de Obras o edificio do Asylo de Mendicidade, após parecer escripto de uma commissão technica.

Continuaram as diversas obras de embellezamento nos jardins e praças de Belém, sem descuido da arborisação geral.

Também os districtos do interior receberam varios melhoramentos, em obediencia ao plano de reformas d'esta Intendencia e de accordo com as reaes necessidades d'aquellas activas e laboriosas populações.

Tiveram publicidade as Leis: n.º 313, de 16 de dezembro, dispondo que o gado vaccum extrangeiro não poderá ser abatido para consumo sem a apresentação de certificado das auctoridades hygienicas do porto de procedencia e n.º 315, da mesma data, auctorizando o contracto com Daniel Macfarlane para o abastecimento de carnes verdes.

Discrimino em seguida os principaes serviços de saneamento e embellezamento realizados no trimestre de 1 de março a 31 de maio do corrente anno de 1902.

Colheram-se novos e optimos resultados da repartição sanitaria.

Nos primeiros dias de abril irrompeu no Recife, em caracter epidemico, a peste bubonica. Immediatamente, começaram a agir com energia as auctoridades federaes, estaduaes e municipaes, no proposito de acautelar, com todos os recursos possiveis de uma prophylaxia criteriosa e methodica, os habitantes do Estado e particularmente os da capital, contra o tremendo perigo do mal indiano.

Em conferencia com os srs. Governador do Estado e medicos directores dos serviços sanitarios estadual e federal, offereci todo o concurso do pessoal sanitario do Municipio, exactamente como tenho procedido em anteriores emergencias. Tendo tido a honra de ver acceita a cooperação municipal no serviço de prevenção contra o assustador perigo bubonico, recommendei ao dr. director

do nosso departamento sanitario todo o seu esforço, tantas vezes posto á prova, afim de serem rigorosamente observadas as disposições do regulamento vigente, que de modo directo entendem com a manutenção do bom regimen hygienico, quer publico, quer privado, no Municipio de Belém.

Medidas prudentes e energicas de rigorosa prophylaxia foram postas em pratica, desde a delegação de medicos e guardas municipaes para coadjuvarem a inspectoria de saúde do porto em suas delicadas e multiplas funcções, até ao redobramento da fiscalisação da hygiene privada, serviço este que é uma das principaes attribuições dos delegados sanitarios. Redobrou a vigilancia sobre o asseio ou fechamento dos cortiços, estábulos, estrebarias, hoteis, restaurantes e outras casas de pasto e commercio de viveres,— quando assim o aconselharam as conveniencias da saúde dos municipes, ao mesmo tempo que á fiscalisação das ruas não cessei de recommendar a maxima vigilancia sobre a hygiene publica.

O serviço fiscal das dócas, no que concerne á hygiene, cabe á capitania do porto. Entretanto, auxiliei essa repartição federal, envidando esforços para que sejam ellas saneadas com a brevidade possivel.

Todo o cuidado houve sempre na ampliação da parte do serviço referente á desinfecção das boccas-de-lobo, como já havia sido feito, com excellente exito, em identicas circumstancias.

Nas ultimas semanas do trimestre, o supremo interesse da saúde publica exigiu da parte da Intendencia medidas de energia para a efficacia do saneamento de alguns cortiços, ou para o seu fechamento immediato, tão graves eram as ameaças que offereciam á saúde de seus moradores.

Ficou extincta a epidemia de variola em Belém. Não obstante, a Intendencia permaneceu vigilante e providenciou no sentido de continuar com toda a regularidade o serviço de vaccinação e revaccinação, cujos resultados tão notavelmente se têm imposto á convicção dos municipes.

Recebi do dr. Pedro Ribeiro Moreira participação official de não haver podido, por causa da sua curta permanencia na Europa, desempenhar-se da incumbencia, que eu lhe fizera, de estudar os assumptos referentes á assistencia publica.

Não cabendo na alçada municipal a fiscalisação das dócas existentes n'esta cidade, dirigi ao sr. inspector do Arsenal de Marinha, capitão do porto, com o fito de por todos os meios garantir a salubridade publica, um officio assim concebido:

Intendencia Municipal — Belém do Pará, 22 de abril de 1902. — Sr. capitão do porto, — Consistindo actualmente o maior interesse commum na adopção de medidas tendentes a evitar que a peste negra invada esta cidade, tenho em vista mandar, com urgencia, proceder ao saneamento das dócas do Reducto e do Ver-o-Peso, pois que esses pontos, ancoradoiros das innumeras embarcações que diariamente demandam o nosso porto, offerecem as peores condições hygienicas, reclamando assim a sevéra attenção dos poderes publicos.

Não padece duvida que os esforços das auctoridades sanitarias maritimas, que tanto se empenham na preservação d'este Estado, ficariam de certo modo obliterados, se os poderes competentes não tratassem, quanto antes, de remover as condições, nas quaes o terrivel morbus encontraria um campo facil, um meio favoravel á sua propagação, com prejuizo dos mais sensiveis interesses da nossa existencia.

É, pois, sob a razão d'essa necessidade inadiavel, intimamente relacionada com o bem-estar e a tranquillidade d'esta capital, que eu venho solicitar o vosso indispensavel e valioso auxilio no serviço de saneamento das dócas a que me refiro.

Sendo veso antigo dos tripulantes das embarcações que fundeiam n'esses pontos realizarem ahi o despejo de detritos, residuos e todas as immundicies de bordo, acontece que, com a baixa das aguas, o sedimento formado por essas sujidades tem a peor exhalação possivel; pelo que peço que vos digneis providenciar no sentido de serem essas dócas rigorosamente fiscalizadas, de modo a evitar-se uma similhante pratica, tão nociva á saúde publica.

Para a remoção d'esses mesmos residuos solicíto ainda que ponhaes á disposição d'esta Intendencia uma lancha a vapor e um batelão de

transporte, e bem assim que designeis um local em que possa ser depositada essa immundicie, que certamente altera as condições de salubridade do nosso meio ambiente.

Aguardando a vossa resposta, para que possa dar começo a esse trabalho, que tem caracter urgente, pela instante necessidade de precaução contra o mal que devasta dois dos mais importantes pontos do paiz, sirvo-me d'este ensejo para manifestar-vos a segurança da minha estima e consideração. — Saúde e Fraternidade. — Sr. capitão-tenente Altino Flavio de Miranda Corrêa, digno Capitão do Porto. — *Antonio José de Lemos*, Intendente.

O distincto funccionario federal teve a gentileza de responder pela fórma seguinte:

Capitania do Porto do Estado do Pará, em 25 de abril de 1902. — Ao sr. Senador Intendente Municipal, — Accusando o recebimento de vosso officio n.º 156, de 22 do corrente, cumpro o dever de declarar-vos que me encontrareis sempre prompto a cooperar comvosco na execução das medidas que tendes em vista com o elevado intuito de melhorar as condições hygienicas d'esta capital, de modo a evitar que seja ella invadida pela peste bubonica.

Não dispondo esta capitania de rebocador e batelão para empregar no serviço de remoção do entulho d'essas dócas, entendi-me a respeito com a gerencia da Companhia do Amazonas, que solicitamente pôz á minha disposição uma chata apropriada, nada pedindo pelo aluguel e apenas exigindo que o encarregado ou contractante do serviço assignasse um documento responsabilisando-se pelo seu valor ou pelas despesas de salvamento, no caso de algum sinistro. Quanto ao recebedor, dispondo a referida Companhia sómente de um, não póde comprometter-se a cedel-o permanentemente; porém, no caso de vos parecer conveniente, poderei entender-me com todos os proprietarios, de modo a conseguir que cada um por sua vez preste o seu auxilio, que, assim distribuido por todos, não ficará pesado a nenhum d'elles.

Para o deposito de detritos retirados das alludidas dócas, não me parece haver outro local mais apropriado do que a ilha que se acha em formação no fundo da bahia do Guajará, em frente á emboccadura do Guamá, vulgarmente conhecida por ilha dos Pótes, por achar-se reti-

rada dos centros povoados, a sotavento dos ventos reinantes, e por apresentar facilidade para o desembarque, sem estar collocada a grande distancia, o que tornaria o transporte mais dispendioso.

Relativamente á fiscalisação das dócas referidas, em beneficio da hygiene e de sua conservação, na qual a capitania deve cooperar com os agentes municipaes, como determina o artigo 121 do Reg. em vigor, os agentes da capitania incumbidos d'esse serviço são os capatazes e sub-capatazes; porém como o alludido regulamento, bem como o artigo, dispõem que esses cargos são gratuitos e sem direito á percepção de vantagem alguma, não é possivel encontrar quem queira occupal-os, pelo que estão quasi constantemente acephalos.

Todavia, vou determinar que o patrão-mór percorra esses pontos do littoral da cidade, sempre que os seus deveres o permittam, e rogo-vos que, por vosso lado, vos digneis de, por meio dos agentes municipaes, exercer uma fiscalisação effectiva e permanente, certo de que encontrareis sempre da minha parte o mais franco e decidido apoio.

Aproveito a opportunidade para reiterar-vos os meus protestos de alto apreço e distincta consideração. Saúde e Fraternidade. — *Altino Flavio de Miranda Corrêa,* capitão do porto.

Acceitando as solicitas e amaveis providencias offerecidas por este digno official de marinha, nos limites de sua alçada, não me pareceu em egual condição o offerecimento da Companhia do Amazonas, por julgal-o discordante da correcção e da urbanidade que a essa empresa cabia manter com relação aos poderes constituidos do Municipio.

Esforço-me, com o maximo afinco, por tornar quanto antes uma realidade o asseio e a hygiene das dócas.

Para a consecução d'este escopo, tenho-me entendido directamente com pessoas habilitadas, afim de adoptar o meio mais rapido e pratico de ser executado tal serviço.

A desobstrucção das dócas, pela extraordinaria quantidade de entulho n'ellas contida — centenares de metros cubicos, — constituirá trabalho muitissimo longo, não só pela circumstancia de ser vasto o deposito de detritos e immundicies, como, particular-

mente, pelo facto de só poder o serviço ser effectuado á noite, quando estiver a maré de vasante.

A qualquer hora do dia seria imperdoavel imprudencia, que actuaria em prejuizo da salubridade publica, a remoção das materias existentes no leito das dócas.

É provavel que a Intendencia faça acquisição de uma draga, para começar quanto mais cedo possivel os trabalhos. Estes serão morosissimos, pelas circumstancias expostas.

A população foi sufficientemente abastecida dos principaes generos de alimentação.

Deram-se na villa Castanhal os obitos, por infecção carbunculosa, aos quaes faço referencia á pagina 84.

Proseguiram com regularidade os serviços incumbidos á Secção de Obras.

Ficaram terminados importantes trabalhos na ponte metallica do matadoiro, assim como o calçamento da rua Alemquer.

A linha de exgotto á travessa São Matheus, entre Carlos Gomes e Almirante Tamandaré, accusa grave defeito de construcção, de modo que, durante as chuvas torrenciaes, grandes massas de agua transbordam do encanamento e inundam, não só o leito da travessa, mas também os proprios passeios lateraes. Sómente a reforma total do nivel d'aquella via publica, n'esse ponto, impediria este sensivel e lamentavel inconveniente. A sua realização, porém, só poderá ser feita quando fôr construida a projectada rêde geral de exgottos de Belém.

Afim de attenuar esse estado, mandei pela repartição technica desobstruir as galerias, subsolum, n'aquelle ponto; drenar a depressão na mesma travessa, entre Carlos Gomes e General Gurjão, e derivar convenientemente as aguas, para o rapido exgottamento da via publica.

Em virtude da Lei n.º 330, de 2 de abril ultimo, mandei publicar editaes chamando concorrentes para a execução de uma rêde geral de exgottos em Belém.

A concorrencia foi aberta por seis mezes, contados de 11 do referido mez de abril.

Havendo abrandado o rigor da estação chuvosa, teve mais regularidade a limpesa urbana.

Por outro lado, a approximação da epidemia bubonica veiu pôr de sobreaviso a Intendencia e a população, achando-nos todos concordes na convicção de ser imprescindivel o maior cuidado para com os deveres relativos á hygiene privada e publica.

A todos os agentes da fiscalisação, inclusivè o do serviço da limpesa da cidade, recommendei a maxima attenção para os deveres que lhes cumpre desempenhar, especialmente no que concerne á fiel observancia das disposições vigentes sobre a hygiene da cidade e execução das clausulas do contracto que regula o referido serviço de limpesa publica, — certos de que a situação perigosa em que nos achavamos exigia do todos a maxima dedicação, de modo a acautelar a população contra o flagello de uma epidemia devastadora.

Ao mesmo tempo, mandei o inspector geral da fiscalisação publicar edital, fazendo constar aos munícipes de Belém que fica absolutamente prohibida a pratica de lançarem nas ruas e praças calçadas o lixo e quaesquer residuos destinados a serem conduzidos para a usina de incineração, pelos vehiculos da limpesa publica, antes das nove horas. Estas medidas têm sido, em geral, observadas pelo publico.

Nas ruas e praças não calçadas, onde o serviço de conducção é feito durante as primeiras horas do dia, o lixo e residuos são postos á disposição dos conductores no momento da passagem dos respectivos carros.

Aos infractores tem sido applicada a pena comminada no art.º 50 do Codigo de Policia Municipal.

Sinto-me jubiloso ao registrar o acatamento com que a grande maioria da população recebeu estas providencias. No interesse da propria saúde, é conveniente lembrar aos munícipes que toda a

medida dos poderes publicos n'este sentido ficará nullificada, se não houvér também da parte d'aquelles uma acção correspondente, para o mesmo fim.

Ha todo o direito de se exigir que os arrematantes da limpesa urbana cumpram com o seu dever; mas também é forçoso reconhecer que, em cada cidadão, devem elles encontrar o apoio que os homens bem intencionados nunca pódem negar em toda a tarefa da qual dependam, como resultado logico, as melhores vantagens para a saúde publica. De hostilidades reciprocas é que em absoluto não pódem derivar os proveitos collectivos a que todos aspiramos, no interesse commum.

Continuaram as experiencias de calçamento pelo systema macadam.

Com pedras irregulares começou ou continuou o calçamento em diversas vias publicas da capital, como a rua Carlos Gomes, a travessa de Gurupá, desde Dr. Assis até á ponte do Porto do Sal; a avenida São João, a partir do canto da dóca Souza Franco até ao da travessa Almirante Wandenkolk; a mesma avenida, entre a referida dóca e a travessa Dona Januaria.

Outras ruas receberam aterro forte e nivelamento, como a avenida São Jeronymo, entre Generalissimo Deodoro e Quatorze de Março; a rua Bailique, entre General Gurjão e Carlos Gomes; a rua Municipalidade, entre Benjamin Constant e a dóca Souza Franco.

Em data de 4 de abril, officiei á directoria da Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense, pedindo que proviesse, com a maxima urgencia, ao calçamento entre os trilhos das suas linhas, o qual se achava levantado em muitos pontos da cidade, apezar das constantes intimações feitas pela fiscalisação municipal.

Fizeram-se importantes modificações no predio destinado ao Orphelinato Municipal.

Proseguiram com toda a regularidade os trabalhos de embel-

lezamento e de conservação nos differentes logradoiros publicos da capital e dos suburbios.

Constituiu objecto de particulares cuidados da Intendencia o serviço de arborisação gradual das ruas e avenidas.

Ficou concluido o poço, provido de motor aereo, á praça Baptista Campos.

Os districtos do interior não permaneceram ao desamparo.

Em fins de abril visitei varios pontos da ferrovia de Bragança, em viagem de inspecção. De tudo darei noticia mais adeante, em capitulo proprio.

Mandei escolher local para um cemiterio em Igarapé-assú e orçar as correspondentes despesas.

Também mandei orçar a reconstrucção da respectiva egreja parochial.

Fôram publicadas as seguintes Leis: n.º 320, de 24 de março, prorogando até 23 de março de 1905 o praso para entrar em execução o § unico do art. 76 do Codigo de Policia Municipal; n.º 330, de 2 de abril, auctorizando a concorrencia para o estabelecimento e exploração da rêde completa de exgottos da capital; n.º 331, da mesma data, providenciando sobre a construcção de um deposito municipal de explosivos e inflammaveis.

Passo agora a occupar a vossa attenção com os assumptos, relacionados ao espirito do presente capitulo e tratados no trimestre de 1 de junho a 31 de agosto de 1902.

O departamento sanitario teve ainda ensejo de prestar mui serios serviços á saúde publica.

Os delegados sanitarios, a cuja frente se encontram o zelo e

a competencia profissional do sr. dr. Pereira Guimarães, multiplicara seus esforços no interesse geral e, confesso-o com jubilo, o estado sanitario do municipio conservou-se o melhor possivel.

Fizeram-se com a maior severidade os serviços de vigilancia e os de prophylaxia e, até 31 de julho, com a declaração official de haver sido extincta a epidemia da peste bubonica no Recife, foi prestado ás auctoridades sanitarias federaes e do Estado o mais decidido apoio material e moral, da parte dos medicos municipaes, no sentido de ser conservada a nossa capital immune d'aquelle flagello.

Devo fazer notar ao esclarecido Conselho que, em virtude das constantes providencias de saneamento e hygiene tomadas em Belém, conseguimos já evitar as costumadas invasões de molestias insidiosas, em caracter mais ou menos epidemico, em todas as mudanças de estação. As medidas sanitarias actuam sobre o meio ambiente, modificando-o com o enfraquecimento ou a suppressão dos microbios, e d'este resultado me permittireis que me rejubile comvosco, srs. Vogaes.

Persistiu também a vigilancia sobre o asseio de toda residencia onde ha grandes agglomerações de individuos.

No proposito de collocar Belém a salvo de epidemias, desmentindo assim com factos a injusta fama de insalubre, decretei dia a dia, na orbita dos recursos municipaes, medidas de saneamento, que eram de proficuos resultados.

Voltei minhas vistas, com preferente cuidado, para esses perigosos fócos de infecção, erguidos em todos os pontos da capital — estabulos, cocheiras e cortiços, — cuja vizinhança constitue ameaça gravissima á saúde publica, devido á falta de cuidado dos respectivos proprietarios e inquillinos em saneal-os devidamente.

Nos meus detalhes quotidianos raro era não se encontrar uma ordem para ser vistoriado algum d'esses desasseiados estabelecimentos, dos quaes a maior parte já se resentem beneficamente da efficacia da medida. Tive, porém, de usar de medidas energicas

contra os proprietarios de algumas casas de inquillinato, os quaes se conservavam recalcitrantes em obedecer ás intimações municipaes para o saneamento de suas propriedades.

Este serviço de visitas domiciliarias é, aliás, feito quotidianamente, haja ou não a ameaça de epidemias. Quando existe o receio de uma invasão epidemica, tornam-se mais repetidas e severas taes visitas, como se constata dos relatorios semanaes da repartição respectiva, publicados na *Gazeta de Belém.*

No dia 16 de agosto ultimo foi dada alta, no hospital São Sebastião, aos dois unicos doentes de variola que alli existiam em tratamento.

Houve grande quantidade de generos alimenticios nos differentes mercados da capital. Da melhor qualidade, esses generos fôram vendidos geralmente a preços commodos.

Visitei periodicamente todos os mercados e suas succursaes, achando-os em bôas condições de asseio e ordem e muito bem abastecidos de todos os generos de alimentação.

Terminou a construcção de 19 curraes junto ao matadoiro publico.

Esteve regular o serviço de limpesa da cidade. Folgo em reconhecer os bons effeitos das severas e justas medidas tomadas pela Intendencia no trimestre anterior. A população, á parte algumas excepções bem raras, foi-se compenetrando do dever de observar fielmente as prescripções da hygiene privada, base da hygiene publica.

Apezar da crise financeira, não descurei o importantissimo assumpto do calçamento urbano, ao qual tão directamente se prendem as exigencias da salubridade urbana.

Ficou proximo de seu termo o bello calçamento á avenida Independencia.

Proseguindo nas experiencias do calçamento pelo systema macadam, mandei executar esse serviço á rua Siqueira Mendes, ao largo do Carmo, á travessa d'este nome, á travessa Demetrio

Ribeiro, entre Siqueira Mendes e Dr. Assis, comprehendendo os passeios a concreto precisos em todas essas vias.

Por parallelepipedos de granito mandei calçar a avenida São Jeronymo, entre Generalissimo Deodoro e Quatorze de Março.

Ficou quasi terminado o calçamento, pelo mesma systema, do trecho á praça da Republica, entre a rua Arcypreste Manoel Theodoro e a entrada da avenida Nazareth.

Começaram os trabalhos preliminares para a substituição do calçamento á avenida Liberdade, á praça Republica, supprimindo-se o passeio cimentado central, de modo a formar uma só e amplamente bella via publica.

Por pedras irregulares mandei fazer os seguintes calçamentos: em continuação, á travessa Gurupá, desde a rua Dr. Malcher, até Cametá, devendo a turma empregada n'esse calçamento passar a fazer egual serviço á travessa de Cintra, desde a esquina Dr. Assis, até Cametá.

Mandei orçar os melhoramentos requeridos pela travessa Lomas Valentinas, entre Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, no Marco da Legua, de modo a facilitar o transito geral e dar completo exgotto ás aguas.

Fez-se a contento geral a illuminação publica urbana. Na medida dos recursos municipaes, a Intendencia continuou a alargar a área illuminada da cidade, provendo assim, em quanto lhe cabe, á commodidade dos munícipes e ao embellezamento de Belém.

Ficaram adeantadas as obras do novo edificio do quartel de bombeiros, onde eram esperadas do extrangeiro, em fins de agosto ultimo, as columnas de ferro que devem sustentar a cobertura da área central, sob a qual ficarão o material rodante e os accessorios para o serviço de extincção de incendios.

Reinstallou-se a 26 de julho o Orphelinato Municipal.

Grande incremento receberam as obras de embellezamento nos diversos logradoiros publicos de Belém e seus suburbios.

Aproveitou-se d'esse modo a estação secca, afim de desenvolver e adeantar tão uteis serviços.

D'entre os pontos publicos destinados a maior belleza, devo salientar a praça Baptista Campos, onde os trabalhos passaram a ser feitos no quadrilatero que confina com a travessa São Matheus.

Começou o serviço de installação, ás praças Caetano Brandão, Independencia e Baptista Campos, dos apparelhos de captação de aguas por meio de bombas aspirantes, movidos por moinhos aereos.

Abri ao transito publico a praça Visconde do Rio Branco, tirando o gradil de ferro e dotando-a de varios melhoramentos.

Recebeu o largo do Carmo importantes melhoramentos. Na parte que dá sobre o rio, mandei fazer um vasto terrapleno, limitando-o por elegante balaustrada. O accesso do terrapleno para o rio, em vez da esboroada rampa de pedras irregulares ahi existente até agora, far-se-á por meio de uma escadaria de alvenaria, em suave declive.

A antiga arborisação da praça começou a ser substituida por mangueiras.

Os grandes trabalhos no Bosque Municipal, ao Marco da Legua, não se acceleraram como fôra de meu desejo, por causa da vastidão e importancia do plano, após as necessarias modificações recentes.

No interesse de melhor serviço, dispensei o administrador d'aquelle proprio, dissolvendo também a sua turma de trabalhadores da conservação. Como consequencia d'esta medida, separei os trabalhos alli de dois modos: por um lado, os serviços da construcção de cascatas, riacho e grutas, dirigidos pelo sr. José de Castro Figueiredo, architecto da Intendencia; por outro, os de conservação e desenvolvimento do Bosque, dirigidos pelo sr. Eduardo Hass, chefe da jardinagem municipal, sem prejuizo dos trabalhos a seu cargo em diversas praças publicas.

Como medida de ordem, resolvi prohibir, de 1 de julho ul-

timo em deante, a visitação d'esse logradoiro municipal, até ficarem concluidos os trabalhos em andamento.

Entre ordens por mim dadas no Horto Municipal, salienta-se a recommendação para o cultivo, em grande escala, de mangueiras destinadas á arborisação, de preferencia ás amendoeiras e mutambeiras.

Recebi officialmente, a 3 de julho, o Asylo de Mendicidade.

As necropoles urbanas continuaram a ser alvo de constantes cuidados, recebendo continuamente o trato e os melhoramentos necessarios á sua conservação em perfeito asseio e completa ordem.

Foi expropriado e mandado incorporar ao cemiterio Santa Isabel um terreno contiguo áquelle proprio municipal, de propriedade de Manoel Severo de Souza Alves e sua mulher.

A companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense, contractante do serviço de viação da cidade por meio de bonds, iniciou trabalhos para a substituição das linhas ferreas extendidas pelas ruas onde faz o seu tráfego.

Foi pintado interna e externamente o edificio do mercado municipal, á rua Quinze de Novembro.

Mandei levantar a planta da praça Floriano Peixoto, de modo a conhecer-se com exactidão a sua área e os terrenos que ainda alli se acham devolutos.

Recebendo reclamações sobre a insalubridade do Mosqueiro, onde reinavam febres e outras molestias em caracter epidemico, ordenei que para lá seguisse um delegado sanitario, afim de attender aos enfermos carentes de recursos e prestar seus serviços á respectiva população.

O facultativo designado para esta commissão partiu a 8 de junho com uma ambulancia. Tratou de elevado numero de enfermos, não sómente na séde da villa, mas ainda em outras localidades proximas, tendo exgottado a primeira ambulancia, que foi substituida por outra, fornecida pela directoria do serviço sanitario do Estado.

Um mez depois da ida do medico para o Mosqueiro, outras eram as condições sanitarias ahi, segundo noticiou a imprensa de Belém: haviam cessado os casos de febres, não só na propria villa, como nas margens dos igarapés. O delegado sanitario, entretanto, só regressou a esta capital nos ultimos dias do mez de julho.

De 15 de julho até 2 de agosto, registraram-se apenas 2 obitos causados por febres palustres, e estes mesmos occorridos fóra da villa.

No dia 4 de agosto havia sómente no Mosqueiro seis doentes de impaludismo intermittente, ha tempo adquirido, dos quaes apenas um estava de cama.

Fizeram-se numerosos melhoramentos nos diversos districtos do interior.

Achando-se em pessimas condições a ponte publica de desembarque na villa Pinheiro, mandei fazer administrativamente, com urgencia, os reparos indispensaveis de que carece, afim de poder servir até á construcção de outra ponte em logar mais conveniente, indicado pela Secção de Obras.

Também mandei proceder aos reparos precisos na rampa do Mosqueiro e orçar a construcção de um pavilhão apropriado a diversões populares, na praça principal da villa.

Inaugurei a 12 de julho, no Castanhal, a nova estrada de rodagem aberta entre aquella villa e o municipio de Curuçá.

Em agosto ordenei a abertura de outra estrada de rodagem na zona da ferrovia de Bragança, entre Igarapé-assú e Matapicuára.

Visitei por diversas vezes as principaes localidades da zona da estrada de ferro de Bragança, inspeccionando pessoalmente os trabalhos municipaes em execução.

Attendendo a instantes reclamações de uma grande parte dos habitantes da villa Benevides, resolvi encarregar o engenheiro Flavio Braule Cardoso do estudo de diversos assumptos, que entendem com os melhoramentos de que carece a mesma villa, de accordo com as instrucções que lhe fôram expedidas em portaria anterior.

Mandei construir um cemiterio em Igarapé-assú e escolher local conveniente, em Bemfica, afim de ser construida uma necropole, em substituição á actual, que não póde já servir ao seu fim.

Este cemiterio deve ficar o mais afastado possivel do centro populoso e será dotado de um pequeno deposito para cadaveres, portão e muro baixo com gradil de madeira.

Auctorizei a Secção de Obras a organizar planta e orçar as despesas para a illuminação das principaes ruas de Benevides e Bemfica.

Mandei construir uma ponte sobre o rio Moura e estivas sobre o igarapé em seguida ao mesmo rio (districto de Marapanim).

*
* *

Outros muitos trabalhos tenho realizado ou iniciado no trimestre actual, após a impressão da presente folha. Irão referidos mais adeante, no — *Appendice*.

*
* *

Ahi ficaram, pois, em rapidas linhas, os principaes serviços da Intendencia, em relação ao embellezamento e ao saneamento da cidade, nos ultimos cinco annos. Innumeros e consideraveis foram elles. Seu valor, material e moral, é enorme. Por todos os pontos do municipio fiz trabalhos incessantes, contribuindo para a maior commodidade e a crescente melhora da saúde publica.

Com os recursos á disposição da Intendencia não me fôra dado alargar mais a esphera de minha iniciativa. Raros, em mi-

nhas condições, fariam tanto,—preoccupados talvez com a gravidade dos encargos e o peso das responsabilidades. Sou de parecer, porém, que é sempre productiva e justificada toda a despesa com o saneamento de uma cidade, com o aformoseamento e transformação de uma capital.

Em capitulo especial, mais adeante inserto, refiro em detalhe as obras feitas nos districtos do interior do municipio, nos ultimos cinco annos.

Também figuram em capitulos especiaes as referencias ao serviço exclusivo do calçamento da cidade e os que dizem respeito a exgottos, monumentos publicos, obras d'arte, arborisação, jardins, parques, bosques, praças e avenidas, edificação urbana, limpesa publica, etc.

Calçamento da cidade

Em alguns dos anteriores capitulos acham-se disseminadas abundantes referencias ao calçamento urbano. Seriam talvez sufficientes taes periodos para elucidar-vos sobre a minha acção no tocante a este assumpto. Desejo, porém, fazer-vos uma exposição mais methodica, e por assim dizer chronologica, dos trabalhos executados nos ultimos cinco annos, afim de ser melhorado e pavimentado o leito das nossas ruas, avenidas e praças.

Prevalecer-me-ei também do ensejo para emittir alguns conceitos, cuja explanação reputo de utilidade, dizendo-vos o que penso dos differentes systemas de calçamento adoptados entre nós.

*
* *

O serviço a que este capitulo se reporta acha-se contractado com o Banco Norte do Brazil. Sómente é feito por outros arrematantes, quando, por causas justas, aquelle Banco declara não desejar executal-o, consentindo que a Intendencia provenha á sua realização como lhe convier melhor.

Vem a proposito a reproducção do seguinte trecho de meu Relatorio parcial, datado de março de 1898, tres mezes e meio após a minha posse nas funcções municipaes. Esses periodos dar-vos-ão perfeita idéa do assumpto, n'aquelle tempo:

«A cargo do Banco Norte do Brazil, escrevi eu, em virtude de antigo contracto celebrado com a Intendencia, o calçamento e a construcção de passeios podiam ser mais activos, se não fossem tão limitados os recursos concedidos no orçamento municipal e se a desvalorização da moeda nacional não tivesse elevado de modo tão extraordinario o preço do material e da mão d'obra.

«Basta saber que, n'esta calamitosa situação, a verba de 450:000$ consignada no orçamento do corrente anno para calçamento e reparos de ruas e praças, não daria para revestir de granito uma extensão superior a 16.000 metros quadrados, afim de que se possa imaginar a morosidade com que terá de ser feito e as difficuldades com que luctará a administração do municipio, no intuito de attender a similhante serviço.

«No emtanto, augmenta diariamente a necessidade de ampliar o calçamento, não sendo menor a que decorre da urgente conveniencia de reparar as depressões, que as ruas calçadas apresentam n'um sem numero de logares, em ordem a conservar o que existe.

«É fóra de duvida que o calçamento a parallelepipedos de madeira, com que foram dotadas algumas vias da cidade, notada-

mente as avenidas da praça da Republica e ruas Padre Prudencio e Vinte Oito de Setembro, não póde resistir por muito tempo e que, attendendo á importancia, principalmente das avenidas e da primeira das referidas ruas, sua substituição torna-se palpitante.

«Convém que o Conselho raciocine a este respeito. Para mim, é indispensavel recorrer a um emprestimo, que seria applicado a obras de saneamento, cujo numero comprehende, sem duvida, o calçamento da cidade».

Tenho o orgulho de registrar que o illustrado Conselho, tomando na devida consideração estes argumentos, houve por bem investir-me de todos os poderes para ampliar o importante serviço do calçamento urbano, ao qual estão ligados capitaes interesses da saúde publica.

Já a 17 de dezembro de 1897, um mez e dois dias depois que assumi o exercicio d'este cargo, foi publicada a Lei n.º 159, auctorizando o calçamento e melhoramentos da praça Dom Frei Caetano Brandão. Estes serviços tiveram logo começo de execução.

Menos de tres mezes depois, a Lei n.º 178, de 11 de março de 1898, providenciando sobre reparos de calçamentos e construcção de passeios, investia o Intendente de elementos sufficientes para evitar os constantes damnos feitos pelos particulares á fazenda municipal, com intempestivos encanamentos de derivações de gaz, agua, teléphonos, etc. Esta Lei surtiu optimo resultado. Foi também votada depois a Lei n.º 243, de 21 de setembro de 1899, auctorizando a construcção da avenida Independencia e o calçamento de varias travessas.

Munido de maiores recursos, dei expansão ao calçamento, que se operou em diversas vias publicas por onde pouco antes era quasi impossivel transitar. Bairros inteiros, antes abandonados pelos poderes publicos, entraram a ser transformados e aformoseados. Vós todos, senhores Vogaes, conheceis a nossa capital e podereis affirmar quão desenvolvido foi, nos ultimos annos, o calçamento das ruas de Belém.

A Lei n.º 263, de 16 de junho de 1900, auctorizou-me a substituir o calçamento da praça Republica e a melhorar com calçamento, passeios e sargetas a avenida Conselheiro Furtado, entre a praça São José e a avenida Serzedello Corrêa.

Sobre este assumpto, officiei ao Banco Norte do Brazil nos termos seguintes:

A rapidez com que caminha a deterioração do calçamento de madeira nas diversas avenidas da praça Republica, tornando aquelle bello logradoiro publico de um aspecto pouco agradavel, além de prejudicar sensivelmente a locomoção de vehiculos, exige prompta providencia por parte do governo municipal e, n'este sentido, em março ultimo, tive a honra de consultar o illustre presidente d'essa directoria, senador Francisco Leite Chermont, visto como o novo calçamento que ahi pretendo applicar não está inteiramente sujeito ás clausulas do contracto que esse Banco tem com a Intendencia.

Penso em revestir as avenidas da praça Republica com parallelepipedos de granito vulcanico, branco e de outra côr, de modo a dar ao calçamento a apparencia de mosaico, material esse que será importado da Italia, conforme expuz ao referido sr. senador Chermont.

Tratando-se, porém, de um trabalho extraordinario, é claro que não poderá ser realizado com os recursos ordinarios da Intendencia, porque, ao contrario, ter-se-ia de paralyzar outros serviços urgentes, de que a capital do Estado não póde prescindir, sob mais de um ponto de vista.

Assim, é possivel que o pagamento d'esse trabalho seja feito por meio de apolices, como tem o governo municipal feito ultimamente, com relação a melhoramentos publicos de summa necessidade e de caracter inadiavel.

N'estes termos, peço que me respondaes:

1.º — Quer o Banco incumbir-se do trabalho em questão?

2.º — Qual o preço e o typo do calçamento, pelo modo indicado?

3.º — Acceita o Banco o pagamento em apolices typo 90 e juros de 7 %, amortizaveis ou resgataveis em praso que fôr combinado?

Respondeu o Banco declarando não acceitar o trabalho, visto as clausulas serem destoantes das de seu contracto.

Em meu relatorio, de 1 de junho de 1900, tive a honra de chamar a attenção do Conselho para o importante assumpto do calçamento urbano. Reforçando tal pedido, accrescentei os seguintes argumentos:

Devido ao crescente tráfego de pesados vehiculos e á morosidade com que a companhia Urbana cumpre com os seus deveres em relação á parte de calçamento que lhe é affecta, acha-se este profundamente damnificado, hoje em dia. Sem exaggero, póde-se affirmar que está quasi pessimo o calçamento urbano e que a sua reposição reclama vossas vistas mais sérias. É, pois, urgente a necessidade de uma reconstrucção geral n'esse ramo das utilidades publicas..

Muito têm contribuido para o precario estado actual as excavações feitas, por toda a parte, a requerimento dos particulares, para encanamentos de exgottos, gaz, teléphono, etc. Ainda não possuimos uma legislação severa, que inhiba o abuso das excavações arbitrarias no calçamento urbano, de modo que não raro nos é dado ver o espectaculo de sensiveis modificações nos lagedos e calçamentos recentemente construidos. São medidas coercitivas de tão censuraveis anomalias que esta Intendencia ousa esperar de vosso activo patriotismo.

Sempre solicito em acudir aos meus justos reclamos, o Conselho votou a Lei n.º 301, de 17 de junho de 1901, regulando pelo art. 83 do Codigo de Policia Municipal a licença para se levantar o calçamento urbano com o fim de canalizar gaz, agua ou qualquer outro mestér. Foi uma ampliação da Lei n.º 178, já atraz citada.

Numerosas são as obras executadas n'estes ultimos cinco annos. Em seguida encontrareis uma relação dos principaes serviços feitos n'este ramo. Por ella vereis que desenvolvimento foi

dado á nossa capital e o consideravel contingente que taes construcções representam em beneficio do saneamento urbano.

É a seguinte a relação dos calçamentos, passeios, aterros e calhas de pedras irregulares construidos nas diversas ruas da cidade, desde 15 de novembro de 1897 até 11 de setembro de 1902, data da organisação d'esta lista pela Secção de Obras. É claro que figuram aqui apenas os serviços inteiramente acabados, com exclusão dos que se acham em andamento:

1897

- Travessa São Matheus, entre Pariquis e Caripunas:—Passeio de concreto.
- Rua Arcypreste Manoel Theodoro, entre São Matheus e praça Republica:—Passeio de concreto.
- Praça Baptista Campos:—Passeio de concreto.
- Largo do Rosario:—Calçamento de parallelepipedos de granito.
- Rua Santo Amaro, entre Padre Prudencio e São Matheus:—Aterro.
- Travessa Benjamin Constant, entre Lauro Sodré e Pedreira:—Aterro.

1898

- Travessa 14 de Março, entre Independencia e São Jeronymo:—Passeio de concreto.
- Travessa 1.º de Março, entre Riachuelo e General Gurjão:—Calçamento e passeio.
- Rua General Gurjão, entre praça Republica e travessa 1.º de Março:—Calçamento e passeio.
- Frente ao Quartel do 2.º Corpo de Infantaria:—Passeio de concreto.
- Rua General Gurjão, entre 1.º de Março e Padre Prudencio:—Calçamento e passeio.
- Rua Padre Prudencio, nos cruzamentos das ruas Riachuelo, Aristides Lobo e Lauro Sodré:—Calçamento de parallelepipedos de granito.
- Travessa São Matheus, entre Almirante Tamandaré e rua dos 48:—Passeio de concreto.
- Rua General Gurjão, entre Padre Prudencio e Fructuoso Guimarães:—Calçamento de granito e passeio.

1898

Travessa Dr. Fructuoso Guimarães, entre Riachuelo e General Gurjão: — Calçamento de granito e passeio.

Travessa Campos Salles, entre Riachuelo e General Gurjão: — Calçamento de granito e passeio.

Rua General Gurjão, entre Fructuoso Guimarães e São Matheus: — Calçamento de granito e passeio.

Praça Frei Caetano Brandão: — Passeio de concreto.

Praça Justo Chermont: — Passeio de concreto.

Avenida da Republica: — Passeio de concreto.

Avenida Generalissimo Deodoro, entre praça Justo Chermont e São Jeronymo: — Passeio de concreto.

Avenida Generalissimo Deodoro, entre praça Justo Chermont e avenida São Braz: — Passeio de concreto.

Frente do cemiterio Santa Isabel: — Passeio de concreto.

Avenida Independencia, entre 14 de Março e 22 de Junho: — Passeio de concreto.

Frente do porto do Sal: — Calçamento de parallelepipedos de granito.

Rua Mundurucús, entre Baptista Campos e Tupinambás: — Aterro.

Travessa Generalissimo Deodoro, canto Antonio Barreto: — Aterro.

Travessa Benjamin Constant, entre 28 de Setembro e Municipalidade: — Aterro.

Rua Carlos Gomes, entre Padre Prudencio e Fructuoso Guimarães: — Aterro.

Travessa 14 de Março, entre São Jeronymo e Independencia: — Aterro.

Rua Caripunas, quarteirão entre Apinagés e Timbiras: — Aterro.

Timbiras, entre Tupinambás e Apinagés: — Aterro.

Avenida Conselheiro Furtado, canto da travessa 9 de Janeiro: — Aterro.

Avenida Independencia, canto da travessa 9 de Janeiro: — Aterro.

Travessa Dr. Moraes, lado oriental, entre Nazareth e São Braz: — Aterro.

Rua Domingos Marreiros, entre Dona Januaria e Souza Franco: — Aterro.

Travessa José Bonifacio, frente a fachada do Cemiterio Santa Isabel: — Aterro.

Rua Lauro Sodré, canto Benjamin Constant: — Aterro.

Travessa Dr. Moraes, entre Conselheiro Furtado e Mundurucús: —Aterro.

Terrenos baixos da rua Carlos Gomes:—Aterro.

Travessa 1.º de Março, canto da rua General Gurjão:—Aterro.

Travessa Bomjardim, entre Tamoyos e Mundurucús:—Aterro.

Avenida Independencia, entre 9 de Janeiro e 22 de Junho:—Aterro.

1898 Rua Carlos Gomes, entre Bailique e Padre Prudencio:—Construcção de calhas.

Avenida Gentil Bittencourt, entre os trechos Ruy Barbosa e Serzedello Corrêa:—Construcção de calhas.

Travessa 1.º de Março, entre Carlos Gomes e Macapá:—Construcção de calhas.

Rua Carlos Gomes, entre Padre Prudencio e Fructuoso Guimarães:—Construcção de calhas.

Praça Frei Caetano Brandão:—Calçamento de parallelepipedos de granito.

Travessa Quintino Bocayuva, entre São Jeronymo e Dr. Moraes: —Passeio de concreto.

Avenida Generalissimo Deodoro, entre São Jeronymo e Boaventura da Silva:—Passeio de concreto.

Travessa Ruy Barbosa, entre São Jeronymo e Dr. Moraes:—Passeio de concreto.

Rua Industria, entre Santo Antonio e Piedade:—Calçamento de granito e passeio.

Avenida São Jeronymo, entre Generalissimo Deodoro e 14 de

1899 Março:—Passeio de concreto.

Rua Industria, entre Piedade e dóca Reducto:—Calçamento de parallelepipedos de granito.

Curro Publico:—Calçamento de parallelepipedos de granito.

Travessa Demetrio Ribeiro, entre Dr. Assis e Cametá:—Calçamento de granito.

Travessa Demetrio Ribeiro, entre Cametá e avenida 16 de Novembro:—Passeio de concreto.

Avenida Generalissimo Deodoro, entre São Braz e Gentil Bittencourt:—Calçamento de granito e passeio.

Travessa Demetrio Ribeiro, entre Cametá e avenida 16 de Novembro:—Calçamento de granito.

Rua Cametá e travessa Dr. Moraes: — Calçamento de parallelepipedos de granito.

Rua Angelo Custodio, entre João Diogo e Demetrio Ribeiro: — Calçamento e passeio.

Travessa Demetrio Ribeiro, entre Dr. Assis e Cametá: — Calçamento.

Rua Mundurucús, entre Baptista Campos e Apinagés: — Passeio de concreto.

Rua Apinagés e travessa Dr. Moraes, entre as avenidas São Braz e Gentil Bittencourt: — Passeio de concreto.

Rua João Balby, entre 22 de Junho e 14 de Março: — Passeio de concreto.

Travessa 14 de Março, entre São Jeronymo e João Balby: — Passeio de concreto.

Rua Padre Prudencio, entre praça Sant'Anna e Riachuelo: — Calçamento de granito.

Avenida Gentil Bittencourt, entre Dr. Moraes e Serzedello Corrêa: — Aterro forte.

Avenida Serzedello Corrêa, frente do mercado Châlet: — Aterro.

1899 — Avenida São Braz, entre Ruy Barbosa e Generalissimo Deodoro: — Aterro forte.

Rua Aristides Lobo, canto da avenida Ferreira Penna: — Aterro.

Rua Mundurucús, entre o littoral e a travessa Dr. Moraes: — Aterro.

Travessa Jurunas: — Aterro.

Avenida São Jeronymo, entre 22 de Junho e a praça Floriano Peixoto: — Aterro.

Avenida Conselheiro Furtado, entre Ruy Barbosa e Quintino Bocayuva: — Aterro.

Travessa 14 de Março, canto Diogo Moya: — Aterro.

Travessa Benjamin Constant, entre Dr. Moraes e Tiradentes: — Aterro forte.

Travessa Piedade, entre 28 de Setembro e Industria: — Aterro.

Praça Trindade: — Aterro.

Travessa Ruy Barbosa, entre 28 de Setembro e Paes de Carvalho: — Aterro.

Travessa 22 de Junho, entre Independencia e Conceição: — Aterro.

Praça Independencia: — Aterro.

Rua Lauro Sodré, entre Benjamin Constant e Ruy Barbosa: — Aterro.

1899

Travessa 14 de Abril, entre São Jeronymo e Independencia:—Aterro.

Travessa Castello Branco, entre Independencia e São Jeronymo:—Aterro.

Travessa Pariquis, entre Apinagés e Tupinambás:—Aterro.

Littoral, entre as rampas Sacramenta e Ver-o-peso:—Aterro.

Rua Caripunas, entre Apinagés e Tupinambás:—Aterro.

Travessa Wandenkolk, entre Diogo Moya e Oliveira Bello:—Aterro.

Travessa Dr. Moraes, entre as avenidas São Braz e Nazareth:—Construcção de calhas.

Travessa Benjamin Constant, entre São Braz e Gentil Bittencourt:—Construcção de calhas.

Rua Carlos Gomes, nos trechos entre Fructuoso Guimarães e São Matheus:—Construcção de calhas.

Travessa Dr. Moraes, entre Gentil Bittencourt e São Braz:—Construcção de calhas.

Travessa Benjamin Constant, entre São Braz e Nazareth:—Construcção de calhas.

Avenida São Braz, entre as travessas Dr. Moraes e Benjamin Constant:—Construcção de calhas.

1900

Rua Padre Prudencio, entre praça da Trindade e Arcypreste Manoel Theodoro:—Calçamento de granito e passeio.

Rua Arcypreste Manoel Theodoro, entre a praça Republica e Padre Prudencio:—Calçamento de granito e passeio.

Travessa Ruy Barbosa, entre 28 de Setembro e Municipalidade:—Calçamento e passeio.

Rua Oliveira Bello, entre Generalissimo Deodoro e 14 de Março:—Calçamento.

Rua Padre Prudencio, entre Carlos Gomes e Macapá:—Calçamento de parallelepipedos de granito.

Rua Padre Prudencio, entre Macapá e Almirante Tamandaré:—Calçamento de granito e passeio.

Rua Arcypreste Manoel Theodoro, entre Padre Prudencio e São Matheus:—Calçamento de parallelepipedos de granito.

Rua Santo Amaro, entre Padre Prudencio e São Matheus:—Calçamento de granito e passeio.

Travessa Dom Romualdo de Seixas, canto da rua João Balby:—Aterro.

Avenida Gentil Bittencourt, canto da 3 de Maio: — Aterro.
Rua Jeronymo Pimentel, entre Dom Romualdo de Seixas e Dom Pedro 1.º: — Aterro.
Travessa 14 de Março, canto da Boaventura da Silva: — Aterro.
Travessa Piedade, canto da rua Henrique Gurjão: — Aterro.
Rua Boaventura da Silva, canto da travessa 9 de Janeiro: — Aterro.
Travessa 9 de Janeiro, entre Independencia e Boaventura da Silva: — Aterro.
Rua Bernal do Couto, canto da travessa Dom Romualdo de Seixas: — Aterro.
Travessa Wandenkolk, canto da Boaventura da Silva: — Aterro.
Avenida Conselheiro Furtado, canto da 22 de Junho: — Aterro.
Rua João Balby, entre 14 de Março e 22 de Junho: — Aterro.
Rua Pariquis, entre 9 de Janeiro e 14 de Abril: — Aterro.
Reducto (becco ao lado posterior das officinas de Manoel Caniceiro da Costa): — Aterro.
Avenida Gentil Bittencourt, entre 9 de Janeiro e 22 de Junho: — Aterro.

1900

Rua João Balby, canto da 14 de Março: — Aterro.
Avenida Conselheiro Furtado, desde o angulo esquerdo do quartel de 2.º Batalhão de infantaria, até o canto da travessa Quintino Bocayuva: — Aterro.
Travessa Cintra, em quasi toda a sua extensão: — Aterro.
Rua Curuçá, idem, idem: — Aterro.
Travessa Dom Pedro, idem, idem: — Aterro.
Avenida Gentil Bittencourt, entre Serzedello Corrêa e Rua Padre Prudencio: — Construcção de calhas.
Travessa Quintino Bocayuva, entre os trechos das avenidas Nazareth e Gentil Bittencourt: — Construcção de calhas.
Avenida Conselheiro Furtado, lado oriental do cemiterio da Soledade: — Construcção de calhas.
Rua Arcypreste Manoel Theodoro, nos trechos comprehendidos entre São Matheus e avenida 16 de Novembro: — Reconstrucção de calçamento por pedras irregulares, calhas e passeios.
Rua Santo Amaro, nos trechos comprehendidos entre São Matheus e avenida 16 de Novembro: — Construcção de calçamento por pedras irregulares, calhas e passeios.

Praça da Trindade: — Calçamento de parallelepipedos de granito.
Travessa 22 de Junho, proximo ao canto da avenida Independencia: — Calçamento.
Rua Santarém, entre Alemquer e Almirante Tamandaré: — Aterro.
Travessa São Matheus, entre Caripunas e Timbiras: — Aterro.
Avenida Conselheiro Furtado, canto da travessa 14 de Março: — Aterro.
Travessa Gurupá, entre as ruas Dr. Assis e Dr. Malcher: — Aterro.
Rua Soares Carneiro, canto da avenida Municipalidade: — Aterro.
Rua Jeronymo Pimentel, junto á ponte da dóca Souza Franco: — Aterro.
Travessa Jurunas, entre Timbiras e Caripunas: — Aterro.
Travessa São Francisco, entre Almirante Tamandaré e Santo Amaro: — Aterro.

1901
Rua Bailique, entre Carlos Gomes e General Gurjão: — Aterro.
Dr. Moraes, entre Benjamin Constant e Ruy Barbosa: — Aterro.
Avenida Mundurucús, até á travessa 22 de Junho: — Aterro.
Travessa Honorio Santos: — Aterro.
Avenida Gentil Bittencourt, entre Quintino Bocayuva e Ruy Barbosa: — Aterro.
Rua Caripunas, entre 3 de Maio e Caldeira Castello Branco: — Aterro.
Avenida Serzedello Corrêa, nos trechos comprehendidos entre as avenidas Conselheiro Furtado e Republica: — Construcção de calhas.
Praça Floriano Peixoto, lado septentrional da mesma: — Construcção de calhas.
Avenida Gentil Bittencourt, entre 22 de Junho e 9 de Janeiro: — Construcção de calhas.

1902
Travessa Alemquer, entre Boaventura da Silva e Dr. Malcher: — Calçamento de parallelepipedos de granito.
Avenida Independencia, entre 22 de Junho e Praça Floriano Peixoto: — O passeio esta terminado e o calçamento está a attingir a travessa Caldeira Castello Branco.
Rua Tiradentes, entre Benjamin Constant e Piedade: — Aterro.
Rua Aristides Lobo, entre Benjamin Constant e Piedade: — Aterro.
Rua Santo Amaro, até á rua Carlos de Carvalho: — Aterro.

1902

Avenida Tito Franco, frente á estação da E. F. Bragança:—Aterro.
Rua Conego Siqueira Mendes, entre Demetrio Ribeiro e Cintra:—Aterro.
Travessa Gurupá, entre Angelo Custodio e Santarém:—Aterro.
Avenida Conselheiro Furtado, entre Quintino Bocayuva e 14 de Março:—Aterro.
Rua Antonio Barreto, em quasi sua extensão:—Aterro.
Avenida São João, entre dóca Souza Franco e travessa Wandenkolk:—Aterro.
Travessa Dr. Moraes, entre Benjamin Constant e Ruy Barbosa:—Construcção de calhas.
Travessa Gurupá, nos trechos comprehendidos entre Porto do sal e rua Cametá:—Construcção de calçamento.
Rua Carlos Gomes, entre 1.º de Março e Padre Prudencio:—Construcção de calçamento.
Travessa Dr. Fructuoso Guimarães, entre Carlos Gomes e General Gurjão:—Reconstrucção de calçamento, calhas e passeios.
Travessa Campos Salles, entre General Gurjão e Carlos Gomes:—Reconstrucção de calhas.

Pela relação acima transcripta, verá o Conselho que esta Intendencia adoptou o systema misto no calçamento da cidade.

Na Lei n.º 187, de 17 de março de 1898, entre outras auctorizações dadas ao Intendente, para entrar em accordo com o governo do Estado sobre um plano de embellezamento e saneamento da capital, uma vez que a municipalidade só com seus recursos não podia realizar tão grande commettimento, achava-se consignado o estudo do melhor systema de calçamento para as nossas ruas e praças.

Não creio ser este um alvitre merecedor de apoio. A expressão—*o melhor systema* de calçamento—presuppõe uma exigencia de singularidade, incompativel com a minha comprehensão d'este ramo do serviço municipal. Em vez de um *só systema*, adoptado com preconcebido espirito de preferencia, devemos pôr em

pratica *os melhores systemas,* conforme as condições especiaes do transito, do embellezamento, da localisação, da importancia, etc., da rua a calçar. Assim obteremos não sómente a variedade nos aspectos urbanos, como também a maior commodidade dos transeuntes.

Obediente a esta convicção, tenho feito o revestimento do solo de nossas ruas e praças ora por parallelepipedos de granito, ora por macadam, ora por pedras irregulares, ora por simples aterros.

Sei que em algumas cidades norte-americanas têm sido feitos felizes ensaios de um novo processo de calçamento, o qual, á impermeabilidade, resistencia e lisura do asphalto, reune a aspereza do granito, com o merito de ser muitas vezes menos dispendioso do que ambos. É possivel que, nos limites dos actuaes recursos do erario municipal, faça em breve uma experiencia d'esse preconisado processo.

Até agora, os calçamentos mais importantes têm sido por parallelepipedos de granito, segundo tereis visto na relação acima reproduzida.

Por esse systema encetei já o calçamento das avenidas que cortam a praça Republica.

Devido a exigencias de economia, tive de renunciar ao primitivo plano, segundo o qual esse calçamento seria feito a pedras vulcanicas do Vesuvio, de varias côres, formando imitações de arabescos em mosaico. Muito dispendioso este bello projecto, foi necessario rejeital-o.

O serviço com parallelepipedos regulares de granito, comquanto sem a formosa elegancia do plano primitivo, reunirá á vantagem da solidez a da grande inferioridade do custo.

Já está concluida a substituição do calçamento no trecho entre a travessa Gama e Abreu e a avenida Nazareth. Acha-se em andamento a reconstrucção da avenida Liberdade. Começarei em breve a fazer substituir o calçamento da avenida principal, desde

o canto da rua Riachuelo até em frente á avenida Serzedello Corrêa.

A avenida da Paz, entre as avenidas Indio do Brazil e Republica, será de novo revestida de parallelepipedos de madeira, assim como por esse systema farei revestir o quadrilatero que circunda o theatro da Paz. Assim poderão gyrar os vehiculos, conductores de passageiros, circulando junto a esse proprio estadual, sem perturbar aos assistentes das funcções n'aquella casa de espectaculos.

Também vae ser calçada a avenida São Jeronymo, entre Generalissimo Deodoro e Quatorze de Março.

Pelo systema macadam será calçada a travessa Benjamin Constant, entre Vinte Oito de Setembro e o littoral, bem como a rua Industria, no perimetro comprehendido entre as dócas do Reducto e Souza Franco. Este systema tem sido por mim adoptado no calçamento de algumas vias publicas e espero serem dignas de nota as vantagens colhidas com o seu emprego. Em varias ruas do 1.º districto, bairro chamado da Cidade Velha, foram consideraveis os serviços de pavimentação do solo, nos ultimos tempos.

No bairro do Reducto pretendo continuar os melhoramentos já por alli iniciados com o calçamento da travessa Piedade.

Tenho, com effeito, em vista abrir definitivamente a passagem que communica a referida travessa com a dóca do Reducto, pelo lado posterior do estabelecimento da firma Caniceiro, fazendo para isso as pequenas expropriações que se tornam mistér, com o fim de manter, não só a largura da passagem, de accordo com os alinhamentos dos predios situados no canto occidental da referida dóca, como também o alinhamento da travessa, que tem um predio fóra d'este, junto das ruinas de uma casa que fôra incendiada.

Já disse que serão calçados a parallelepipedos de madeira a avenida da Paz e o quadrilatero de nosso formoso theatro.

Julguei conveniente tentar de novo esse genero de calçamento, de modo a affirmar a conveniencia do systema e a sua durabilidade, do que já houve entre nós prova potente, com o ensaio feito

pelo engenheiro Soares, de pranteada memoria, á rua Padre Prudencio, esquina Santo Antonio.

Com effeito, á falta do asphalto, ainda não ensaiado de modo algum n'esta capital, creio que tal genero de revestimento de nossas ruas é um dos melhores possiveis, para commodidade do publico. Certo argumentar-se-á contra o systema com o mau resultado obtido á praça Republica e á rua Padre Prudencio, entre as praças Sant'Anna e Trindade. Mas é necessario tomar em linha de conta que esses serviços foram na verdade executados sem prévia observancia das regras imprescindiveis ao exito do systema. Nenhuma das medidas preliminares fôra adoptada. Os parallelepipedos empregados eram de madeira verde, sem terem sido antecipadamente submettidos aos processos chimicos exigidos para a sua impermeabilidade, condição inicial de uma longa duração. Accresce ainda que, ao apparecerem os primeiros parallelepipedos estragados, não houve quem os substituisse logo, como estava a indical-o o criterio racional e o facto é que, subindo eu á Intendencia, já aquelles dois pontos acima citados estavam largamente estragados, reclamando substituição completa.

Por pedras irregulares têm sido feitos innumeros calçamentos, em ruas de somenos transito.

Lamento ainda uma vez ter de fazer observar que são mais avultados e importantes, do que ao primeiro exame se póde avaliar, os prejuizos causados pela Companhia Urbana, Companhia do Gaz, Empresa Telephonica e Repartição das Aguas, com os constantes levantamentos de passeios e calçamentos, quando executam seus serviços peculiares.

Á subsequente reposição d'esses calçamentos e passeios preside, em geral, uma lamentaval pressa, cuja consequencia é a imperfeição do trabalho, com prejuizo para o transito publico.

Acompanhando o vasto desenvolvimento do serviço, fôram construidas grandes extensões de passeios lateraes e centraes, a cimento. A enorme área urbana está hoje dotada d'este melhoramento, mesmo nos pontos extremos da cidade.

Nossas avenidas são largas, alinhadas, bem niveladas, possuindo quasi todas um ar de elegancia, pelos vastos passeios marginaes e a bem cuidada arborisação.

Outro serviço por mim ampliado com attenção especial foi o de construcção de calhas cimentadas, vallas e valletas, para encaminhamento das aguas pluviaes, com os consequentes boeiros e pontilhões. Belém fôra um tremedal, ainda hoje, se, desde o primeiro dia de minha administração, houvesse eu deixado de providenciar sobre a execução d'esses serviços. Mas a voz publica assignala o grande incremento dado n'estes cinco annos aos trabalhos incumbidos á municipalidade. Centraes ou afastados, os bairros são objecto de eguaes cuidados e, de um a outro extremo da cidade, encontrareis em todas as ruas inequivocos signaes do zelo com que me esforço em dotar Belém de tão uteis melhoramentos. Já hoje não se encontram nas ruas esse nocivos charcos putrefactos, ainda ha poucos annos exhibidos como attestado da incuria municipal. Por toda a parte a presença de agentes da Intendencia, abrindo vallas, construindo calhas cimentadas, execu-

tando dez serviços diversos, revela a minha infatigavel preoccupação de tornar cada vez mais commodo o transito publico. E d'este esforço encontrareis provas innumeras, se percorrerdes a cidade, ainda nos bairros mais excentricos.

Ha zonas inteiras assim transformadas maravilhosamente,—como a do Bailique, desde Riachuelo até Gama e Abreu; a da cidade Velha; a que medeia entre São Matheus, Dezeseis de Novembro, Santo Amaro e Arcypreste Manoel Theodoro; as de Baptista Campos e Jurunas; a que se extende entre o vasto quadro de São Jeronymo, Vinte Dois de Junho, Conselheiro Furtado e José Bonifacio.

Tanto quanto me foi possivel, imprimi a este importante ramo de melhoramentos o impulso compativel com os recursos municipaes. Toda a população sabe a verdadeira renovação feita nas ruas e praças, apezar da deficiencia da verba respectiva.

Grandes quantias têm sido absorvidas com similhantes trabalhos, cujos effeitos, mais do que nós proprios, sentirão e gosarão os vindoiros, em seu bem-estar e sua saúde. Conforme já uma vez disse ao illustre Conselho, não são despesas superfluas ou demonstrações de uma tendencia para o luxo, esses gastos,—como a espiritos irreflectidos ou malevolos poderiam affigurar-se. De similhantes obras decorrem directamente consideraveis resultados para a hygiene urbana, a valorisação da propriedade particular, a commodidade de transito para a população. A previdencia é um dever primordial do governante e, na actividade do poder municipal, o bem publico deve ser o escopo supremo do administrador.

Bem deveis lembrar-vos, senhores Vogaes, da situação em que recebi esta futurosa capital, por occasião da minha investidura nas funcções de Intendente. Os factos são de hontem e d'elles tenho tido ensejo de fazer-vos alguns quadros menos eloquentes do que a pasmosa realidade. Em taes condições, chamado pela confiança do eleitorado para renovar a face material da cidade e do municipio, eu não devia senão iniciar o espinhoso mas proficuo serviço da restauração urbana, secundado pelas vossas luzes e o

vosso prudente concurso. Que andei inspirado nas reaes necessidades e aspirações d'esse mesmo eleitorado me convencem os applausos da opinião publica, a reinvestidura no poder executivo e, sobretudo, a approvação que, em vossas reuniões legislativas, tendes dado aos meus actos.

* * *

Nos Relatorios trimestraes tenho chamado a vossa attenção para este momentoso assumpto. D'elles vereis que, apezar do muito que se tem feito, são más as condições de Belém n'esse ponto, já pela necessidade de novas construcções de calçamentos e passeios, em ruas e avenidas bastante povoadas desde agora, já pela urgencia de muitos serviços de reconstrucção em grande numero de vias publicas, onde o actual calçamento se encontra em lamentaveis condições.

Este serviço podia ser mais activo, se tão limitados não fossem, por força maior, os recursos concedidos nos orçamentos e se a desvalorisação da moeda nacional não tivesse elevado de modo extraordinario o preço do material e da mão de obra.

Opino pela innovação do contracto para o calçamento, incluindo-se-lhe, entre outras, uma clausula que obrigue a manutenção de turmas permanentes de reposição, como é praxe por toda a parte. O contractante faria naturalmente as reposições por conta dos particulares ou companhias e empresas que exigissem o le-

vantamento dos passeios e calçamentos, mediante as garantias precisas para evitarem morosas cobranças.

Se taes turmas existissem antes, não seria tão cedo necessaria a substituição do calçamento á praça Republica.

Rêde geral de exgottos

Daria o assumpto do presente capitulo materia para mui largas digressões technicas, se fosse intuito meu, de preferencia á exposição dos actos da Intendencia durante cinco annos administrativos, distrahir a attenção do Conselho com a pompa de palavrosas dissertações.

Limitar-me-ei por isso ás informações absolutamente necessarias á comprehensão do que se tem feito no ramo da canalisação de exgottos da capital.

Já em meu primeiro Relatorio parcial, a 1 de dezembro de 1897, quinze dias sómente depois de assumir o governo do municipio, escrevi o seguinte periodo: — « Peço vossa esclarecida solicitude para as medidas que urge serem adoptadas, tanto quanto couberem nas forças do orçamento, no sentido de attender aos exgottos, canalisação, drenagens e deseccamentos, de modo a melhorar a hygiene e prevenir a invasão de molestias epidemicas, contribuindo simultaneamente para debellar as de natureza endemica ».

Cidade saluberrima, digam o que disserem os ignorantes e os malevolos, Belém ha muito reclama o estabelecimento de uma rêde geral de exgottos no seu subsolo. Uma vez realizado este serviço, poderemos affirmar que somos uma das cidades mais hygienicas do globo.

De longos annos vem esta convicção minha. Para levar a

effeito similhante emprehendimento, de modo racional e methodico, falleciam recursos nos limites do erario municipal. Tanto quanto pude, dilatei a orbita dos exgottos da cidade, conforme vereis das paginas precedentes, capitulo sobre—*Embellezamento e Saneamento urbano,* já mandando construir novas galerias, já provendo constantemente á bôa conservação das antigas.

A Lei n.º 187, de 17 de março de 1898, auctorizando o Intendente a entrar em accordo com o governo do Estado sobre um projecto de embellezamento e saneamento urbano, determinou que, no plano apresentado, a commissão teria em vista, entre outras medidas, «a construcção de uma rêde geral de exgottos para as aguas pluviaes e servidas e para materias fecaes». Já dias antes, a Resolução n.º 21, de 7 de março, auctorizára o Intendente a mandar organisar «planos e orçamentos das obras de que carecem as estradas Almirante Tamandaré e São João, comprehendendo em ambas canalisação para exgottos geraes».

São estas outras tantas provas da conjugação dos desejos e esforços do Conselho e da Intendencia para um melhoramento capital, cujos effeitos estarão na linha directa da sua importancia monetaria.

Convicto da impossibilidade de levar a effeito, com os recursos municipaes, tamanha empresa, o Conselho, em sua 1.ª reunião do corrente anno, approvou a Lei n.º 330, de 2 de abril ultimo, concebida nos termos seguintes:

Art. 1.º—Fica o intendente municipal auctorizado a chamar concorrentes, por espaço de seis mezes, n'esta cidade e na Capital Federal, para estabelecimento e exploração da rêde completa de exgottos da Capital d'este Estado, comprehendendo esse serviço os exgottos das materias fecaes, aguas servidas e pluviaes.

Art. 2.º—As propostas apresentadas, além da planta geral da cidade, determinando a área que será exgottada, enumeração dos estudos preliminares e plano geral das obras, devem ser acompanhadas de:—

detalhes que justifiquem a preferencia do systema adoptado, tanto pelas condições technicas, como pelas da hygiene publica e domiciliaria; — annexos que provem pleno conhecimento das circumstancias locaes; — descripção do systema de lavagem das canalizações geraes e secundarias, com determinação da procedencia da agua empregada n'esse mestér.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Em virtude d'esta Lei, fiz publicar na imprensa de Belém e na da Capital Federal editaes chamando concorrencia para a execução de uma rêde geral de exgottos.

São as seguintes as condições exigidas para ser firmado o contracto respectivo:

As propostas apresentadas deverão ser acompanhadas:

1.º do projecto e memorial das obras a executar pelo systema proposto.

2.º planta geral da cidade, determinando a área que será servida pelos exgottos.

3.º systema das canalizações geraes e secundarias.

4.º systema de lavagem das mesmas canalizações, com determinação da procedencia da agua empregada n'este mestér.

5.º demonstração das vantagens do systema proposto, tanto quanto ás condições technicas, como também ás da hygiene publica e domiciliaria.

6.º descripção dos trabalhos preliminares ao estabelecimento do serviço.

7.º detalhes que provem pleno conhecimento das condições geographicas, hydrographicas, topographicas e climatericas da cidade.

8.º destinos dos residuos transportados pelas canalizações e, em geral, tudo quanto interesse ao estabelecimento completo do serviço e sua exploração pelo concessionario.

As propostas para serem recebidas deverão, outrosim, ser acompanhadas de:

a) documento que prove a caução de cinco contos de réis depositados nos cofres da Intendencia, em moéda brazileira, que perderá o proponente se não assignar o respectivo contracto dentro de trinta dias,

contados da data da publicação, no jornal official, da acceitação de sua proposta.

b) tabellas das taxas que deverão pagar os predios existentes ou por construir dentro dos limites servidos pela rêde de exgottos, com discriminação da natureza dos predios.

c) praso para a apresentação dos estudos e planos definitivos.

d) idem para o inicio e conclusão das obras.

e) documento que prove os recursos necessarios para iniciar e concluir os trabalhos, e bem assim de ter a necessaria idoneidade profissional.

As propostas deverão ser assignadas por extenso, com indicação da residencia do proponente e os documentos annexos devidamente sellados.

Esta concorrencia foi aberta por seis mezes, contados de 11 de abril, data dos referidos editaes. Ao ser impressa a presente folha, menos de um mez faltava para a terminação do praso e esperava eu a apresentação de alguma proposta acceitavel.

No — *Appendice,* ao fim d'este volume, encontrareis as necessarias informações complementares.

Áreas devolutas

Possue o municipio diversas áreas devolutas, que podem ser classificadas em dois grupos: as aproveitadas para utilidade publica e as dispensaveis. Estas são ordinariamente alienadas por aforamento perpetuo, em favor dos particulares; aquellas são beneficiadas constantemente com os possiveis melhoramentos, de accordo com os planos da Intendencia.

D'entre as áreas devolutas da capital avulta a que se extende no littoral, da linha dos caes ao boulevard da Republica, desde a rampa Pomroy até o edificio da Recebedoria.

Quando iniciei a minha gestão municipal, em fins de 1897, era tal o desprezo em que se encontrava aquelle ponto, que tive necessidade de empregar duas turmas de trabalhadores, durante dois mezes, para realizar a sua desobstrucção e limpesa. Era ahi, aos primeiros olhares de quem desembarcava, que se achavam expostos os maiores volumes de immundicies, deixados pelo arrematante da limpesa urbana e um sem numero de objectos, cujos proprietarios entendiam fazer do littoral permanente deposito. Foi uma lucta perseverante, que ainda até hoje dura, o esforço empregado para melhorar aquillo, tirando-lhe o aspecto repugnante que apresentava e obrigando os infractores a cessarem a pratica de taes abusos. Também foi necessario aterrar em diversos pontos os referidos locaes, no intuito de impedir o accumulo de aguas pluviaes.

As áreas devolutas no littoral parecem-me de preferencia destinadas a fins de utilisação mercantil e administrativa. Assim pensa também o Conselho, pois auctorizou a construcção do mercado de ferro n'uma d'ellas, na que ficava entre o edificio da Recebedoria e a rampa do Ver-o-Peso. Aliás outro quadrilatero, o que demora entre as travessas Fructuoso Guimarães e da Industria, contêm já os armazens externos da alfandega. Comprehendendo d'este modo a serventia d'aquellas áreas, tive a honra de lembrar ao digno Conselho, em meu Relatorio trimestral de março de 1898, o seu aproveitamento para a construcção de pavilhões elegantes, leves, varridos de ar e luz, destinados a deposito, pesagem e encaixotamento de gomma elastica e outros artigos de exportação, mediante taxa razoavel. Prestigiando o alvitre, o Conselho approvou a Resolução n.º 21, de 7 de março, auctorizando o Intendente, entre outras medidas, a mandar organisar os necessarios planos e orçamentos para esse fim. Deixei de dar até hoje execução a esta medida, por aguardar melhor opportunidade.

Será grande a utilidade de taes construcções, pois contribuirão para abolir a pratica da pesagem e encaixotamento de

productos de exportação em diversos logares da via publica, com prejuiso do asseio de taes logares e até risco dos transeuntes, facto que não póde continuar a ser tolerado pelo fisco municipal.

Contra esta idéa não póde prevalecer a allegação de que as áreas devolutas devem ser destinadas a logradoiro publico. Não nos faltam logradoiros e é facto incontestavel que a população não procura o littoral para recrear-se.

Ao contrario, achamo'-nos n'uma cidade essencialmente commercial e que dispõe de pequeno espaço para o movimento proprio das labutações mercantís, na parte mais importante de seu littoral, ao passo que nossas praças centraes, nossas avenidas, parques e jardins, uma vez tratados como devem sêl-o, constituem centros sufficientes de attracção, nos dias e horas de descanço e recreio.

Na lettra *K* do art. 1.º da Lei n.º 292, de 23 de março de 1901, fui auctorizado a conceder por aforamento perpetuo, na fórma da Lei, os terrenos devolutos nas áreas que constituem o patrimonio municipal e nas villas Apehú, Pinheiro e Mosqueiro, hoje pertencentes ao mesmo patrimonio.

Edificação urbana

Vaidade fôra considerar boa a edificação geral da cidade. Em virtude do concurso de varias causas, ainda estamos longe de offerecer no aspecto dos predios as graciosas e elegantes linhas da architectura moderna, sábia combinação de estylos, ostentando

um bello cunho de imprevisto. Achamo'-nos, infelizmente, adstrictos á rotina: esta em nenhum outro ramo de actividade se faz sentir tão fortemente como na construcção urbana.

O capitalista ordinariamente pouco se importa com a apparencia dos predios: deseja-os a baixo preço, para auferir a maior taxa de juro sobre o dinheiro gasto. Por seu turno, o mestre de obras ou é de uma ignorancia palmar, até das primeiras regras de architectura, ou somenos interesse liga á questão da fachada: seu escopo é construir á pressa, aproveitando maior quantidade de tempo e materiaes, afim de colher maior saldo sobre o total do contracto. E assim, do consorcio d'estes desejos economicos do proprietario e do constructor, advêm o atrazado systema de edificação no Pará, o nosso consagrado mau gosto e a feia apparencia das casas, quasi todas acanhadas e baixas, mesmo nas principaes vias publicas.

Isto quanto aos frontispicios. Internamente, os predios são bem mais dignos de critica. Traçados por um só plano commum, possuem a celebre *puxada,* cuja disposição é quasi invariavelmente a mesma, na monotona successão dos varios aposentos. Raro nos é dado encontrar na capital e suburbios uma casa differente d'este plano feio e anti-hygienico.

A legislação municipal impõe a todo constructor, como condição imprescindivel para obter a necessaria licença, a obrigatoriedade de submetter á approvação da Secção de Obras todo e qualquer plano de construcção de predio. Parece-me, porém, deficiente a lei a este respeito, pois dá margem a sophismas. A Secção approva, é certo, os planos que lhe são sujeitos ao exame. A elle devêra cingir-se o constructor, com escrupuloso cuidado. Mas a verdade é que, após a referida approvação, proprietario e empreiteiro encontram sempre o meio de fazer alterações, algumas vezes radicaes, na planta primitiva, ora restringindo a área dos aposentos, ora diminuindo a altura do pé direito, na parte interna do predio. Por todos os lados, são conjurações contra a exigencia

legal, para economia, ás vezes, de algumas centenas de mil réis, apenas. Entretanto, não se recordam essas pessôas, assim affeiçoadas á mesquinha idéa do lucro immediato, que, reduzindo a área dos aposentos, acanhando-os, abaixando-lhes o tecto, diminuem as condições de salubridade de seus predios. Tornam-n'os incommodos, quentes, inhabitaveis. Succedem-se os inquillinos: nenhuma familia resiste a semelhantes defeitos e, a pouco e pouco, circula a fama da inferioridade da casa assim modificada durante a edificação. Ninguém quer habitar em predios como esse: permanecem elles fechados por longas semanas e a consequencia directa para o proprietario é um prejuizo, por lucros cessantes, muitas vezes superior á quantia economisada quando dolosamente alterou o plano approvado pela Intendencia.

Urge dar á Lei o necessario complemento, impondo aos proprietarios, uma vez terminada qualquer casa, a inalienavel obrigação de não a alugar sem previo exame pela Intendencia, afim de se verificar se a planta foi executada á risca.

Li ha poucos mezes que a municipalidade de Buenos-Aires, sempre empenhada em desenvolver o gosto da construcção urbana em aquella formosa e adeantada capital, instituira premios para os architectos que fizessem as melhores e mais bonitas fachadas, em prasos determinados. Também aos proprietarios dos referidos predios fôram concedidos favores, como a isenção dos impostos municipaes, quanto aos citados immoveis, por um determinado numero de annos.

Estas medidas traduzem um esforço efficaz em pról do embellezamento urbano e eu julgar-me-ia em grave falta, se deixasse de apontal-as á patriotica previdencia do Conselho Municipal, pelo que possam valer se adaptadas ao meio paraense, tão carente de predios bonitos, elegantes, commodos e saudaveis.

Outra providencia por mim reputada como imprescindivel é a applicação dos arts. 2.°, 3.° e 4.° da Lei n.° 275, de 30 de junho de 1900, a todas as construcções que no futuro se façam na capi-

tal, mesmo no perimetro urbano. (*Vide* pag. 175). Encerram elles providencias em beneficio dos melhoramentos da cidade e da saúde publica, visto tornar obrigatorios o isolamento dos predios e a sua perfeita e ininterrupta ventilação interna.

*
* *

A Lei n.º 320, de 24 de março de 1902, prorogou até 23 de março de 1905 o praso para entrar em execução o que estatue o § unico do art. 76 do Codigo de Policia Municipal: — esse paragrapho resa assim:

«Fica também sujeito ás penas do artigo antecedente o proprietario que concertar ou reparar predios na frente sem mettel-os no alinhamento e construir platibanda quando não a tenham».

*
* *

Fôra desacertado, no meu entender, prestar benevolo ouvido á lembrança, periodicamente lançada na discussão publica, da conveniencia de se adoptar de modo obrigatorio differentes typos de planos e fachadas para a edificação urbana.

Divirjo d'esta intuição, pois sou de parecer que uma rua, uma avenida, uma praça, são tanto mais bonitas, pittorescas e interessantes, quanto mais diversos forem os aspectos formados pela variedade das fachadas de suas casas. Nada mais desagradavel á vista e inexpressivo ao espirito do que os monotonos alinhamentos das edificações de um só typo, extendendo sobre a via publica

a interminavel fila de portas e janellas uniformes, com uma rude feição de caserna ou de hospital.

Tereis exemplo d'estas affirmativas nos differentes grupos de casas construidas em Belém, nos ultimos annos, por algumas companhias de seguros: são tudo quanto póde haver de menos gracioso e esthetico.

Deveriam ser admissiveis as grandes construcções, por determinados typos e em grupos uniformes, apenas nos suburbios, para bairros affectos á residencia do proletariado. No centro, os grupos são deveras um attentado á belleza da cidade, segundo a moderna comprehensão do gosto architectonico.

Avenidas

Belém é, d'entre quasi todas as cidades do Brazil, a que mais favoraveis condições reune para possuir formosas avenidas. Plana de terreno, a nossa capital conta em volta de si, entre o limite do perimetro urbano e os suburbios, uma zona muito bonita, trilhada de longas, rectas e amplas vias publicas. São as antigas *estradas,* hoje denominadas *avenidas,* por disposição da Lei n.° 261, de 16 de junho de 1900 e as innumeras travessas perpendiculares que as córtam.

Muito povoadas, estas avenidas formam-se de construcções provisorias: é ainda pouco avultado o numero de predios definitivos que possuem. Fôra licito, portanto, legislar com urgencia, estabelecendo regras especiaes para a edificação n'essas avenidas, ampliando o limite maximo da altura, obrigando ás áreas ajardinadas entre a fachada e a linha dos passeios, prescrevendo o isolamento lateral das construcções e a perfeita ventilação das mesmas, etc.

Sómente por tal meio conseguiremos tornar verdadeiramente bellas as modernas avenidas de Belém, fazendo-as dignas das antigas, onde aliás infelizmente a edificação particular bem raro acompanhou os esforços progressistas da municipalidade.

*
* *

Em meu primeiro Relatorio parcial, de 1 de dezembro de 1897, quinze dias apenas depois de assumir o exercicio do cargo de Intendente, pedi o raciocinio e prompta solução do Conselho para a alta conveniencia que havia em terminar as projectadas avenidas destinadas a communicar o littoral com a praça Republica. Attendendo a esta solicitação, o Conselho, na Lei n.º 173, de 30 do mesmo mez, auctorizou o Intendente a chamar concorrencia publica, por seis mezes, para varios trabalhos e, entre elles, para a construcção e exploração das referidas avenidas.

Esta concorrencia foi aberta em Belém, na Capital federal, e nos Estados-Unidos da America, Inglaterra, Allemanha, França e Belgica. O praso de seis mezes foi posteriormente prorogado por tres, em obediencia á Lei n.º 177, de 11 de março de 1898. Não tendo sido acceita pelo Conselho uma proposta para esse serviço, apresentada por Otto Fuerth, o poder legislativo municipal auctorizou o Intendente, pela Resolução n.º 57, de 28 de março de 1899, a abrir ainda nova concorrencia.

Infelizmente, accentuava-se já então a crise financeira no paiz e os capitaes ficaram arredios, deixando-se de levar a effeito essas duas grandiosas partes do meu plano administrativo.

Entretanto, considerando não poderem permanecer no estado em que se encontravam as travessas Quinze de Agosto e Ferreira Penna, por cujo leito deveriam correr as duas avenidas em pro-

jecto, em sua grande parte ladeadas de escombros, devido ás demolições já feitas em predios adquiridos pela Intendencia, mandei abater as paredes em ruinas e fiz remover todo o entulho.

Aquellas travessas, hoje em dia, estão limpas; todavia, contam predios quasi todos exiguos, velhos, feios, cuja suppressão é urgente, pois estão elles em clamoroso contraste com a belleza da praça Republica, sua vizinha.

Visto não nos ser licito pensar agora em adjudicar a uma empresa intelligente as avenidas em questão, fôra logico decretar uma Lei, quando não fixando praso para a reedificação dos maus predios que as marginam, ao menos prescrevendo que a sua reedificação só poderá ser permittida mediante determinadas condições de recúo, altura, adorno e elegancia de fachada, salubridade de disposição interna, etc. Assim proveriamos, de algum modo, ao embellezamento e modificação de um dos mais centraes e populosos bairros de nossa capital.

*
* *

Estas considerações, inspiradas na minha convicção sobre a urgencia de serem modificadas as disposições reguladoras da edificação urbana, pódem ser applicadas perfeitamente á avenida Independencia e a todas as demais vias publicas d'esse caracter.

A avenida Independencia atravessa da praça Justo Chermont, antigo largo de Nazareth, á praça Floriano Peixoto (S. Braz) e por ella se faz a communicação da cidade para o Marco da Legua. Tem de comprimento 1.248 metros, variando a sua largura de 22 a 27 metros.

Pela Resolução n.º 37, de 21 de setembro de 1898, o poder legislativo auctorizou-me a alargar esta avenida com um accres-

cimo de 7 metros, apenas para o lado direito, após as necessarias desapropriações. Á pagina 98 d'este Relatorio deixei mencionadas as razões pelas quaes não executei a referida Resolução.

Um anno mais tarde, dia por dia, a construcção da avenida, tal como se acha ella hoje, foi auctorizada pela Lei n.º 243, de 21 de setembro de 1899. Desde então, começaram alli os grandes serviços no solo e subsolo, como exgottos, terraplenagem, nivelamento, construcção dos passeios, revestimento do leito por parallelepipedos de granito, etc. Hoje, quer de dia, quer á noite, a avenida Independencia offerece um bello aspecto e faz honra á nossa capital e ao patriotismo do Conselho, ao qual devemos todos os melhoramentos ahi realizados.

Larga e perfeitamente rectilinea, possue ella dois amplos passeios lateraes e um central, de modo que é dupla a linha de calçamento destinada ao transito de vehiculos. Sua illuminação é profusa, também dupla, por meio de grandes lampadas electricas de arco voltaico.

Sobre a marcha dos trabalhos n'esta avenida ficaram pormenores no capitulo relacionado ao saneamento e embellezamento da cidade.

Eu me rejubilo de haver presidido aos serviços na avenida Independencia, pois esta arteria publica, uma vez edificada totalmente com predios bonitos e elegantes, será uma das mais sumptuosas do paiz, principalmente se desde já tomardes as necessarias providencias no sentido de melhorar e regularizar a edificação dos predios lateraes. Quasi todos occupados por insignificantes barracas, os terrenos marginaes podem ser beneficiados devidamente, com realce da esthetica e proveito para os interesses de seus proprietarios.

Sua movimentação acha-se desde já assegurada. A avenida Independencia é o caminho de communicação para os populosos bairros de Santa Isabel, Pedreira, etc. e para esse bonito, sadio e refrigerante suburbio do Marco da Legua, que não me cançarei

de preconisar perante o esclarecido Conselho, pois para aquelle ponto a cidade terá forçosamente de se expandir. Demonstram-n'o desde já os factos, tendo portanto a construcção immediata da avenida Independencia obedecido a uma previdente solicitude pelos elevados interesses do bem-estar e da saúde dos munícipes.

Outra avenida de grande futuro é a da Municipalidade, proxima ao littoral, entre o Reducto e os terrenos affectos ao actual matadoiro, em linha parallela á avenida São João, com um comprimento de 1.752 metros e 22 de largura. Está ella para a commodidade das classes industriaes e operarias o que a avenida Independencia está para o recreio e a salubridade das classes chamadas liberaes. Dá uma desafogo ás expansões da nossa vida social; obedece a outra a um espirito de previdencia em favor dos interesses mercantis e industriaes da praça. Ambas uteis, necessarias ambas, são por egual o attestado dos elevados intuitos e dos severos esforços da Intendencia e do Conselho, no cumprimento de seu dever.

Em fins de 1897, a antiga rua da Municipalidade apresentava um aspecto tão repugnante e uma hygiene tão pavorosa, que raro era o transeunte a atrever-se a percorrel-a.

Ponderado tudo isso, e sabendo que essa rua, pela sua disposição e alinhamento, podia vir a ser uma das mais bellas de Belém, tratei immediatamente de saneal-a, procedendo a estudos, que deram resultados mui satisfactorios. Realizado o seu calçamento no trecho comprehendido pela travessa Quinze de Agosto e dóca Reducto, mandei lavrar contracto com o empreiteiro Antonio Pinto Xavier para a execução de sua terraplenagem e calçamento,

desde a travessa Benjamin Constant até á rua José Pio, de accordo com a Resolução n.º 70, de 15 de setembro de 1899 e o artigo 2.º da Lei n.º 243, de 21 do mesmo mez e anno. Aquella Resolução comprehendeu nos melhoramentos auctorizados uma ponte sobre a dóca Souza Franco, abrindo-se os creditos necessarios para todos os serviços.

Tiveram as obras um rapido impulso, tomando logo a avenida promettedora apparencia. Foram consideraveis os trabalhos alli effectuados, principalmente os de excavações, para o seu nivelamento e terraplenagem. Todos os viajantes que têm percorrido aquella via publica externam calorosos encomios á lembrança de sua abertura, já pela belleza propria, já pelas extraordinarias facilidades por ella facultadas ao tráfego commercial.

Proxima do littoral, esta avenida junta ás suas vantagens de utilidade as de recreio, pois pode ter faceis communicações com o rio, para o accesso ás embarcações, quando, no futuro, o desenvolvimento material da região amazonica trouxer para os vindoiros, com o desafogo pecuniario, elegantes habitos de distracção nos bellos logradoiros publicos por nós realizados ou apenas esboçados intelligentemente.

***

Comquanto em capitulo especial trate do futuroso suburbio do Marco da Legua, devo todavia apresentar aqui algumas palavras sobre a avenida que o liga á cidade, medindo entre a praça Floriano Peixoto e o boulevard Dr. Freitas 2.850 metros, com 44 de largura.

Antiga estrada de Bragança, bem sabeis, senhores Vogaes, o que ella era ainda ha poucos annos. Á parte as linhas percorridas pela ferrovia, de um lado e pelos *bonds,* de outro, era ella um

extenso e cerrado mattagal. Apenas, junto aos trilhos da companhia Urbana, serpeava uma estreita azinhaga, para o transito de peões, do largo S. Braz até ao ponto terminal, o Marco da Legua, propriamente dito. O serviço de viação achava-se a cargo da citada companhia Urbana, cujos *bonds* faziam limitado numero de viagens por dia. As poucas chacaras alli existentes só eram habitadas durante a estação secca e por pessôas que, ao transferirem-se para aquelle ponto, como que resignadamente alienavam seus direitos ao uso e goso dos beneficios da civilisação.

Um administrador municipal de vistas largas, o dr. Malcher, planeára, muitos annos antes, as travessas que ora cortam a estrada do Marco. Imagine-se, porém, que seriam essas travessas, quando a estrada principal apresentava, na apparencia que acabo de descrever em duas linhas, a prova flagrante do mais completo abandono da Intendencia.

Fôra crime consentir n'este lastimavel estado e dei-me pressa, por isso, em mandar desafogar a estrada. O mattagal que a abarrotava foi abatido; fiz abrir calhas para o escoamento das aguas pluviaes, proceder á arborisação regular dos dois lados, fincar postes aos lados da entrada de cada travessa, afim de impedir a passagem de carroças e carruagens pelos passeios, construir boeiros e pontilhões, proceder emfim á abertura, destocamento, desobstrucção e nivellamento completo do leito central.

Por seu lado, segundo refiro mais adeante no capitulo respectivo, foram abertas, destocadas, desobstruidas e nivelladas as formosas e amplas travessas e a estrada de Bragança, após um acurado labor municipal, sob as minhas ordens, tornou-se digna do titulo de avenida Tito Franco, com o qual foi decorada pelo Conselho, com a Resolução n.º 46, de 3 de março de 1899.

Vieram logo os effeitos d'estes dispendiosos, mas proficuos serviços: a população abastada de Belém recebeu a confirmação da salubridade e belleza do suburbio e para elle se dirigiu rapidamente. Nos ultimos tres annos, a bella avenida e muitas de

suas travessas fôram ornadas de innumeros predios e bonitas chacaras, algumas das quaes de extraordinario valor intrinseco e estimativo. O serviço da viação por *bonds* foi regularisado com o auxilio de uma dupla linha de trilhos, o commercio desenvolveu-se notavelmente. A avenida Tito Franco é, já hoje, comquanto ainda não calçada, uma das mais importantes e bonitas do paiz, em virtude da sua extensão, largura, valor das propriedades marginaes, elegancia de muitos de seus predios, aspecto geral, alinhamento, arborisação, etc.

Bastante contribuiu para este resultado a Lei n.º 275, de 30 de junho de 1900, prohibindo a construcção de barracas na avenida e tomando outras providencias sobre a regularidade, embellezamento e salubridade das edificações particulares alli.

Eis o texto da referida Lei:

Art. 1.º — Fica prohibida a construcção de barracas, ainda mesmo cobertas de telha ou zinco, á avenida Tito Franco, entre a praça Floriano Peixoto e o Marco da Legua.

Art. 2.º — Entre cada construcção mediará um espaço nunca inferior a 2 metros, para que se estabeleça de permeio franca circulação do ar.

Art. 3.º — Nenhum predio poderá receber o vigamento a menos de um metro de altura sobre o nivel ordinario do solo, sendo toda a base provida de abertura pelos quatro lados, para a perfeita ventilação dos porões.

Art. 4.º — Na linha da cornija, entre o fôrro superior e o telhado, correrá externamente uma ordem de ventiladores, devendo haver também pelo lado interno aberturas que communiquem o ar dos aposentos para o interior do fôrro.

Art. 5.º — O intendente fixará um praso equitativo, mas improrogavel, para a remoção das barracas que actualmente existem na referida avenida.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

* * *

O laudo do Conselho federal suisso, na questão com a Republica Franceza sobre o territorio do Amapá, repercutindo no patriotismo brazileiro, echoou gratamente no seio do Conselho Municipal de Belém. A 21 de dezembro de 1900 foi publicada a Lei n.º 282, auctorizando, entre outras commemorações da victoria brazileira, a abertura de uma avenida parallela á avenida Tito Franco, lado oriental, com as mesmas dimensões. Denominada — *Primeiro de Dezembro,* data do referido laudo, a nova avenida terá por ponto inicial o sitio vulgarmente chamado Canudos, no lado oriental da praça Floriano Peixoto e por ponto terminal uma praça que se abrirá em frente ao instituto Lauro Sodré, com a denominação de — *Rio Branco.*

Em obediencia a esta lei, ordenei logo após a vinda da estação secca, em 1901, os trabalhos preliminares de destocamento do terreno por onde tem de correr a citada avenida, mandando organizar os respectivos planos e orçamentos. Posteriormente, suspendi os trabalhos, afim de executar de preferencia a parte da Lei no que respeita á erecção de um monumento á praça Baptista Campos, também commemorativo da proclamação dos direitos brazileiros sobre as allegações francezas.

Muitas outras avenidas possuimos nós, — umas antigas, como as de Nazareth, São Jeronymo, São Braz, Gentil Bittencourt, Conselheiro Furtado, Serzedello Corrêa, São João, Almirante Taman-

daré, Dezeseis de Novembro; outras modernas e são todas as novas ruas e travessas, muito amplas e rectilineas, que sulcam os populosos bairros de Jurunas, Baptista Campos, Umarizal, São João e Nazareth, entre Vinte Dois de Junho e José Bonifacio, São Jeronymo e o rio Guamá.

Com excepção de algumas, como Almirante Tamandaré e São João, onde o embellezamento só poderá vir após o melhoramento da galeria de exgotto, de accordo com o plano da rêde geral, ora em concorrencia, recebem todas ellas constantes serviços, com o fim de serem mantidas em perfeita conservação e aformoseadas convenientemente.

Também um certo numero de ruas, como a que tem o nome do glorioso maestro Carlos Gomes, estão sendo alargadas progressivamente, em consequencia a desapropriações dentro dos recursos municipaes, de fórma a se transformarem a pouco e pouco em largas vias monumentaes, segundo a moderna comprehensão da esthetica urbana, na qual se inspirou o § unico do art. 1.º da Lei n.º 187, de 17 de março de 1898.

N'um futuro proximo, em consequencia das disposições municipaes, postas em pratica desde já, todas estas avenidas serão admiraveis ornamentos de nossa formosa e prospera capital. Estamos preparando para os vindoiros um consideravel numero de desafogadas arterias urbanas, onde a circulação publica será feita com toda a commodidade e real proveito para a hygiene dos habitantes. Esses, os filhos de nossos netos, serão os melhores beneficiados com os melhoramentos por nós feitos hoje, e d'elles não deixará a vossa memoria, senhores Vogaes, de receber a consagração merecida por tantas obras que decretastes com sabedoria.

Jardins, Parques e Praças

Possúe a nossa Capital, nas suas differentes praças, formosos jardins publicos,—recreio, encanto e admiração do forasteiro apprehensivo que, mal informado, desembarca cheio de desconfiança no solo paraense.

Nem sempre foram as praças de Belém o que são hoje. A 15 de novembro de 1897, achavam-se ajardinadas apenas as praças da Republica, Sant'Anna e Visconde do Rio Branco e parcialmente as de Baptista Campos e Independencia. Todas, entretanto, necessitavam de grandes serviços de conservação e ampliação, no sentido de seu melhoramento esthetico. Outras praças e logradoiros publicos, não ajardinados nem arborisados, apresentavam aspecto que nada tinha de agradavel.

Mandei proceder á limpesa, aterro e nivelamento d'estes ultimos sitios, providenciando para que o serviço referente ás praças ajardinadas tivesse deveras a necessaria importancia, de accordo com os direitos da população flagellada pela agrura do clima. Nossos jardins urbanos tornaram-se desde logo objecto dos mais attentos cuidados. Em virtude do plano administrativo por mim adoptado, estes jardins serão, d'aqui a poucos annos, magnificos parques, prestando aos habitantes da cidade um grato refrigerio, mesmo nas horas mais duras do dia. De facto, o systema de ajardinamento exclusivo das praças foi julgado insufficiente, á vista das nossas condições de clima e, uma vez convencido pelo simples bom senso, proscrevi tal exclusivismo, para iniciar um processo misto, que participa do ajardinamento e da arborisação, com vantagens para a conveniencia publica e a economia municipal. Os effeitos não tardaram a apparecer. Já hoje, decorridos poucos annos, temos praças que promettem ser em breve magestosos par-

ques centraes, cheios de encantadora sombra, mesmo ás horas de maior calma, o que é, a meu ver, um beneficio de relevancia. Basta lembrar-vos que a praça Caetano Brandão data de hontem, pode-se dizer, e é já uma das mais formosas d'esta capital.

Não attendo, assim procedendo, sómente a uma questão de commodidade, porque o processo que preconiso é de consideraveis vantagens para a hygiene. Muito têm a lucrar a saúde publica, por meio do estabelecimento, em larga escala, de grandes nucleos de vegetação, no proprio coração da cidade.

Os serviços do ramo acham-se entregues á competencia do habilissimo profissional sr. Eduardo Hass, chefe da jardinagem municipal, sob a direcção do Intendente.

*
* *

Para melhor orientação vossa, passarei a dar noticia especial para cada uma de nossas principaes praças.

Praça Independencia.—Uma das mais vastas da capital, acha-se no centro da cidade, junto ao bairro mercantil. N'ella se encontram o palacio do governo, o da Camara dos deputados e intendencia municipal, o edificio da Imprensa official e o palacio da Bolsa de commercio, em construcção, além de grande numero de excellentes predios particulares.

Cercada com tapume de taboas nos ultimos annos do imperio, esquecida dos poderes publicos, esta formosa praça, com a qual defronta o viajante logo ao desembarcar, era mantida em completo abandono, transformada em mattagal, em cuja valente exuberancia se atufava a estatua do general Hilario Gurjão, que lhe occupa o centro. Foi necessario que, ao ser proclamada a Republica, esta cidade pudesse receber a patriotica e progressista

influencia de Indio do Brazil, para ser a praça, como algumas outras, dotada dos primeiros melhoramentos. Constaram estes dos passeios cimentados, nas quatro faces do grande quadrilatero. Mais tarde, o meu antecessor mandou alli fazer alguns canteiros defronte dos palacios do governo e da Intendencia.

Como quer que fosse, taes trabalhos de embellezamento foram hesitantes, sem obediencia a um plano definitivo. Esta observação applica-se aos demais logradoiros urbanos. Quando tomei posse do cargo de Intendente, verifiquei a fluctuante orientação administrativa n'este assumpto e tomei as providencias precisas para compensar os effeitos de similhante comprehensão do serviço publico.

Iniciaram-se, portanto, com methodo e regularidade, os trabalhos á praça Independencia. O que alli havia feito, porventura com excepção dos largos passeios circulares e dos que, em fórma de X, cortam o amplo quadrilatero, fazendo da estatua o seu eixo, foi, pelas exigencias do referido plano, desfeito, remodelado, modificado. Ao reunir-se o Conselho pela 3.ª vez em 1898, um anno menos depois de minha investidura, tive o grato ensejo de participar o auspicioso estado das obras alli iniciadas. Estas proseguiram com escrupulosa applicação, de modo que, hoje em dia, a praça Independencia é uma belleza, de aspecto moderno, apresentando desde já pittorescos recantos de deliciosa frescura.

Sinuoso regato serpeia indolente, cheio de ilhas verdejantes, até despenhar-se n'um lago, cuja rusticidade e fórma irregular contribuem para realçar-lhe a apparencia. Sem abandono dos canteiros ajardinados, pela necessidade da esthetica, fez-se alli vasta plantação de mangueiras, eucalyptus e outras arvores, as quaes em pouco tempo maior sombra produzirão. Mas aos canteiros deu-se também fórmas irregulares, para quebra da monotonia e realce das pittorescas perspectivas.

Entregue ao publico á medida que as suas differentes secções iam ficando terminadas, a praça é hoje um desafôgo de impor-

tante monta para a população, bastante densa, do bairro onde está situada.

Praça Republica.—A mais vasta da cidade, em cujo centro pompeia o elegante e magestoso theatro da Paz, esta admiravel praça era, ha poucos annos, o desespero de quantos por ella tinham de transitar. Poeirenta na estação secca, cheia de charcos durante a epocha das chuvas, estava longe de corresponder á sua fama e ás tendencias da população, que para ahi affluia nos dias festivos.

O Intendente Indio do Brazil dotou de calçamento de madeira as suas avenidas, mandou construir passeios cimentados, encommendou do extrangeiro o chafariz e bancos e começou o ajardinamento. Pelo Intendente Barão de Marajó foi feito o assentamento d'esse chafariz e bancos e continuados os serviços de jardinagem. Na sua administração foi construida a estatua da Republica. Ao Intendente dr. Silva Rosado coube inaugurar a mesma estatua e dotar a praça de um pavilhão harmonico, proseguindo também no ajardinamento.

Estes ultimos trabalhos, porém, traçados sem obediencia a programma algum, eram antes verdadeiro aleijões na arte da floricultura, flagrante attestado do peregrino mau gosto dos jardineiros municipaes:—canteiros de mais de metro de altura, alinhados perpendicularmente, n'uma symetria fatigante, irritavam o transeunte mais calmo. Tive de desfazer ou modificar tudo, aqui alterando, além destruindo para reconstruir, sempre melhorando.

O mais descurado de todos era o vasto quadrilatero em frente á fachada principal do theatro, entre as avenidas Republica, Liberdade, Indio do Brazil e Paz, em cujo centro se vê o feio monumento da Republica. Mandei logo submettel-o ao meu plano de embellezamento misto e já hoje offerece elle auspiciosa promessa do parque admiravel em que se tornará dentro de breves annos.

Muitas outras obras tenho realizado alli, conforme havereis visto do capitulo sob a rubrica—*Embellezamento e saneamento da cidade*. D'entre ellas, avultou pela importancia e pela formosura

transmittida ao local o alargamento do passeio esquerdo da avenida Republica, desde a esquina Riachuelo até á da avenida Nazareth. Aproveitando um renque interno de mangueiras, mandei transformar o dito passeio em ampla avenida cimentada, parallela á avenida calçada e reservada ao transito dos peões. A terra d'alli retirada aproveitou-se toda na praça Caetano Brandão, sendo os taboleiros de grama utilisados nos canteiros então feitos nos cemiterios da capital.

A tão endurecida rotina estava habituada a população de Belém, que, ao ser desdobrado o referido passeio, não foram poucas as vozes erguidas contra a Intendencia. Esta condemnação repercutiu na propria imprensa, onde alguém classificou de vandalismo o meu acto. Foi preciso que, terminado o trabalho, illuminado o enorme, rectilineo passeio com innumeros focos de arco voltaico, sob a verdejante abobada das mangueiras; foi preciso, dizia eu, que tudo ficasse prompto, para os açodados julgadores admirarem a belleza do melhoramento e transmudarem os primitivos baldões nos mais enthusiasticos encomios.

Na parte d'este livro consagrada ao calçamento da cidade, registrei já os recentes trabalhos feitos na praça Republica, assim como os projectados: — foi substituido por parallelepipedos de granito o calçamento de madeira, desde a travessa Gama e Abreu até á entrada da avenida Nazareth; procede-se agora á substituição, pelo mesmo systema, do calçamento á avenida Liberdade, cuja arborisação central foi supprimida, no legitimo interesse da salubridade dos predios marginaes; identica substituição far-se-á mais tarde, em breve praso, na avenida Indio do Brazil; a avenida Paz e o quadrilatero em cujo centro se encontra o theatro serão calçados a parallelepipedos de madeira; e por parallelepipedos de granito será mudado o calçamento da avenida Republica, de accordo com a Lei n.º 263, de 16 de junho de 1900.

Desvanecido proclamo a magestosa belleza da praça em questão. Vasta, bem tratada, sumptuosamente ornada pelo theatro

da Paz e pela estatua da Republica, ostenta um ar de rara nobreza, que infelizmente o forasteiro não está habituado a encontrar nas demais cidades do norte do Brazil.

É digna de lastima, entretanto, a nenhuma relação entre este caprichoso esmero dos poderes municipaes e a censuravel desidia dos proprietarios d'aquelle importante ponto urbano, onde as melhores casas são communs, existindo ainda bom numero de pardieiros de grande fealdade. Fôra de desejar com urgencia uma lei municipal prescrevendo regras para a edificação n'aquella, como em todas as outras praças centraes da cidade.

Ainda uma vez ser-me-á consentido fazer notar que não raro os poderes publicos têm necessidade de empregar meios de extrema energia, no interesse do embellezamento urbano. Como exemplos, citarei apenas o proceder de Haussmann, em Paris, a cujos esforços a grande capital franceza deve a transformação de innumeros bairros; e as medidas usadas pela municipalidade de Buenos-Aires, para obrigar á construcção de palacios na avenida de Maio. A edilidade da formosa capital argentina, ao tempo que instituia premios identicos aos citados á pagina 166, votava também na sua legislação medidas fixando prasos curtos para a reedificação na citada arteria. Quem não tinha dinheiro para edificar dignamente, vendia o seu terreno. Assim ficou a avenida de Maio, em poucos annos, toda ornada de sumptuosos palacios.

Os serviços levados a cabo pela iniciativa publica valorizam a propriedade particular. Sobeja razão, portanto, para que o capital corresponda aos esforços e sacrificios administrativos, dando a seus predios apparencia não destoante do aspecto correcto, asseiado, solenne, dos parques, avenidas e praças.

Praça Baptista Campos. — Iniciado em epocha anterior ao meu governo, o ajardinamento d'esta praça, uma das mais bonitas da capital, occupava limitada área, apenas do lado da travessa São Matheus. Fiz dar a maxima actividade aos trabalhos, de modo a receber todo o quadrilatero egual trato, sem descabidas preferencias.

Quando o Conselho votou a Lei n.º 282, de 1900, mandei preparar planos para converter em bosque o ajardinamento da praça, comtanto que com a alteração não ficasse prejudicada a grande obra de arte alli projectada, em commemoração do veredictum que restituiu ao Brazil a posse do territorio contestado no Amapá. Em meiados de 1901 teve começo o reajardinamento da praça Baptista Campos, de modo a ficar ella preparada a receber o monumento acima referido.

O plano escolhido é o de um grande parque com as arvores plantadas em linhas convergentes, qualquer que seja o ponto d'onde se olhe. Consideraveis têm sido as obras acolá effectuadas, com dispendio relativamente pouco consideravel.

Os serviços agora acham-se adeantadissimos. Do que vae ser a praça Baptista Campos, em curto lapso de tempo, serve de sobra para mostral-o o presente estado geral das obras, visto uma das partes d'aquelle aprazivel ponto achar-se já de accordo com o plano. Com effeito, nada mais delicadamente pittoresco do que essa parte da praça dotada de um riacho com cascatas, pontes rusticas, pequenos caramancheis, pavilhões, opulentas plantas aquaticas espalmando-se na frescura dos regatos e, por todos os lados, a triumphal vegetação equatorial, que é a nota predominante dos bellos logradoiros paraenses.

Dentro de poucos mezes espero ver inteiramente ultimados esses trabalhos, que tornarão aquella praça uma das mais encantadoras diversões dos habitantes de Belém.

Praça Frei Caetano Brandão.—Era este um dos pontos inteiramente esquecidos pelos poderes publicos. Situada no 1.º districto da Capital, ficam ao redor d'ella os soberbos templos da Sé e de Santo Alexandre, o palacio episcopal, o antigo arsenal de guerra, o hospital do regimento militar do Estado. Injustificavel era o seu abandono, pois até servia de deposito de lixo e trastes velhos e criminoso fôra mantel-a desprezada. Assim o comprehendeu o Conselho Municipal, votando a Lei n.º 159, de 17 de dez-

embro de 1897, a qual auctorizou o Intendente a mandar calçar e melhorar a dita praça, por conta da verba que se votasse no orçamento proximo. Logo fiz planear e orçar estas obras, cujo inicio occorreu no 2.º trimestre de 1898. Poucos mezes depois, calçamento e ajardinamento achavam-se concluidos.

Em proseguimento a meu plano de distribuir equitativamente os favores municipaes por todos os districtos da cidade e desejando prestar a devida homenagem á memoria de um dos mais humanitarios prelados que têm honrado o episcopado paraense, o Conselho votou a Resolução n.º 54, de 24 de março de 1899, auctorizando-me a mandar erigir n'aquella praça um monumento á memoria do bispo illustre e eminente frade Dom Caetano Brandão, fundador do hospital da Santa Casa de Misericordia do Pará.

Pela Lei n.º 250, de 29 de dezembro de 1899, fui auctorizado a fazer as desapropriações necessarias no becco existente ao lado occidental da praça Frei Caetano Brandão, afim de regularisal-a, ficando ahi uma rampa, utilisada do modo mais conveniente ao bem publico.

O monumento a frei Caetano Brandão foi inaugurado em agosto de 1900.

A disposição actual da praça é mui agradavel á vista:— fórma um *square* elegante, em pleno desenvolvimento, onde ás tardes e ás noites se reunem familias innumeras da vizinhança, apreciando os beneficios d'esse pequeno e gracioso logradoiro. Assim consegui transformar n'um bellissimo recreio o horripilante quadrilatero, cheio de lixo, legado ao meu zelo pela administração municipal anterior.

Praça Visconde do Rio Branco.— Foi esta uma das praças que encontrei ajardinadas. Precisava, entretanto, de trabalhos de conservação e eu os ordenei sem detença. Durante cinco annos, foi ella constantemente tratada e melhorada. Encerrada, porém, nos limites de um alto e pesado gradil, e obrigada a horario de fechamento e abertura, destoava fundamentalmente

das demais praças de Belém, todas abertas e francas ao publico. Apezar da sua ubicação central, para muita gente era ella desconhecida, com o seu poetico riacho atravessado de pontes rusticas, a sua gruta minuscula, e a formosa estatua do dr. José da Gama Malcher, que foi presidente da antiga Camara Municipal. Por outro lado, servia ella de obstaculo ao livre transito publico, obrigando a contornarem o recinto todas as pessoas que desejavam atravessar a praça de um lado para outro.

De alguns annos era idéa minha remediar a estes inconvenientes, collocando em situação identica ás demais a praça Visconde do Rio Branco,—um valioso desafôgo em pleno bairro commercial. Esta idéa, resolvi pôl-a em prática em fins de junho ultimo e, já hoje, outro, muito mais agradavel, é o aspecto da referida praça.

A differença do nivel entre a rua e o quadrilatero central foi disfarçada por massiços de relva, em brandos declives, aqui e alli cortada a monotonia da grama por elegantes e minusculos canteiros floridos. Desbastou-se um tanto a arborisação, demasiado densa, que impedia as perspectivas do local e, como orla inferior dos declives, fizeram-se renques de pedras rusticas e degraus tôscos, harmonisando-se assim o caracter das obras de transformação com o antigo aspecto sylvestre da cascatinha e seu competente regato.

Este serviço, ao ser iniciado, despertára a maledicencia dos faceis censores de esquina. Todavia, depois de terminado, poz em evidencia a belleza da praça e os murmurios de desagrado mudaram-se, felizmente, em francos encomios á Intendencia.

Praça Sant'Anna.—Também esta praça fôra beneficiada pelo Intendente Indio do Brazil. De mui limitadas dimensões, é o velho ponto tradicional das conversações vespertinas de elevado numero de passeantes. Por causa d'esta mesma exiguidade, não póde receber grandes, nem numerosas, nem variadas obras d'arte. Fiz alli algumas poucas modificações e tenho mantido zelosamente a sua conservação em bom estado.

Opino, emtanto, pela urgente substituição do chafariz que lhe occupa o centro, columna de marmore de quatro faces, no interior d'uma bacia circular e encimada por uma lança,—evidentemente impropria do destino que teve e em pleno desaccordo com a harmoniosa belleza de nossas praças.

Praça da Trindade.—Formada por dois quadrilateros, separados pela rua que liga a travessa Gama e Abreu á avenida Almirante Tamandaré, encontrei-a de todo abandonada, cheia de covões, coberta de vegetação. Apenas n'um d'esses quadrilateros, no meio da grama agreste e a secco, foi entregue aos folguedos do rapazio do bairro um pequeno, mesquinho chafariz, já desmantelado, primitivamente installado á praça de Nazareth, defronte do portão da egreja.

Pela sua situação, esta praça pertencia ao numero das que, em meu plano administrativo, tinham direito a preferentes cuidados. Accresce que, sendo de limitadas proporções, o seu embellezamento far-se-ia com pouco dispendio. Com effeito, ordenei o inicio do ajardinamento, por um projecto relativamente economico. Poucos mezes mais tarde, diversissima era a apparencia da praça.

Tem um dos quadrilateros a fórma de prato, de um côncavo suave, em cujo centro se alarga uma ampla piscina circular. Atapeta-o verdejante relva, que a jardinagem entresachou de arabescos heraldicos, formados de cheirosos trevos de côres variegadas. Aqui e alli, nos angulos, abrem-se canteiros, onde a flora equatorial contribue com os elegantes leques das palmeiras esbeltas e o forte, quente matiz das largas flôres perfumosas. O outro quadrilatero, por ter a um dos lados a egreja da Trindade, em reconstrucção, foi dotado de canteiros marginando varias avenidas rectilineas, para facilidade do transito publico. Fartamente plantado de mangueiras, dentro de poucos annos offerecerá abundante sombra.

O calçamento de madeira foi substituido por parallelepipe-

dos de granito. Também fiz continuar o calçamento por este systema da esquina de Almirante Tamandaré para cima e construir calhas cimentadas, aterrando o leito das ruas, desde a esquina do Bailique para os lados de Arcypreste Manoel Theodoro.

Praça do Carmo.—Todo o primeiro districto da Capital foi por mim encontrado em completa carencia de auxilios. Os serviços acolá realizados sob o imperio, por abandonados, tinham urgente necessidade de reparos.

D'este olvido fôra victima o antigo largo do Carmo, em condições identicas ás da praça Caetano Brandão.

Reparando similhante injustiça, levei até lá os melhoramentos emprehendidos em numerosos pontos do districto, segundo deixei consignado no capitulo relativo ao *Embellezamento e saneamento urbano* (Pag. 93). Fiz calçar a macadam o quadrilatero que fórma a praça, comprehendendo os precisos passeios a concreto.

Outros importantes melhoramentos operam-se lá agora. Na parte que dá sobre o rio, prepara-se um vasto terrapleno, limitado por elegante balaustrada. O accesso do terrapleno para o rio, em vez da esboroada rampa de pedras irregulares ahi existente até agora, far-se-á por meio de uma escadaria de alvenaria, em suave declive.

A antiga arborisação da praça vae sendo substituida por mangueiras.

Praça Nazareth.—Situada n'um bairro elegante, não póde ser dotada de ajardinamento, por ser n'ella celebrada a popular e movimentada festividade annual de Nazareth.

No intuito, porém, de facilitar o grande transito alli, durante a mesma festa, alarguei no dobro os passeios circulares, de cimento, fazendo também construir outros, em fórma de cruz, pelo centro do quadrilatero.

Nos angulos, collocaram-se quatro elegantes pavilhões para bandas de musica.

São estas as praças mais bonitas da Capital e as que maiores melhoramentos recebem.

Outras ha, porém, que foram inteiramente calçadas a parallelepipedos de granito, como as do Rosario e Santo Antonio, deixando de ter outras obras de arte, pelas suas pequenas dimensões.

A praça Saldanha Marinho até agora ainda não foi ajardinada. Tenho para ella um plano formosissimo, ainda não iniciado, em consequencia da crise economica. Comtudo, não lhe faltam cuidados: foi arborisada toda em torno, teve os necessarios reparos nos passeios de concreto e os seus dois amplos quadrilongos de relva selvagem são mantidos aparados e em perfeito asseio,— ao envez do repellente aspecto que apresentavam ha cinco annos.

Por egual motivo não beneficiei inteiramente a praça São José, onde, entretanto se fazem os devidos trabalhos periodicos de limpeza e conservação.

Os afastados bairros de São João e Umarizal possuem praças que recebem constantes beneficiamentos do poder municipal.

A praça Floriano Peixoto, antiga São Braz, fica nos suburbios. É uma das mas vastas e porventura a que melhor se presta, pelo accidentado do terreno, a ser transformada em parque.

N'este sentido, tenho um projecto muito pittoresco e de relativa barateza e aguardo a conveniente opportunidade para iniciarlhe a execução.

*
* *

Antes de passar a outro assumpto, cumpre-me registrar que a illuminação de todas as praças foi por mim bastante melhorada e augmentada.

*
* *

Para melhor attender ao serviço de irrigação, lavagens, etc., dos jardins e praças de Belém, consegui ha poucos mezes levar a effeito antigo projecto meu, sob o ponto de vista da captação de agua potavel, cujos resultados vêm combinar-se com os esforços do patriotico chefe do Estado.

Realizando agora esse projecto, importei da Allemanha optimos apparelhos para o serviço, por meio de bombas aspirantes, movidas por moinhos aéreos.

Taes apparelhos estão sendo collocados nas praças Frei Caetano Brandão, Independencia e Baptista Campos e sua installação actual ficará por preço de muito inferior aos do plano primitivo.

Cada um d'esses aero-motores servirá para a recepção, nos proprios recintos de sua installação, de excellente agua potavel, destinada não só ao serviço de irrigação das vastas praças, mas também ao dos riachos com que são ellas ao presente embellezadas. Também poderão, em caso de necessidades imprevistas, contribuir para o abastecimento dos habitantes dos tres populosos bairros onde vão ser os mesmos apparelhos collocados.

O da praça Frei Caetano Brandão, por exemplo, abastecerá o respectivo jardim e o hospital do regimento militar do Estado,

que ahi demora. Aquelle poço contém excellente agua potavel e é todo revestido de tijolos internamente.

Os dois outros serão assentes com eguaes cuidados.

*
* *

Como sabeis, senhores Vogaes, datam de pouco tempo os nossos jardins publicos. Todavia, apezar d'esta curta intercorrencia, noto com orgulho a rapidez com que a população se habituou a respeitar esses formosos logradoiros. Não se vêm nas praças de Belém os lettreiros que se nos deparam nos jardins publicos de outras cidades do paiz e do extrangeiro, expressando a prohibição de tocar nas flores. Também não temos, como fóra d'aqui, os canteiros protegidos por gradinhas e rêdes metallicas. Francas ao transito, abertas inteiramente, nossas praças ajardinados possuem milhares de plantas floriferas, aromatisando o ar, deliciosamente. Não obstante esta liberdade, — ou talvez mesmo por causa d'ella propria, — ninguém pisa n'um canteiro, ninguém toca n'uma flôr.

Este facto é symptoma de lisongeiras tendencias innatas e de uma rapida facilidade de assimilação de bôas convicções. Um facto prova de sobejo estes assertos.

No 3.º trimestre de 1901, notei que, durante a noite, pessôas maldosas prejudicavam os proprios municipaes, já furtando plantas, já damnificando os canteiros, já partindo os bancos. Foi grande a minha surpresa, pois estava eu acostumado a ver a população respeitar os seus jardins publicos e os diversos effeitos que os ornam.

Solicitei o auxilio do illustre chefe de segurança publica, para o patrulhamento dos jardins e praças. Para maior proveito d'esse

policiamento, organisei com o corpo de guardas municipaes um serviço diurno e nocturno nas praças, sendo logo sensiveis os seus resultados.

Com effeito, perante a energia de minha attitude, cessaram aquelles abusos.

A responsabilidade d'aquellas inesperadas depredações, que tão fundo feriam as tradições da civilisação paraense, eu não a attribui a um desvio na indole dos nossos ordeiros munícipes. Tinha a certeza de serem praticadas por agentes de quem se receava em dar prejuizo á Intendencia, n'um transviamento lamentavel, porque todo damno directo ou indirecto á municipalidade constitue lesão ao munícipe, que é o contribuinte.

Continúo revestido de uma inabalavel resolução para perseguir os vandalos dos proprios municipaes, assim como para castigar os seus mandatarios, estejam onde estiverem.

Em capitulo especial, adeante inserto, encontrareis noticia sobre os monumentos que ornam as praças e outros locaes e fôram construidos no meu governo.

Bosques

O Bosque Municipal, ao Marco da Legua, abrange uma área mui approximada de 160.000 metros quadrados. Cortam-n'a duas grandes avenidas de 485 metros, uma, e a outra de 327 metros lineares e perpendiculares entre si. É dividido, portanto, em qua-

tro longos rectangulos confinados por longinquas outras avenidas, que lhe formam o perimetro.

A creação d'este logradoiro publico foi devida a proposta do presidente da Camara Municipal, sr. João Diogo Clemente Malcher, em sessão de 25 de agosto de 1883. A proposta consignava ao Bosque as dimensões de 200 braças em quadro.

Inaugurado alguns annos depois, começou a attrahir avultada concorrencia de passeantes, maximè aos domingos e dias de festa. Sua abertura foi um dos elementos de progresso do prospero e saudavel bairro do Marco da Legua.

Infelizmente, por motivos cuja analyse não desejo fazer, a importante propriedade municipal entrou em decadencia rapida, á falta dos devidos cuidados. Assim me expressei ao Conselho, em Relatorio, quinze dias depois de assumir o governo do municipio: — «O bosque do Marco da Legua reclama melhoramentos, não só sob o ponto de vista de sua conservação, como egualmente no intuito de collocal-o em melhores condições».

Com effeito, causára-me tristeza a visita official por mim feita áquelle proprio municipal, que, todavia, por sua simples belleza natural, é objecto de encanto ao viajante acostumado a admirar obras d'arte nos grandes bosques europeus.

A vegetação começava a rarear; no arvoredo sentia-se falta de muitos individuos e outros tendiam a desapparecer. Os trabalhos artisticos ali ficaram circumscriptos ao que foi possivel realizar na epocha da inauguração official.

Emfim, era sensivel a decadencia do Bosque.

Para ajuizardes que intuição havia d'este genero de recreio publico, bastará dizer-vos que os visitantes exerciam na matta, á primitiva, as suas mais urgentes necessidades physicas.

Dentro dos recursos orçamentarios, procurei impedir que progredisse esse estado de coisas e melhorar as condições do recinto.

Foi creado um corpo de guardas especiaes, em numero

limitado, porém com recommendações severas sobre o policiamento local.

Por um principio racional, cuidei logo de melhorar também a estrada que liga a cidade ao Bosque, pois é obvio que o principal elemento de progresso de qualquer suburbio são a facilidade e a commodidade dos meios rapidos de communicação. Contractei por isso varios trabalhos na actual avenida Tito Franco, segundo consta de outros capitulos especiaes da presente obra.

Em principios de 1898, esteve no exercicio interino de Intendente o vogal dr. José Henriques Cordeiro de Castro e durante a sua administração effectuaram-se lá diversos melhoramentos, que muito honram o bom-gosto e a actividade do meu substituto.

Pela Lei n.º 206, de 24 de setembro de 1898, o Conselho auctorizou-me a augmentar o perimetro do Bosque, desde a rua 25 de Setembro até á Visconde de Inhaúma, entre as travessas Maurity e Tenente-Coronel Costa.

Deixei de utilizar-me d'esta faculdade, por motivos de economia. Tendo-se valorisado com rapidez os terrenos do Marco da Legua, o alargamento do Bosque determinaria extraordinario dispendio, com as desapropriações. Julguei preferivel melhoral-o, mantendo-o nas primitivas dimensões. De facto, antes possuirmos o Bosque bem tratado, offerecendo o attractivo de algumas obras de arte, embora de pequena área, do que muito grande e inteiramente esquecido, como eu o encontrei. Porisso, ordenei no anno de 1900 a reconstrucção de todas as cabanas, o arruamento assymetrico de toda a matta e o levantamento de uma grande gruta, que mais poderosamente fizesse avultar o encanto rustico do recinto. No anno seguinte, substituiram-se ainda differentes cabanas e começou a construcção de uma segunda gruta, uma cascata, um riacho, lagos, etc.

Não foi esquecida a installação de mictorios e dejectorios, amplamente servidos de agua corrente.

Estas obras têm seguido com uma certa morosidade, não

sómente pela grandeza do plano de embellezamento, como pela necessidade de ser levado a effeito com o pessoal restrictamente preciso, para maior economia.

No interesse de melhor serviço, dispensei o administrador d'aquelle proprio, dissolvendo também a sua turma de trabalhadores da conservação. Como consequencia d'esta medida, separei os trabalhos alli de dois modos: por um lado, os serviços da construcção de cascatas, riacho e grutas, dirigidos pelo sr. José de Castro Figueiredo, architecto da Intendencia; por outro, os de conservação e desenvolvimento do Bosque, dirigidos pelo sr. Eduardo Hass, chefe da jardinagem municipal, sem prejuizo dos trabalhos a seu cargo em diversas praças publicas.

Como medida de ordem, resolvi prohibir, de 1 de julho ultimo em deante, a visitação d'esse logradoiro municipal, até ficarem concluidas as obras em andamento.

Vou dar-vos uma rapida noticia d'estas obras.

Em projecto figura já um grande portão rustico, de madeira entrelaçada, com seis metros de diametro, em fórma oval, proprio para ser coberto com trepadeiras de diversas côres, e dois outros portões menores, proporcionados áquelle, formando a triplice entrada principal do Bosque. Para os dois outros portões lateraes e o fronteiro ao da entrada principal ficou projectado serem de alvenaria de pedra, com portas de ferro batido, largos de 2 metros, compostos unicamente de portas de ferros presas a dois pilares, ora com fingimento a granito natural, ora de pedras brutas, talhadas com arte, obedecendo todas ao estylo Renascimento italiano, XVII seculo.

A ampla avenida central, grandiosamente bella, que corta longitudinalmente o Bosque, está já enriquecida por dois grandes lagos artificiaes. O primeiro, occupando uma área de 68 metros quadrados, é atravessado por uma ponte rustica, de madeira de lei, solidamente construida, assentada sobre pilares rusticos, de alvenaria de pedra, perfurados, tendo 22 metros de

comprimento por 1^{m},80 de largura e por 2^{m},40 de alto, na sua maior elevação.

Parallelamente a essa ponte, ha um passadiço longo de 21 metros, assente sobre monticulos de pedra em desordenada arte e blócos de lages, que se espalham aqui e alli, em varios sentidos, completando as margens do referido lago, em cuja bacia se vêm também duas pequenas ilhas cobertas de verdura e palmeiras tiradas das nossas opulentas mattas.

Para um e outro lado seguem quatro vistosos igarapés, que se distribuem em artistica e bella sinuosidade; dois bifurcando-se mais além, perto de um terceiro lago fronteiro á gruta, seguindo depois mais volumoso até o grande lago central, onde as duas amplas avenidas fazem sua reintersecção; os outros dois igarapés seguem encachoeirados, marginados de grupos de pedras, cortados por sete passadiços differentes, cada qual mais caprichoso e bello, até a bifurcação dos mesmos, n'uma bacia pedregosa e vasta, por baixo da grande quéda d'agua de magestosa cascata.

Todos esses igarapés accusam uma extensão de 475 metros lineares, com seus leitos de pedra lavrada e cobertos por fortes camadas de cimento, perfurados em parte ás vezes, ora salientados por cabeças de pedra, ora ornados com lages lisas e luxuriante vegetação aquatica; navegaveis quasi por inteiro e cubando cêrca de 712^{m},50 cubicos.

De outras obras já concluidas observam-se mais seis pontes, differentes em fórmas e construcção, rigorosamente em estylo, como o romano, o rócócó, o rustico, o japonez e o chinez, além de varios outros passadiços sobre camadas de lages e pedras artisticamente imitadas.

A cascata e montanha, obras de arte, gosto e solidez, têm 240 metros de circumferencia; sua maior altura é de 18 metros, inclusivè a profundidade do tanque das aguas de alimentação para as quédas e sua menor altura é de 12 metros. Uma é complemento da outra, pois é do cimo da montanha que desce a

primeira quéda das aguas para a cascata, onde ahi se dividem em duas outras quédas, formando os tres a quarta e ultima, em lençol enorme, por cima dos immensos blócos de pedra, formando ruinas e d'ahi o encachoeiramento até o lago. Da cascata ao lago ha uma cubação certa de 4.800 metros cubicos de pedra, inclusivè riacho, cachoeiras e alicerces.

O lago central occupa uma área de 2.199^{m},50 quadrados, com súas rampas vistosas e escadarias rampadas em leque em toda a extensão de suas margens, apresentando multiplos aspectos, grandiosamente bello e monumental, profundo em media de 0^{m},80, navegavel em toda a sua extensão. Tem no centro um grupo artistico de pedras carcomidas, perfuradas, em varias formas, fazendo graciosa ilha, com suas rampas e praias, pontes e repuchos, que lhe dão uma vista agradabilissima, de qualquer ponto que a observemos.

A gruta ainda necessita de acabamento; entretanto já offerece um bello panorama do alto do seu primoroso jardim, onde será instalado um corêto para musica.

Os dois primeiros rectangulos da entrada já se acham quasi terminados, limpos, com seus caminhos ou ruas cobertas de areia branca e ligeiros e longos canteiros, bem como as demais dependencias do bello e futuroso Bosque Municipal de Belém.

Espero que todos estes trabalhos fiquem terminados dentro de poucos mezes. Só então, perante o conjuncto dos serviços realizados, terá o publico ensejo de avaliar a magnitude do plano de embellezamento do Bosque, de todo o ponto digno, já agora, de nossa culta capital.

Os dois quadrilateros posteriores acham-se ainda em estado selvagem. É possivel que os mantenha por emquanto assim, apenas com arruamentos, para maior destaque em contraste com os outros.

*
* *

Disse á pagina 194 ter deixado, por motivo de economia, de utilizar-me da auctorização para augmentar o perimetro do Bosque. Rejubilo-me de haver assim pensado, pois o illustrado Conselho, com a Lei n.º 298, de 14 de junho de 1901, ao tempo que me auctorizava a escolher e demarcar um novo Bosque municipal, revogava o n.º I do artigo 1.º da citada Lei n.º 206, sobre o referido augmento.

São as seguintes as disposições textuaes da Lei n.º 298, na parte relativa ao novo Bosque:

Art. 1.º—Fica o Intendente auctorizado a mandar escolher e demarcar uma área de terreno florestal, na nova legua patrimonial, com uma superficie nunca inferior a quatro milhões de metros quadrados, aproveitando as depressões naturaes, cursos d'agua e quaesquer outros accidentes physicos, para a creação de um Bosque Municipal, dispondo dos arruamentos necessarios ao transito de carruagens, bicycletas, automoveis, cavalleiros e peões, além de bacias ou lagos naturaes ou artificiaes destinados a exercicios de natação e remo.

Art. 2.º—Fica egualmente o Intendente auctorizado a abrir os creditos precisos para as despesas com esse melhoramento.

Aguardo opportunidade para pôr em pratica a presente auctorização.

Horto Municipal. — Arborisação

Acompanhando os progressos da cidade, tem-se desenvolvido extraordinariamente o serviço de arborisação, o qual, ao assumir o governo do municipio, encontrei desprovido de elementos para uma actividade proveitosa. A decadencia geral que se me deparava n'este, como nos demais ramos da administração, foi logo combatida com efficacia.

Excellente foi a idéa da creação do Horto municipal, estabelecido á rua Mundurucús, esquina Dr. Moraes, n'um terreno de exiguas dimensões. Dei-lhe os necessarios elementos de desafogo, de modo a ficar habilitado a supprir o grande numero de arvores de que carecem as ruas, avenidas e praças da capital. Temos hoje abundantes alfôbres, com os melhores resultados e real economia para os cofres da Intendencia. O Horto compensa fartamente a pequena despesa com o seu custeio.

Por seu lado, o serviço de arborisação merece os maiores cuidados do poder municipal. Não esqueço o concurso prestado ao saneamento urbano pela arborisação em larga escala. Porisso, tenho ampliado este serviço com escrupulosa attenção, desde o primeiro dia de meu governo.

Não são sómente os jardins e praças que se transformam em parques. Também as ruas de maior largura recebem o beneficio da arborisação. Nos suburbios, são admiraveis as longas avenidas, todas correctamente adornadas de arvores umbrosas. O aspecto

d'estas amplas vias publicas é cada dia mais agradavel á vista, pelo desenvolvimento gradual das plantas de que são dotadas. Tenho desvanecimento em proclamar que Belém é uma das cidades brazileiras melhor e mais fartamente arborisadas.

Os locaes carentes de saneamento são plantados de eucalyptus-globulos, importados do sul do paiz e da Europa. Quasi negativos são os effeitos d'estes esforços, porque as plantas esmorecem quasi todas, fenecendo pouco depois, não obstante os maiores cuidados. Raras são as que temos conseguido fazer vingar.

Desempenha o cargo de chefe do serviço de arborisação o sr. Leoncio Gurjão, cuja zelosa actividade é digna de elogio.

Varios têm sido os ensaios de arvores apropriadas á arborisação urbana. Ora a amendoeira, ora a sumahumeira, ora a mutambeira, mereceram as preferencias da administração. Por esta ultima arvore, eu proprio tive tendencias, durante algum tempo. A observação e a experiencia, porém, desilludiram-me. Quer uma, quer outra das citadas arvores, offerecem desvantagens, que não as tornam praticamente utilisaveis.

Estou hoje convencido da superioridade da mangueira, — a arvore classica de nossos antepassados, cujas qualidades são numerosas. Com effeito, desenvolve-se com rapidez, cresce a alturas consideraveis e esgalha com regularidade. Mas a todas estas vantagens, a mangueira allia ainda as de uma folhagem densa e constantemente renovada. Sua sombra é ampla e perfeita.

Foi por isso que, entre ordens por mim dadas ultimamente no Horto municipal, salienta-se a recommendação para o cultivo, em grande escala, de mangueiras destinadas á arborisação, de preferencia a quaesquer outras arvores.

Monumentos publicos. — Obras d'arte

Limitado é o numero dos monumentos publicos e obras d'arte propriamente ditas inauguradas em meu governo. Tendo sobre os hombros a responsabilidade de reorganisar dezenas de serviços complexos e de modificar outros, remodelando a administração da Intendencia, comprehende-se que a minha actividade prestasse preferentes cuidados aos trabalhos mais directamente relacionados com o meu plano administrativo.

Não obstante isso, consegui realizar alguns monumentos publicos e obras d'arte, sobre os quaes vou falar algumas palavras.

* * *

Em sessão de 1 de fevereiro de 1894, resolvêra o Conselho Municipal mandar erigir um mausoleu para encerrar os restos mortaes do bravo general Hilario Maximiano Antunes Gurjão, fallecido em consequencia de graves ferimentos recebidos na batalha de Itóróró, na campanha do Paraguay.

A 15 de agosto de 1898 coube-me executar a referida Resolução, inaugurando o monumento no cemiterio da Soledade e n'elle depositando as preciosas cinzas do inolvidavel soldado paraense.

O monumento é de estylo grego e o mais lindo que se vê na Soledade. Mede $6^{m},15$ de altura, incluindo a ara, $2^{m},50$ em quadro, interna e $3^{m},10$ externamente.

É todo de pedra massiça, sendo o tecto composto de 4 blocos. Foi feito nas officinas de Lombardi, na Brescia. Seu peso total é de 150 toneladas.

O trabalho de esculptura é do cav. Allegretti, professor no instituto de bellas-artes, em Roma, e foi contractado pelos srs. Aliverti & C.ª, por conta da Intendencia de Belém, em 1896.

Sobre a crypta ergue-se uma pyra de bronze em fórma de tripode.

No frontal lê-se a seguinte inscripção:

GENERAL HILARIO MAXIMIANO ANTUNES GURJÃO

NASCIDO EM 1820—FALLECIDO EM 1869

PARA PERPETUAR-LHE A MEMORIA O CONSELHO MUNICIPAL DE BELÉM
MANDOU ERIGIR ESTE MONUMENTO EM 1896

Ainda sobre as duas faces que ladeiam o portal destacam-se, também em bronze, duas allegorias em escudos sobre as quaes estão a esphera com o cruzeiro, de um lado, e as armas brazileiras do outro, circumdadas por estes dizeres: *Combate de Tuyuty—24 de maio de 1868* e *Combate de Itóróró—6 de dezembro de 1868.*

No interior do monumento, ao centro, ergue-se uma bem trabalhada columna de marmore, sustentando o busto, em bronze, do general.

Do alto pende uma lampada accesa. Ao fundo assentam sobre columnas dois vasos com flores artificiaes ricamente trabalhadas.

Pela Resolução n.º 54, de 24 de março de 1899, fui auctorizado a mandar erigir um monumento que perpetuasse a memoria do bispo Dom frei Caetano Brandão, na praça onde permanecia o hospital fundado por aquelle prelado, «em consagração á gratidão dos pósteros, pelo bem que fez e legou á humanidade soffredora».

O contracto foi assignado em 24 de março de 1899 com o eminente e mallogrado artista italiano Domenico De Angelis, para a execução do monumento em Roma.

Veiu a fallecer De Angelis em meio á modelação do trabalho. Seus herdeiros, porém, respeitando-lhe a palavra, levaram a effeito o contracto.

Em 1900, não podia a Intendencia de Belém deixar de associar-se cordealmente aos patrioticos festejos com que o benemerito governo do Estado e o povo paraense commemoraram o 4.° centenario do descobrimento do Brazil.

Foi com este intuito de justa solidariedade que mandei lançar, na manhã de 3 de maio do dito anno, na praça Caetano Brandão, a primeira pedra do monumento que em sua sabedoria decretou o Conselho se erigisse á memoria do caritativo prelado.

Á cerimonia imprimiu notavel brilho o honroso comparecimento do illustre Chefe do Estado, do revdm. bispo diocesano, de innumeras auctoridades civis e militares federaes, estaduaes e municipaes, e de grande massa popular. A solicitude com que todos acudiram a prestigiar com sua presença aquelle acto de carinhosa homenagem foi a prova eloquente e sympathica da adhesão publica á deliberação do Conselho.

A inauguração effectuou-se no dia 15 de agosto do mesmo anno de 1900. Obra do distinctissimo esculptor italiano E. Quattrini, pelo esboço do infeliz pintor Domenico De Angelis, essa estatua, fundida n'uma liga de aluminio e bronze, é um dos mais formosos productos da moderna estatuaria.

Sinto o maximo desvanecimento em proclamar o grande, o magestoso exito da ceremonia. Se tem havido em Belém solennidade em que o concurso popular, sympathicamente agitado, dê arrhas de um afan justiceiro e nobre, certo que foi essa a inauguração do monumento ao piedoso bispo. A população de Belém, ahi representada por milhares de cidadãos, tendo á sua frente o patriotico e distincto Chefe do Estado, dr. Paes de Carvalho e o

venerando bispo diocesano, Dom Antonio Brandão, o corpo consular extrangeiro e as auctoridades civis e militares do Municipio, do Estado e da Republica, acudiu até ao pedestal do monumento e ali depôz, n'um movimento de admiração reconhecida á memoria do grande prelado, os seus enthusiasticos applausos á nobilitante iniciativa do Conselho Municipal. Usou então da palavra, representando-vos, o illustre vogal sr. Sabino Henriques da Luz, um dos mais preclaros membros do poder legislativo d'este municipio. E se outros, por pacientes pesquizas, poderiam attingir á mais perfeita fidelidade chronologica, certo que ninguém, como elle, conseguiria ser mais sincero na interpretação dos vossos sentimentos, na terna e reconhecida affeição com que exalçou a serena figura do bondoso bispo, na completa demonstração dos motivos que vos impelliram áquella consagração posthuma de bronze e marmore. Eu me congratulo ainda hoje comvosco, pelo excellente interprete de vossos votos e pelo exito, devéras completo, da nossa festa, na manhã de 15 de agosto de 1900.

N'aquelle momento, senhores Vogaes, eu senti todo o orgulho de presidir uma corporação genuinamente popular, que na espontanea movimentação do publico, em torno á estatua, tinha a craveira exacta por onde podia aferir a justa sympathia de que gosa.

A praça Caetano Brandão, onde se levanta o magnifico monumento, está disposta em fórma de jardim, de uma sóbria elegancia de ornatos. Como todas as demais, continúa a ser objecto de meus attentos cuidados.

A 17 de setembro de 1899, inaugurei no salão de honra da Intendencia uma grande téla allegorica, representando os ultimos dias do glorioso maestro brazileiro Carlos Gomes, fallecido n'esta capital a 16 de setembro de 1896. É um formosissimo trabalho

artistico dos pintores Domenico De Angelis e Giovanni Capranesi, os quaes receberam por elle innumeros elogios da critica européa.

Méde a obra d'arte $4^m,50 \times 3^m$, attingindo com a respectiva moldura as proporções de $5^m,20 \times 3^m,70$.

Para esclarecimento historico, julgo dever transcrever alguns pormenores tomados a um artigo do poeta Antonio de Carvalho e publicado n'A PROVINCIA DO PARÁ do proprio dia da inauguração do quadro. Vão esses trechos reproduzidos nos annexos, com o n.º 12.

Tenho em vista dotar o edificio do governo municipal de Belém com um quadro não menos importante,—rememorativo da fundação d'esta cidade.

Para tal fim, aguardo a obtenção de elementos historicos indispensaveis.

A Lei n.º 282, de 21 de dezembro de 1900, auctorizou, além da abertura da avenida Primeiro de Dezembro, a erecção, á praça Baptista Campos, de um monumento commemorativo do laudo de Berna, na questão do Amapá. Este monumento, segundo lettra expressa da referida Lei, conterá allegorias ao facto, a estatua do grande estadista Barão do Rio Branco e uma menção especial ao benemerito dr. Paes de Carvalho, pelo muito que fez auxiliando o emerito patrono da causa nacional junto ao Conselho federal da Suissa.

Reunidos todos os materiaes para as necessarias bases, será aberto pela Intendencia um concurso artistico em França e na Italia, para escolha de um plano relativo ao monumento.

Assim vae a municipalidade de Belém consagrando a immortalidade dos grandes obreiros da civilisação moral, intellectual e artistica do paiz, sem preoccupações de bairrismo.

E nas fervorosas multidões que têm acudido ao seu convite, por occasião de inaugurar esses monumentos, póde ver a Intendencia o acerto do Conselho Municipal na comprehensão das justas tendencias populares.

*
* *

Deixam de ser incluidas n'este capitulo referencias a outras obras d'arte, de caracter mais propriamente technicos, feitas nos jardins, parques, bosques, praças, ruas e avenidas de Belém.

Foram ellas, aliás, discriminadas mais atraz, sob as correspondentes rubricas.

Necroterio

No Relatorio apresentado ao Conselho em sua reunião de março de 1898, escrevi o seguinte:

« *Necroterio.* — Outra necessidade publica, que me cabe lembrar-vos hoje, é a que concerne á construcção de um necroterio, que ficaria bem collocado no littoral, entre a dóca Ver-o-peso e o antigo forte do Castello.

« Existe no cemiterio Santa Izabel um compartimento destinado á necropsia.

«Comprehendereis, certamente, a conveniencia que ha em ter á mão, nas proximidades do rio, logar apropriado para deposito e exame dos cadaveres encontrados a fluctuar ou que desembarquem e não possam ser inhumados, sem que precedam a formalidade do corpo de delicto e outras providencias judiciaes».

De facto, sensivel era a necessidade de um necroterio na capital, onde o serviço affecto a esse ramo da administração sanitaria municipal se fazia por uma fórma que tanto tinha de primitiva, como de desrespeitosa.

Assim o comprehendeu o Conselho, votando a Resolução n.º 21, de 7 do mesmo mez de março, auctorizando o Intendente, entre outras medidas, a escolher local e mandar organisar plano e orçamento para a construcção de um necroterio, em ponto conveniente no littoral.

A 17 de junho do mesmo anno, a Lei n.º 197 auctorizava a construcção do referido necroterio no littoral, de accordo com a deliberação anterior.

Começaram as obras no dia 1 de setembro de 1898, sendo para este fim escolhida a parte extrema da travessa Marquez de Pombal, entre a dóca Ver-o-Peso e o trapiche do Lloyd Brazileiro, occupando uma área de 183 metros quadrados, da qual $88^m,5$ abrangem as edificações. Mede de frente $6^m,20$ e de fundos $12^m,40$, tendo a fórma de um pentagono regular.

A fachada, em estylo de capella, tem uma porta central, para a qual dá ingresso uma escada de tres degraus de pedra de Lisbôa e duas janellas. Por cima da porta acha-se uma placa de marmore commemorando a administração que erigiu o edificio, sobrepondo-se-lhe uma rosacea, encimada por uma cruz latina. Tres janellas de cada lado, todas com venezianas, dão ar e luz ao deposito de cadaveres. Do solo até o cimo da cruz mede a fachada 13 metros. A cobertura do edificio é toda de ardosia, sendo encimada por um pára-raios, tendo do principio ao extremo da architrave uns bellos arabescos de ferro fundido, de 60 centimetros de alto.

Duas pequenas edificações externas junto ao caes servem de deposito e *water-closet.*

A sala da administração communica-se por meio de uma escada com o caes.

A construcção do necroterio foi contractada pela quantia de 124:781$738.

A inauguração effectuou-se com toda a solennidade, a 28 de março de 1899, em presença do governador e altas auctoridades civis e militares do Municipio, Estado e União.

Internamente, o edificio consta de dois compartimentos: uma sala e um gabinete: aquella destinada ás autopsias cadavericas e este á secretaria, deposito de drogas, etc. A altura de todos os compartimentos internos é de 5^{m},60.

No primeiro, illuminado por 4 lampadas electricas, destacam-se severas poltronas de coiro da Russia, caprichosamente trabalhadas, duas columnas negras, guarnecidas com duas jarras de porcellana, ladeando a porta que põe em communicação os dois compartimentos e uma elegante *étagère,* também negra, sobre a qual se acha um estojo cirurgico, de aço polido, para autopsias.

Notam-se ainda n'esta sala 4 mesas de marmore: duas á direita e duas á esquerda, as quaes servem para n'ellas serem collocados os cadaveres a autopsiar.

Suspensos sobre cada uma d'estas mesas, ha apparelhos de irrigação, para a limpesa e desinfecção dos cadaveres.

No segundo compartimento, o gabinete, vêm-se duas estantes — uma com frascos e pacotes de drogas para a desinfecção, e outra para livros, apparelhos, etc.; uma bonita mesinha, com escrevaninha e, engastados na parede do fundo, dois lavatorios de loiça. O chão é revestido de mosaicos e as paredes são azulejadas, tendo barra de tijolinhos. Ao fundo existe uma porta, que abre sobre um jardim, vendo-se na mesma direcção um portão de ferro, que dá para o mar e em cujo vão ha um lance de escada de cantaria, afim de facilitar o desembarque.

Varias lampadas electricas dão luz a este compartimento.

O edificio é inteiramente circumdado por um gradil de ferro fundido, tendo á frente um portão, também de ferro; a sua architectura obedece ao estylo romano.

Ao fundo, entre o gradil e as paredes externas, ha um pequeno jardim com dois canteiros, ladeando a porta que dá para o rio.

O projecto do edificio foi organisado pelo architecto sr. Carlos Schaeffer, e executadas as obras respectivas pelo empreiteiro Antonio Pinto Xavier, que se tornou de todo o ponto merecedor dos mais calorosos elogios, pela fidelidade e correcção com que deu cumprimento ao seu contracto.

A construcção obedeceu aos modernos preceitos da hygiene, sem prejuizo da elegancia architectonica, sendo, na opinião de pessôas competentes, um dos melhores do Brazil.

É um formoso edificio, de estylo moderno, que preenche os fins a que se destina, contribuindo também para o bello effeito esthetico do ponto urbano onde está situado.

Esse estabelecimento começou a funccionar com regularidade no principio do mez de abril de 1899.

O necroterio dispõe hoje dos utensilios precisos para facilitar os trabalhos de exames cadavericos e autopsias, incumbidos aos medicos legistas.

Entregue á habil direcção do pharmaceutico Miguel Ribeiro da Cruz, serve ás suas funebres funcções com vantagem para a hygiene e a segurança publica.

Do principio de abril de 1899 a fins de setembro de 1902, tiveram entrada alli 270 cadaveres, procedendo-se a 62 autopsias e a 208 exames cadavericos, excepto o do dr. Numa Pinto, que

não se acha escripturado no competente livro, por não ter ido com officio da repartição da segurança publica. Em annexo com o n.º 13 encontrareis o mappa geral d'esse movimento, no citado periodo.

O numero de visitantes foi de 16.841.

Compõe-se o pessoal de 1 pharmaceutico-director e 3 guardas.

O serviço de remoção de cadaveres tem-se effectuado com a maxima promptidão. O de desinfecção é feito pelos processos modernos.

Os medicos legistas cumprem com a maior promptidão os deveres a seu cargo, declarando-se plenamente satisfeitos com as condições do edificio, a qualidade do material technico e as habilitações do pessoal administrativo.

Cemiterios

Não escaparam os cemiterios de Belém ao abondono a que haviam sido votadas as repartições municipaes.

Como informação a que sou obrigado e não por vangloria, registro os cuidados que prestrei a essas necropoles e faço notar os crescentes embellezamentos e reformas de que foram dotadas. Os sentimentos de respeitoso affecto devido aos que nos precederam no derradeiro transe justificariam essas medidas da Intendencia, se por ellas não estivessem militando também razões de esthetica, de asseio, de hygiene e de dever social.

Hoje em dia, os nossos cemiterios, fazendo honra á população d'esta capital, são bem diversos d'aquillo que eram quando assumi a gestão das coisas municipaes.

Por seu lado, a piedade individual capricha em contribuir para o seu embellezamento, já levantando monumentos sobre as sepulturas dos seus mortos, já conservando com elegante modestia

os tumulos ajardinados, que tão pittoresco aspecto emprestam aos campos santos.

Estes melhoramentos ficam mais patentes á opinião publica, uma vez por anno, em o dia consagrado pela piedade humana á commemoração dos defuntos. Por toda a parte, nos diversos cemiterios, o povo de Belém recebe a impressão de que aos seus parentes queridos, alli enterrados, o poder municipal timbra em prestar a homenagem respeitosa dos seus mais carinhosos cuidados. Certa imprensa, que tudo costuma deprimir, tem sempre referencias justas á assidua solicitude com que a Intendencia labora, no intuito de manter em perfeita ordem, asseio, disciplina e respeito os cemiterios de Belém.

Apraz-me registrar a collaboração das familias, do povo, em summa, no serviço de conservação e aformoseamento das necropoles. No dia de finados, são dignos de nota innumeros mausoleus e catacumbas, pela elegancia e belleza das suas ornamentações.

Também merece menção especial a maneira correcta como se portam n'aquelle dia os milhares de visitantes; apezar da grande affluencia de povo, nem uma só vez tem sido a ordem publica alterada.

Passarei a dar-vos outras informações especiaes, relativas a cada um dos cemiterios municipaes, bem como a respeito da necropole em projecto.

Cemiterio Santa Isabel.—É o unico aberto ás inhumações. Está situado á travessa José Bonifacio, lado esquerdo, n'esse ponto saudavel e alto da cidade, confinante com o rio Guamá.

Na visita que fiz ao cemiterio em janeiro de 1898, encontrei 154 catacumbas para adultos e parvulos, achando-se occupadas todas as destinadas áquelles.

A escripturação era propria e realmente — uma barafunda, tendo eu de adoptar medidas radicaes sobre isto.

Providenciei no sentido de serem construidas mais 21 catacumbas, para maiores, e desde então penso em ensaiar alli a construcção de carneiros, a qual póde ser feita em local que menos se preste ao que se chama sepultura raza.

Parecendo-me de toda conveniencia collocar o cemiterio em condições mais dignas do nosso meio, resolvi auctorizar o contracto de um profissional para melhorar os renques ajardinados das ruas principaes e occupar-se da conservação dos arbustos e outros vegetaes empregados na decoração das alamedas, tumulos, etc., assim como a admissão provisoria de 10 trabalhadores, para auxiliarem a limpesa e arrumação de toda a área; mandei realizar obras para a canalização e encaminhamento das aguas pluviaes e construir um pavilhão destinado á arrecadação de materiaes do serviço ordinario e dos que, pertencendo a particulares, como grades, loizas, etc., ficam alli em abandono.

Também providenciei sobre a regularização da escripturação dos livros que servem de registro de enterramentos e outros.

Ordenei o revestimento, por mosaico, da alameda principal, a partir do portão de entrada até á capella, onde havia d'antes um repugnante tremedal, á mais pequena chuva.

Pouco tempo depois era já relativamente agradavel o aspecto do recinto. Em fins de dezembro do mesmo anno, achavam-se concluidas todas essas obras, inclusivè o fechamento da frente com grade de ferro.

São frequentes as visitas por mim feitas aos cemiterios, tendo sempre ensejo de ordenar serviços de utilidade. Tenho mandado proseguir na continuação da abertura de alamedas ajardinadas e arborisadas. Ultimamente construiram-se novos grupos de catacumbas.

Está utilizada já toda a área aproveitavel do cemiterio, havendo uma parte que não póde servir para enterramentos, por ser

muito baixa e ficar alagada nas epochas chuvosas. Tornando-se, portanto, de indispensavel necessidade ampliar o espaço destinado áquelle mestér, visto não ser ainda possivel abrir o novo campo-santo em projecto e de que trato mais adeante, expropriei um terreno contíguo áquelle e de propriedade de Manoel Severo de Souza Alves e sua mulher.

Esse terreno mede 6 braças de frente, com os fundos até ao igarapé Tocunduba.

A importancia da expropriação foi de 8:000$, pagos em duas prestações, a primeira, ou metade, no acto da assignatura do contracto e a segunda d'ahi a tres mezes.

O referido terreno foi logo mandado incorporar áquelle proprio municipal.

Servindo desde 1 de junho de 1878 e definitivamente inaugurado a 15 de agosto de 1880, com $292^{m},20$ de frente e $339^{m},10$ de fundos, prefazendo uma área total de 99.085 metros quadrados, sem contar o accrescimo acima indicado, o cemiterio Santa Isabel poucos annos poderá ainda prestar-se ao piedoso fim a que é destinado, em virtude da impropriedade do terreno, pedregoso na parte occidental e pantanoso na oriental.

É a seguinte a estatistica dos enterramentos alli, desde a sua abertura:

Adultos, molestias não epidemicas, até 13 de outubro de 1902,—29.870. Menores, idem idem,—21.235.

Molestias epidemicas:—Variola, até 21 de fevereiro de 1902, —2.953. Morphéa, até 21 de setembro,—327. Febre amarella, até 2 de outubro,—2.846.

É administrador do cemiterio o sr. Deoclydes Ferreira de Souza, que cumpre os seus deveres com zelosa intelligencia. A escripturação acha-se em dia e bôa ordem.

A necropole contém elevado numero de monumentos particulares, alguns dos quaes de grande riqueza e accentuado cunho artistico. N'elle possuem quadros especiaes, para o enterramento

de seus associados, a Santa Casa de Misericordia e a Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia. Também alli existe um quadro especial para os israelitas.

Cemiterio da Soledade. — Melhor não era o estado d'esta necropole, quando assumi o governo do municipio. Situado á avenida Serzedello Corrêa, canto da avenida Conselheiro Furtado e o mais antigo cemiterio de Belém, foi aberto a 1 de janeiro de 1850. Deixou de prestar-se ao seu triste mestér desde 14 de agosto de 1880, servindo de então para cá unicamente para deposito, em tumulos apropriados e compartimentos especiaes, de corpos embalsamados e urnas contendo ossadas humanas. Tem 144^m,50 de frente e 155^m,50 de fundos. Fizeram-se n'aquelle periodo 31.154 enterramentos.

Existia alli, ainda por inaugurar, o mausoleu que a municipalidade de Belém mandára construir, para recolher as cinzas do bravo paraense, victima de seu amor á patria, no combate de Itóró, general Gurjão.

Este cemiterio também carecia bastante de obras de conservação e embellezamento. Tratei de realizal-os, nos limites dos recursos orçamentarios.

Fiz também construir a grade destinada a contornar externamente o mausoleu do general Hilario Gurjão, que inaugurei solennemente, segundo ficou dito no capitulo sobre monumentos publicos.

Desde então, a necropole recebe pequenos reparos periodicos para a sua conservação e está toda arborisada e ajardinada, em contraste com o feio mattagal que era d'antes.

A capella e seus compartimentos acham-se em bom estado, possuindo os paramentos e alfaias necessarios.

É administrador d'este cemiterio o sr. Antonio Simões dos Santos, tendo ás suas ordens um ajudante, um jardineiro de 2.ª classe e cinco trabalhadores.

Cemiterio-modelo, em projecto. — Razões diversas, como

as deficiencias geologicas e de espaço do cemiterio Santa Isabel e o extraordinario desenvolvimento da nossa população, — de ha muito me têm feito cogitar na necessidade de escolher um vasto local conveniente, para situação da futura necropole de Belém.

Esses proprios raciocinios tive ensejo de leval-os á presença do Conselho municipal e este, sempre solicito em attender ao bem publico e ás necessidades dos munícipes, logo expressou o seu accordo com o meu pensamento. Com effeito, no numero III, do artigo 1.º da Lei n.º 229, de 13 de junho de 1899, era eu «auctorizado a escolher uma área apropriada para mais um cemiterio publico».

Obedecendo a esta determinação legislativa, escolhi, após demorada investigação e exame, a área situada á avenida Vinte Dois de Junho, em frente á usina de cremação, medindo 500 metros de frente e 300 de fundo, entre as ruas Timbyras e São Miguel.

Afim de dar completo cumprimento á vossa deliberação, tive a honra de officiar ao dr. governador do Estado, pedindo-lhe que mandasse examinar o dito terreno pelo repartição sanitaria e a commissão de saneamento.

O parecer d'esta commissão foi, porém, contrario ao referido local, de modo que se tornou preciso escolher outro recinto apropriado a tal fim.

Encaminhei, portanto, para diverso lado as minhas pesquizas. Felizmente, no terceiro trimestre de 1900, a 1.ª commissão technica de discriminação da nova legua patrimonial encontrou logar mais apropriado. O terreno foi logo estudado convenientemente. E em data de 4 de março de 1901, tive a honra de transmittir ao Conselho um Relatorio e as plantas do limite comprehendido entre a avenida Dr. Freitas e a travessa Lomas Valentinas, ao Marco da Legua, com a indicação do local escolhido para o cemiterio-modelo em projecto. A estas plantas acompanhavam os seguintes documentos:

— Relatorio apresentado á Intendencia pelo sr. Lourenço

Ferreira Valente do Couto, chefe da primeira commissão technica de discriminação da nova legua patrimonial.

— Estudo geologico sobre o mesmo terreno apresentado á Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Estado pelo sr. José Martina, chefe do laboratorio de chimica e bacteriologia da mesma repartição.

Por esses interessantes e importantes documentos o Conselho conheceu com abundancia de informações:

a) a situação do terreno escolhido, á avenida Dr. Freitas, entre as travessas Lomas Valentinas e Itororó, isto é, na zona limite meridional do patrimonio da Intendencia, n'um planalto cujo solo, por sua altitude, natureza e afastamento dos pontos para os quaes se accentúa o desenvolvimento da cidade, reune as condições desejaveis;

b) as condições do subsolo, que foi examinado pela referida commissão technica em suas primeiras camadas, por meio de vallas de $2^m \times 3^m$ de superficie, n'uma profundidade de 4^m, deparando-se uma camada de humus não excedente a $0{,}30^c$, seguindo-se-lhe argila siliciosa, que forma em geral a massa do terreno. A agua é encontrada tão sómente a uma profundidade de 15^m, no minimo;

c) a posição relativa do local, em relação aos mananciaes, especialmente aos reservados ao abastecimento de agua, de modo a não influir-lhes na pureza e salubridade;

d) as condições do local para cemiterio, isto é, a sua permeabilidade sufficientemente necessaria para que a agua e o ar penetrem á profundidade da inhumação, permittindo assim que a destruição dos cadaveres se opere com a presteza regular;

e) os meios de communicação e as facilidades do transporte, pela vasta avenida Tito Franco, pela projectada avenida Primeiro de Dezembro e pelas numerosas travessas que cortam aquella zona;

f) a área da futura necropole, attendendo-se aos principaes factores, como a população e seu desenvolvimento, a média da

mortalidade e áreas das sepulturas, além das reservadas para outros mestéres peculiares;

g) a confirmação, por estudo geologico, de todas as conclusões tiradas pela commissão technica, quer quanto á natureza do terreno, quer quanto á sua constituição physica.

Ambos esses relatorios vão annexos ao presente volume, com o n.º 14.

Assim desempenhado inteiramente o meu dever, em relação á escolha e estudo de um terreno apropriado ao novo cemiterio, cuja necessidade cada dia mais urgentemente se impõe á previdencia administrativa, tomei a liberdade de pedir ao Conselho a precisa auctorização para, sem perda de tempo, dar começo aos trabalhos que dotassem esta cidade de um novo campo santo, em tudo digno das exigencias da sua civilisação.

O Conselho, sem detença, votou a Lei n.º 292, de 23 do mesmo mez de março de 1901, a qual, na lettra *h* do artigo 1.º, auctorizava o chefe do executivo municipal nos termos textuaes seguintes:

«A iniciar os trabalhos preliminares para a construcção de uma necropole no logar indicado em seu ultimo Relatorio, uma vez que seja definitivamente reconhecida a adaptação do local para esse fim, attendidos todos os requisitos da sciencia, mandando outrosim organisar um plano geral para a construcção effectiva».

De algum tempo vinha, entretanto, lavrando a crise economica, de modo que não me foi possivel executar esta auctorização, dando desempenho a um dos meus gratos projectos administrativos.

Esperemos que a situação melhore, para ser levada a effeito a creação do cemiterio modelo, construido segundo todas as regras da hygiene e da esthetica e do qual é digna esta cidade.

*
* *

Ha muito venho acariciando a idéa da acquisição de apparelhos apropriados á incineração de cadaveres. Não me deterei explanando os principios de hygiene que militam em prol d'esta medida, cujos effeitos seriam deveras notaveis, maximè nos casos de obitos por molestias infecto-contagiosas.

É claro que, para os demais casos, a incineração seria facultativa, dependendo de prévia e expressa auctorização de quem de direito e respeitados á risca os escrupulos religiosos dos munícipes.

Asylo de Mendicidade

A crescente prosperidade paraense nos ultimos doze annos levou longe o nome do Estado. De todos os pontos do paiz e de muitos do extrangeiro affluiram, n'esse periodo, milhares de pessoas, amalgama composita de todos os caracteres, desde o immigrante corajosamente cheio de esperança na remuneração do seu arduo trabalho, até á escoria de outros centros,—toda uma onda de sêres cheios de vicios, de enfermidades moraes, de instinctos criminosos. A este fluctuante contingente da população vieram juntar-se outros individuos, recrutados das lévas de proletarios europeus attrahidos á Amazonia pelos mendazes agentes de immigração, com a fallaz promessa da riqueza facil e rapida.

Aconteceu, porém, ter a propria plethora de recursos em que nadavam o Estado e os particulares deslumbrado a toda a gente, induzindo ao abuso do credito e ao descuidoso abandono de pre-

videntes medidas garantidoras do problematico futuro. E a subitas, em meio ás galas da vida opulenta, cahiu tremenda a crise, exhaurindo a fortuna publica e privada e determinando uma tristissima situação para todos.

A mendicancia em Belém era, até áquella data, uma profissão rendosa: passou a ser um tremendo flagello, para os pedintes famintos e para a população perseguida.

Em tal emergencia, uma edilidade bem orientada e patriotica certo não devêra hesitar. O Conselho municipal de Belém foi presto e energico em sua deliberação, tomando todas as medidas consentaneas com os recursos da Intendencia e com as imposições da civilisação. Com effeito, a Lei n.º 238, de 3 de julho de 1899, creava n'esta capital um hospicio de mendicidade e dava as devidas providencias para a sua perfeita realização.

Nos annexos, com o n.º 15, encontrareis o texto da referida Lei.

Fizéra o Conselho o seu dever; incumbia-me a mim, como Intendente, cumprir o meu. Procurando secundar os vossos esforços, determinei á Secção de Obras que organisasse sem demora um plano e o respectivo orçamento para a construcção do edificio onde a utilissima instituição deve funccionar. Approvados o plano e o orçamento, foi a 2 de setembro do mesmo anno de 1899 firmado contracto com os srs. Mendes & C.ª, para a respectiva construcção. Ainda em setembro, dado o alinhamento ao terreno, começou a edificação do asylo. Nos primeiros dias de janeiro de 1900, estavam terminados os alicerces, em todo o perimetro do projectado edificio; assim também o embasamento, todo de pedra e cal, na ala da fachada. Em fins de outubro de 1901, recebia o edificio os ultimos toques de pintura.

Achando-se terminadas as obras, nomeei a 31 de dezembro do mesmo anno uma commissão de engenheiros municipaes afim de examinar os trabalhos executados e dar parecer a respeito, tendo em vista o plano e orçamento apurados para a construcção

e o contracto assignado pelos srs. Mendes & C.ª, de modo a habilitar a Intendencia a receber o novo edificio municipal, reservados os interesses da municipalidade. Esta commissão deu cumprimento á incumbencia no dia 3 do mesmo mez, apresentando um relatorio que vae reproduzido nos annexos, também com o n.º 15.

Em vista do referido relatorio, foi o edificio recebido officialmente no dia 3 de julho do corrente anno.

*
* *

Situado á margem direita, kilometro 11, da estrada de Bragança, entre o Marco da Legua e o ponto Souza, o Asylo de Mendicidade tem 76^m de frente e 72^m,60 de fundo, occupando uma área total de 5.517 metros e 60 centimetros quadrados.

Os alicerces das paredes do sobrado, bem como os do resto do edificio, assentes em terreno solido, são de pedra e cal; os do sobrado têm 75 centimetros de largura e 1^m,40 de profundidade e os outros 75 centimetros por um metro, comprehendida a sapata.

As paredes são de pedra com argamassa de cal e areia, em partes eguaes, com a espessura de 45 centimetros até á altura de 2^m,20 e de tijolos rectangulares d'esta altura até o telhado, com 35 centimetros de espessura. No sobrado as paredes têm 45 centimetros até o pavimento superior e d'ahi até o telhado 35 centimetros. As platibandas têm a espessura de 30 centimetros.

O emboço e reboco das paredes são de argamassa de cal e areia, em partes eguaes.

Apoiados em castellos e arcarias de alvenaria, com o porão convenientemente ventilado, os soalhos são de acapú e pau amarello, cujas taboas são de macho e femea, entabeiradas e pregadas no vigamento, que é todo de acapú.

Os soalhos do vestibulo de entrada das varandas, das latrinas e dos banheiros são de mosaicos assentes sobre o soalho e vigamento de acapú.

Os forros são de esteiras e almofadas com abas e cimalhas; as taboas de marupahuba e o vigamento de acapú.

As portas e janellas externas são almofadadas e de acapú; as internas, de cedro e egualmente almofadadas, e ferragens de primeira qualidade.

As humbreiras e arcos da janella central e porta da fachada do sobrado são de cantaria de Lisboa e Italia.

A escada que dá accesso ao vestibulo do sobrado do corpo central é de cantaria de Lisboa.

O madeiramento dos telhados é de acapú.

As telhas francezas.

Todo o material empregado foi de boa qualidade e isento de defeitos que o tornassem inacceitavel.

Todas as calhas e conductores para as aguas pluviaes são de cobre. O cano de exgotto para as materias fecaes foi de concreto com abobada de tijolos, bem como a fossa. Os conductores foram collocados externamente.

As latrinas são do systema Unitas e a canalisação com tubo de grés, os quaes têm 18" de diametro.

As columnas das galerias são de ferro.

Os dois pavilhões para refeitorios são também de ferro e de conformidade com o desenho.

A ventilação e a aeração do edificio é feita, em todos os seus compartimentos, por janellas oppostas e com a conveniente cubação de ar.

O edificio está caiado com cal do reino e colla, sendo que os forros, janellas, portas e galerias foram pintados a oleo ou envernizados.

A construcção foi contractada pela quantia de 1.167:836$494, afora as obras accrescidas.

O empreiteiro obrigou-se a executar com cuidado e perfeição todas as obras contractadas e de conformidade com as regras da arte e instrucções que lhe foram ministradas pelo engenheiro director da Secção de Obras municipaes. Deu elle inteiro e cabal cumprimento a todas as clausulas do contracto, merecendo os mais completos elogios. É digno de imitar-se o exemplo de correcção e severa seriedade offerecido n'este serviço pelo activo industrial sr. José Antonio Mendes.

***

Tenho desvanecida satisfacção em dar ainda novos esclarecimentos sobre o formoso hospicio cuja inauguração está marcada para amanhã.

Encerrado em amplo terreno dividido por uma ampla avenida central na parte posterior, possue o asylo um jardim, na frente e um pomar, ao fundo, destinado a campo de trabalho agricola para os asylados aproveitaveis n'esse mestér e um capinzal para alimentação dos muares de serviço. Acha-se localisado no suburbio mais saudavel de Belém e dispõe de todos os melhoramentos e commodidades. Posso affirmar que, no genero, é um dos primeiros estabelecimentos da America do Sul.

O Asylo molda-se ao estylo classico italiano, singelo e grandioso, como convém ao seu destino.

O edificio compõe-se de tres alas perpendiculares á fachada principal. Possue na ala central accommodações para capella, pharmacia, refeitorio da administração, rouparia, dispensa, cozinha, onde foi montado um vasto fogão de ferro da casa Berta, do Riogrande do Sul, dormitorios, tanques-banheiros de azulejo para a administração e banheiros dos empregados. Nas alas lateraes, per-

feitamente eguaes, ficam em cada uma d'ellas duas salas para trabalho, tres dormitorios para os asylados do sexo masculino, á esquerda, e feminino á direita, com os correspondentes lavatorios e water-closets. Esta parte do edificio limita duas áreas destinadas a jardins, contornando os dois bellissimos pavilhões de ferro para refeitorios, aos quaes já alludi mais atraz. Estão elles ligados por duas galerias, também de ferro, ao corpo central. Estes pavilhões fôram executados nas officinas de Guilet, Pelletier, Fies & C.ª, na França, tendo sido montados com toda a segurança sobre solidas paredes de alvenaria de tijolos. São de extraordinaria elegancia de linhas.

As alas e o corpo central são ligados por galerias de ferro, estabelecendo facil e commoda communicação.

Sobre a fachada, á direita, ha dois salões para trabalhos manuaes dos homens e á esquerda outros dois para as mulheres. Também alli ha uma sala para o medico de serviço e outra para a portaria. No andar superior, dormitorio das religiosas que vão ser incumbidas da administração da casa. Ao fundo, olhando para o nascente, ficam amplas enfermarias.

Por toda a parte, entram directamente em cada compartimento o ar e a luz, sendo perfeitamente attendidas as demais exigencias da hygiene, como altura do sólo ao soalho, d'este ao fôrro e do fôrro á cobertura, canalização de agua e exgottos, desvio de aguas pluviaes, drenagem do sólo, facilidade de fiscalisação, limpeza e lavagens parciaes e geraes do edificio.

Toda a cobertura é de excellente telha franceza, sendo do cobre duplo as calhas dos beiraes.

A illuminação é toda á luz electrica, fornecida por machinas especiaes, installadas n'um pavilhão isolado, na parte posterior do parque, á direita. Existem 134 lampadas incandescentes e 4 de arco voltaico. Estas têm a seguinte distribuição: no portico da entrada, duas; uma em cada um dos refeitorios. As lampadas incandescentes têm a distribuição seguinte: na sala de recepção, quatro;

na portaria, uma; na sala dos medicos, uma; nos corredores, cinco; na capella, onze; na pharmacia, duas; na rouparia, uma; no quarto dos creados, duas; na dispensa, uma; no corredor de serviço, uma; na cosinha, tres; na sala de trabalhos para homens, oito; nos salões-dormitorios para homens, doze; nos banheiros e sentinas, dezesete; na enfermaria para homens, seis; nas varandas, quatorze; na sala de trabalhos para mulheres, oito; nos salões-dormitorios para mulheres, doze; na enfermaria para mulheres, seis; nas varandas, quatorze e no salão do andar superior um lustre com cinco.

A usina electrica comprehende uma caldeira semi-locomovel com força de sessenta cavallos, apropriada para queimar lenha; um motor horizontal da força de quarenta cavallos; um dynamo de corrente directa de cento vinte cinco ampères.

Esta installação foi contractada por 64:284$.

Ao lado opposto ao pavilhão a que nos acabamos de referir, foi edificado outro pavilhão, para alojamento da creadagem, a qual ficará á noite absolutamente separada dos asylados.

Também existem um estabulo-cavallariça para os muares do serviço de transporte de generos, um necroterio e uma lavandaria.

O pavilhão para a creadagem é dividido em quatro quartos e uma sala de entrada. O estabulo-cavallariça mede $16^{m} \times 12^{m}$. egual a uma área de 192 metros quadrados, revestido metade a parallelepipedos e metade a cimento forte. O necroterio tem $5^{m} \times 3^{m}$, egual a 15 metros de superficie.

É abundante e perfeito o supprimento de agua potavel, encanada do reservatorio de Utinga, além da que é fornecida pelo poço ao qual me refiro em outro logar d'este capitulo.

Em torno ao edificio, isolando-o inteiramente da humidade superficial do solo, ha um passeio cimentado, com calhas também de cimento.

Todo o vasto terreno acha-se cercado de arame farpado aos lados e ao fundo e de gradil de ferro sobre muro, á frente. Para

este fim aproveitaram-se os materiaes retirados em julho ultimo da praça Visconde do Rio Branco.

O despejo de exgottos faz-se para uma importante fóssa-fixa impermeavel, systema separador. Ao ser construida esta fóssa, tomaram-se todas as providencias scientificas necessarias. Sobre as condições do local emittiu parecer, em março de 1900, uma commissão medica, formada pelos srs. drs. Francisco da Silva Miranda e Americo Campos, da repartição sanitaria estadual e dr. Amaro Danin, da repartição sanitaria municipal. Tratou esta commissão technica de examinar as condições do solo e a situação destinada á fóssa, tendo em vista as objecções apresentadas pelo engenheiro dr. Henrique Santa Rosa, no sentido de evitar qualquer inconveniente que os exgottos podessem produzir aos mananciaes que servem ao abastecimento d'agua á capital. O engenheiro dr. M. O. Nina Ribeiro leu uma brilhante exposição do seu plano, acabando por indicar que a descarga dos exgottos fosse para o lado opposto ao edificio, o que faria desapparecer qualquer inconveniente á boa hygiene. A commissão estudou minuciosamente o local, até proximo de um dos mananciaes alludidos, observando a declividade e outras condições do solo. Terminou acceitando o alvitre do dr. Nina Ribeiro.

Em posição conveniente da área descoberta, funcciona um poço, solidamente construido, com a profundidade de 11 metros, servido por uma bomba de alta pressão. A agua é excellente.

Eis a nota da mobilia fornecida pelo sr. Benjamin Lamarão, representante da grande fabrica de moveis de Leandro Martins & C.ª, do Rio de Janeiro:

DORMITORIO DAS RELIGIOSAS:

8 camas com armação para cortinado, com lastro de téla de arame.

1 guarda-roupa de canella com frisos doirados.

2 commodas de canella.

8 mesas de cabeceira de canella, tampo de marmore.

VESTIBULO:

4 bancos com guarnição de ferro e assento de taboinhas de vinhatico.

PORTARIA:

1 mesa de canella com tampo de flanella verde.

1 cadeira.

GABINETE DO MEDICO:

1 bureau-ministre de peroba.

1 estante para livros, de peroba envidraçada.

1 cadeira de rodisio e mola.

6 cadeiras communs.

GABINETE DO CAPELLÃO:

1 commoda grande para paramentos.

1 sofá.

2 poltronas.

Estes moveis são todos de peroba.

CAPELLA:

10 genuflexorios com logar para 3 pessôas em cada um.

10 bancos para assistentes.

4 bancos com pés de ferro, assento de vinhatico.

Estes moveis são todos de vinhatico encerado.

PHARMACIA:

2 grandes armarios de vinhatico, envidraçados.
1 mesa de vinhatico, tampo de marmore.

SALA DE RECEPÇÃO:

1 mobilia de jacarandá, estylo Castrioto, com 15 peças.
1 mobilia de canella, também com 15 peças.
2 porta-bibelots de jacarandá, com porta de espelho.
2 columnas porta-bustos, de canella encerada.
2 porta-chapeus de canella, com espelho.

REFEITORIO DAS RELIGIOSAS:

2 aparadores, lindissimo trabalho de canella, com vidros gravados.
12 cadeiras de canella.
2 cantoneiras pequenas, de canella, com marmore bardilho.
1 mesa elastica de canella, com pés torneados.

DORMITORIO DAS RELIGIOSAS DE SERVIÇO NOCTURNO:

2 camas com armação para cortinado e téla de lastro de arame.
2 mesas de cabeceira com tampo de marmore.
1 commoda de canella.

COSINHA:

1 esplendido fogão com 3 metros de comprido por 1,50 largura industria nacional, de Portoalegre, com tanques e fornos.
2 mesas com tampo de marmore grosso.
1 mesa forte de vinhatico.

ENFERMARIA DOS HOMENS:

20 camas de ferro com lastro de arame.

20 mesas de cabeceira com tampo de marmore, de vinhatico.
2 armarios grandes com 4 portas de vinhatico, para rouparia.

ENFERMARIA DAS MULHERES:

Toda montada como a enfermaria dos homens.

DORMITORIOS:

3 para cada sexo: cada um com 24 camas de ferro, armadas e preparadas, tendo lastro de arame e em cada dormitorio 2 grandes armarios em vinhatico, com 4 portas, para rouparia.

Todas as camas têm colchões e travesseiros de paina do Rio de Janeiro.

SALAS DE ENGOMMAR (2):

1 mesa de centro com 4 metros de comprimento.
2 grandes armarios com 4 portas.
Este é o sortimento de cada uma.

SALÕES DE TRABALHO (2):

2 grandes mesas de 5 metros de comprimento, cada uma.
4 grandes armarios para material.
100 mochos de pés torneados, com assento de madeira.
Este é o sortimento de cada salão.

REFEITORIO DOS HOMENS:

4 mesas de 5 metros cada uma.
2 armarios de portas de madeira, em estylo proprio, para guarda-loiça.
Mochos correspondentes ás mesas.

REFEITORIO DAS MULHERES:

Identico sortimento que para o refeitorio dos asylados do sexo masculino.

CORREDORES:

80 bancos de guarnição de ferro, com assento de taboinhas.

ARRECADAÇÃO:

Além das camas distribuidas como acima, existem mais armazenados no edificio 56 leitos, prefazendo um total de 240.

***

Toda a loiça, trem de cosinha e demais utensilios e ferramentas necessarios em estabelecimentos d'este genero foram importados directamente do extrangeiro.

A rouparia foi executada pelos institutos de caridade mantidos pela Santa Casa de Misericordia.

É projecto meu fazer com que o asylo forneça a todos os estabelecimentos da Intendencia e Santa Casa muitos dos principaes generos alimenticios, como sejam leite, fructas, hortaliças, etc. Assim será economisado o que presentemente se gasta com estes generos. O Orphelinato, por exemplo, terá sensivel reducção no seu orçamento de despesa.

O transporte de empregados, do Marco de Legua para o asylo, será feito por meio de um omnibus.

No lado esquerdo do edificio ha uma grande avenida com 20 metros de largura sobre toda a extensão do terreno. É por esta avenida que darão entrada bonds, carros, mercadorias, etc. Adquiri para este fim o terreno necessario, em compra effectuada o mez passado.

Obtive do illustre Chefe do Estado a concessão de uma pa-

rada da E. F. B. em frente ao asylo. Correspondendo á gentileza, mandei construir, por conta da Intendencia, um châlet para a mesma parada.

*
* *

Como disse mais atraz, será inaugurado amanhã, 16 de novembro, data anniversaria da proclamação da Republica no Estado, o formoso e humanitario estabelecimento, de cuja creação tendes o direito de ufanar-vos. Amanhã mesmo cessará o doloroso, tristissimo espectaculo da mendicancia pelas ruas da capital.

De facto, o hospicio falharia a seus fins se não se estabelecesse n'aquelle sentido o mais rigoroso cerceamento. Assim o comprehendeu o poder legislativo municipal, pois ao tempo que, pela Lei n.º 238, de julho de 1899, mandava crear o asylo, pelo respectivo artigo 3.º decretava o seguinte: « Desde a data da inauguração do hospicio fica prohibido, n'esta cidade, esmolar á caridade publica nas ruas, praças, egrejas e edificios publicos ou privados, sendo recolhido ao referido hospicio todo aquelle que fôr encontrado n'aquelle exercicio ».

Não contente com similhante prohibição, votastes, já este anno, a Lei n.º 332, de 31 de março, reiterando essa deliberação.

Os transgressores ficam sujeitos ás penas comminadas no regulamento que estava em organisação ao ser impressa esta folha e que intercalarei nos annexos também com o n.º 15.

Vem a proposito alludir ás criticas, formuladas em certa imprensa, á orientação por mim dada nos differentes ramos administrativos, quanto á parte material. Apoiado no consenso expresso do Conselho, eu devêra talvez silenciar sobre isto. Parece-me, entretanto, que do debate poderão resultar alguns bons effeitos geraes, para a verdadeira comprehensão de meus actos.

Falou-se que o asylo de mendicidade era um palacio para ricos. Palacio, fazia-se bem necessario que o fosse, pelas proporções materiaes exigidas ao seu fim. Para ricos, não creio que o seja. Ricos não desejariam viver em communidade, sujeitos a regras de severa disciplina, a horarios de recolher, dormir e despertar, a labores methodisados, a todos os serviços, em summa, que se podem exigir de quantos mendigos, ainda válidos, sejam recolhidos alli. O que fiz foi continuar no meu habito de tudo executar com apurada limpesa, obediente á hygiene, procurando o bem-estar dos asylados, sem esquecer de dar aos que tiverem vista a salutar impressão da elegancia das linhas de todo o meio circumdante. É este um modo de educar o gosto das camadas inferiores e não creio que para elle devam convergir censuras.

Mas o principal argumento é o seguinte. Ao asylo serão recolhidos mendigos de duas classes: os encontrados a esmolar nas ruas publicas e os que espontaneamente se apresentarem solicitando o favor municipal. Entre todos elles, achar-se-ão muitos individuos perfeitos e o regimen da casa, excluindo-os dos beneficios correspondentes á inacção primitiva, fal-os-á procurarem trabalho onde tenham liberdade. Ficarão os verdadeiros pobres. No meio d'estes, porém, haverá muitos relativamente válidos e, cada qual na medida de suas forças, dará ao asylo a contribuição do seu trabalho material, já nos campos, já nas officinas, — produzindo todos generos alimenticios e artefactos para uso do hospicio e dos estabelecimentos de caridade de Belém. Ora, é muito justo dar a quem trabalha a natural compensação, por meio de um agazalho sem luxo, no sentido voluptuoso do termo, porém grato pelas commodidades de corpo e satisfacção espiritual que ha de proporcionar.

Restam os inválidos de toda especie, os paralyticos, os estropiados, os cegos. A estes, pelas suas condições especiaes, tratar com humanidade é dever comesinho e deshumano fôra prival-os de brandas camas e cuidados hygienicos, por serem pobres e não poderem trabalhar.

O que fiz no hospicio de mendicidade, repito-o, não foi uma casa de mandriice: creei alli um instituto onde o trabalho, o respeito, a disciplina e a obediencia hão de imperar forçosamente. Tudo está limpo, tudo foi construido e ordenado de accordo com a hygiene, a bem não só da saúde dos asylados, mas da propria saúde publica. Será digna de censura esta orientação?

Dil-o-eis vós proprios, senhores Vogaes, quando amanhã, ao inaugurarmos o utilissimo instituto, examinardes o que fiz e meditardes, por um instante, nos consideraveis effeitos que esse estabelecimento vem trazer á propria civilisação da nossa capital, dando assistencia aos verdadeiros necessitados e supprimindo de nossas ruas a falsa mendicancia espectaculosa e repellente.

Instrucção Publica Municipal

Instrucção primaria

Proceder á renovação material de uma cidade, levando a todos os seus ambitos a presença dos agentes da Intendencia e o esforço dos operarios especiaes, para o embellezamento das ruas, avenidas e praças, é, certo, dever importante e inilludivel de todo governo municipal consciencioso e conhecedor do ramo. Este empenho progressista, no emtanto, ficaria deficiente e tolhido em seus effeitos civilisadores, se não o acompanhasse de modo condigno o cuidado de offerecer aos munícipes as maiores facilidades para a instrucção publica primaria e secundaria.

Assim orientado, não podia eu deixar que a cidade prosperasse, ficando em abandono o espirito das creanças e dos moços, no municipio. Desde os primeiros dias de meu governo, tenho feito quanto possivel para desenvolver, dilatar e melhorar a instrucção publica municipal. Este empenho tem dado causa a frequen-

tes reformas, das quaes nem me envergonho nem arrependo. Desaire não ha em procurar a perfectibilidade relativa dos serviços. É contingencia da humana raça a imperfeição, contra a qual têm o direito de resistir os espiritos elevados, que os nobres idéaes alentam e regem.

Grande foi o meu trabalho, desde os primeiros dias: as escholas municipaes, diurnas e nocturnas, por mim encontradas, sobre serem n'um diminuto numero, não tinham lei alguma para seu regular funccionamento. Usando das attribuições facultadas pelo art. 1.º da Lei n.º 157, de 17 de dezembro de 1897, baixei a 10 de fevereiro do anno seguinte um Regulamento provisorio para as escholas municipaes. Este Regulamento foi approvado pelo Conselho com a Lei n.º 183, de 15 de março de 1898.

Na regulamentação das escholas municipaes julguei conveniente incumbir o professor das despesas com o custeio, inclusivè o aluguel de casas para as mesmas, elevando de pouco os vencimentos dos do sexo masculino e mantendo os que percebiam os do feminino e cuja desproporção, comparados com os d'aquelle, era sensivel.

Tinha esta medida por fim evitar trabalho inutil, resultante da discriminação de despesas com o mesmo serviço.

Desde logo foi plano meu que as escholas iriam sendo mantidas, creadas e providas na séde e districtos do interior do municipio consoante os recursos consignados no artigo 14.º do orçamento vigente.

Ponderei, porém, ao Conselho que me pareciam deficientes taes recursos, em virtude das reclamações justificadas que recebia, no sentido de prover de escholas municipaes muitas localidades do municipio, especialmente para o sexo masculino, visto estas serem nocturnas e aproveitarem ao ensino de adultos que se entregam durante o dia aos labores da vida.

O poder legislativo municipal teve o patriotismo de augmentar convenientemente as verbas respectivas.

Em virtude de reiteradas reclamações e de accordo com o regulamento de 10 de fevereiro de 1898, reorganizei, no 3.º trimestre do mesmo anno, as escholas municipaes, distribuindo-as pelos 4 districtos da séde e pelas villas e povoações do interior do municipio, tendo em vista as necessidades locaes.

Para a conveniente fiscalização das escholas, dividi o municipio em secções, nomeando para cada uma d'estas um fiscal d'entre cidadãos que têm dado provas de seu interesse pelo desenvolvimento municipal.

A experiencia foi me convencendo de que o ensino nas escholas mantidas pela municipalidade deve ser nocturno, abolindo-se as escholas diurnas, afim de melhor aproveitarem os sacrificios que com esse ramo de serviço faz o Governo Municipal aos adultos que, por suas occupações diarias, permanecem nas trevas do analphabetismo.

A exemplo do que se faz na França, Italia, Allemanha e outros paizes, onde o ensino artistico acompanha o movimento da instrucção litteraria, e depois de serias ponderações, resolvi instituir nas escholas mantidas pela Intendencia o ensino obrigatorio da musica.

Tratei, antes de tudo, de escolher um professor que estivesse nas condições de levar a bom exito essa idéa, e uma vez nomeado o talentoso musicista Clemente Ferreira, junior, encetei os trabalhos.

O ensino fazia-se por meio de aulas alternadas nas differentes escholas do municipio e quatro vezes por mez, em conjuncto, aos domingos, no salão nobre do theatro da Paz, cedido gentilmente pelo sr. dr. Governador do Estado.

A tentativa deu logo os melhores resultados e contava eu em breve poder exhibir em publico os progressos colhidos.

Infelizmente, o nosso povo, bastante bisonho, não soube comprehender todo o alcance da progressista medida. Começaram a apparecer, da parte de alguns paes de alumnos, difficuldades para

mandarem seus filhos á aula de canto. Por seu lado, o respectivo professor, creio que em virtude de suas muitas occupações profissionaes, começou, aos poucos mezes de exercicio, a ser menos pontual. Em consequencia d'isto, resolvi suspender a aula de canto coral, por tempo indeterminado.

Em fins de 1900, pedi ao Conselho auctorização para reformar o serviço concernente á instrucção primaria municipal. Esta auctorização, recebi-a na lettra *B* do art. 1.º da Lei n.º 292, de 23 de março de 1900, permittindo a reorganisação de todos os serviços municipaes, tendo em vista as conveniencias publicas e a maior economia nas despesas.

Não havendo podido até agora, á espera de melhor opportunidade, executar a lei que acabo de citar, tenho, entretanto, adoptado certas medidas economicas, que me parecem consultar os interesses d'este importante ramo de serviço.

As escholas primarias municipaes, diurnas e nocturnas, são actualmente em numero de 79;—das quaes 17 n'esta capital e 62 nos districtos do interior.

Os professores servem a contento. Esta Intendencia, convicta de sua responsabilidade moral, não transigiu até hoje com aquelles que se têm mostrado incompetentes ou desidiosos.

Instrucção civico-juridica

Uma das mais inspiradas obras de patriotismo do Conselho foi, por certo, a creação do Instituto civico-juridico Paes de Carvalho. Em poucas palavras, foi como segue a sua genese:

No Relatorio parcial por mim exhibido ao poder legislativo em 1 de setembro de 1898, tive a honra de fazer as ponderações seguintes:

«Creio que o Conselho Municipal desempenhar-se-ia perfei-

tamente de uma de suas attribuições, qual a que lhe confere o art. 46, n.° 26, da Lei Organica, instituindo n'esta capital uma eschola destinada especialmente á educação civico-juridica, no intuito de melhor instruir as classes populares no tocante aos seus direitos e deveres politicos.

« Incontestavelmente, no regimen democratico implantado em nossa patria em 1889, dever é dos Governos disseminarem por todas as camadas as noções que podem habilitar o cidadão ao exercicio consciente de seus deveres e direitos. E se, como sabemos, ao homem do povo nem sempre é possivel passar do apprendizado de certas materias preliminares, parece que a creação de uma eschola onde tivesse, á noite, explicações e ensino superiores, particularmente do nosso direito constitucional, seria uma medida de grande alcance em favor da Republica ».

Ao mesmo tempo, na imprensa, um dos advogados mais trabalhadores e estudiosos do nosso meio, o sr. dr. Virgilio Cardoso de Oliveira, que mais tarde havia de ser, pelo esforço e pela dedicação, a alma do instituto civico-juridico Paes de Carvalho, encetava uma serie de artigos, apoiando aquella lembrança e fazendo resaltar á evidencia os seus innumeros beneficios sociaes.

Estas vozes encontraram echo sympathico entre os illustres srs. Vogaes: quatorze dias sómente após a apresentação do citado Relatorio, era publicada a Lei n.° 201, de 15 de setembro de 1898, creando n'esta capital um instituto de educação civico-juridica, com aulas nocturnas e gratuitas, obedecendo ás bases consignadas em dita Lei.

De accordo com esta e nos termos das instrucções respectivas, foi a 16 de novembro do mesmo anno inaugurado o instituto civico-juridico Paes de Carvalho, destinado a preparar o cidadão para a vida republicana.

No dia da installação, acto solenne, não só pelo facto em si, como, sobretudo, pelo numero de cidadãos de todas as classes sociaes e senhoras que o abrilhantaram, achavam-se matriculados

32 alumnos. Este algarismo elevou-se poucos dias depois a 45, além de 5 ouvintes.

A denominação dada ao instituto importa, certamente, n'um bello estimulo.

Todos comprehendem que é da maior valía perpetuar na historia, no bronze, por toda a parte, os nomes dos homens que, por seu civismo e benemerencia, se convertem em exemplo a seus concidadãos. Paes de Carvalho está n'este caso.

O instituto funccionou primitivamente, desde 17 de novembro do mesmo anno, em uma das salas do Lyceu Paraense, cedida pelo Governador do Estado. Apezar, porém, de todo o auxilio e bôa vontade encontrados, para similhante fim, da parte do esforçado director d'aquelle estabelecimento, o qual era, então, o sr. dr. José Antonio Pereira Guimarães, foi, durante todo o primeiro anno lectivo, nullificada a acção da directoria do instituto.

No Relatorio de 1 de setembro do corrente anno, escrevi as seguintes palavras:

«Tenho o prazer de communicar-vos que acabo de assistir aos exames procedidos no instituto civico-juridico Paes de Carvalho, a promettedora instituição que o vosso patriotismo creou n'este municipio com geraes applausos não só do publico d'esta capital, como também de verdadeiras competencias juridicas do paiz. Os resultados d'essas provas foram os melhores possiveis; cinco alumnos conseguiram completar o curso, de modo satisfatorio.

«Não sei se me engano; penso, porém, que deveis alargar os horisontes do ensino no mesmo estabelecimento, procurando reformal-o de modo que o alumno encontre alli verdadeira amplitude para ser, não só um bom cidadão, mas também um completo funccionario publico, conhecedor de seus direitos e deveres.

«Em recente artigo estampado na imprensa d'esta capital, um dos mais abalisados professores da faculdade de direito de S. Paulo, tratando do instituto Paes de Carvalho, opinou pela deficiencia das materias que constituem o curso do mesmo, sugge-

rindo idéas sobre o seu augmento, de accordo com as exigencias do ensino.

« Á vossa conhecida competencia entrego o melindroso assumpto; a vós cabe resolvel-o como melhor entenderdes.

« Não posso deixar de manifestar-vos a má impressão que me deixou o compartimento onde funccionaram as aulas d'este instituto, no edificio do Lyceu Paraense, cedido gentilmente pelo seu director, actualmente na direcção do serviço sanitario municipal.

« É uma sala acanhada, sita na parte occidental superior do predio, sem ar e commodos necessarios ao bom andamento das aulas, que são obrigadas a funccionar uma a uma, com grande prejuizo para o ensino.

« Parece-me de bom aviso installar esse estabelecimento de instrucção em predio apropriado, de forma a poder preencher seus fins.

« Instituição de grande futuro, mormente se attenderdes á necessidade palpitante de amplial-a, não só na parte que diz respeito aos fins a que se destina, conforme já vos expuz acima, como na parte economica propriamente dita, ella requer vossa preciosa attenção e vossas luzes, no sentido de alargar seus horisontes.

« Espero que levareis em conta estas idéas, auctorizando o executivo municipal a executar essas reformas ».

A acção bem intencionada e patriotica do Conselho municipal não se fez esperar, sendo promptamente votada, por unanimidade, sem distincção de credos politicos, a Lei n.º 242, de 21 de setembro de 1899, reorganisando o instituto, com sete cadeiras distinctas. D'estas, quatro comporiam o curso preparatorio: portuguez; geographia e historia do Brazil, especialmente da Republica; mathematicas elementares e instrucção moral e civica; e tres, o curso superior, abrangendo o estudo das seguintes disciplinas: direito constitucional; direito administrativo e sciencia da administração; noções praticas de direito civil e commercial. A mesma Lei

auctorizou nova regulamentação, a fundação da bibliotheca, segundo pedira o dedicado director do instituto e, como estimulo ao estudo e recompensa aos esforços dos alumnos, garantiu aos que receberem diploma do instituto a preferencia, em egualdade de condições, para os diversos cargos da administração municipal, com dispensa de exame sobre as materias congeneres e aos que mais se distinguirem durante o curso, a juiso da congregação, um auxilio pecuniario para estudos superiores, quando a elles se queiram dedicar.

Competentemente auctorizado, aluguei um predio á travessa S. Matheus, onde o novo estabelecimento ficou installado mais folgadamente.

Com a data de 11 de outubro de 1899, baixei o novo Regulamento do instituto, onde, não só obedecendo ás disposições expressas da lei, mas ainda usando da auctoridade que me foi conferida para a decretação de quaesquer providencias tendentes ao desenvolvimento do ensino, fiz grandes alterações na legislação até então existente.

Começou o instituto a prosperar com regularidade, d'aquella epocha em deante.

Pela Lei n.º 287, de 15 de março de 1901, os vencimentos dos professores foram mandados pagar por lição, divididos para esse fim em tantas quotas quantas fôrem as aulas correspondentes a cada mez.

Nos ultimos annos aconselhou a pratica uma nova reforma, que levei a cabo em data de 7 de abril do corrente anno, tanto mais quanto, em seu artigo 14, a Lei n.º 314, de 16 de dezembro de 1901, auctorizára o Intendente a reformar a respectiva regulamentação, no sentido de reduzir as despesas, sem prejuiso das materias de ensino.

Com o actual regulamento, houve augmento de uma cadeira — a de contabilidade, — fazendo-se uma economia de 12.000$, mantendo-se, entretanto, os vencimentos actuaes ao pessoal conser-

vado. Pela Lei n.º 332, de 7 de junho ultimo, foi approvado esse regulamento.

O curso no instituto civico-juridico Paes de Carvalho consta das seguintes cadeiras: lingua portugueza; geographia, noções de historia geral e historia do Brazil; arithmetica e contabilidade commercial e publica; algebra e geometria; instrucção moral e civica e estudo das Constituições; noções de direito patrio.

Além das vantagens conferidas pela lei municipal, citadas á pag. 238, os diplomados pelo instituto, localisado agora n'um bom predio á travessa Fructuoso Guimarães, gosam dos seguintes favores, que lhes são assegurados pela Lei do Estado n.º 700, de 31 de março de 1900:

a) direito a obterem provisão, por tempo indeterminado e isenta de quaesquer impostos, para advogarem em qualquer comarca do Estado que não tenha preenchido o numero de advogados fixados por tabella do Tribunal Superior de Justiça, valendo o titulo conferido pelo instituto como prova do exame de lingua portugueza e arithmetica, restricto o exame que houverem de prestar perante o Tribunal Superior ás seguintes materias: processo civil, commercial e criminal, pratica forense e hermeneutica juridica;

b) preferencia nas nomeações de promotores provisorios e professores interinos;

c) preferencia nos officios de justiça, dada a egualdade de condições nos concursos e salvos direitos adquiridos.

Acabam de effectuar-se no instituto os exames do anno lectivo, recentemente findo. Mais uma vez, fôram lisongeiros os resultados colhidos, ficando comprovada a superioridade do regulamento vigente. Hoje mesmo, n'esta sessão solenne, far-se-á a entrega dos titulos aos primeiros diplomados do instituto. Como seu director, acha-se á frente o sr. dr. Virgilio Cardoso de Oliveira, a quem deixo n'estas linhas a sagração completa do seu intelligente zelo, da sua activa dedicação, da sua correcta observancia de deveres.

Tenho plena confiança no instituto civico-juridico, pelos effeitos que ha de trazer ao futuro do povo paraense. Em nossa patria, a instrucção civica é uma necessidade primaria, como a instrucção moral. Temos precisão de formar cidadãos, com urgencia egual á de formar caracteres. Só é grande o povo consciente de seus direitos, mas respeitador d'essa delimitadora de seus deveres, que é a lei.

Orphelinato Municipal

O antigo Orphelinato Paraense é hoje uma das mais sympathicas e civilisadoras instituições mantidas sob a alçada do governo municipal de Belém.

Fundado a 13 de maio de 1893, o Orphelinato foi installado a 15 de agosto do mesmo anno, pela Associação Protectora dos Orphãos. Recebido com enthusiasmo pela população, na primeira hora, o estabelecimento ficou entregue á directoria d'aquella Associação, composta do presidente, um secretario e o thesoireiro, a cujos esforços se deve uma efficaz propaganda quasi quotidiana pela imprensa. Esta propaganda surtiu effeito: augmentou rapidamente o numero de socios e muitos eram os donativos de toda a especie feitos mensalmente ao Orphelinato.

Por occasião de installar-se o asylo, contava a Associação Protectora dos Orphãos 535 socios, sendo 405 cavalheiros e 130 senhoras. D'estes socios, remiram-se 43, pagando suas remissões na importancia total de 4:300$; dos socios effectivos, que até fevereiro de 1896 ficaram reduzidos ao numero de 102, recebeu-se de joias e mensalidades a quantia de 4:018$. Por motivos superiores, suspendeu-se desde essa ultima data a cobrança das mensalidades dos socios effectivos, ficando a manutenção das asyladas unicamente adstricta ás outras fontes de receita.

Proveniente de donativos, beneficios, kermesses, remissões de socios, joias e mensalidades de socios effectivos, trabalhos feitos pelas meninas, filhas do estabelecimento, renda de um terreno e açougue situados á praça Chefe de Esquadra Pedro da Cunha, subscripções promovidas em diversas localidades, auxilios cedidos pela Intendencia de Belém e pelo Estado, recebeu o Orphelinato, desde 15 de maio de 1893 até 8 de março de 1900, a quantia de 217:153$620 e despendeu, no decurso d'esse tempo, a importancia de 212:115$670. No saldo de 5:037$950 acha-se incluida a somma de 5:000$ dada como auxilio pela Intendencia de Belém, no anno de 1895, e applicada em 5 apolices de 1:000$ cada uma, do emprestimo interno do Governo Federal.

Nas despesas está incluida a quantia de 12:000$, de um terreno comprado, por escriptura publica de 26 de agosto de 1895, a dona Isabel Lobo, para um edificio apropriado ao Orphelinato, cuja primeira pedra foi pouco depois solennemente assentada.

A despesa ordinaria mensal no anno de 1894, quando estava tudo por preços reduzidos, era de 1:229$500, subindo no anno seguinte a 2:231$320 e assim successivamente até 1900, em que a despesa ordinaria se elevou em cada mez a mais de 4:000$.

N'estas verbas acham-se incluidos gastos imprevistos e extraordinarios, como concertos do edificio, compra de vestuarios, calçados e outros artigos, na importancia total de mais de 60:000$.

Em data de 14 de fevereiro de 1895, o commercio paraense fez presente ao Orphelinato de um titulo de 8 apolices de 1:000$ cada uma, para que os juros fôssem distribuidos ás alumnas, que annualmente mais se distinguissem no estabelecimento, sob a denominação de *premio Lauro Sodré.*

Os primeiros juros d'essa importancia, de 400$, relativos ao 1.º e 2.º semestres de 1895, fôram divididos em premios de 100$ pelas meninas Antonia Damasceno, Eulalia Guimarães, Maria Emilia Stuart e Hilda Guimarães.

Essas oito apolices constam da cautela n.º 0.498 do Banco Nacional Brazileiro.

A directoria tomou o alvitre, a bem do interesse individual d'essas e outras filhas do Orphelinato, que mereceram premios e obtiveram donativos em dinheiro, de constituir, para cada uma d'ellas, peculios na Caixa Economica, cujas cadernetas, no valor total de 2:744$937, estavam a 17 de abril de 1900 em mão do thesoireiro, com excepção de sete, que já haviam sido entregues.

Installado com o limitado numero de 9 meninas desvalidas, o Orphelinato foi progressivamente recebendo novas filhas, que attingiram o total de 155.

A 15 de dezembro de 1893, quatro mezes exactamente depois da installação do asylo, uma commissão de senhoras, presidida por dona Amalia Rosalina de Faria, esposa do sr. Euclydes Faria, que era um dos directores da Associação, submetteu a exame escholar uma turma de 20 meninas, considerando merecerem algumas d'ellas, por sua applicação e bom procedimento, distincção e premios.

No anno de 1894 e nos que lhe succederam foi o numero maior e os respectivos termos de exame provam sufficientemente o grau de adeantamento, a par da docilidade, da obediencia e de outras qualidades bôas da maior parte d'aquelle crescido numero de meninas.

Além do estudo de primeiras lettras, constitue a educação das asyladas o de prendas domesticas, em que muitas se mostram habilitadissimas.

O trabalho do estabelecimento é dividido por todas, na proporção de suas forças, sendo ainda esse trabalho suavisado, constantemente, pelo methodo empregado por suas superioras.

As cinco alumnas que sahiram para casar-se tornaram-se todas verdadeiras mães de familia, abonando, por este modo, o reconhecido conceito do estabelecimento.

A direcção interna do Orphelinato acha-se confiada, desde 1

de novembro de 1898, por contracto assignado em 19 de julho do mesmo anno, á Ordem das Filhas de Sant'Anna. O numero d'estas religiosas é de 8, inclusivè a superiora. As passagens, enxovaes e despesas de primeiro estabelecimento das religiosas, no valor de 10:000$, fôram pagos pela Intendencia de Belém, no referido anno.

Ha mais, segundo o contracto, um capellão, para o serviço do culto catholico.

É sabido que, entre nós, o espirito associativo não consegue medrar. Esta falta é devida, já a tendencias de temperamento, já a defeitos de educação.

Por consequencia, não podia a Associação Protectora dos Orphãos, creada com fins tão altruisticos, prosperar por longo tempo. Com effeito, o numero de associados decresceu rapidamente, causando isto reaes embaraços á infatigavel directoria. Por outro lado, a crise começava a esboçar-se, com a deficiencia do numerario e a carestia dos generos de primeira necessidade. Em poucas palavras, a situação do Orphelinato, nos primeiros mezes de 1900, era já insustentavel.

Recorreu, pois, a directoria da Associação, composta dos srs. dr. José H. Cordeiro de Castro, Manoel Ignacio da Cunha e Euclydes Faria, ao Conselho Municipal de Belém, na esperança da salvação do Orphelinato. O Conselho, em sua ultima reunião do anno citado, resolveu tomar sob o patrocinio da Intendencia o caritativo instituto, ameaçado de suppressão pela carencia de recursos. A resolução do legislativo municipal, n'este sentido, acha-se consignada na Lei n.º 283, de 27 de dezembro de 1900.

Realizou-se a 17 de janeiro de 1901 a transferencia do Orphelinato á administração municipal.

N'essa occasião, tive mais uma vez o grato ensejo de externar merecidos louvores á directoria da Protectora dos Orphãos, e mais especialmente á actividade e dedicação do sr. dr. Cordeiro de Castro, o infatigavel paladino d'aquelle instituto, que a elle,

sobretudo, deve sete annos de existencia em lucta de todos os momentos com as mais sérias difficuldades.

O sr. dr. Cordeiro de Castro entregou ao Intendente um relatorio, datado de 17 de abril de 1900, varios titulos do patrimonio do Orphelinato, a relação nominal das asyladas, o balanço do activo e passivo, etc.

O activo attingiu o algarismo de 39:867$487, sendo: um terreno á praça Pedro I, 12:000$; outro á estrada de Bragança, 10:000$; 13 apolices federaes, 13:000$; uma do Estado 1:000$; 27 acções da companhia Urbana, 2:700$; uma da sociedade Jockey-Club, 100$; juros em mão do dr. Pedro de Almeida Godinho, 575$; importancia depositada na Caixa Economica, 184$478; saldo em dinheiro, 308$009.

O passivo importava em 15:926$100, assim discriminado (até 31 de dezembro ultimo): contas de Machado, Mendes, Nogueira & C.ª, 7:950$900; idem de Ramos, Mattos & Pereira, 1:891$200; idem de Bernardo Barbosa, 4:200$; ordenados ás religiosas, 1:884$.

Pela relação nominal das orphãs, vê-se que existiam 46, sendo: paraenses, 32; amazonenses, 2; portuguezas, 2; hespanholas, 2; cearenses, 3; pernambucana, 1; peruana, 1; americana do norte, 1; fluminense, 1; maranhense, 1.

Como participei ao Conselho opportunamente, encontrei nas peores condições o predio onde estava installado o Orphelinato: a carencia de recursos não permittira á Associação Protectora dos Orphãos remediar tão sérios inconvenientes. Para melhorar esse predio, dotando de mais commodidades o instituto, seria mistér despender somma avultada. Accresce ainda que o respectivo proprietario elevára o aluguel a preço exaggeradissimo.

Devidamente auctorizado pelo art. 3.º da citada Lei n.º 283, recebido o Orphelinato, procedi aos meios de o localizar convenientemente, do modo mais economico possivel, tendo em vista a hygiene e bem-estar exigidos em estabelecimentos de tal ordem. Tratei, por isso, de adquirir por arrendamento outro predio, o

actual, cujo aluguel é mais vantajoso. Ainda assim, precisou elle de grandes modificações que o adaptassem ao fim em vista, como sejam as puxadas que servem hoje de refeitorio, cosinha, depositos, arrecadação, etc.

No contracto de arrendamento estão competentemente salvaguardados os interesses municipaes.

O edificio, dotado de ar e luz em quantidade, extremamente asseiado, é de propriedade do engenheiro paraense dr. Antonio Joaquim de Oliveira Campos.

Reinstallou-se a 26 de julho ultimo o Orphelinato, dotado agora de indiscutiveis elementos de viabilidade, pelo vosso abnegado altruismo, srs. Vogaes.

Occupando amplo edificio, á avenida São Jeronymo, entre Generalissimo Deodoro e Quatorze de Março, o Orphelinato acha-se agora em condições de corresponder em absoluto a seus elevados fins. No dia da reabertura tinha 56 asyladas.

A ceremonia de reinstallação do Orphelinato Municipal foi o que devêra ser: singela e expressiva. Festa simples, commovedora e gentil, a que presenciastes, srs. Vogaes, foi ella a apologia tacita do Conselho Municipal de Belém, cujas vistas humanitarias me foi dado alcançar, como Intendente, com esforçado empenho.

Assistiram também á ceremonia o eminente e joven estadista que preside com sabio patriotismo aos destinos do nosso querido Pará; o venerando bispo diocesano, que se dignou de santificar o recinto com a celebração do sacrificio da missa; conspicuos cavalheiros e illustres senhoras.

Dirige internamente o Orphelinato Municipal a proficiente e piedosa irmã Tita Armelini, a cujo devotamento e virtudes me honro de render n'estas linhas o devido preito de respeitosa admiração.

A esta religiosa e suas venerandas companheiras devem as asyladas a affectuosa solicitude maternal com que são tratadas.

Desde que passou o Orphelinato para a administração muni-

cipal, todas as suas despesas têm sido feitas a dinheiro, com grande economia e perfeito bem-estar das asyladas.

Entretanto, ainda não me foi possivel cobrir o debito vindo da administração anterior.

Brevemente darei novo regulamento ao Orphelinato, para o qual já tenho a vossa auctorização.

Afim de cumprir o dispositivo da lettra—*J*—do artigo 1.º da Lei n.º 292, de 23 de março de 1901, penso na construcção de um predio apropriado aos fins d'esse estabelecimento,—edificação leve, modernamente elegante, obedecendo ás mais severas prescripções da hygiene, sem desprezar as exigencias da commodidade indispensavel á existencia. Na presente situação financeira, entretanto, não é licito esperar já a execução d'este plano.

Ao ser impressa a presente folha, contava o Orphelinato Municipal 62 asyladas. Em minhas frequentes visitas ao estabelecimento, verifico sempre alli o maior asseio e a mais perfeita ordem, achando-se as asyladas contentes e sadias.

O serviço clinico está confiado aos proficientes cuidados do director do departamento sanitario municipal em pessôa.

Para o Orphelinato Municipal peço o esclarecido apoio do Conselho. Prestes a deixar o mandato electivo, pois apenas um anno de exercicio me resta, ouso solicitar do illustrado Conselho Municipal o seu mais franco apoio ao piedoso e benemerito instituto. Alli, n'aquella mansão de calmas virtudes, um punhado de abnegadas religiosas faceta as almas juvenis das orphãs, inspirando-as em meigos sentimentos delicados e ornando-lhes o espirito de apreciaveis dons familiares.

Abençoada a hora em que, por inspiração de sublime enternecimento, o Conselho deliberou tomar para a alçada municipal o Orphelinato. N'esse dia, praticou o poder legislativo do municipio de Belém um grande, um formoso acto de caridade, crédor de vehementes applausos dos contemporaneos e da consagração definitiva da posteridade.

Terras patrimoniaes

Em virtude de solicitação da Intendencia, o governo do Estado, por decreto n.º 766, de 21 de setembro do anno de 1899, augmentou com mais uma legua de terras o patrimonio da nossa municipalidade.

É claro que, não obstante a concessão, ficaram garantidos e respeitados os direitos de propriedade particular, bem como os de posse legalmente registrados, devendo, no caso de desapropriação na fórma da lei, ser indemnisados os respectivos proprietarios.

Para discriminar e demarcar esta nova legua, nomeei a primeira commissão technica, em vista da Lei n.º 277, de 15 de setembro de 1900. A commissão encetou logo os seus trabalhos; mas infelizmente, por exigencias do equilibrio orçamentario, tive de suspendel-a provisoriamente, no segundo trimestre de 1901.

Pela mesma causa deixou de ser nomeada a segunda commissão technica, afim de dividir em lotes as terras patrimoniaes do lado occidental da avenida Tito Franco, desde a parte ainda não dividida até o limite do boulevard Dr. Freitas, logar denominado Pedreira.

*
* *

Pela lei n.º 712, de 2 de abril de 1900, o Congresso Legislativo do Estado concedeu á municipalidade os terrenos occupados pelos lotes urbanos da villa do Pinheiro e pelos suburbanos e ruraes da povoação Apehú, respeitados os aforamentos existentes.

A Intendencia, uma vez na posse official de todos os livros e documentos que se referem á discriminação e concessões d'esses lotes, attendeu logo convenientemente aos interesses da fazenda municipal.

O mesmo poder legislativo estadual concedeu a esta Intendencia, para seu patrimonio, as terras do districto do Mosqueiro. A respectiva Lei tem o n.º 753 e é de 26 de fevereiro de 1901.

Em consequencia d'esta Lei, o governo do Estado decretou a 14 de janeiro de 1902 que fossem recolhidos ao archivo municipal de Belém todos os livros e documentos referentes aos terrenos occupados pelo citado districto.

Pela lettra—*R*—do artigo 1.º da Lei n.º 292, de 23 de março de 1901, o Conselho municipal auctorizou-me a conceder por aforamento perpetuo, na fórma da lei, os terrenos devolutos nas áreas que constituem o patrimonio municipal e nas villas Apehú, Pinheiro e Mosqueiro.

Aguardo a terminação dos serviços technicos imprescindiveis para levar a effeito esta auctorização.

O patrimonio municipal é uma das grandes fontes de receita do municipio, já pelos aforamentos a que necessariamente dá logar, já pela fiscalização mais directa que póde ter a Intendencia municipal em toda a zona circumvizinha á sua séde, a qual naturalmente é a mais procurada e mais habitada.

Com a discriminação do patrimonio respectivo iniciou a Intendencia um serviço regular de tombamento, visto como na occasião de ser feito o trabalho são chamados os posseiros todos para exhibirem os seus titulos.

Illuminação da cidade

Acha-se a cargo da Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense o serviço da illuminação publica de Belém, pela electricidade. Contractado em 26 de maio de 1894, pelo Intendente Barão de Marajó, este serviço gosa de um privilegio pelo espaço de 25 annos, contados da data da inauguração do fornecimento de luz em toda a área constante da planta existente no archivo do Conselho Municipal.

Inaugurado em 1896, o serviço era, nos primeiros mezes de 1898, irregular e deficiente. Ainda não fôra possivel á Companhia Urbana satisfazer plenamente as exigencias das clausulas a que está obrigada, não obstante as multas que lhe eram todos os dias impostas, pelas faltas commettidas. Allegava a directoria serem taes faltas oriundas do facto de executar-se um serviço inteiramente novo e ignorado entre nós e do monopolio que a industria e profissionaes extrangeiros procuravam manter.

Mas, dizia ainda a directoria, este estado de coisas havia de cessar dentro em pouco.

Fosse como fosse, a verdade é que o mal-estar publico pro-

veniente da inconstancia ou falta de effectividade no serviço nocturno de illuminação e, ainda assim, com exagero de despeza, proveniente da descensão cambial, era coisa pouco toleravel e que, certamente, exigia medidas capazes de pôr termo a similhante anormalidade.

Tive occasião de visitar a usina electrica, pouco após a minha investidura, encontrando-a em bôa ordem.

Proseguiam alli trabalhos de grande valía, sendo digno de nota um reservatorio d'agua á beira rio, destinado a conter, em 3 secções distinctas, 9.000 metros cubicos de liquido e que os profissionaes reputam obra monumental.

Na occasião de minha visita trabalhava-se no escriptorio da usina em promptificar as plantas parciaes da cidade, com designação das diversas secções em que se decompõe a illuminação.

Em virtude de reclamação da Chefia de Segurança Publica, e de accordo com a Resolução do Conselho, n.º 22, de 7 de março de 1898, foi alterada a hora do serviço, sem prejuiso do tempo contractual, passando a illuminação a começar ás 6 $^{1}/_{2}$ da tarde, para terminar ás 5 $^{1}/_{2}$ da manhã.

A companhia adquiriu n'esse anno, para a sua usina, os serviços de um habil profissional; e este facto, alliado ao accrescimo da fiscalização municipal, contribuiu para melhor regularidade na illuminação urbana, a partir de 2.º trimestre de 1898.

Esta regularidade tem-se mantido nos ultimos tempos, cessando alfim a frequencia de soluções de continuidade nas correntes electricas e das quaes resultava a prolongada escuridão de bairros inteiros.

No capitulo referente ao embellezamento e saneamento urbanos ficaram registrados todos os principaes augmentos feitos na illuminação publica durante o meu governo. Posso affirmar que o serviço está hoje elevado ao dobro do que era em fins de 1897. Com effeito, não sómente augmentei as lampadas de incandescencia de grande numero de ruas e as de arco voltaico das avenidas

e praças, como também mandei illuminar cem outras importantes vias publicas, por mim encontradas desprovidas d'esse imprescindivel melhoramento. N'estas condições encontram-se todas as formosas ruas e travessas do bairro do Jurunas, muitas do Umarizal e São João e todas d'esse salubre ponto de Nazareth, entre São Jeronymo e Vinte Dois de Junho, São Miguel e José Bonifacio.

Vem a proposito occupar-me aqui do seguinte assumpto.

Não creio que o systema de lampadas incandescentes seja o preferivel para a illuminação publica, apezar de encontrarmos alguns exemplos mesmo na America do Sul. Affigura-se-me preferivel o systema de arco voltaico, supprindo o poder illuminante das grandes lampadas as exigencias de maior numero de fócos do outro systema e ficando assim quasi que inteiramente compensadas as despesas.

Pensando d'esta arte, — e a experiencia me tem dado razão — vou mandando proceder á substituição de um por outro systema, já nas principaes avenidas, já nas ruas que receberam agora esse melhoramento.

Alguns pontos illuminados com duplos renques de lampadas de arco voltaico, v. g. as avenidas Republica e Independencia, offerecem deslumbrante aspecto.

A illuminação da avenida Independencia vae ser levada desde o canto da Vinte e Dois de Junho ao da Quatorze de Março, de tal arte que, dentro em pouco, teremos assim formosamente illuminada por lampadas de arco voltaico a larga distancia que medeia da praça Floriano Peixoto, á avenida Republica, angulo da rua Riachuelo.

Ainda não satisfeita com o que se tem feito no ramo, esta Intendencia vae alargando a área illuminada da cidade, na medida dos recursos municipaes.

Assim provê ella, em quanto lhe cabe, á commodidade dos munícipes e ao embellezamento de Belém.

Existe creado por mim, com excellente resultado, um corpo de fiscaes da illuminação publica, sujeitos a um fiscal-geral, o engenheiro dr. Antonio Joaquim de Oliveira Campos.

***

A illuminação particular, em Belém, é feita a gaz carbonico e á electricidade. O primeiro systema é explorado pela Pará Gas Company; exploram o segundo a Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense e os actuaes proprietarios do contracto da Companhia de Luz Electrica Paraense.

Estas concessões não têm força de privilegio nem embaraçam a livre concorrencia.

Viação urbana

Bonds de tracção animal

O serviço da viação publica em Belém, por tramways de tracção animal, acha-se a cargo da Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense. A concessão obedece a differentes contractos, dos quaes o primeiro foi estabelecido a 1 de setembro de 1869, em convenio com James B. Bond, cidadão norte-americano, para execução á Lei provincial n.º 585, de 23 de outubro de 1868. Por este convenio, que concedia a J. Bond o privilegio por 30 annos, a primeira linha de trilhos de ferro partiria do largo da Sé até ao largo de Nazareth.

A portaria do presidente Visconde de Maracajú, datada de

22 de novembro de 1883, estabeleceu bases para as concessões de assentamentos de trilhos urbanos.

Em data de 21 de junho de 1886 foi assignado com a Companhia Urbana, successora de James Bond, um termo additivo ao convenio de 1869.

Um termo interpretativo ou explicativo do referido convenio e modificativo de clausulas do contracto de 1886 foi lavrado a 29 de fevereiro de 1888, entre o presidente Cardoso, junior e a Companhia Urbana.

Aos 13 de agosto de 1894 lavrou-se entre o Intendente Barão de Marajó e a citada companhia novo contracto additivo ao já existente.

São estes os contractos em vigor, para a viação urbana pela tracção animal, deixando eu de os reproduzir, visto estarem publicados em volume especial por esta Intendencia.

Não posso fazer bôas referencias a este serviço, principalmente ao módo como foi elle executado nos primeiros tempos de meu governo. Nomeei um profissional para fiscalizar a companhia, a cuja directoria mais de uma vez tive de chamar com energia á observancia dos respectivos contractos.

Secundou-me o illustrado Conselho com a Resolução n.º 59, de 9 de junho de 1899, auctorizando-me a innovar os respectivos contractos, «no sentido de attender ás conveniencias publicas, sem augmento no preço de passagens, ou a rescindil-os, no caso de continuar a Companhia a não os cumprir fielmente».

A Companhia Urbana, posteriormente, manifestou tendencias claras para melhorar os seus differentes serviços. Ora creando os carros para bagagens, ora limpando os vehiculos; já augmentando o seu horario, já uniformisando decentemente os cocheiros e conductores, em 1901, como estava obrigada por força contractual desde 1894, não tem ella, ultimamente, esquecido o reparo do calçamento dentro e fóra dos trilhos, na extensão estabelecida por lettra de contracto. Comquanto de modo moroso, esse

serviço vae sendo feito em diversos pontos percorridos pelas linhas de bonds.

A linha para o Marco da Legua foi duplicada, augmentando-se consideravelmente o numero de viagens para aquelle importante suburbio.

Tem sido a Intendencia tolerante com a companhia, por motivos ponderaveis.

Como sabeis e é de notoriedade publica, essa companhia, que é sustentada exclusivamente por capitaes nacionaes, vê-se a braços com graves difficuldades, em virtude da deficiencia de meios para manter-se regularmente e retribuir os mesmos capitaes.

A baixa sensivel do cambio encareceu consideravelmente a vida em Belém, tornando excessivo o preço de todos os materiaes, forragens e muares. Por outro lado, a companhia, justo é confessal-o, não tem uma compensação razoavel nos preços das passagens actuaes,—os mesmos do tempo em que o cambio se mantinha em taxa muito mais elevada.

Succede, também que, pelo augmento rapido da população e o desenvolvimento do habito de andar a bond, teve a Companhia Urbana de duplicar os seus serviços, sem encontrar a correspondente vantagem no augmento da renda, em desproporção com o accrescimo dos encargos, pelo mesmo motivo.

Esta é que é a justiça perfeita, em materia de viação urbana, em Belém. Assim o entendeu também o Conselho Municipal e, pela letra— *G*—do artigo 1.º da Lei n.º 292, de 23 de março de 1901, auctorizou-me a innovar ainda os contractos, «tendo em vista as novas conveniencias da população e da cidade e os legitimos interesses da referida Companhia, de modo que o serviço possa tornar-se verdadeiramente util, na medida de nossa civilisação.»

De accordo com esta faculdade, tenho-me occupado attentamente, conforme já vos disse em março do anno corrente, na revisão e estudo dos referidos contractos, para o fim mencionado.

Até agora não me foi ainda possivel terminar esse estudo,

por ser necessario escoimar os contractos existentes de varias disposições antagonicas quo contêm, sendo também de urgencia aproveitar o ensejo para attender melhor aos interesses do publico e da Intendencia.

N'este serviço de revisão tenho sido efficazmente auxiliado pelos srs. Vogaes dr. Virgilio de Mendonça, Sabino da Luz e Moreira Costa.

O novo contracto para a viação da cidade, por bonds movidos á tracção animal e electrica, exigirá o estabelecimento de novas linhas e novos serviços, todos de accôrdo com o grande tráfego actual.

Como compensação equitativa aos consideraveis melhoramentos que terá de executar, á Companhia Urbana será facultado o direito de fazer um pequeno augmento no preço actual das passagens em seus vehiculos.

Opportunamente prestarei ao Conselho detalhado relatorio sobre os meus trabalhos n'este sentido.

A innovação, no meu entender, pode abrir ensanchas tanto ao augmento do horario e creação de novas viagens até hora adeantada da noite, como ao restabelecimento de algumas vantagens publicas, insertas nos primeiros convenios e supprimidas posteriormente. D'esse numero são as necessarias clausulas concedendo passagem gratuita, independente de requisição prévia, aos agentes do correio, ás malas postaes e seus conductores, aos bombeiros e policiaes armados, o que denota acharem-se de serviço.

Vem a pêlo noticiar que, por falta d'esta faculdade de livre transito e visto não dispôr de verba, a administração dos correios teve de supprimir o serviço de repartição da correspondencia nos suburbios, o que é na realidade um triste regresso ao atrazo de epochas remotas.

As passagens gratuitas, para policiaes e bombeiros, com limite de numero em cada bond, são adoptadas no Rio de Janeiro e em innumeras cidades da America e da Europa.

*
* *

Prevaleço-me do ensejo para tratar aqui de alguns outros assumptos referentes á Companhia Urbana e que affectam o problema da viação publica.

Toda a gente averba de imperfeitos os serviços a cargo d'aquella empresa. Não a defenderei, pois negar o fundamento d'este asserto fôra querer empanar a propria verdade. Entretanto, não é licito, em sã consciencia, desconhecermos os esforços feitos agora pela companhia para levar a bom termo os melhoramentos que com ella tenho combinado. Sua propria estação central offerece já um aspecto mais apresentavel, em contraste com o recente desmazelo que se notava alli até ha poucos mezes. Seus horarios, se não são optimos, estão muito regulares, o que é digno de nota, attentas as deficiencias e a incompetencia do pessoal entre nós.

Também ao proprio publico toca boa parte da responsabilidade nos defeitos da viação urbana. Porque não dizel-o? Quem ha por acaso ahi que não assista cada dia a esses mil pequenos attritos entre passageiros e conductores de bonds, como se fossem inimigos natos? E se estes, pela grosseira incapacidade não raro exorbitam e abusam, aquelles, os passageiros, pela intolerencia não menos aggressiva praticam actos de injustiça, frequentes e clamorosos.

D'este choque só resultam atropellos, atrazos, desorganisações nos serviços, o prejuizo do publico, em summa.

Todos querem limpos os bonds. É um direito de quem paga. Porém o facto de pagarmos não nos reveste da faculdade de attentar contra o asseio dos vehiculos, augmentando a falta de limpesa por nós censurada. Todavia o soalho dos bonds anda em nauseabundo estado, pelas innumeras manchas da salivação dos passa-

geiros, descuidados de seus deveres de hygiene e prophylaxia. E quantas vezes não assistimos á teimosa insistencia de pessôas que tentam introduzir nos carros reservados aos passageiros volumes de cargas gordurosas e tresandantes?

Ao publico certo não incumbem directamente deveres de fiscalisação do pessoal dos bonds. Está, porém, no seu proveito e na sua commodidade contribuir para que tal fiscalisação seja um facto inilludivel. Quanto mais apuradamente aperfeiçoado seja esse serviço pela companhia, maiores lucros terá e melhor poderá ella attender ao publico. Comtudo, pensa-se de modo diverso. E quando a Urbana tenta restabelecer as senhas — comprovante do pagamento da passagem, — ninguém as acceita: « Não somos fiscaes da companhia », dizem-n'o todos.

Queixamo'-nos da morosidade dos bonds, da evidente fraqueza dos muares cançados. Mas somos nós proprios que contribuimos para taes prejuisos e demoras, enchendo os vehiculos, sem respeito á lettra correlativa do Codigo de Policia Municipal ou á propriedade da companhia. Com cinco e ás vezes seis passageiros em cada banco, as plataformas atulhadas e os estribos repletos, passam os bonds arrastando-se vagarosos, detendo-se nos declives ascendentes pela impotencia das parelhas, rangendo-lhes as molas e cedendo todos elles ao peso da sobrecarga. E cada vez augmenta o numero dos passageiros, indifferentes áquelle exaggêro.

De similhante proceder é claro que, se á companhia decorrem prejuisos, também os tem e não pequenos o publico, indifferente á obrigatoriedade da lotação maxima. Argumentar-se-á que no Codigo de Policia Municipal existem recursos para fazer cessar o abuso. De facto; mas tão inveterada está essa tendencia de encher os bonds em excesso, que fôra necessario crear um verdadeiro batalhão de guardas municipaes, afim de collocar um ao lado de cada passageiro, tantas e infinitas são as infracções, cada dia.

Já uma feita pretendi acabar com este abusivo habito. Mas os protestos fôram tão grandes, que desisti do intento, esperando

que o desenvolvimento da civilisação produza um criterio mais consentaneo com a bôa razão. O defeito encontra suas origens nas deficiencias da educação publica. Uma vez o disse já: o brazileiro tende por instincto ao desrespeito das leis; e, por falta de cultura social e methodisação scientifico-moral, é propenso á indisciplina. O mais doloroso, porém, é que este gravissimo e lamentavel defeito só apparece no paiz; pois, uma vez no exterior, somos zelosos cumpridores das leis e até nos preoccupamos em esmerilhar casos que nos não sejam defezos. O extrangeiro, entre nós, por via de regra leva o abuso a uma revoltante ousadia, decerto digna de punição. Fôra curioso saber como, em sua terra, se portariam as auctoridades policiaes, se praticassem elles os abusos de que tanto alarde fazem aqui.

Outra deve ser a intuição de todos nós. Se a Companhia tem precisão do publico, este não póde mais dispensar o auxilio de seus vehiculos, elementos de recreio e utilidade na vida urbana. Por conseguinte, de conveniencias reciprocas devem decorrer deveres correlatos: a companhia esforçando-se por melhorar constantemente os seus serviços; o publico auxiliando-a em quanto possa. Para este desideratum não é, deveras, pequeno auxilio o simples facto de não lhe crear embaraços.

Para o demais, o poder publico municipal está attento; e, zeloso cumpridor de seus deveres, como comprehende todas as graves responsabilidades de seu cargo, saberá elle collocar sempre o bem-estar dos munícipes acima dos interesses pessoaes de quem quer que seja.

Bonds electricos

Está assentado o estabelecimento, em Belém, do serviço de *tramways* movidos por força electrica. O contracto entre a Intendencia e a Companhia Urbana data de 12 de novembro de

1894. Foi marcado n'esse contracto, cujo privilegio era para o espaço de 25 annos, o praso de 3 annos para o funccionamento de todas as linhas.

O referido praso de 3 annos foi prorogado por mais oito, em virtude da Lei municipal n.º 133, de 8 de abril de 1897, sendo egualmente por ella elevado para 50 annos o praso da concessão do privilegio, isto é, até 1944.

Em 8 de junho de 1898 e por termo lavrado na Secretaria da Intendencia, o sr. Vogal dr. Cordeiro de Castro, servindo de Intendente, prorogou o praso do contracto para o serviço de tracção electrica, de accordo com a citada Lei.

Conseguintemente, até 12 de novembro de 1905 ficaremos privado d'este imprescindivel melhoramento, pois não é dado attribuir á Companhia Urbana, sempre morosa e retardataria, uma antecipação ao encontro do progresso da viação na cidade.

Tres annos ainda teremos de ficar com o serviço actual,—e esta consideração levará ao espirito do Conselho a profunda convicção do desacerto que inspirou a mencionada Lei n.º 133.

Por expressa disposição do contracto, fica á Intendencia salvo o direito de rescindir, sem estrepito e sem onus, o contracto de 1894, na falta de execução de sua clausula primeira.

Carros Rippert

A Lei do poder legislativo municipal de 24 de setembro de 1898, sob n.º 208, concedeu a Silvestre Joaquim Dias, ou á empresa que estabelecesse, permissão, por 10 annos, para explorar, por meio de linhas regulares, n'esta cidade e suburbios, os carros denominados Rippert. Firmou-se o respectivo contracto a 18 de janeiro de 1899.

O serviço começou poucos mezes depois. Não soube, porém,

a empresa formada pelo concessionario organisal-o de modo pratico, tanto pela inferioridade dos vehiculos, como pela irregularidade do horario. Foi absolutamente negativo o resultado da tentativa, de tão ephêmera duração. Alguns mezes depois, era interrompido o tráfego e seus carros e animaes vendidos a baixo preço.

Estou convencido da praticabilidade da idéa e da efficacia do systema, comtanto que o estabeleçam com vehiculos abertos, de accordo com o clima, porém possuidores de rodados eguaes aos de carruagens identicas usadas em algumas cidades do extrangeiro.

Tilburys

A Lei n.º 210, de 7 de dezembro de 1898, concedeu a Silvino Coqueiro permissão, por 10 annos, para estabelecer n'esta cidade e suburbios um serviço regular de tilburys.

O concessionario não se utilizou d'esta concessão.

Viação nos suburbios

No capitulo — *Districtos do Interior* serão consignados os melhoramentos d'este genero concedidos aos districtos do interior do municipio.

Vistorias de machinas

A interferencia do poder publico em assumptos relacionados com a existencia collectiva não é, certo, uma tutella indébita. Chama-se o exercicio da previdencia administrativa, em pról da vida e do bem-estar geral. Á municipalidade de Belém, sempre fiel ao cumprimento do dever, foi patente esta convicção desde os pri-

meiros dias de meu governo, tanto mais quanto sabia todo o desleixo que por ahi havia a tal respeito. Raras eram as machinas a vapor, mesmo em estabelecimentos importantes, que não estivessem apenas entregues a simples curiosos, ignorantes dos principios rudimentares do officio. Os profissionaes custavam mais caro, não convinha mantel-os. Que importava que a vida dos empregados e a segurança dos predios estivessem expostos a constantes ameaças, comtanto que se apurassem maiores lucros de similhante economia?

Urgia remediar a esta deficiencia, cortando cerce o abuso. Pela Lei n.º 175, de 30 de dezembro de 1897, foi estabelecido o serviço de vistorias semestraes nas machinas a vapor e respectivas caldeiras, que servirem para motores nas officinas, fabricas e outros estabelecimentos industriaes do municipio.

Para a execução d'esta Lei, tive ensejo, a 14 de fevereiro do mesmo anno, de dar as necessarias instrucções, approvando-as o Conselho pela Resolução n.º 25, de 9 de março seguinte.

Serviço este que entende com a segurança publica, principalmente dos que se expoem aos riscos das imprevidencias, nas luctas quotidianas pela existencia, não fôram de mais as clausulas adoptadas, sem vexames nem atropellos, no intuito da sua perfeita regularização.

Lei e instrucções começaram logo a ser executadas, com a nomeação da respectiva commissão de vistorias, como tanto convinha á garantia individual e da propriedade. Grande foi a differença notada n'este assumpto, primitivamente entregue pela incuria ás providenciaes probabilidades do acaso.

Não contente com a legislação especial a respeito, entendeu o Conselho, ao elaborar o Codigo de Policia Municipal, introduzir n'elle novas providencias. Com effeito, nas «Disposições diversas», acha-se consignado o seguinte:

Art.º 137 — Ficam sujeitas á vistoria municipal, na fórma da lei, as machinas a vapor de todos os estabelecimentos industriaes.

Pena: — Multa de 100$ e fechamento immediato do estabelecimento.

§ 1.º — A vistoria effectuar-se-á de 6 em 6 mezes, por profissional competente, nomeado pela Intendencia.

§ 2.º — O vistoriador perceberá, por vistoria que fizer, a gratificação que lhe será paga pelo proprietario da machina vistoriada, de accordo com a tabella.

Nem a todos se impõem as conveniencias d'este serviço, havendo-se manifestado, da parte de alguns industriaes, tendencias para o desrespeito á lei municipal.

Em detalhe de 3 de fevereiro do corrente anno, mandei publicar pela imprensa edital chamando a attenção dos proprietarios de estabelecimentos e fabricas movidas a vapor, para a fiel observancia do que dispõe o regulamento de 14 de fevereiro de 1898.

Julgo de vantagem para o publico, e especialmente para os interessados, a reproducção, aqui, do citado detalhe, visto conter disposições sobre serviço que, em virtude de lei municipal, deve ser effectuado todos os annos. Eis o detalhe:

Pelas informações que a esta Intendencia acaba de prestar o presidente da commissão de vistorias estabelecidas pela Lei n.º 175 de 1897, vê-se que não tem sido rigorosamente observado o que dispõe o art. 1.º do regulamento de 30 de dezembro do referido anno, approvado pela Resolução n.º 25, de 9 de março de 1898; sendo que grande parte dos proprietarios de officinas, fabricas e outros estabelecimentos accionados por machinas a vapor têm deixado de requerer nas epochas devidas as mesmas vistorias; outra não se ha habilitado com as certidões de que trata o art. 3.º § 1.º do citado regulamento; outra, finalmente, nada requereu até hoje.

E' indubitavel que a Lei n.º 175, cujas medidas que contém são adoptadas em todos os paizes bem policiados, teve por fim acautelar, não só as officinas e fabricas e seus empregados, como egualmente a população em geral contra graves accidentes, que podem ter por consequencia grandes desgraças, tornando-se, portanto, sua execução de alta conveniencia publica.

A Intendencia, em detalhe opportunamente publicado, recommendou aos fiscaes districtaes, tanto da séde do municipio, como dos districtos do interior, que velassem pela execução do regulamento de 9 de março de 1898; ficando agora evidente que não tem havido por parte dos agentes da fiscalisação o necessario cuidado no cumprimento d'esse dever.

Espera esta Intendencia que o facto desidioso não se reproduza, sob pena de immediata responsabilidade e, remettendo ao sr. inspector geral uma relação dos proprietarios de estabelecimentos industriaes nas condições do art. 1.º do Regulamento de 1898, com declaração dos que incorreram na pena que o art. 5.º commina, determino-lhe que lhes imponha a mesma pena, lavrando os respectivos auctos, quanto aos estabelecimentos situados até ao Marco da Legua, devendo a mesma diligencia ser depois commettida aos fiscaes dos districtos do interior, quanto aos que funccionam nos suburbios mais distantes, para cujo fim o referido inspector me devolverá a mesma relação, com as notas da observancia do presente detalhe.

A medida das vistorias é de summa importancia, repito, se attendermos aos perigos a que se expõem innumeras vidas e a sua conveniencia devêra impôr-se mesmo ao industrial interessado na bôa conservação de suas machinas, que representam um capital rendoso.

Pela conveniencia do serviço de vistorias dos geradores de vapor, motores e recipientes empregados nas officinas, fabricas e outras industrias do Municipio, resolvi, no terceiro trimestre do corrente anno, reorganisar a commissão de que tratam as instrucções de 14 de fevereiro de 1898, artigo 2.º, do seguinte modo:

Presidente, Ezequiel Monteiro do Sacramento; membros, Firmo Antonio de Souza e João de Deus Ferreira, todos engenheiros mechanicos.

Entreposto de inflammaveis e explosivos

O capitulo XX do Codigo de Policia Municipal contém providencias sobre depositos, fabricas, applicação e venda de inflammaveis e explosivos e congeneres. No art. 116, especialmente, trata-se da futura construcção de depositos municipaes para recolher inflammaveis e explosivos.

Incendio havido, em dia de dezembro de 1901, nos depositos da Companhia de Navegacão a Vapor do Amazonas, Limitada, revelou uma grave infracção do que dispõe o supracitado capitulo XX do Codigo de Policia Municipal, pois grande era o accumulo de materias inflammaveis recolhidas n'aquelles depositos.

Esta infracção, segundo fui informado, achava-se generalisada por uma parte do commercio, pouco apegada, em summa, aos seus proprios haveres, pois a estes expõe em primeira linha, toda vez que conserva clandestinamente, em logar não seguro, artigos e materias susceptiveis de facil combustão.

Para perfeita execução do referido capitulo do Codigo de Policia, resolvi encarregar o sr. engenheiro Henrique Santa Rosa da escolha de recinto apropriado e levantamento de plano, plantas e orçamento para a construcção de um deposito de inflammaveis, com armazens isolados e de accordo com os mais modernos aperfeiçoamentos d'esse genero de edificações, segundo tive a honra de participar ao Conselho, em sua reunião de 3 de março do corrente anno. Comprehendestes, srs. Vogaes, toda a grave responsabilidade do poder municipal, em frente a similhante assumpto, pois em data de 2 de abril pude promulgar a seguinte Lei, de n.º 331:

Art. 1.º — Fica o Intendente auctorizado a providenciar sobre a construcção do deposito municipal para inflammaveis a que se refere o art. 116 do Codigo de Policia Municipal.

Art. 2.º — E' considerada de utilidade publica a desapropriação do terreno necessario para aquella construcção, o qual será convenientemente escolhido em situação de facil accesso e communicação proxima do littoral, afastada de habitações e fóra da zona comprehendida entre o arsenal de marinha e o igarapé Una, onde não podem ser permittidos quaesquer depositos d'esta natureza.

§ Unico — Uma vez construido o deposito municipal, deverá entrar em inteiro vigor a prohibição estabelecida no presente artigo.

Art. 3.º — O deposito comprehenderá distinctamente as secções de descargas e conferencias onde seja executada livremente a acção do fisco municipal e as secções do deposito propriamente dito.

Art. 4.º — O Intendente promoverá perante os governos da União e do Estado as medidas indispensaveis, para que ao deposito nas suas especiaes secções de descarga sejam concedidas as vantagens e garantias dos entrepostos especiaes alfandegados.

Art. 5.º — Nas secções de descarga e conferencias, as taxas de atracação, capatazia e armazenagem serão reguladas de conformidade com as disposições das leis das alfandegas nos Estados; e nas secções do deposito propriamente dito serão reguladas por tabellas approvadas pelo Intendente as taxas que deverão vigorar para os serviços de remoção, arrumação e conservação ou deposito.

Art. 6.º — Poderá o Intendente conceder aos generos sujeitos a deposito uma reducção nos impostos municipaes de consumo a que estejam obrigados, equivalente ás taxas estabelecidas na tabella municipal a que se refere o artigo precedente e relativamente ao primeiro mez de deposito.

§ Unico — Esta reducção tornar-se-á indispensavel desde que os impostos respectivos sejam reduzidos por lei especial orçamentaria, attendendo á differença pretendida pela reducção.

Art. 7.º — A construcção do deposito municipal poderá ser levada a effeito administrativamente ou por meio de concessão e contracto, pela fórma que mais conveniente julgue ao interesse da municipalidade.

§ Unico — No caso de concessão não deverá exceder de 30 annos o praso da respectiva exploração, findo o qual deverá, independente de qualquer indemnisação, reverter o estabelecimento para a municipalidade, que se reservará o direito de effectiva fiscalisação em todo o tempo.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Afim de dar cumprimento a estes dispositivos, baixei a 16 de agosto ultimo o seguinte detalhe, creando o deposito municipal de explosivos e inflammaveis:

Satisfazendo a uma necessidade palpitante, a um tempo reclamada pelos interesses municipaes e pela população d'esta cidade, qual a de afastar do centro populoso, para local conveniente, os depositos para explosivos e materias inflammaveis introduzidos pelo commercio no porto de Belém, e tendo em vista a caducidade da concessão do alfandegamento do trapiche São João, onde até agora se fazia o desembarque de taes mercadorias, resolvo n'esta data fazer concessão aos industriaes engenheiro dr. Henrique Americo Santa Rosa e major Antonio Pinto Xavier, para a construcção e exploração do entreposto municipal de inflammaveis, em execução á Lei n.º 331, de 2 de abril do corrente anno, e observancia do artigo 116 do Codigo de Policia Municipal.

E como se torne de urgencia inadiavel a installação de um deposito provisorio destinado áquelle fim, defiro a petição d'aquelles industriaes para a installação immediata de um entreposto provisorio no estabelecimento industrial denominado—Pé-na-Cova,—local de facil accesso e communicação proxima do littoral, situado fóra da zona prohibida pela citada lei, á margem da bahia do Guajará, até que effectuada seja a construcção do projecto geral determinado pelo governo municipal, obrigando-se os proponentes ás modificações estabelecidas a bem dos interesses do Municipio.

No alludido entreposto haverá secções distinctas para descargas e conferencias, de maneira a poder exercitar-se livremente a acção do fisco municipal, zelando os proponentes pela conservação e boa guarda de todas as materias inflammaveis recolhidas ao deposito, até que retiradas sejam para consumo, conforme as necessidades d'este, observadas, outrosim, as disposições da consolidação das leis das alfandegas, com relação aos inflammaveis sujeitos á fiscalisação federal, que somente serão recebidos no entreposto depois de vistoriado o desembarque pelos agentes fiscaes da fazenda federal.

Lavre-se contracto e publique-se para conhecimento dos interessados, expedindo-se os regulamentos necessarios para boa execução dos serviços e rigorosa fiscalisação.

Nos dias 16 e 18 do citado mez de agosto foram lavrados os contractos necessarios á construcção e exploração do entreposto municipal, bem como do provisorio, que tem de funccionar durante a edificação d'aquelle. Ambos os contractos são reproduzidos ao fim d'este volume, em annexo, com o n.º 16.

*
* *

Para os devidos effeitos, enviei o seguinte officio ao ministerio dos negocios da fazenda dos Estados Unidos do Brazil:

Intendencia Municipal de Belém, 10 de junho de 1902.—Ex.^{mo} Sr. Por decisão do Conselho municipal d'esta capital, convertida na Lei n.º 331, de 2 de abril do corrente anno, annexa por copia, foi auctorizada esta Intendencia a promover a installação de um «Deposito Municipal especial para inflammaveis», conforme prescripção anterior constante do Codigo Policial do Municipio, estabelecido por Lei de 3 de julho de 1900.

De elevado alcance, como é a medida a que se destina aquella auctorização, sem a qual não encontra elementos esta Intendencia para pôr em pratica outras disposições do referido Codigo, todas ellas de caracter preventivo contra os incendios que em geral se manifestam n'esta cidade, em estabelecimentos commerciaes que, em maior ou menor escala, mantenham depositos de materias inflammaveis; apresso-me em dar cumprimento á ordem legal, que constitue um assignalado serviço ao municipio e vem salvaguardar interesses avultados de muitos cidadãos, cujas propriedades se acham sujeitas aos riscos imminentes a que as expõe a simples vizinhança d'aquelles estabelecimentos.

Pela natureza complexa que reveste a questão pretendida pela Lei n.º 331, nenhuma seria a sua efficacia, se não pudesse esta Intendencia pôl-a em pratica de modo a interpretar fielmente o espirito que guiou o Conselho Municipal em sua deliberação.

Se por um lado apresentava-se como primordial a questão do isolamento a ser exigido para qualquer deposito de inflammaveis, cuja si-

tuação é incompativel com os logares do desenvolvimento de edificação, como é realmente toda a zona do littoral comprehendido entre o arsenal de marinha e o igarapé do Una, dentro da qual se acha o actual trapiche alfandegado de São João, onde é feita a descarga dos generos inflammaveis; por outro lado impunha-se como essencial a necessidade de estabelecer a isolação dos generos inflammaveis desde o momento de sua descarga; pois só assim facil será exigir o cumprimento do deposito a que taes generos devem estar sujeitos e de onde sómente poderão ser parcellarmente retirados, observadas as condições de garantia e segurança, e conforme as necessidades do consumo immediato.

Reconheceu esta Intendencia que o melhor meio de satisfazer a este desideratum seria: 1.º, escolhendo local marginal ao rio e de facil accesso por via fluvial ou terrestre, inteiramente fóra da zona prohibida por lei e isolado das edificações; — 2.º, promovendo o desembarque dos generos inflammaveis, quer sujeitos ao fisco federal, quer ao fisco municipal ou estadual, directamente no local onde deverão ficar os depositos municipaes; — 3.º, determinando o desembaraço completo entre os diversos serviços: — *a)* da descarga e armazenagem dos generos sujeitos ao fisco federal; *b)* da descarga e armazenagem dos generos sujeitos ao fisco municipal; *c)* do deposito municipal propriamente dito, de modo a não ser perturbada a acção directa das respectivas auctoridades a que taes serviços distinctos devam estar sujeitos, em conformidade das disposições legaes existentes.

Para o primeiro intuito, foi escolhido o sitio denominado Pé-na-Cova, á margem do rio Guajará, na extremidade da legua patrimonial, o qual vae ser desapropriado por esta Intendencia.

Quanto ao serviço do desembarque, depende essencialmente o dos generos inflammaveis e explosivos sujeitos ao fisco federal, da concessão do entreposto, que só por acto de V. Ex.ª póde ter logar, e é isto o que vem solicitar esta Intendencia no presente officio.

O desembaraço, finalmente, entre os diversos serviços, fica evidente da simples inspecção do plano geral do estabelecimento, que a este acompanha, no qual são inteiramente distinctas as differentes secções.

Pelos diversos desenhos que constituem este plano geral, fica satisfeita a disposição preliminar contida no art. 204 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, baixadas com o Decreto n.º 3.678 de 16 de junho de 1900; e por elles verificará V. Ex.ª, que a Intendencia tem em vista a execução de um estabelecimento modelo, capaz de at-

tender a todas as exigencias do fisco, dotado dos mais aperfeiçoados melhoramentos para os serviços a que se destina.

Torna-se intuitivo que, em tal caso, o meio mais acertado pelo qual poderá a administração municipal levar a effeito tão util emprehendimento, será confiando a construcção e exploração do serviço a uma empresa capaz de tomar a si os onus da construcção e da manutenção dos serviços durante certo praso, mediante a percepção das taxas fixadas por leis federaes para os trapiches alfandegados, e de outras que nas secções do deposito municipal devam vigorar de accordo com as decisões d'esta Intendencia.

Por esta razão, bem que, na forma do art. 203 da referida Consolidação — «deva ser considerada meramente pessoal a concessão dos entrepostos particulares» — deseja esta Intendencia, de accordo com o mesmo artigo, ficar habilitada por V. Ex.ª, para que seja a concessão, que se digne V. Ex.ª fazer-lhe do entreposto requerido, considerada extensiva, com todas as suas vantagens e obrigações, á Empresa encarregada pela Intendencia da construcção do Deposito Municipal e da exploração do serviço, durante o praso que para esta exploração seja fixado em contracto.

Certo de que merecerá do espirito esclarecido de V. Ex.ª inteiro apoio o emprehendimento do Conselho municipal de Belém, que importa em um grande melhoramento, não só em favor do Municipio, como dos interesses da Fazenda Federal, resta-me, aguardando a vossa decisão favoravel, solicitar egualmente a indicação de qualquer medida que a V. Ex.ª pareça util ou necessaria para o fim pretendido pela Lei municipal.

A V. Ex.ª, com os meus protestos de elevada consideração, manifesto os de particular estima e apreço.

Saúde e fraternidade. — *Antonio José de Lemos.*

Ao Exm. Sr. Dr. *Joaquim Murtinho*, D. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Afim de dar completo effeito aos contractos, dirigi ao sr. inspector da alfandega de Belém, a 19 de agosto ultimo, um officio concebido nos termos seguintes:

Com o fim de facilitar o serviço de descarga das mercadorias inflammaveis introduzidas, pelo commercio, no porto d'esta cidade, sem

prejuiso das medidas preventivas visadas pela Lei municipal n. 331, de 2 de abril do anno corrente, que creou um deposito especial para inflammaveis e determinou a zona dentro da qual devem ser recebidas essas mercadorias, tenho a honra de vos communicar que n'esta data firmei contracto com o engenheiro Henrique Americo Santa Rosa e o industrial major Antonio Pinto Xavier, para installação de um entreposto provisorio, no logar denominado Pé-na-Cova, á margem da bahia do Guajará, onde deverão ser essas mercadorias desembarcadas, uma vez preenchidas as formalidades exigidas pelo fisco federal.

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

Em data de 23 de agosto, promulguei provisoriamente, a bem do regular andamento do serviço do entreposto municipal, o respectivo Regulamento, para o qual solicitei a approvação do illustrado Conselho, com as modificações que lhe parecessem uteis no interesse publico.

Também com o n.º 16 vae inserto nos annexos esse Regulamento.

*
* *

É concebido nos termos seguintes o detalhe creando os logares de fiscaes do Entreposto:

De accôrdo com o regulamento promulgado, provisoriamente, para a execução do contracto celebrado com o engenheiro Henrique Americo Santa Rosa e o industrial major Antonio Pinto Xavier, para o estabelecimento de um entreposto municipal, destinado á arrecadação e despacho das materias inflammaveis e explosivas destinadas ao commercio, resolvo crear os logares de fiscal geral e quatro fiscaes auxiliares do mesmo entreposto.

Ao fiscal geral incumbe: velar assiduamente pela rigorosa observancia das clausulas contractuaes, observar e fazer observar o que preceitúa o capitulo III do regulamento provisorio de 23 do corrente, cumprir e fazer cumprir todas as ordens emanadas do chefe do Exe-

cutivo municipal, sobre o serviço que acaba de ser estabelecido, e regularisar e detalhar os trabalhos que devem ser desempenhados pelos fiscaes auxiliares.

O fiscal geral communicará semanalmente ao chefe do executivo municipal todas as occorrencias que se derem no serviço sob sua fiscalisação, sem prejuizo das communicações que lhe cumpre fazer immediatamente, desde que houver assumpto a resolver urgentemente, apresentando, outrosim, trimestralmente, um relatorio demonstrativo e especificado de todo o movimento de entradas e sahidas das materias que forem arrecadadas no entreposto.

Sempre que houver conveniencia, proporá as medidas que julgar precisas para a bôa marcha do serviço.

O fiscal geral suspenderá do respectivo exercicio os fiscaes auxiliares que se revelarem indisciplinados, desidiosos no cumprimento de seus deveres, ou commetterem qualquer outra falta que exija punição, dando immediatamente conta do facto ao Intendente, para resolver em definitiva.

Os fiscaes auxiliares ficam directamente sujeitos ao fiscal geral e d'elle receberão todas as ordens de serviço.

O fiscal geral perceberá a gratificação de 600$ e cada um dos fiscaes auxiliares a de 400$, mensalmente, e serão pagos, mediante attestados de frequencia, com os recursos estabelecidos nas clausulas 12.ª e 17.ª do contracto provisorio de 18 do corrente.

A frequencia dos fiscaes auxiliares será attestada pelo fiscal geral, que communicará ao chefe do executivo municipal, nos primeiros dias de cada mez, o seu comparecimento ao serviço.

No caso de impedimento do fiscal geral, o chefe do executivo municipal providenciará, como entender conveniente, sobre a sua substituição.

Varias firmas importadoras de explosivos e inflammaveis apresentaram á Intendencia, por intermedio da digna directoria da Associação Commercial, uma representação relativa ao entreposto provisorio. Eis os termos textuaes da referida representação:

Exm. Sr. Senador Intendente Municipal:

Os abaixo assignados, commerciantes d'esta praça, vêm, com todo o acatamento, representar a V. Ex.ª no sentido de serem salvaguarda-

dos os seus legitimos interesses dos graves prejuizos que lhes acarretará o respeitavel acto d'essa Intendencia, aliás inspirado no unico intuito de bem servir o Municipio, determinando a installação de um entreposto ou deposito provisorio para inflammaveis, no estabelecimento Val de Cães.

Consta aos abaixo assignados que, não mais n'este, e sim em Péna-Cova, estabelecimento que lhe fica contiguo, far-se-á o alludido entreposto.

O respeitavel acto, a que os abaixo assignados se referem, foi publicado em detalhe dado a lume hontem n'A PROVINCIA DO PARÁ.

N'esse detalhe V. Ex.ª, dando execução á Lei municipal n.º 331, de 2 de abril do corrente anno, e fundando-se mais no art. 116 do Codigo de Policia Municipal, começa por conceder a dois industriaes d'esta capital a construcção e exploração do entreposto municipal para inflammaveis. Em seguida, defere a petição dos mesmos industriaes para a installação immediata de um entreposto provisorio no já referido estabelecimento Val de Cães, local, segundo observa, de facil accesso e communicação proxima do littoral, situado fóra da zona prohibida pela citada lei, até que seja effectuada a construcção do projecto geral determinado pelo governo municipal.

Animado porém, como sempre, do unico intuito de bem servir o Municipio, acautelando os interesses de todos os seus jurisdiccionados, accrescenta V. Ex.ª — obrigando-se os proponentes ás modificações estabelecidas a bem dos interesses do Municipio.

E, logo depois, determina que se disponham secções distinctas para descargas e conferencias, de maneira a poder exercitar-se livremente a acção do fisco municipal, e prescreve aos concessionarios o zelo pela conservação e bôa guarda de todas as materias inflammaveis recolhidas ao deposito, até que retiradas sejam para consumo.

Ora, esta ultima determinação, prescripta no detalhe a que se vêm referindo os abaixo assignados, — determinação cujo pleno cumprimento, cuja inteira execução forma parte integrante, necessariamente integrante, do conjuncto de providencias adoptadas por V. Ex.ª respeitantemente á creação do entreposto provisorio para inflammaveis (e admittir o contrario importaria em attribuir a V. Ex.ª o intento de supprimir de facto a importação e tráfico d'aquellas materias, o que de modo algum póde estar em seus designios); esta ultima determinação relativa ao zelo, guarda e conservação dos effeitos depositados, repetimos, é inconciliavel

com a installação immediata de um entreposto provisorio, quer em Val de Cães, quer em Pé-na-Cova. De facto, o preenchimento das condições imprescindiveis para que se tenham em bôa guarda, conservadas e abrigadas de todo damno, as materias inflammaveis, tão susceptiveis de deteriorar-se por qualquer falta de cuidado, condições lembradas e exigidas por V. Ex.ª mesmo, na sua solicitude e previdencia, não é coisa que se acha realizada, nem se realize de um momento para outro, em qualquer d'aquellas localidades. Emquanto se não preencherem essas condições; emquanto se não construirem edificios, de caracter provisorio embora, mas adaptados ao armazenamento dos inflammaveis, pondo-os ao abrigo da humidade e de todas as outras causas que possam produzir-lhes damno; emquanto isso se não fizer, como deposital-os em um ou outro d'aquelles estabelecimentos, sem menospreso á boa guarda e conservação, zelosamente recommendadas no detalhe de V. Ex.ª e a que têm direito os abaixo assignados?

Ambos os ditos estabelecimentos são olarias, onde, além das casas de vivenda, só ha telheiros abertos, sem paredes e sem soalhos,—telheiros baixos, além do mais, e já collocados na baixa ou declive junto á margem da bahia—d'onde a humidade que n'elles forçosamente haverá e tão perniciosa é ás materias inflammaveis.

A dar-se immediata execução ao detalhe de V. Ex.ª no que entende com a installação do entreposto provisorio, para onde mais, senão para esses telheiros, serão recolhidas as mencionadas materias inflammaveis?

Accresce que não ha transporte de carga, por terra, dos referidos estabelecimentos para esta capital, devendo, portanto, ser todo elle feito por agua.

Ora, além dos prejuizos que advirão das quatro baldeações por que hão de passar as mercadorias importadas,— do navio que as trouxer para a alvarenga, da alvarenga para o entreposto municipal, d'este novamente para a alvarenga e d'ella para o local onde tiverem de ser definitivamente desembarcadas, isso se mais baldeações se não fizerem,—o transporte regular, mesmo por agua, entre Val de cães ou Pé-na-cova, onde quer que o entreposto provisorio seja installado, e esta capital, não se acha organisado, nem é também coisa que se estabeleça e regularise de afogadilho e immediatamente, sem causar atropellos, vexames e gravissimos prejuizos.

Nem sequer possue um ou outro logar d'aquelles sitios ponte de desembarque ou descarga apropriada e segura.

A todos esses inconvenientes apontados sobreleva ainda uma outra consideração d'elles resultante, e que colloca os abaixo assignados na imminencia constante de grandes prejuizos e até de prejuizos totaes, no tocante aos generos de seu commercio, de que trata a presente representação.

E' obvio que, emquanto não se estabelecer um entreposto, embora de caracter provisorio, mas que reuna as condições estrictamente imprescindiveis, indispensaveis ao completo abrigo, guarda e conservação das materias inflammaveis, as companhias de seguros se recusarão a tomar os riscos d'essas mercadorias, não as segurarão, precisamente quando mais hão de carecer do seguro os seus proprietarios ou consignatarios, e todo o prejuizo, toda a perda será exclusivamente supportada por elles.

Os abaixo assignados deixarão de parte o augmento de despesas de transporte, carga e descarga que lhes vem occasionar o estabelecimento do novo entreposto, por isso que de maneira alguma pretendem antepôr os seus aos interesses geraes da collectividade a que pertencem, previdentemente ponderados por V. Ex.ª, sem embargo de, até ao presente, se não ter dado facto algum no trapiche S. João, o qual tem servido de deposito de inflammaveis, que inspirasse receio pela segurança e bem-estar da população d'esta capital, isso naturalmente em virtude das condições peculiares do referido trapiche, adaptado convenientemente á guarda de materias d'aquella natureza.

É precisamente attendendo a essas condições peculiares e ao verdadeiro caso de força maior, que é o vertente,—pois nem Val de Cães, nem Pé-na-Cova reunem as mesmas ou mais rudimentares condições para o deposito e guarda d'essas materias,—que os abaixo assignados vêm requerer a V. Ex.ª que, emquanto não se concluirem em um ou outro d'aquelles estabelecimentos as obras imprescindiveis, embora provisorias, para adaptal-os a receber as materias inflammaveis, sem prejuizos para os mesmos abaixo assignados, maiores do que os que reclama a posposição dos seus interesses ao bem collectivo do Municipio; emquanto se não ultimar a installação do entreposto provisorio com os requisitos por V. Ex.ª mesmo impostos em seu respeitavel detalhe, já diversas vezes citado; e emquanto V. Ex.ª não puder ver, com satisfacção geral dos munícipes, iniciada a execução d'esta sabia medida de sua fecunda administração;—seja permittido aos abaixo assignados, e em geral ao commercio d'esta capital, que importa ou

recebe materias inflammaveis, continuar a descarregal-as no predito trapiche São João, tomando V. Ex.ª as providencias que julgar aconselhadas até que o referido entreposto municipal provisorio esteja em condições de funccionar e se ache disposto o transporte entre o mesmo e esta capital por fórma a não existirem irregularidades e atropellos. Nem é obstaculo á providencia que os abaixo assignados requerem o ter caducado a concessão de alfandegamento d'aquelle trapiche, porquanto tambem nenhum dos mencionados estabelecimentos Val de Cães e Pé-na-Cova se acha alfandegado; e do mesmo modo por que se procederia se as materias inflammaveis importadas do extrangeiro tivessem de desembarcar para os ditos estabelecimentos, proceder-se-á no tocante ao seu desembarque para o trapiche São João, fazendo-se sobre agua os respectivos despachos. Estão, mesmo, certos os abaixo assignados de que, por parte do distincto e honrado sr. Inspector da Alfandega, nenhuma difficuldade será creada.

Confiam, pois, que V. Ex.ª, inspirado pelo seu alto criterio de solicito administrador e pelos sentimentos jamais desmentidos de equidade e rectidão, attenderá ás razões expostas n'esta representação, melhor suppridas pela sabedoria de V. Ex.ª, e ao requerido pelos abaixo assignados dignar-se-á dar deferimento.—Pará, 20 de agosto de 1902.—*Luiz de Araujo & C.ª, Autran, Rocha & C.ª, Francisco Chermont & C.ª; Montenegro & C.ª, Azevedo, Dias & C.ª*, por procuração Silva & Monteiro,—*Francisco M. Monteiro; João Alves de Freitas & C.ª, Silva Cunha & C.ª. Carvalho & Dillon, A. G. da Rocha & C.ª, Boulhosa Smith & C.ª, Romariz, Dourado & C.ª, Lopes Teixeira & C.ª*, por procuração de E. C. de Oliveira & C.ª—*Manoel R. d'Oliveira & C.ª; Vidigal Sardo, & C.ª, A. R. da Silva, J. Rodrigues & C.ª, A. J. de Souza Pereira, Antão Sobrinho & C.ª, Martins Vieira & C.ª, M. Pacheco Borges, Cunha Cerqueira & C.ª, Alves Rodrigues & C.ª, Navegantes & C.ª, Lobato Costa & C.ª, Bastos Archer & C.ª, A. P. da Costa Pereira & C.ª, João Henrique de Campos; F. B. Lopes Braga,* por procuração de G. d'Araujo & C.ª,—*José Alvoeiro; Araujo Castro & C.ª, C. R. dos Reis, Botelho Muralha & C.ª, Barros, Araujo & C.ª, J. B. Camanho e Antonio Carvalho.*

Dando solução á materia do documento acima transcripto, baixei a 25 de agosto o seguinte detalhe:

Tendo em vista a materia da representação, que por intermedio da presidencia da directoria da Associação Commercial me foi dirigida por varios commerciantes d'esta praça, importadores de explosivos e materias inflammaveis, no sentido de serem salvaguardados os seus legitimos interesses dos graves prejuizos, que dizem, acarretar-lhes a installação immediata de um entreposto ou deposito provisorio no estabelecimento denominado — Pé-na-Cova, — que consideram sem as condições imprescindiveis e necessarias para o fim a que é destinado, e para que bem cumprida seja a determinação municipal contida em detalhe anterior, relativo ao zelo, guarda e conservação dos artigos depositados; e attendendo a que a não conservação do trapiche São João, fechado por caducidade do alfandegamento, não deriva das suas condições de construcção e sim de sua situação condemnada pela Lei n.º 331, de 2 de abril do corrente anno, resolvo não tomar conhecimento da mesma representação, na parte em que pedem os seus signatarios que continuem a ser descarregados no supra mencionado trapiche os explosivos e inflammaveis, cujo deposito é sómente possivel fóra da zona prohibida pela citada lei; attendendo-a, porém, quanto á adaptação do estabelecimento e deposito no local escolhido para o armazenamento dos explosivos e inflammaveis, o qual deve reunir as imprescindiveis condições, para que fiquem essas mercadorias ao abrigo da humidade e de quaesquer outras causas, que lhes possam produzir damno.

E assim resolvendo, o que aliás fôra já previsto no alludido detalhe, determino aos contractantes do serviço do entreposto que sejam feitos no estabelecimento escolhido para o entreposto provisorio as precisas e necessarias accommodações, de maneira a ficarem em bôa guarda e conservação todos os artigos n'elle depositados, mantendo, outrosim, um serviço regular de transporte por agua, convenientemente organizado, para se evitarem atropellos ou vexames ao commercio.

No caso de damno ou extravios, no regulamento municipal provisorio do entreposto são claramente definidos, não só a responsabilidade dos contractantes, como as formalidades a observar para o conhecimento dos mesmos, ficando assim perfeitamente salvaguardados os legitimos interesses do commercio, que em casos taes haverá a reparação ou indemnisação a que tiver direito, e que será feita no praso de 24 horas pelos contractantes, aos quaes cumpre dar nota exacta ao dono ou consignatario das mercadorias, no acto de seu recebimento no en-

treposto, de todos os artigos confiados á sua guarda em numero, quantidade, peso, medida, estado e qualidade.

Communique-se á presidencia da Associação Commercial, remettendo-se, em officio, copia d'este artigo do detalhe.

O commercio importador de inflammaveis, em subsequente reunião, resolveu confiar a varias delegações de importadores de differentes materias d'esse genero o encargo de fazerem as precisas allegações a bem de seus interesses.

*
* *

A Lei n.º 337, de 17 de setembro d'este anno, sujeitou ás disposições do art. 117 do Codigo de Policia Municipal diversas substancias inflammaveis e explosivas, n'elle não enumeradas.

*
* *

A inauguração do entreposto provisorio, marcada primeiro para 1 de setembro e depois para 1 de outubro ultimos, foi adiada para o mez de novembro, em consequencia de ter a Secção de Obras, em vistoria de 28 de setembro, determinado nas respectivas obras alguns accrescimos e modificações, para o seu perfeito funccionamento. Estes serviços fôram cabalmente executados, conforme se evidenciou de novo exame technico, a 25 de outubro.

Ao ser impressa a presente folha, achava-se o entreposto provisorio em vesperas de sua inauguração, devendo eu fazer varias

alterações no contracto, de accordo com os concessionarios. Construido com especiaes cuidados, possue todos os compartimentos precisos ao perfeito resguardo dos materiaes, assim como está dotado de todos os elementos para a rapidez do tráfego e a extincção de incendios.

Uma longa ponte de 112^m,70 de comprimento, rematada por um *T*, offerecerá atracação segura para as maiores embarcações nas horas de maré enchente, em qualquer epocha do anno.

***

A creação do entreposto municipal, abalando rotineiros costumes, também contrariou e feriu grandes interesses particulares de limitado numero de pessoas. A esses interesses, porém, devem ser superiores as conveniencias publicas.

Por tal motivo, não me preoccupou, confesso-o, a dura campanha encetada na imprensa contra o entreposto. Os advogados da manutenção do *statu quo* fôram além da analyse dos contractos e regulamentos, pois chegaram até ás invectivas directas á Intendencia. De nada me apercebi, sereno sempre no cumprimento de meus deveres, por arduas que sejam as suas consequencias.

Espero que a tranquillidade trará a reflexão ao animo d'esses agitadores, mostrando-lhes os bons effeitos das medidas constantes do presente capitulo. Então ser-lhes-á dado verificar que a edilidade de Belém fez obra de patriotismo votando a Lei n.º 331, e que a mim, executor obediente, não me cabia senão cumpril-a com criteriosa intelligencia e severa imparcialidade.

*
* *

Como informação subsidiaria das que se encerram nos contractos, posso adeantar ao Conselho que as edificações para o entreposto definitivo começarão brevemente em logar apropriado.

Encarregou-se dos respectivos planos o proprio dr. Henrique Santa Rosa, um dos concessionarios do entreposto, e acho-me plenamente convencido, não só que o projecto corresponde perfeitamente ao *desideratum* da Intendencia municipal, como também que a nossa formosa capital vae ser dentro em breve dotada de mais um magnifico e todo moderno melhoramento, de que nenhuma outra das grandes cidades do Brazil até agora dispõe.

O projecto devia ter em vista satisfazer a necessidade social de isolar os depositos de inflammaveis e explosivos, afim de garantir o habitante da capital da possibilidade de grandes desgraças, como as do incendio ou da explosão de materias explosivas, e estar de accordo com as exigencias da alfandega federal e com os interesses fiscaes do governo municipal.

Devia também ser o projecto de um estabelecimento que, pela sua ubicação e pelo seu aspecto, apresentasse uma construcção artistica, digna do continuo e crescente embellezamento de Belém.

Todas essas condições preenche-as plena e caprichosamente o plano organizado pelo dr. Henrique Santa Rosa.

Dividir-se-á o estabelecimento em differentes edificios.

Dois grandes entrepostos, um federal, outro municipal, receberão as materias inflammaveis e explosivas que fôrem importadas n'esta cidade, respectivamente do extrangeiro e do paiz.

Para o entreposto federal uma longa ponte metallica com 115 metros de comprimento permittirá aos vapores extrangeiros

de qualquer calado a atracação e o desembarque dos inflammaveis sujeitos ao pagamento dos direitos aduaneiros. O entreposto municipal, por sua vez, communicará com o rio por uma ponte de menor comprimento.

Os dois entrepostos terão uma construcção identica em ferro e tijolo. Estarão isolados sufficientemente um do outro, communicando por intermedio de uma pequena linha ferrea.

O entreposto municipal terá um pavilhão a mais do entreposto federal, na parte exterior do edificio.

Seis vastos armazens constituirão o deposito dos inflammaveis, que para alli darão entrada desde que tenham sido legalmente despachados, respectivamente, pelas repartições federal e municipal, e de onde sahirão uma vez cumpridas as disposições do governo municipal n'essa materia.

Tudo está harmonicamente disposto e distribuido. Uma outra linha ferrea dará communicação aos inflammaveis, dos depositos municipaes á linha de bonds São João.

O isolamento será completo. Os materiaes a empregar na construcção dos entrepostos e armazens corresponderão estrictamente a essa principal exigencia.

Já estão correndo as praticas necessarias para se obter a auctorização do Ministerio da Fazenda no tocante ao alfandegamento do entreposto respectivo, e uma empresa, creada sob os melhores auspicios, vae explorar essa concessão. Decorridos cincoenta annos, o estabelecimento passará, sem outra formalidade nem onus, para a propriedade da Intendencia.

É bom lembrar que esta fórma das concessões de serviços publicos a empresas particulares por praso determinado é, para os paizes novos, onde a anemia de capitaes é o unico empecilho ao desenvolvimento do progresso, a formula ao mesmo tempo vencedora e salvadora. Associa-se assim o legitimo direito do lucro dos capitaes ao progresso das cidades.

E Belém vae ter d'aqui a pouco mais um bonito estabeleci-

mento a mostrar aos que chegam entre nós, desde o começo da bahia, a prova do amor que uma administração municipal, ciosa de servir os grandes interesses presentes e futuros da cidade, vota pelos melhoramentos que constituem a perpetua razão de ser dos poderes publicos bem organizados, fiéis interpretes das aspirações progressivas dos administrados.

Deposito e Cocheira municipaes

Logo depois de investido no cargo de Intendente, tomei a liberdade de escrever as seguintes palavras, em meu Relatorio de 1 de dezembro de 1897:—«É de necessidade prover a administração com um deposito apropriado a recolher os objectos apprehendidos, por infracção das posturas. Semelhante dependencia seria dirigida por empregados indispensaveis, que teriam a seu cargo a responsabilidade dos objectos apprehendidos e a respectiva escripturação».

N'este deposito arrecadar-se-iam também os materiaes da municipalidade e que por motivo de ordem superior são retirados das vias publicas e dos diversos estabelecimentos da Intendencia.

Era realmente incomprehensivel como, durante os longos annos de existencia do governo municipal de Belém, houvesse o serviço de depositos permanecido inteiramente entregue a circumstancias fortuitas, sem um logar apropriado, sem escripturação nem responsavel algum.

Repeti as minhas ponderações a este respeito, na 1.ª reunião ordinaria do Conselho, em março de 1898, como segue:

« *Deposito.*— Propriamente dizendo, a municipalidade de Belém não dispõe de um deposito para arrecadações, que actualmente são feitas, sem ordem nem inspecção regular, na cocheira,

aliás insufficiente, como já disse, para o serviço especial a que é destinada.

« Urge tratar de estabelecer o deposito municipal, em logar apropriado e com a conveniente administração, de modo que os objectos arrecadados por infracção de posturas tenham alguém por elles directamente responsavel, até que sejam restituidos a seus donos, mediante as devidas indemnizações e o pagamento das multas impostas aos infractores, ou, no caso de completo abandono, vendidos em licite e o producto recolhido aos cofres da municipalidade ».

Em attenção a estas razões, o Conselho resolveu, com a Lei n.º 199, de 15 de setembro do mesmo anno, crear o Deposito municipal, ficando o Intendente habilitado a estabelecel-o em logar conveniente, dando-lhe regulamentação e os funccionarios indispensaveis.

Existia então á avenida Almirante Tamandaré, 21, entre a avenida Dezeseis de Novembro e a rua Angelo Custodio, a Cocheira municipal, que constituia uma excellente idéa administrativa, tanto mais debaixo da acertada direcção que tinha. Creada pelo Intendente Barão de Marajó e ampliada pelo meu antecessor, fornecia ella diariamente os vehiculos para o transporte de materiaes e aterros e para outros serviços da municipalidade, resultando d'ahi não pequena economia, além dos promptos recursos offerecidos aos diversos trabalhos que suppria.

Convinha, todavia, augmental-a, afim de fornecer maior numero de carros, pois era sensivelmente pequeno o de que então dispunha. Isto propuz ao Conselho, no citado Relatorio de março de 1898. Já em setembro do mesmo anno, podia eu communicar

ao ramo legislativo alguns serviços alli feitos, como a ampliação da parte destinada á estrebaria, augmentando o numero de vehiculos e animaes.

*
* *

Uma vez munido da faculdade contida na Lei n.º 199, creei o Deposito municipal, installando-o, por economia, na referida Cocheira, convenientemente ampliada.

Occupam ambos um terreno de $45^m \times 45^m$. Tem tres telheiros, sendo um á direita, um á esquerda e outro ao centro, residindo n'este o administrador.

No telheiro da direita ha 27 báias para animaes e no da esquerda 10. Tem 34 animaes e 23 carroças.

O seu pessoal consta de um administrador, 1 cocheiro, 1 ajudante d'este e 27 carroceiros.

Desde a creação, o Deposito municipal tem correspondido ás necessidades de seus fins.

Também a Cocheira municipal corresponde bellamente ao fim a que é destinada, prestando serviços de alta valia e que de outro modo custariam enormes sommas.

Alli são tratados os animaes de propriedade do municipio e que são destinados ao serviço de conducção e outros trabalhos.

É-me grato dizer-vos que esta Intendencia, persuadida de interpretar os sentimentos do Conselho, no proposito de auxiliar o governo do sr. dr. Paes de Carvalho, nas providencias tomadas em 1899, para impedir a manifestação da peste bubonica no Estado, além de outros offerecimentos, pôz á disposição d'aquelle esforçado patriota os muares da Cocheira municipal, necessarios ao serviço de locomoção das estufas de desinfecção a cargo da repartição de saúde terrestre.

O illustre chefe do Estado, agradecendo o auxilio, acceitou o offerecimento.

Felizmente, não houve necessidade d'este concurso da Intendencia.

Desapropriações

Todas as desapropriações realizadas têm sido feitas em virtude de auctorizações do poder legislativo e de perfeito accordo com as prescripções legaes.

Foi desastrada a idéa da construcção das avenidas entre o littoral e a praça Republica por conta dos cofres municipaes. Superior, de muito, aos fracos recursos orçamentarios da Intendencia, a sua inexequibilidade devêra patentear-se logo á clarividencia administrativa de quem de direito, de modo a comprehender que sómente avultadissimos capitaes poderiam arcar com tamanhas desapropriações. Evitar-se-iam os largos dispendios feitos, para ficar, em summa, incompleto o serviço e paralysadas as quantias alli despendidas pela Intendencia.

Dirigindo-me ao Conselho, em Relatorio de março de 1898, opinei pela inconveniencia de se proseguir nas desapropriações destinadas a tal fim, fazendo-se applicação dos recursos existentes na acquisição de espaço para a projectada avenida Carlos Gomes, entre aquella praça e a avenida Padre Eutychio (travessa São Matheus).

N'essa occasião, existiam na Intendencia, concluidos, os processos para as seguintes desapropriações:

Predio n.º 92, á rua Aristides Lobo, pertencente a Manoel Lourenço de Souza	6:000$
Predio n.º 6, á travessa Estrella, dos orphãos Cleta e Esther	9:000$
Transporta	15:000$

Transporte..........	15:000$
Predio n.º 118, á rua Lauro Sodré, da propriedade de dona Joanna Izabel do Couto Arantes..................	6:500$
Predio n.º 105, á rua Lauro Sodré, pertencente a Manoel Pereira Prado e sua mulher......................	8:000$
Predios n.os 126 e 128, á rua 28 de Setembro, de João Pinho Saramago................................	24:000$
Predio n.º 4, á travessa Estrella, da propriedade de Manoel Antonio de Moraes e outros......................	10:000$
Predios n.os 42, á rua Paes de Carvalho, e 55 e 57, á travessa 15 de Agosto, pertencentes a José Augusto da Gama e Costa e sua mulher......................	20:000$
Predio á travessa 15 de Agosto, pertencente ao desembargador Antonio Bezerra da Rocha Moraes.........	60:000$
Importavam essas desapropriações no total de.......	143:500$

Entretanto, o credito concedido no orçamento do exercicio de 1898, para occorrer a essa despesa, limitava-se á cifra de 60:000$, da qual já tinha sido despendida a de 29:095$400, com o pagamento das expropriações de dois predios pertencentes a Nicolau Martins e Manoel Joaquim Penna Mattosinho.

Existia, pois, um saldo de 30:904$600, sendo necessario o credito de 112:595$400, para occorrer á definitiva desapropriação d'aquelles predios.

Até á presente data effectuaram-se as seguintes desapropriações:

1898

—Em 20 de janeiro.—O predio n.º 48, á rua Paes de Carvalho, pertencente ao commendador Nicolau Martins e sua esposa, pela quantia de 12:000$.

Liquidado em 21 de fevereiro.

—Em 18 de fevereiro.—O de n.º 98, á rua Riachuelo, pertencente ao sr. Manoel Joaquim Penna Mattosinho e sua esposa, pela quantia de 17:000$.

Liquidado em 22 de março.

—Em 9 de julho.—O de n.º 50 e o telheiro n.º 52 á rua João

Diogo, pertencentes ao sr. Manoel Pedro da Silva, junior, pela quantia de 75:000$.

Liquidado.

—Em 8 de agosto.—O predio n.º 11, á travessa Quinze de Agosto, pertencente ao desembargador Antonio Bezerra da Rocha Moraes, sua mulher e filhos.

Liquidado em 7 de outubro.

1898 —Em 1 de outubro.—Os predios n.os 126 e 128, á rua 28 de Setembro, pertencentes a João de Pinho Saramago, pela quantia de 24:000$.

Liquidado em 29 de outubro.

—Em 14 de dezembro.—O terreno situado á praça Independencia, entre a rua São João e o palacete, pela quantia de 20:000$, pertencente aos herdeiros de Hilario Pedro Gurjão.

Liquidado em 29 de março.

—Em 3 de abril.—O predio n.º 6, á travessa Estrella, pertenás orphãs Cleta e Esther, pela quantia de 9:000$, tendo assignado o termo o tutor Pedro Alexandrino de Gusmão.

Liquidado em 28 de agosto.

—Em 13 de abril.—Os predios n.os 66, 68, 74, á rua Santo Antonio, pertencentes ao dr. Antonio Acatauassú Nunes, pela quantia de 160:000$.

1899 Liquidado em duas prestações, sendo uma no dia 17 de maio e outra no dia 28 de agosto.

O de n.º 70 a 72, do mesmo sr., pela quantia de 25:000$.

Liquidado em prestações, sendo uma no dia 9 de abril, outra no dia 20 de outubro e outra no dia 3 de setembro.

—Em 15 de setembro.—O predio n.º 124, á rua Lauro Sodré, pertencente a Luiz Pinto Pereira de Andrade e sua esposa, pela quantia de 40:000$.

Liquidado em 30 de outubro.

1900 —Em 3 de fevereiro.—O terreno á travessa São Matheus, esquina das ruas Santo Amaro e Arcypreste Manoel Theodoro, pertencente a Archibald Campbell e sua esposa, pela quantia de 15:000$.

Liquidado em 2 de abril.

1902 —Em 2 de janeiro.—Os predios n.os 106 e 107 á praça Republica, pertencentes ao Barão de Guamá e sua esposa, pela quantia de 87:000$.

1902

Foram pagas duas prestações, no valor total de 37:158$700, sendo a primeira em 14 de abril e a segunda em 16 de junho, faltando pagar 49:841$300.

— Em 11 de março — O predio s/n á travessa 14 de Abril, pertencente ao sr. Pedro José Cavalcante e sua esposa, pela quantia de 6:000$.

Liquidado.

— Em 12 de agosto. — O terreno á travessa José Bonifacio, pertencente a Manoel Severo de Souza Alves e sua esposa, pela quantia de 8:000$.

Foram pagos 4:000$, por conta, em 16 de agosto, faltando pagar mais 4:000$.

Foram, portanto, feitas 14 desapropriações, no valor total de 471:000$, faltando liquidar apenas 53:841$300.

São as seguintes as principaes disposições, votadas pelo Conselho, relativas a este ramo:

— Resolução n.º 24, de 7 de março de 1898, auctorizando a desapropriar as bemfeitorias existentes no quarteirão em frente ao cemiterio, entre as travessas José Bonifacio e Caldeira Castello Branco, para ser ahi aberta, regularisada e plantada uma praça, que, respeitando a crença popular, se denominará — *Santa Isabel.*

— Resolução n.º 37, de 21 de setembro do mesmo anno, auctorizando o alargamento da avenida Independencia.

— Resolução n.º 50, de 17 de março de 1899, mandando desapropriar opportunamente os predios e terrenos pertencentes ao espolio do Barão de Igarapé-miry.

— Resolução n.º 60, de 9 de junho do mesmo anno, permittindo a desapropriação de um terreno á travessa S. Matheus, de propriedade de Archibald e Julieta Campbell.

— Resolução n.º 62, de 23 do mesmo mez e anno, providenciando sobre a desapropriação de um terreno á praça Republica esquina Quinze de Agosto, de propriedade dos Barões de Guamá

e de uma casa á rua Bailique, esquina Carlos Gomes, com fundos até á travessa Primeiro de Março.

—Lei n.º 235, de 3 de julho do mesmo anno, auctorizando a abertura do credito de 230:000$ para pagamento das desapropriações dos predios pertencentes aos herdeiros do Barão de Igarapé-miry, á rua Santo Antonio e do pertencente ao casal de Luiz Pinto Pereira de Andrade, á rua Lauro Sodré.

—Resolução n.º 77, de 18 de dezembro do mesmo anno, sobre a desapropriação de um predio á travessa Quatorze de Abril, pertencente a Pedro José Cavalcante.

—Lei n.º 271, de 20 de junho de 1900, auctorizando as necessarias desapropriações para o alargamento da travessa São Pedro, desde a rua Arcypreste Manoel Theodoro, até á praça Saldanha Marinho.

É o seguinte o processo para desapropriação de qualquer predio por utilidade publica. Toma-se por base:

a) O valor locativo do predio sujeito á decima, que não poderá ser inferior ao valor de 12 annos de seu rendimento, calculado este pelo imposto que houver pago o predio nos tres ultimos exercicios pela média respectiva.

b) Não sendo o predio sujeito a imposto, será calculado o seu valor pelo intrinseco da propriedade, attendendo-se aos interesses que d'ella tira o proprietario e procedendo-se a arbitramento judicial, por desacordo das partes.

A indemnisação comprehenderá o valor do predio e suas dependencias, bemfeitorias e fructos desapropriados.

Subsidios

Na medida de suas forças, os cofres municipaes têm acudido em auxilio a diversos tentamens civilisadores, já favorecendo os

estudos de jovens manifestamente habeis, já patrocinando com subsidios o desenvolvimento de obras meritorias.

É a seguinte a lista completa dos subsidios pagos a diversos, desde 15 de novembro de 1897, até 11 de outubro de 1902.

1898

Academia de Bellas Artes

Fevereiro 17.—Auctorizado pela Lei n.º 170, de 30 de dezembro de 1897—5:000$.

Santa Casa de Misericordia

Março 22.—Por conta do auxilio de 25:000$ auctorizado pela Lei n.º 170, de 30 de dezembro de 1897—6:250$.
Novembro 8.—Resto do auxilio supra—18:750$.

1899

Fevereiro 17.—Auctorizado pela Lei n.º 217, de 29 de dezembro de 1898, 1.ª prestação—6:250$.
Agosto 3.—2.ª prestação d'este auxilio—6:250$.

1900

Agosto 28.—3.ª e 4.ª prestações—12:500$.
» 28.—Metade do auxilio auctorizado pela Lei n.º 247, de 30 de dezembro de 1899—12:500$.

1901

Junho 12.—Resto d'este auxilio—12:500$.

1902

Março 26.—Auctorizado pela Lei n.º 285, de 28 de Dezembro de 1900—25:000$.

1898

Sociedade Propagadora do Ensino

Abril 23.— Auctorizado pela Lei n.º 170, de 30 de dezembro de 1897 — 5:000$.

Asylo Santo Antonio

Junho 30.— Auctorizado pela Lei n.º 170, de 30 de dezembro de 1897 — 5:000$.

Egreja da Trindade

Julho 13.— Auctorizado pela Lei n.º 170, de 30 de dezembro de 1897 — 25:000$.

1899

Março 14.— Auctorizado pela Lei n.º 217, de 29 de dezembro de 1898 — 10:000$.

1898

Orphelinato Paraense

Julho 20.— Auctorizado pela Lei n.º 170, de 30 de dezembro de 1897 — 10:000$.

1899

Janeiro 17.— Auctorizado pela Lei n.º 217, de 29 de dezembro de 1898 — 20:000$.

1900

Fevereiro 6.— Metade do auxilio auctorizado pela Lei n.º 247, de 30 de dezembro de 1899 — 12:500$.
Abril 9.— Resto d'este auxilio — 12:500$.

1898

Associação Municipal

Janeiro addicional 30.— Auctorizado pela Lei n.º 170, de 30 de dezembro de 1897 — 3:000$.

1899

Ordem 3.ª de S. Francisco

Março 11. — Auctorizado pela Lei n.º 217, de 29 de dezembro de 1898 — 5:000$.

1901

João Geraldo da Silva

Julho 2. — As 1.ª e 2.ª prestações do auxilio de 4:000$ auctorizado pela Lei n.º 303, de 18 de junho de 1901 — 2:000$.
Setembro 4. — 3.ª prestação — 666$666.
Outubro 31. — 4.ª prestação — 666$666.
Dezembro 11. — 5.ª prestação — 666$668.

1902

Agosto 8. — 1.ª prestação do auxilio auctorizado pela Lei n.º 324, de 31 de março de 1902 — 2:835$.

Associação Auxiliadora da Cathechese

Abril 28. — Auctorizado pela Lei n.º 326, de 1.º de abril — 5:000$.

Sylla Mario de Vasconcellos Borralho

Agosto 19. — Auctorizado pela Lei n.º 324, de 31 de março de 1902 — 1:628$.
Setembro 22. — Auctorizado pela Lei n.º 336, de 17 do corrente — 1:000$.

1898

Arthur Nobre Vianna

Julho 8. — Auctorizado pela Resolução n.º 27, de 15 de março, auxilio para a publicação da *Historia do Pará* — 3:000$.

Aos estudantes paraenses João Geraldo da Silva e Sylla Mario de Vasconcellos Borralho, engenheiros geographos, concedestes pela Lei n.º 324, de 29 de março do corrente anno, a pensão annual de 5.000 francos a cada um, afim de poderem estudar enge-

nharia hydraulica na Hollanda, Também pela Lei n.º 326, de 17 de setembro ultimo, concedestes aos mesmos estudantes um abono da quantia de 1:000$, a cada um d'elles, para despesas de transporte e primeira installação na Hollanda, sem prejuizo do auxilio anteriormente votado.

Estes dois distinctos pensionistas partiram logo para a Europa, onde espero continuarão a manter de pé suas lisonjeiras tradições de estudo e intelligencia.

Será remunerador este dispendio, é crença minha. Região eminentemente servida, quanto ao seu systema hydrographico, o Pará necessita que os engenheiros tenham profundos conhecimentos das especialidades da engenharia hydraulica, afim de serem aproveitados todos os recursos que, n'esse ramo, possuimos ainda por explorar.

* * *

A Lei n.º 312, de 16 de dezembro de 1901, concedeu um auxilio de 15:000$ ao Instituto Teixeira de Freitas, para fundar e manter n'esta capital uma Eschola Livre de Direito. Não pude, infelizmente, pela momentanea deficiencia de recursos, dar cumprimento a esta Lei, em tempo opportuno.

Cumpro o dever de participar-vos que a referida Eschola se encontra agora, em virtude de lei expressa do Congresso Legislativo, a cargo do governo estadual.

Marco da Legua

Encontrei desprezado esse formoso suburbio e, em poucos mezes, transformei-o consideravelmente.

Nos capitulos — *Embellezamento e saneamento urbano* e *Ave-*

nidas, deixei consignados diversos trabalhos por mim levados a effeito no Marco da Legua. Vou apontal-os a todos mais minuciosamente, pois estou convencido de que o sadio arrabalde será, no futuro, um dos bairros mais bonitos e elegantes de Belém. É evidente a tendencia da expansão urbana para aquelle ponto. Apertada entre o littoral, de um lado e os terrenos alagados da parte oriental, entre os limites urbanos e o rio Guamá, esta cidade só tem como desafogo o Marco da Legua, sitio alto e secco, dotado de terreno arenoso e em declive, com um perfeito systema de drenagem natural. Todo rodeado de mattas, o referido suburbio possue hoje bellas avenidas, onde o ar circula com liberdade, formando-se d'este conjuncto as mais apreciaveis condições de salubridade.

***

O serviço de nivelamento e conservação da estrada de Braganca, entre o Bosque e a praça Floriano Peixoto, fôra contractado com José Maria Pinto. Superintendi a esse trabalho, mandando fazer também a determinação das entradas de todas as travessas, em toda a extensão nivelada.

Ao mesmo tempo, tratei immediatamente de abrir as ruas, travessas e praças, de modo a evitar que ficasse aquelle bello bairro cheio de beccos e viellas, produzindo um conjuncto pouco agradavel e cheio de defeitos.

N'este sentido, mandei lavrar contracto com o sr. Antonio de Pontes Tavares, para tão importante serviço, no trecho que fica entre a praça Floriano Peixoto e o Boulevard, á direita e á esquerda da Estrada de Bragança. O contracto effectuou-se em data de 9 de setembro de 1899 e n'elle foi considerado obrigatorio não sómente a abertura d'aquellas vias publicas, porém ainda o seu des-

tocamento, desobstrucção, roçadura, queimação e nivelamento. Pela Lei n.º 259, de 19 de março de 1900, o pagamento de taes trabalhos poderia ser feito consoante o modo estabelecido no art. 2.º da Lei n.º 243, de 21 de setembro de 1899.

Dias antes, a Resolução n.º 46, de 3 de março, denominára *Avenida Tito Franco* o trecho da estrada entre a praça Floriano Peixoto e o Marco da Legua e a de n.º 65, de 3 de julho, denominou *Boulevard Dr. Freitas* o antigo Boulevard da Camara, limite extremo do primitivo patrimonio municipal.

O arrematante do serviço levou-o a cabo com zelosa actividade. Em 1.º de junho de 1900, participava eu ao Conselho achar-se elle concluido, offerecendo todo o aprazivel suburbio aspecto muito diverso do que era d'antes, quando a incuria parecia ser o lemma da administração municipal.

Nomeei uma turma permanente de operarios para o serviço de conservação das ruas e travessas, pois sómente para a da avenida principal havia contracto.

Aproveitando a opportunidade, pedi ao previdente criterio do Conselho medida legal que habilitasse a Intendencia a impedir com efficacia a continuação de um abuso inadmissivel, qual o da edificação de toscas e insalubres barracas em plena avenida Tito Franco, entre a praça Floriano Peixoto e o Marco da Legua.

«Como sabeis, — escrevi então — aquella estrada é uma das mais longas e largas que possuimos e, por atravessar um suburbio saluberrimo, urgente fôra providenciar para que se tornasse desde já n'uma avenida em que os planos de construcção consultassem não só as necessidades da hygiene, como as proprias regras da esthetica architectonica».

Usando de solicito interesse pelas conveniencias municipaes, o Conselho tomou logo em consideração o meu pedido e, a 30 do dito mez de junho de 1900, votou a Lei n.º 275, prohibindo a construcção de barracas á avenida Tito Franco. Acha-se reproduzida esta Lei á pag. 175 do presente Relatorio. Veiu ella regularisar a

construcção na grande e bonita avenida, que por sua natureza e condições especialissimas do solo, está destinada a ser em breve um dos suburbios mais apreciados da capital.

Não se avaliam, se não pela propria inspecção, os progressos feitos pelo Marco da Legua, nos ultimos annos. Tanto a avenida Tito Franco, a principal d'aquelle suburbio, como as que lhe são parallelas, todas as que a atravessam, acham-se marginadas de bôas e bonitas chacaras, das quaes algumas são na realidade modelos de construcção, como elegancia de linhas e commodidade da sua distribuição interna. Fôra de desejar que n'ellas se estimulassem os proprietarios e constructores de Belém. Largas de 44 metros as avenidas e de 22 as travessas, constituem desafogadas arterias de um bairro futuroso, que a população já hoje procura com preferentes sympathias, para as estações veraniegas e os passeios domingueiros. Avulta o encanto do Marco da Legua com os consideraveis trabalhos de aformoseamento do Bosque municipal, ora em vespera de conclusão.

Também ficarão no mesmo suburbio a avenida Primeiro de Março e a praça Barão do Rio Branco, auctorizadas pela lettra —*A*—do artigo 1.º da Lei n.º 282, de 21 de dezembro de 1900. Confinará com elle o novo Bosque municipal, de que trata a Lei n.º 298, de 14 de junho de 1901.

A Lei n.º 206, de 24 de setembro de 1898, mandando augmentar o perimetro do Bosque municipal e abrir differentes ruas e travessas do bairro, mandou também que os predios construidos n'essas ruas e travessas fiquem isolados uns dos outros, guardando pelo menos o intervallo de $4^{m},5$ de terreno não edificado.

A viação publica está assegurada alli. Não sómente o leito das estradas offerece commodo rodar ás carruagens, como temos para lá um serviço muito regular de bonds, feito pela Companhia Urbana. Encontrei um horario moroso e raro, para o Marco, por uma só linha, o que obrigava os passageiros ás mais desagradaveis baldeações, por cima da lama e sob a chuva, nas longas noi-

tadas da invernia. Graças á bôa vontade da respectiva directoria, construiu-se uma segunda linha de trilhos, sendo o horario regularisado, com o augmento de carros. Hoje em dia, ha bonds para o Marco da Legua de quarto em quarto de hora. Apenas resta que a citada Companhia Urbana melhore as condições materiaes de seus vehiculos, destinando alguns aos passageiros de primeira classe, collocando-os em summa á altura da elegante prosperidade do bello suburbio.

***

Por todos estes melhoramentos feitos no Marco da Legua tenho tido o desvanecido orgulho de receber vehementes congratulações dos munícipes, além da honra de vossa adhesão, traduzida na approvação de meus actos alli.

Estou convencido da importancia progressista da grande obra por mim realizada, ao mandar abrir, destocar, desobstruir, nivelar e conservar todas as avenidas e travessas n'esse ponto salubre e pittoresco. São estas as bases de um excellente e vasto bairro, cujos proveitos recahirão sobre a posteridade, reconhecida á nossa intelligente e patriotica previdencia.

Districtos do interior

Será necessario descrever o triste abandono dos districtos do interior do municipio, a 15 de novembro de 1897? Creio bem que não. Da situação d'esta capital, n'aquelle tempo, bem podeis inferir o que seria então o interior.

Apenas Pinheiro e Mosqueiro podiam ufanar-se de alguns raros melhoramentos. Castanhal, Apehú, Santa Izabel, Benevides, Bemfica, Inhangapy, Igarapé-assú, Caraparú, Guajará-assú, Guajará-miry, Conde, Barcarena, etc., eram localidades esquecidas, que em balde reclamavam a devida attenção do governo municipal.

Subindo á Intendencia, trazia eu do jornalismo o echo de todas as reclamações do interior e a convicção da necessidade de a todos auxiliar com equidade. Incontestavelmente contribuintes das rendas publicas, tinham os districtos do interior direito a melhor tratamento. Procurei, pois, attendel-os tanto quanto m'o permittiram as forças dos orçamentos e aqui deixo assignalada a solicitude do Conselho toda a vez que lhe pedi recursos para o interior do municipio.

Conhecido, ainda que de modo muito incompleto, o recenseamento do municipio, foi o territorio municipal subdividido em districtos, para a execução do disposto nos artigos 7 e 46 § 1.º da Lei Organica. D'esta forma, não sómente a arrecadação das rendas do interior entrou a obedecer melhor ás leis do fisco, mas o Conselho póde dispôr de maiores recursos e elementos mais seguros para acudir ás necessidades e reclamações districtaes.

Para facilitar a organisação das muitas informações referentes ao assumpto d'este capitulo, entendi preferivel relacional-os pelos differentes annos decorridos desde a minha investidura no cargo de Intendente.

1897

A Lei n.º 167, de 23 de dezembro, decretou regulamento para a cobrança do imposto da decima urbana nas villas do Pinheiro e Mosqueiro.

1898

Fiz ver em março ao Conselho o abandono dos districtos do interior, reclamando para elles os beneficios a que tinham direito. Lembrando a divisão territorial, formulei em setembro os seguintes conceitos:

« A essa divisão deve acompanhar um regulamento, estabelecendo-se disposições exequiveis para os responsaveis e garantidoras para os cofres municipaes.

« Por minha parte farei todo o possivel por contribuir para a realização de semelhantes medidas, de modo que no anno entrante sua execução se torne effectiva ».

Terminei repetindo o que disséra no Relatorio de março: que os districtos e povoações do interior resentiam-se da falta de auxilios que contribuissem para melhorar a deploravel situação em que tinham cahido.

Assim, julguei acertado incumbir a commissões, por mim nomeadas, de realizarem alguns melhoramentos no logar Macapá, districto do Apehú, villa de Barcarena e colonias Araripe ou Americano e Benevides. Também creei uma turma provisoria de trabalhadores para occupar-se da limpesa da praça, ruas e cemiterios de Santa Isabel, a começar pelas estradas de rodagem proximas.

No ultimo semestre continuei a attender aos melhoramentos do interior.

Concluiu-se a construcção de um cemiterio e pequena estrada de rodagem na colonia Araripe ou Americano, onde tratei de fazer construir uma ponte.

Proseguiram os trabalhos nas colonias de Benevides e Santa Isabel.

Estabeleci uma turma de tres homens, para occupar-se com a limpesa e melhoramentos em Bemfica.

No Mosqueiro e Pinheiro foram iniciados diversos trabalhos urgentes.

Considerando a importancia que offerecia a colonia Castanhal, destinada, por sua situação geographica, suas condições atmosphericas e outras circumstancias especiaes, a um futuro de enorme valor, senão á séde de um municipio, incumbi ao engenheiro Raymundo Caetano Corrêa de levantar a planta da povoação, lançando os traços de uma cidade, cujo perimetro deverá conter grande parque na sua parte central, ficando dotada de praças bem situadas, avenidas espaçosas e o mais que concorrer possa para a creação de uma cidade-modelo.

Por seu lado, o Conselho votou a Resolução n.º 42, de 23 de dezembro, dando diversas denominações a praças, ruas e travessas na villa Pinheiro; e a Lei n.º 216, de 29 do mesmo mez, dando concessão a João Evangelista Ferreira da Motta para assentar trilhos de bonds na villa do Mosqueiro.

Esta concessão foi transferida a Antonio Pindobossú de Lemos, ou companhia ou empresa que organisar, pela Lei n.º 328, de 2 de abril de 1902.

1899

Fôram mantidos em bôa conservação os melhoramentos iniciados no anno anterior, tendo começo outros em varios pontos do municipio.

As villas Pinheiro e Mosqueiro fôram regularmente beneficiadas.

Em Benevides e Americano effectuaram-se trabalhos urgentes, reclamados pelas respectivas populações, bem como em Ananindeua, outra aprazivel localidade.

A antiga povoação do Castanhal, á margem da E. F. B., foi elevada a villa. Desobrigando-se da incumbencia de que tratei

mais acima, afim de organisar um projecto para a construcção da futura cidade, acompanhado de um estudo completo sobre todos os seus detalhes, o engenheiro Raymundo Corrêa apresentou o seu relatorio, o qual me satisfez inteiramente, pois o mesmo profissional, ao tempo que fez os estudos determinados por esta Intendencia, n'uma área de doze milhões de metros quadrados, attendeu ás conveniencias da salubridade publica e commodidade de tráfego, aproveitando vantajosamente a topographia do terreno, de modo a evitar muitas desapropriações.

Reputo este assumpto de grande importancia e com empenho chamo ainda hoje a vossa preciosa attenção para elle, esperando que, no vosso alto interesse pelo municipio, que tão dignamente representaes, fareis o que estiver no possivel pela sua vigencia.

1900

Continuaram a merecer os melhores cuidados da Intendencia os districtos do interior do municipio.

As villas do Pinheiro, Mosqueiro, Bemfica e Castanhal também receberam regular beneficiamento.

Terminaram na villa Benevides e povoação Americano os trabalhos urgentes começados no anno anterior, inclusivè a construcção de um cemiterio n'essa povoação.

Ananindeua também começou a ser dotada de um cemiterio.

Fôram attendidos alguns melhoramentos de que careciam os districtos de Barcarena e Itapicurú.

Pelas Resoluções n.os 82 e 84, de 20 de junho, foram auctorizadas as concorrencias para os serviços de illuminação do Pinheiro e Mosqueiro.

O n.º V do art. 1.º da Lei n.º 277, de 15 de setembro, auctorizou a installação de feiras em diversos districtos do interior, taes

como Benevides, Santa Isabel, Apehú, Castanhal, etc. D'este ponto deixei completa exposição á pagina 65 do presente Relatorio.

A Lei n.º 281, de 19 de dezembro, mandou eliminar o mercado do Mosqueiro e arrendar o do Pinheiro, afim de ser especialmente applicado á venda de carnes, peixes, cereaes, verduras e outros generos alimenticios. A mesma Lei auctorizou a construcção de um curro em cada uma d'aquellas villas.

1901

Receberam os possiveis melhoramentos os diversos districtos do interior.

Constando-me que, no Pinheiro, terrenos de propriedade municipal estavam sendo beneficiados até com a construcção de predios, ordenei ao respectivo fiscal as necessarias syndicancias, embargando logo as obras que porventura encontrasse. A diligencia teve o necessario effeito repressor.

Ainda para o Pinheiro, determinei constancia no serviço de arborisação e roçadura das ruas e travessas, mandando proceder á construcção de uma linha provisoria de exgottos á rua Itaborahy.

Para abastecimento de agua potavel á população do Americano, mandei orçar a construcção de um poço, provido de uma bomba reforçada.

Bemfica ia ser dotada de uma caixa de agua, á travessa Domingos Baptista, afim de se aproveitar e conservar a nascente que alli existe.

Mandei proceder a diversos serviços na povoação Carananduba, districto do Mosqueiro. Estou de posse de uma planta geral d'aquella povoação, planta por mim mandada levantar e que, uma vez executada, transformará a localidade em todas as suas condições materiaes e hygienicas, desde já bastante apreciaveis. Com

effeito, Caranandaba é um bello, saudavel e attrahente logar. Excellentes praias de banho possue sobre o littoral varrido pelas brisas maritimas, prestando-se a povoação aos convalescentes e até mesmo para o tratamento de beribericos e outros doentes.

Tomei as precisas medidas no sentido de se obstar que na villa Castanhal fossem abatidas, para consumo publico, rezes carbunculosas ou affectadas de qualquer enfermidade.

Estas medidas foram complemento de outras, adoptadas anteriormente, para impedirem a entrada, pelo matadoiro d'esta capital, de gado bovino atacado de molestias infecciosas.

A 15 de agosto effectuou-se a installação do 5.º districto judiciario do Castanhal. Ceremonia modesta, porém brilhante, pela solemnidade dos actos officiaes e affluencia de assistentes, congregou todos os moradores da villa e os das operosas localidades circumvizinhas.

Tive a honra de presidir á festa da installação da villa e do districto judiciario, do que se lavrou o correspondente termo, para os fins de direito.

Foram n'aquella occasião empossados no 5.º districto judiciario do Castanhal o respectivo juiz substituto, dr. Manoel Buarque da Rocha Pedregulho, o tabellião Pompilio Mattos de Queiroz Jucá, o collector Alfredo Marques de Oliveira, o escrivão da collectoria Francisco de Paula Motta e outros funccionarios subalternos.

Ao mesmo tempo, foram inauguradas diversas escholas municipaes para ambos os sexos, creadas por esta Intendencia.

Entrou egualmente em exercicio uma turma de trabalhadores, dirigida pelo agrimensor Felippe Sampaio, incumbida de encaminhar a edificação, de accordo com o plano levantado pelo engenheiro Raymundo Corrêa, para os fundamentos da futura cidade. Essa turma trabalhará na abertura, destocamento, nivelamento, arborisação, etc., de ruas, travessas e praças e cuidará da conservação e asseio do cemiterio.

Para o funccionamento das audiencias judiciarias e officios

annexos, cedêra o illustre Governador do Estado um barracão existente na villa e que anteriormente servira para trabalhos technicos do pessoal da repartição de terras do Estado. Mandei preparar convenientemente esse local, mobilando-o com diversos moveis também cedidos pelo governo.

Castanhal constitue um dos logares mais salubres, não só pela sua collocação, como pela altura do terreno em que está situado.

Situação aprazivel, dotada de excellentes condições hygienicas e cortada pela ferro-via de Bragança, não longe está o dia em que ficará em communicação rapida com os municipios do extremo norte do Estado, inclusivè Salinas.

Pelas suas condições especiaes, tenho firme convicção de que, dentro de pouco tempo, será o Castanhal uma importante cidade, séde de futuro municipio, que limitará com o de Belém pelo lado esquerdo do rio Apehú.

Será obra de patriotismo transformar esse bello e pittoresco pedaço da terra paraense em elegante e aprazivel cidade, dotada de todos os melhoramentos modernos e requisitos que lhe dêm a importancia e o valor que julgo compativeis com o seu prospero desenvolvimento.

1902

Com a preoccupação de desenvolver os districtos do interior, que são outras tantas fontes da riqueza municipal, vim provocando para elles, não obstante a anormalidade financeira, melhoramentos e vantagens que mais facilmente cooperem para o seu progresso e prosperidade.

Na segunda quinzena de abril ultimo tive ensejo de visitar pessoalmente alguns pontos da excellente região á margem da estrada de ferro de Bragança, com o fim de inspeccionar as escholas municipaes e os trabalhos em andamento.

Em Igarapé-assú, que é uma bella localidade, sêcca, apta a concorrer em futuro não remoto para o engrandecimento da zona onde se acha situada, examinei os serviços mantidos pela Intendencia e executados escrupulosamente pela respectiva turma de trabalhadores.

Collocado a $58^{m},80$ acima do nivel do mar, Igarapé-assú possue muita lavoira e os seus habitantes acham-se revestidos de grande animação para tornal-o util ao progresso do Estado.

Em Marapanim, os serviços municipaes estão a cargo de uma turma de trabalhadores, dirigidos por um feitor.

As ruas e travessas conservam-se limpas, funccionando regularmente a illuminação do logar, que é feita por 40 lampadas a petroleo.

A eschola municipal, regida pelo professor Jacintho da Cunha Medina, e que fica a meio kilometro da povoação, funccionava regularmente, com 40 alumnos de presença.

No povoado Tupinambá, visitei a eschola mista municipal, regida pela professora dona Maria Clara Feitosa.

Estavam presentes 36 alumnos, dos 58 matriculados.

Revelaram bom aproveitamento alguns meninos.

A eschola funcciona n'uma sala arejada e hygienica, bem pintada e espaçosa.

Assignalo ao illustrado Conselho a excellente impressão que me fez esta eschola.

Em Castanhal, inspeccionei a eschola dirigida pela professora dona Maria Mattos Góes, a qual funcciona n'um bom prédio á avenida Augusto Montenegro. A escripturação estava em ordem; o livro de matricula accusava 37 inscripções, achando-se presentes 24 alumnas.

As provas de escripta foram muito apreciadas, sendo chamadas a exame e sahindo-se muito bem diversas alumnas.

Deixei de visitar a eschola municipal regida pela professora

dona Amalia Buarque, que tambêm funcciona na séde da villa, por se achar licenciada aquella senhora.

A um quarto de legua mais ou menos do Castanhal, no logar denominado Salgadinho, fica situada a eschola mista elementar regida pela professora dona Julia Augusta Quinderé.

Foi essa a ultima eschola visitada.

Estavam presentes á aula 24 alumnos, dos 38 matriculados.

O aproveitamento revelado pelas creanças é regular.

Em seguida inspeccionei o horto que fornece as arvores para a arborisação da villa, passando depois a percorrer as vias publicas já beneficiadas, como sejam — a rua Senador Lemos, que tem de largura 22^{m} e já está arborisada, em toda a extensão do seu eixo, por numerosas mangueiras; a avenida José de Alencar, bellissima, toda arborisada de jaqueiras; a praça São Francisco, a travessa do mesmo nome e outras.

Em todas ellas notei o zeloso cuidado com que é feito o trabalho, sob a direcção do dr. Sampaio, filho.

Pela Secção de Obras mandei escolher local e proceder á construcção de um cemiterio em Igarapé-assú.

Attendendo ás justas aspirações dos moradores de Bemfica, mandei orçar as despesas necessarias com a reconstrucção da respectiva egreja parochial e escolher local conveniente afim de ser construida uma necropole em substituição á actual, que não póde já servir ao seu fim.

Este cemiterio deve ficar o mais afastado possivel do centro populoso e será dotado de um pequeno deposito para cadaveres, portão e muro baixo com gradil de madeira.

Mandei proceder aos reparos precisos na rampa do Mosqueiro e orçar a construcção de um pavilhão apropriado a diversões populares, na praça principal da villa.

Achando-se em pessimas condições a ponte publica de desembarque na villa do Pinheiro, mandei fazer administrativamente, com urgencia, os reparos indispensaveis de que carecia, afim de poder

servir até á construcção de outra ponte em logar mais conveniente, indicado pela Secção de Obras.

*
* *

Em presença do joven e patriotico chefe do Estado, do vice-governador e muitos eminentes cidadãos, inaugurei a 12 de julho ultimo, no Castanhal, a nova estrada de rodagem aberta entre aquella villa e o municipio de Curuçá.

Cerimonia despida de pompa, bastou-lhe apenas a importancia do melhoramento que ella assignalou.

A inauguração effectuou-se no Fôro do districto judiciario e, ao declarar installada a estrada, disse eu que, em nome da municipalidade de Belém, me congratulava com o sr. dr. Augusto Montenegro, que teve a gentileza de honrar com sua presença aquella cerimonia, facto que accentuava bem o patriotico interesse que ao illustre e digno chefe do executivo estadual merecem todas as coisas relacionadas com o progredimento do Pará, sabiamente governado por s. exc.ª. Embora apparentemente modesto, o melhoramento que acabava de ser inaugurado traduzia uma medida de effeitos beneficos, que em breve se notariam. Consequentemente, sentia-me jubiloso em felicitar por tal motivo os habitantes do Castanhal e Curuçá pela utilissima obra.

Encerrando a sessão, o sr. dr. Augusto Montenegro disse que cumprimentava, com o maximo desvanecimento, a população de Castanhal pelo melhoramento de que acabava de ser dotada, julgando-se feliz por ver que agora, quasi conjurados os perigos da crise atravessada pelo Estado, novos horizontes se rasgam para este, desentorpecendo o seu progredimento.

Dignou-se o patriotico administrador declarar que sentia sincero prazer salientando a circumstancia de achar-se a minha iniciativa ligada a tão importante trabalho.

A estrada de Castanhal a Curuçá foi mandada abrir em maio de 1898 pelo governo do Estado.

A commissão que fez os estudos da estrada foi chefiada pelo engenheiro militar dr. Adriano Xavier de Oliveira Pimentel.

Tiveram começo os trabalhos em fins de junho de 1898.

Foi aberta e limpa até ao kilometro 27, e d'ahi até á cidade de Curuçá a estrada não passava de uma picada.

Os trabalhos de construcção fôram a cargo do dr. Raymundo Caetano Corrêa.

A estrada estava completamente aberta ao tráfego, até ao kilometro 27, com pontes sobre os rios e estivas sobre os igarapés, desde maio de 1899, e os respectivos trabalhos fôram recebidos em setembro do mesmo anno pelo engenheiro Affonso Woodley, da extincta inspectoria de terras e colonisação.

Entre os kilometros 7 e 8 ha uma concessão feita em favor do sr. Francisco Alves, que alli derivou as aguas do rio Moura para construir um açude, afim de dar movimento a um engenho de canna. Em roda, o mesmo sr. abriu uma vasta plantação de canna.

Ao kilometro 9 abre-se a primeira travessa da colonia José de Alencar, que corresponde ao encontro da travessa que sae do kilometro 6, do tronco da estrada da ferro de Bragança, da villa Castanhal a Igarapé-assú.

No kilometro 13, á mesma colonia, encontra-se com o kilometro 9 da mesma via-ferrea.

Ao kilometro 14 abre-se a estrada marginal do rio do Defunto, que segue até ao braço direito do rio Marapanim, de onde parte a estrada central da colonia Marapanim, a qual, por sua vez, se liga á estrada entre Castanhal e Curuçá, atravessando a colonia Annita Garibaldi pela travessa que sae ao kilometro 17.

Ao kilometro 27, ponto terminal d'esta colonia, começa o vasto igarapé do rio Marapanim.

Na margem opposta, a começar no kilometro 16, abre-se a

extincta colonia Antonio Baena, cujo centro se acha entre os kilometros 20 e 21.

A estrada atravessa, além dos rios citados, o rio Salgadinho e outros menores igarapés.

Foi em abril d'este anno que, attendendo ás necessidades dos habitantes da zona atravessada pela estrada, incumbi o sr. Antonio de Souza Leal de completar os trabalhos necessarios, desde o kilometro 27 até Curuçá, e reabrir a estrada, desde Castanhal até ao kilometro 27.

Esse trabalho teve começo a 1 de maio, com uma turma de 66 homens e terminou no dia 1 de junho, quando os trabalhadores chegaram a Curuçá.

A estrada tem 64 kilometros de comprimento, desde o triangulo da estação de Castanhal até á travessa 7 de Setembro, no centro da cidade de Curuçá.

Tem 10 metros de destocamento, na largura, e d'esses, 5 acham-se perfeitamente limpos.

Além do kilometro 27, a estrada abre-se por dentro de uma zona agricola muito habitada e productiva.

A estrada passa a um kilometro de distancia da villa Lauro Sodré, no municipio de Curuçá, e os habitantes d'essa villa abriram á sua custa a estrada que a liga ao tronco principal.

*
* *

Orientado pelo meu anhelo de bem cumprir com todos os deveres inherentes ao melindroso mandato electivo de que estou investido pelos munícipes, não vejo obices que possam embaraçar a communicação dos varios districtos do interior do Municipio com os municipios circumvizinhos.

Ordenei em agosto ultimo a abertura de outra estrada de ro-

dagem na zona da estrada de ferro de Bragança. Correrá esta nova estrada entre Igarapé-assú e Matapicuára, antiga Campina Sêcca, no municipio de Marapanim.

A nova estrada terá uma extensão superior a 20 kilometros e offerecerá rapida communicação entre seus pontos extremos.

De Matapicuára á séde do municipio de Marapanim haverá apenas um dia de viagem.

*
* *

Nos ultimos dias de julho passado e na primeira quinzena de agosto, visitei diversas localidades da zona da estrada de ferro de Bragança, inspeccionando pessoalmente os trabalhos municipaes em execução.

Estive em Bemfica, Benevides e Igarapé-assú.

Em Bemfica percorri a villa, examinando detidamente todos os trabalhos executados pela turma de operarios municipaes alli destacada, passando depois á eschola mantida pela Intendencia de Belém e regida pela professora normalista dona Chrispina Moreira da Conceição.

O movimento escholar nos dois ultimos mezes fôra este: em junho, matriculadas 29 alumnas; maior frequencia 24, menor 19; em julho, matriculadas 29; maior frequencia 25, menor 19.

Foram também examinadas as escriptas de algumas alumnas do 3.º anno, as quaes revelaram grande aproveitamento e uma optima calligraphia.

Chamadas a exame vago das materias que constituem o curso elementar, demonstraram essas mesmas alumnas aproveitamento muito regular.

Deixei de visitar a outra eschola municipal, por só funccionar á noite.

Em Igarapé-assú, visitei a eschola do sexo masculino, regida pelo professor José Januario Pinheiro, e a do sexo feminino, sob a direcção da professora dona Clarinda Guedes de Queiroz.

Na primeira, a matricula accusava 35 alumnos.

Presentes achavam-se, n'essa occasião, 29 meninos, todos demonstrando asseio, disciplina e boa ordem.

Eschola fundada havia 2 ½ mezes apenas, não revelavam ainda sensivel aproveitamento os alumnos, que, na maioria, se matricularam completamente analphabetos.

Na eschola do sexo feminino, a matricula contava 28 alumnas, das quaes se achavam presentes 25.

Também esta é uma eschola creada pela Intendencia, recentemente.

Algumas alumnas foram examinadas, mostrando certo aproveitamento.

É notavel o empenho que ha em aformosear a aprazivel povoação de Igarapé-assú, talvez a mais bella e agradavel de toda a zona cortada pela ferro-via de Bragança.

Os trabalhos municipaes estão alli a cargo da competencia e dedicação do sr. dr. Gentil Ribeiro, um distincto profissional e excellente auxiliar meu.

Todas as ruas estão já arborizadas de pequenas mangueiras, que se vão desenvolvendo com toda a pujança.

Trata-se da edificação, aliás muito regular, de modo a não consentir que seja feita de maneira a prejudicar a esthetica das ruas.

Além da actividade nos trabalhos publicos, nota-se em Igarapé-assú o afan da iniciativa particular em corresponder aos esforços da Intendencia Municipal em prol do desenvolvimento da mesma localidade.

Povo activo e trabalhador, honesto e de indole ordeira, Igarapé-assú dentro de poucos annos será um dos mais aprazíveis logares do interior do Estado.

*
* *

Attendendo a instantes reclamações de uma grande parte dos habitantes da villa Benevides, resolvi encarregar o engenheiro Flavio Braule Cardoso do estudo de diversos assumptos, que entendem com os melhoramentos de que carece a mesma villa, de accordo com as instrucções que lhe foram expedidas em portaria anterior, devendo o referido engenheiro admittir um auxiliar technico e dois trabalhadores, para o serviço de que está incumbido.

Durante a commissão indicada perceberão: o engenheiro, a gratificação mensal de 700$; o auxiliar, a diaria de 5$; os trabalhadores, a diaria de 3$500 cada um.

Constam do seguinte esses trabalhos: *a)* topographia da zona entre limites: *N*, uma perpendicular á primeira transversal (Ibiapaba) do antigo nucleo colonial, hoje villa Benevides, e distante um kilometro do eixo da ferro-via de Bragança; *S*, uma parallela áquella linha e distante 500 metros do referido eixo; *E*, uma parallela á primeira subdivisão; *O*, a transversal Ibiapaba; *b)* cadastro d'essa zona; *c)* abertura de novas vias e logradoiros publicos; *d)* estudo sobre a origem das aguas, quer correntes, quer do lençol tellurico; *e)* quadro de meteorologia local, desde que fôram iniciados os trabalhos; *f)* informações que respeitem ao solo e subsolo: *g)* estudos concernentes á fauna e á flora; *h)* estudos attinentes á instrucção publica, commercio e industria; *i)* nova egreja, mercado e melhoramentos do cemiterio existente; *j)* plantas, orçamentos, relatorios, historico e estatistica.

*
* *

Tomando em consideração as repetidas reclamações dos habitantes de uma parte do districto de Marapanim, á margem da

estrada de Bragança, resolvi mandar construir uma ponte sobre o rio Moura e estivas sobre o igarapé em seguida ao mesmo rio, de modo a facilitar o movimento de pessôas e vehiculos, ficando encarregado d'esse serviço o capitão Abel de Queiroz Lima.

Auctorizei a Secção de Obras a organisar planta e orçar as despesas para a illuminação das principaes ruas de Benevides e Bemfica.

Com uma attenciosa carta recebi em fins de junho, dos srs. James B. Bouty, José Bezerra Lima e Benicio Ribeiro Dantas, algumas amostras de excellente gutta-percha, extrahida e fabricada na zona que a estrada de Bragança sulca.

A julgar pela qualidade do producto, acredito, com toda a segurança, que mais um veio fecundo de riqueza virá entrar em competencia na nossa terra com a industria extractiva da gomma elastica, na qual até hoje se tem concentrado toda a attenção do commercio paraense.

Estudo a melhor maneira de dar amplo desenvolvimento á futurosa industria da gutta-percha.

É esse o principal producto de exportação e uma verdadeira fonte de riqueza das Guyanas Ingleza e Hollandeza e de Venezuela, e existe em grande abundancia no Pará.

No recente contracto para a construcção e exploração de um entreposto de explosivos e inflammaveis constam clausulas que importam em consideraveis beneficios ás operosas populações da estrada de ferro de Bragança.

Notam-se, entre ellas, o dispositivo para a construcção de um deposito de alcooes a pouca distancia da estação de Belém, o que facilita e barateia o transporte dos referidos liquidos, e uma tabella especial, a preços reduzidos, para os alcooes fabricados pelos industriaes da citada zona.

Quiz assim, com estas medidas, dar justa ensancha á industria das colonias, tornando-a em condições de competir com a producção de outros Estados.

*
* *

A instrucção publica primaria é convenientemente attendida em todos os districtos do interior, onde, ás ultimas datas, havia 62 escholas.

*
* *

Nas linhas acima escriptas foram consignados apenas os serviços de certa monta. Outros e mui numerosos trabalhos de menos importancia, porém todos de utilidade pratica, effectuaram-se constantemente, nos ultimos cinco annos, pelo interior do municipio.

A quasi todas as localidades visitei frequentes vezes, levando-lhes com a minha presença a certeza de não os esquecerem os poderes municipaes, empenhados na manutenção da saúde publica e em seu desenvolvimento material e moral.

Prevaleço-me d'este ensejo para significar ás operosas populações marginaes da estrada de ferro de Bragança o sensibilisado reconhecimento de que estou possuido pela espontanea e calorosa acolhida sempre dispensada ao poder municipal, em minha pessôa.

Finanças

Considerações geraes

Antes de passar á discriminação dos diversos ramos d'este importante ponto da vida administrativa municipal, seja-me permittido fazer algumas considerações geraes.

Reflexo da prosperidade ou da decadencia urbana, o erario municipal resente-se de todas as alterações soffridas na fortuna

particular dos munícipes e nas finanças do Estado. Assim foi que, nos tempos de desafogo geral, em virtude da baixa do cambio, as rendas da Intendencia cresceram gradualmente, dando aso aos multiplos serviços que a previdencia aconselhava; uma vez, porém, determinada a crise, com a subita alça do cambio e a falta de numerario, os recursos minguaram e a carencia de taes recursos na Intendencia, encontrando sua origem na afflictiva situação dos contribuintes, determinou prudente restricção nas despesas.

Mais adeante, em logar proprio, desenvolverei melhor este argumento.

Cumpre-me agora tratar mais directamente da situação financeira municipal, a 15 de novembro de 1897, e de meus actos subsequentes, n'esse ramo.

O legado de meu antecessor

Era sobremaneira melindrosa, comquanto não desanimadora, n'aquella data, a situação financeira do municipio.

Existiam na Contadoria, por pagar, contas na importancia total de 152:393$785, além da quantia correspondente a 43.000 francos, resto da parte com que contribuiu a municipalidade para a erecção do monumento á Republica, inaugurado no dia 15 de novembro d'aquelle anno.

Além d'isso faltava recolher diversas contas, concernentes principalmente a serviços executados pelo Banco Norte. Mandei publicar editaes convidando os crédores a apresentarem suas contas, marcando-lhes, para esse fim, um praso de 15 dias.

O total das contas para pagar attingia a quantia elevadissima.

Para occorrer a esse pagamento, existia na caixa effectiva, no dia em que assumi o exercicio, o insignificante saldo de 29:435$495, tendo sido já recolhida a renda municipal, até 11 de novembro arrecadada pela Recebedoria do Estado.

Releva considerar que, achando-nos na ultima quinzena do exercicio, nada mais havia a recolher aos cofres, além da renda proveniente do curro publico, senão o que fosse n'este periodo arrecadado por aquella repartição.

Além d'isto, a Contadoria municipal pedia, para occorrer a despesas até o fim do exercicio financeiro, a ampliação de diversas verbas, na importancia total de 150:930$.

Á vista do exposto, julguei justificada a falta de exhibição do projecto de lei de meios n'aquelle momento, tanto mais quanto não encontrára elementos que facilitassem o preparo de um trabalho consciencioso e digno de confiança.

A escripturação dos dinheiros a cargo do procurador municipal reclamava reforma na parte concernente aos depositos.

Basta dizer-vos, para que bem comprehendaes esta necessidade, que, com o processo então observado, foi preciso longo tempo de trabalho para averiguar a natureza de todos os depositos actuaes, a procedencia das quantias parciaes existentes, o destino das levantadas e conhecer a identidade dos depositantes.

O systema de arrecadação e fiscalisação dos impostos tambem reclamava prompta analyse e deliberação, não só no intuito de alargar os recursos precisos ao governo municipal, como para abolir taxas e praticas obsoletas.

Mandei proceder com urgencia ao serviço de escripturação dos dinheiros em deposito e á verificação dos saldos existentes.

Foi preciso um exame detido, partindo este trabalho do anno de 1874, pois d'ahi em deante não houvera mais escripturação regular.

O serviço foi logo feito até fim de dezembro de 1897, verificando-se, para honra dos exactores e responsaveis municipaes que serviram durante esse longo praso, que o saldo total em cofre coincidiu com os dos livros Caixa.

A importancia total dos depositos n'aquelle periodo attingiu 136:742$663, da qual foi retirada e transferida a quan-

tia de 2:374$168, passando para janeiro de 1898 o saldo de 134:368$495, sendo:

Em dinheiro...........................	35:868$495
» apolices estaduaes e federaes..........	52:000$000
» lettras hypothecarias do Banco Norte do Brazil...........................	46:500$000

O exercicio financeiro de 1897, inclusivè janeiro addicional, ficou assim encerrado:

Receita.............................	3.094:488$459
Despesa.............................	2.962:761$028
Saldo que passou para 1898...........	131:727$431

Na receita está incluido o saldo de 32:557$566, que passou de 1896 e 475:000$, liquido do emprestimo de 500:000$, que a Intendencia contrahira em abril de 1897 com diversos bancos e capitalistas de nossa praça, para fazer face a despesas, sendo Intendente o sr. dr. Silva Rosado.

Deduzindo o saldo de 1896 e o liquido do emprestimo, na importancia total de 532:557$566, vê-se que a receita de 3.094:488$459 fica reduzida effectivamente a 2.561:930$893.

Tendo passado para o exercicio de 1898 contas de despesas realizadas na importancia total de 544:646$160, fica a despesa de 2.962:761$028, elevada ao total de 3.507:407$188, ao qual addicionada a quantia de 143:500$, proveniente de desapropriações por pagar, attingiu o total da despesa a 3.650:907$188.

Comparada a receita ordinaria do exercicio de 1897 inclusivè o saldo de 1896 — 2.619:488$459, com a orçada na Lei n.º 116, de 21 de dezembro de 1896 — 2.414:000$, verifica-se na arrecadação o excesso de 205:488$459.

Comparado o total da despesa paga e em debito 3.650:907$188,

com o fixado na citada Lei n.º 116 — 2.406:943$730, acha-se que o excesso da despesa attingiu á cifra de 1.243:963$458.

Pela demonstração geral da despesa realizada verificavam-se os seguintes excessos nos creditos concedidos pelo ramo legislativo municipal:

Art. 6 § 1 e 2	792$491
» 9 § 1	280$000
» 11 § 1	22$224
» 13	63$332
» 26 § 4	826$131

Além d'estes excessos, figurava na despesa a rubrica *Despesas a annullar,* de que não cogitou a lei orçamentaria, com o total de 33:824$995.

Providenciei para que esses factos não se reproduzissem, por inadmissiveis em escripturação regular da fazenda publica.

As contas por pagar, de despesas realizadas no exercicio de 1897, na importancia total de 544:646$160, decompunham-se assim:

Fornecimento de materiaes, expediente, etc.	61:332$927
Calçamentos e construcção de passeios	219:805$150
Illuminação publica	263:508$083

Addicionando-se ás cifras indicadas a importancia de 143:500$, proveniente de expropriações, temos o total de 688:146$160, do qual deduzida a quantia de 137:357$667, importancia paga em principio de 1898, por conta da verba concedida no § 2 artigo 26 da Lei n.º 170, de 30 de dezembro anterior, verifica-se que foi necessario augmentar com 550:788$493 a referida verba.

A divida passiva, incluindo o emprestimo de 500:000$, realizado em 1897, elevou-se a 1.188:146$160, exclusivè os juros relativos ao mesmo emprestimo.

Ao algarismo da divida passiva cumpria addicionar a quantia de 1.528:845$805, saldo em favor do thesoiro do Estado, proveniente do capital e juros de antigo emprestimo á Intendencia.

Assim convinha fossem os §§ 1 e 2 do artigo 26 do orçamento de 1898 augmentados com 97:545$495, para occorrer á 2.ª prestação da amortização relativa ao anno anterior, que não fôra feita por falta de recursos, e a de 1898, sendo:

Art. 26 § 1	65:030$330
» 26 § 2	32:515$165

De accordo com o que resolvera o Conselho em sua ultima reunião ordinaria de 1897, o debito de 263:508$083 á Companhia Urbana, proveniente do serviço de illuminação publica, foi garantido em titulos venciveis assim:

Em 1 de maio de 1898..................	70:000$000
» 15 de maio de 1898..................	23:134$026
» 1 de junho de 1898..................	100:000$000
» 1 de julho de 1898..................	70:374$000

Começo de meu governo

Ao expôr ao Conselho esta situação, em março de 1898, escrevi:

« Tenho firme a esperança de que, observado, como vae sendo, o maximo cuidado na arrecadação e limitada rigorosamente a despesa ás verbas auctorizadas pela lei, a liquidação do corrente exercicio apresentará um excellente resultado.

« Pensando assim, entendo que, não obstante o actual aspecto financeiro municipal, não ha motivo senão para suppor que a situação melhorará consideravelmente ».

Tive a fortuna de ver confirmada esta previsão.

A Lei n.º 193, de 13 de junho de 1898, auctorizando um emprestimo de 1.000 contos de réis, do qual tratarei mais adeante, teve o melhor exito possivel. Com os Bancos do Pará, Commercial do Pará e Belém do Pará realizou a Intendencia esse emprestimo ao typo de 95 e juros de 7 °/₀ ao anno, amortizavel em 15 annos em prestações annuaes de 66 contos nos primeiros 14 annos e 76 no ultimo, por meio de sorteio das apolices.

Effectuado n'estas condições, foi o emprestimo uma medida previdente e necessaria, no sentido de desembaraçar a administração municipal.

Como sabeis, as grandes fontes de receita, taes como o imposto de industrias e profissões, decimas, etc., só no segundo semestre produzem resultados.

Tendo passado do exercicio anterior dividas consideraveis, que tinham forçosamente de ser satisfeitas no primeiro semestre, a receita n'esse periodo tornou-se insufficiente para que fossem honrados os compromissos municipaes e ao mesmo tempo attendidas as despesas ordinarias imperativas.

O producto do emprestimo, como adeantamento da receita, veiu collocar o executivo municipal em situação menos difficil.

Ainda em setembro de 1898 não podia eu offerecer ao Conselho um quadro completo das finanças municipaes n'aquelle exercicio. Pude, entretanto, desde logo assegurar que a arrecadação excederia ás previsões do orçamento, de modo a não esmorecer nem estacionar o governo municipal nos melhoramentos que a bella e futurosa capital do Estado exigia dos seus eleitos.

Contando com esses recursos, animei-me a solicitar ao Conselho augmento em diversas verbas da despesa, de modo a accelerar similhantes melhoramentos, sendo attendido.

Desde então, entraram os serviços financeiros municipaes a obedecer á disciplina que me orgulho de saber implantar na administração.

Nos annexos, com o n.º 17, encontrareis os differentes quadros, pelos quaes ser-vos-á exposto em detalhe o movimento da receita e despesa do municipio de Belém, nos ultimos annos, como segue:

ANNOS	RECEITA	DESPESA
1897 (De 15 de nov. a 31 de dez.).	436:507$080	304:779$649
1898...........................	5.295:852$894	4.714:424$202
1899...........................	6.110:096$819	6.100:520$861
1900...........................	6.419:028$434	6.398:524$445
1901...........................	5.735:394$524	5.731:903$089
1902 (1.º semestre)...............	3.837:826$742	3.778:304$920

Resulta patente, do quadro synoptico ahi reproduzido, que a receita no meu governo, crescendo ao principio, diminuiu posteriormente. Por seu lado, a despesa avultou, em virtude de grandes augmentos de encargos imprescindiveis. Entre estes, acham-se a passagem do corpo de bombeiros e do Orphelinato para a alçada municipal, a creação do departamento sanitario, do asylo de mendicidade, do necroterio, e o desenvolvimento de todos os ramos administrativos, que encontrei insufficientes para o serviço e incompativeis com o adeantamento de Belém.

A temerosa crise financeira, determinada sobretudo pela deficiencia de numerario, a qual desde o anno de 1900 assoberba a praça de Belém do Pará, tem sido de mui sensivel influencia nas rendas municipaes. Assim é que as cobranças de impostos e outras rendas não só têm decrescido extraordinariamente, como vão sendo feitas com difficuldade.

Acha-se no contencioso municipal e no cartorio dos feitos da fazenda elevado numero de autos, afim de que a cobrança seja realizada amigavel ou executivamente, conforme as circumstancias e as disposições legaes.

É extraordinariamente morosa a cobrança por qualquer dos

meios indicados, quando o collectado não paga em devido tempo a importancia do respectivo lançamento.

Os collectados, em lucta com a crise economica, deixam-se ficar em debito, embora incorrendo nas penas comminadas pela lei; de modo que a administração municipal, sem maiores recursos que não sejam os provenientes da collecta, sente-se embaraçada para desobrigar-se de sérios compromissos.

Isto não obstante, a Intendencia vae-se desfazendo mui regularmente dos seus compromissos urgentes.

Emprestimos

Quatro são os emprestimos contrahidos pela Intendencia de Belém: um de 500:000$, um de 1.000:000$, um de 3.000:000$ e um de 5.000:000$.

Passarei a fazer um rapido historico de cada um d'elles.

Emprestimo de 500:000$

Este emprestimo, contrahido pelo Intendente dr. Silva Rosado, com os Bancos d'esta praça Commercial do Pará, Pará, Belém do Pará, Companhia de Seguros Lealdade e Manoel Pereira Dias, individualmente, em virtude do contracto de 27 de abril de 1897, foi auctorizado pela Lei municipal n.º 132, de 8 do mesmo mez de abril.

Para este emprestimo fôram emittidas 250 apolices de 1:000$ e 500 de 500$ ao typo de 95 % e juros de 7 % ao anno, pagaveis semestralmente, em abril e outubro.

O praso estabelecido para o resgate da emissão foi de cinco annos da data da assignatura do contracto, devendo os respectivos

sorteios effectuar-se no mez de março de cada anno e o resgate de 10 de abril em deante, em prestações annuaes, de cem contos de réis.

D'este emprestimo já foram resgatadas apolices no valor de 499:500$ e pagos os juros no total de 104:247$500.

Emprestimo de 1.000:000$

Este emprestimo, auctorizado pela Lei n.º 193, de 13 de junho de 1898, foi contrahido com diversos Bancos da praça.

O praso para o seu resgate é de quinze annos, em prestações annuaes de 66:000$ nos quatorze primeiros annos e 76:000$ no ultimo.

A epocha para os respectivos sorteios é em junho de cada anno e para os resgates de 10 de julho em deante.

Os juros são pagos semestralmente nos mezes de janeiro e junho e d'elles já se effectuaram pagamentos no total de 186:000$.

D'esta emissão já se effectuaram quatro sorteios, dos quaes tres têm apolices resgatadas no valor de 198:000$.

Para este emprestimo foram emittidas 500 apolices de 1:000$ e 1.000 de 500$, aó typo de 95 % e juros de 7 % ao anno e acham-se todas em circulação.

Emprestimo de 3.000:000$

Este emprestimo foi auctorizado pela Lei n.º 243, de 21 de setembro de 1899, de conformidade com o § 6.º do art. 46 da Lei organica dos municipios, n.º 226, de 6 de julho de 1894.

O seu resgate deve effectuar-se no praso de dez annos, em sorteios annuaes, no mez de junho de cada anno, no valor de 10 % da emissão.

A epocha para os resgates é de 10 de julho em deante e ascendem á importancia de 212:000$ os resgates effectuados e a 181:965$ os juros já pagos.

O pagamento dos juros faz-se nos mezes de janeiro e junho.

Para este emprestimo foram emittidas 3.000 apolices de 1:000$ ao typo de 95 % e juros de 7 % ao anno e acha-se todo em circulação.

Emprestimo de 5.000:000$

Este emprestimo, auctorizado pelas Leis n.º 263, de 16 de junho e 278, de 15 de setembro de 1900, também de conformidade com o § 6.º do art. 46, da Lei organica dos municipios, n.º 226, de 6 de junho de 1894, como o de tres mil contos, está sujeito ás condições retro-descriptas.

A emissão em circulação é de 3.468:000$ em apolices de 1:000$ ao typo de 95 % e juros de 7 % ao anno.

Já foram pagos dos dois sorteios realizados 19:000$ de resgate e 66:185$ de juros.

Remissão de divida

O Congresso Legislativo do Estado auctorizou em fevereiro de 1901 a remissão da divida da Intendencia de Belém para com o thesoiro.

O governo estadual por acto de 2 de março do mesmo anno, sanccionou o respectivo projecto, que tomou na legislação o numero de 769.

A divida de que trato fôra contrahida pelo Intendente Arthur Indio do Brazil, em 1890, para occorrer a urgentes e inadiaveis despesas do municipio.

Sendo de 1.951:543$050 a divida em questão, fôra amor-

tizada apenas a quantia de 552:757$839, de modo que, addicionados ao debito restante os juros atrazados, attingia o algarismo total a pagar até dezembro de 1900 á somma de 1.411:665$099.

Impostos

O serviço de impostos tem sido feito com regularidade. Applicados pelo Conselho, já nas leis ánnuas, já em leis especiaes,— á Intendencia cumpre a tarefa da cobrança, fazendo-a com zeloso escrupulo.

Já atraz deixei algo dito sobre a extraordinaria morosidade na percepção dos impostos. Perseguido pela crise, o contribuinte faz-se vagaroso, na satisfacção de seus deveres e prefere mesmo pagar com multa, com quanto tarde, de preferencia á pontualidade.

Ha casas commerciaes que devem sommas avultadas — 2, 3 e 4 contos de réis, de impostos. Na melindrosa situação actual, tenho-me abstido de recorrer aos meios extremos para apressar a cobrança, usando de uma extraordinaria indulgencia com os contribuintes em debito.

Esta exemplar tolerancia é, ás vezes, desconhecida de certos munícipes, que levantam agastadas vozes contra a Intendencia, obrigada a ser por seu turno morosa nos pagamentos a seu cargo. Não se recordam taes censores de que a Intendencia, tendo por principal fonte de receita o producto dos impostos directos ou indirectos, não póde agir desafogadamente, com a precisa pontualidade, se lhe falham os contribuintes com os recursos devidos.

Para este lastimavel mal entendido não contribue pouco a desorientação do jornalismo subversivo, quando dá visos de verdade a boatos insustentaveis e faz prégação de theorias anarchicas, contra os poderes constituidos.

Não será talvez descabido aqui tratar de um assumpto que

serviu de motivo para os mais desencontrados commentarios e cuja originalidade bem denota da parte de certa imprensa local um fertil espirito inventivo. Quero referir-me a esse phantasiado imposto de 10 °/₀, em 1900, sobre os vencimentos dos empregados no commercio, imposto jamais lembrado, como sabeis, pois do seio do Conselho Municipal sahem as leis orçamentarias, que são promulgadas, publicadas e impressas e profusamente divulgadas entre todas as classes sociaes.

A especulação partidaria apoderou-se da invenção e, levando-a para o jornalismo, transformou-a em clava de combate, — indifferente ás provaveis rebelliões da propria consciencia, como indifferente ficava ao perigo a que eram expostos representantes do commercio, incitados a temerarias provocações ao poder publico.

A uma commissão de caixeiros que procurou obter a *revogação do imposto* pela Intendencia, tive ensejo de provar o nenhum fundamento de suas reclamações, pelo simples motivo da não existencia de tal imposto.

Pequenina e ridicula, esta questão ia, no emtanto, provocando em Belém um movimento a que a auctoridade não poderia ficar insensivel, — cumprindo-lhe agir com energia pela manutenção da ordem publica. Tive opportunamente occasião, perante este Conselho, que representa a opinião do Municipio de Belém, de devolver a quem de direito competisse a responsabilidade exclusiva da imprudente invenção e da impatriotica propaganda de arruaças.

Surgem ás vezes reclamações dos interessados sobre os differentes impostos ou sua maneira de execução. A todas essas reclamações têm attendido, nos limites do possivel, já o Intendente, já o Conselho. Entre as diversas reclamações, certo é mais im-

portante a que se relaciona com a decretação do imposto de consumo de generos nacionaes ou extrangeiros, entrados para o municipio e destinados ao consumo ou á venda. Tivemos contra elle, ao principio, a má interpretação dos textos constitucionaes por parte de uns e a exploração partidaria, por parte de outros. Sahiu-lhes em auxilio a Associação Commercial do Pará, no 1.º semestre de 1901, pedindo por intermedio do governador do Estado a abolição d'esse imposto, sob o fundamento de que, a persistir, teria de crear graves difficuldades á nossa praça, em virtude das medidas apparentemente protectoras de que estava lançando mão o governo do Amazonas, com o fim de preponderar na balança commercial da região.

Terminava a Associação Commercial pedindo a abolição dos impostos de entrada, estaduaes e municipaes, sobre os generos importados dos outros Estados da União.

Comquanto fosse a representação dirigida ao governo do Estado, é certo, todavia, que o trecho transcripto entendia particularmente com o governo do municipio de Belém e só este poderia tomar o assumpto em consideração.

Assim o comprehendendo, o honrado governador facilitou-me os meios de dar-vos conhecimento da reclamação que, nem por ter sido encaminha pelo modo por que o foi, merecia menos a vossa attenção criteriosa.

Dando conta d'este facto ao Conselho, aventei as seguintes considerações em data de 1 de junho de 1901:

Estará porventura o municipio de Belém nas condições de dar de mão a uma grande parte da sua renda, judiciosamente estabelecida, quando é certo que nenhum auxilio recebe para as complexas e imprescindiveis despesas municipaes, além do que resulta da arrecadação de suas taxas?

Estará acaso n'estas condições o municipio de Manaus?

Seja, porém, como fôr, o assumpto desafia o vosso estudo.

Convém ir ao encontro da nossa praça, auxiliando-a nos limites

do possivel; mas é indispensavel pensar egualmente na situação que póde ser creada com a eliminação de meios precisos ao desenvolvimento, á hygiene e outros inadiaveis serviços da municipalidade.

Rogo-vos que estudeis a questão e habiliteis o executivo a agir como melhor fôr.

Pouco depois, a Associação Commercial, por sua directoria, apresentou-me extensa Mensagem, requerendo:

— 1.°, prorogação, até 30 de outubro de 1901, do imposto de industria e profissão, com multa de 20 %.

— 2.°, transferencia da epocha da cobrança dos impostos municipaes para os mezes de setembro ou janeiro.

— 3.°, suppressão do imposto sobre o charque importado de outros Estados da União.

Afim de deliberar, o Conselho reuniu-se em sessão extraordinaria, a 22 de julho de 1901.

Depois de examinardes attentamente a referida Mensagem e a informação com que esta Intendencia a fez acompanhar, acertadamente resolvestes approvar o projecto n.° 21, da commissão de fazenda e orçamento do Conselho, projecto esse que constituiu a Lei municipal de 25 de julho d'esse anno, tomando o numero 306.

Por esta lei, ficou estabelecido o praso de 10 de janeiro a 10 de março de cada anno para a cobrança dos impostos annuaes de industria e profissão, decimas urbanas e fóros da capital e localidades do interior do municipio; ficou suspensa a cobrança de 100 réis por kilogramma de charque importado e revogadas as disposições das Leis n.^{os} 167 e 169, de 23 e 26 de dezembro de 1897 e do Regulamento de 18 de novembro de 1891 e quaesquer outras em contrario.

Assim resolvendo, demonstrastes, senhores Vogaes, um espirito de intelligente transigencia com as momentaneas difficuldades da praça. Tiveram, pois, o commercio e todos os munícipes

a prova irrecuzavel da cordura do Conselho municipal de Belém, cujo criterio se baseia no estudo perfeito do meio paraense e das suas necessidades, sem prejuizo do justo equilibrio das finanças da Intendencia.

A abolição absoluta da taxa sobre o charque, porém, trouxe para as rendas municipaes não pequeno desfalque, cuja importancia annual não foi possivel n'aquelle momento positivar, mas estimei-a logo em cêrca de 700 contos.

Ao participar-vos esta differença, como era de meu dever, escrevi as seguintes palavras no Relatorio de 2 de dezembro do mesmo anno:

Comprehendereis, pois, que o orçamento de Belém soffreu extraordinario golpe, que urge curar, tendo em vista a grande inconveniencia de paralysar serviços que, em sua quasi totalidade, entendem directamente com a hygiene publica.

Não vos posso affirmar n'este momento se o commercio de Belém conseguiu com essa abolição as vantagens que allegou e esperava. Ainda é cedo para fazel-o; mas, quero crêr hoje indubitavel o que me parecia hypothese quando vos deixei entender opportunamente que o Estado do Amazonas não daria de mão, *impunemente*, a impostos que avolumavam suas rendas estaduaes e municipaes, procurando compensar com outros tributos a differença proveniente de sua generosidade, com referencia á taxação sobre generos de consumo.

Aguardemos mais um pouco de tempo, para que todos se possam convencer se a medida adoptada foi benefica ou de resultados negativos.

O que, entretanto, o tempo vae deixando evidente é que a guerra movida contra os impostos de consumo não tinha outro objectivo senão, de uma parte, vantagens commerciaes, que ordinariamente não aproveitam ao consumidor, e de outra, a opposição politica, commumente baseada nos interesses partidarios.

É prova inconcussa do que vos digo o parecer ultimamente exhibido pela commissão de justiça da Camara dos Deputados da União, segundo o qual deve ser rejeitado por inconstitucional um projecto que pretendia abolir definitivamente o titulo de descriminação de rendas, os impostos interestaduaes e intermunicipaes.

Sobre a sem-razão da grita levantada contra os impugnados impostos, peço licença para reproduzir trechos de recente discurso por mim proferido no Senado estadual:

Mas, senhores, os impostos que estão chamando inconstitucionaes não foram creados por mim. Já os encontrei na Intendencia municipal de Belém. Esses impostos, foram creados na administração do sr. dr. Silva Rosado.

É verdade que, tendo o ex-intendente cahido na desconfiança do Conselho, este retirou do orçamento os referidos impostos, sendo restabelecidos depois que entendeu o Conselho que eu lhe merecia confiança. E, realmente, seria extranhavel que o Conselho, não depositando confiança no Intendente passado, continuasse a proporcionar-lhe meios extraordinarios de governo.

Mas esta questão de impostos interestaduaes, classificados de incontistucionaes, é uma questão controvertida e, relativamente, sem importancia.

Vou provar, com uma auctoridade superior, como é o sr. dr. João Barbalho, membro do Superior Tribunal Federal, que os generos tributados pela Intendencia de Belém estão perfeitamente taxados, ainda que de modo um pouco diverso d'aquelle por que deviam sêl-o, na opinião do illustre magistrado.

O sr. dr. João Barbalho occupa-se do assumpto, nos seus Commentarios á Constituição Federal, a proposito de uma decisão relativa a impostos de desembarque:

«No referido accordão de 1899, citam-se arestos dos tribunaes dos E.-U. Norte-Americanos em abono da doutrina n'elle expendida; mas convém notar que alli não se consideram inconstitucionaes impostos interestaduaes sobre mercadorias oriundas de outros Estados, quando já estejam incorporados á massa geral dos effeitos mercantís em gyro commercial dentro do Estado em que tenham tido entrada.

«Mas então, assim incluidas no tráfico strictamente interno dos Estados, não póde nenhum d'elles fazer distincção para effeitos tributarios e fiscaes, entre as proprias e as mercadorias vindas de outro Estado, devendo ficar, quer umas, quer outras, sujeitas a taxas eguaes (*Walker*, Introd. to Am. Law, 10th ed. pag. 144).

. . . .

«N'um caso, os impostos são inconstitucionaes, pelo simples facto de serem de importação; no outro, são permittidos, porque já não gravam o commercio interestadual, desde que versam sobre mercadorias confundidas na massa dos effeitos mercantís do Estado e a elles incorporados».

Ora ahi está uma questão que se póde considerar de *lana caprina*, porque, se o municipio não póde lançar impostos sobre mercadorias importadas de outros Estados ou municipios, póde fazel-o quando confundidas na massa geral de outros generos.

Vejamos, pois, o que fez o municipio de Belém. Para facilitar a cobrança, estabeleceu que ella fosse feita no acto do desembarque. Trata-se de generos destinados ao consumo, que vêm para o commercio e que vão entrar na massa geral dos effeitos mercantís.

Pergunto: não vale mais que o genero seja tributado na occasião do desembarque, em vez de sel-o quando nos estabelecimentos? Não haverá n'esta pratica mais facilidade no fisco e mais economia para o commercio? Sim, porque uma vez confundidos os generos de outros Estados com os de outros municipios, terá a Intendencia de pôr á porta de cada estabelecimento um fiscal de consumo, para velar pela observancia da lei, e certamente, não terá de ser pago esse fiscal senão pelo bolso do proprio commercio que importa o artigo.

Seja-me ainda licito dizer algumas palavras a respeito dos impostos.

Em nossa terra, muito se fala ordinariamente contra as taxas de impostos a que estão sujeitos os contribuintes. Similhante habito, por via de regra, deve ser attribuido ou á ignorancia, ou a fins de acanhado partidarismo. Aos d'este ultimo grupo não me deterei a dar explicações. Aos do primeiro, desejára eu fazel-os conhecedores das edificantes taxas comparadas dos impostos, em varios paizes tidos como adeantados e onde a civilisação ha muito desenvolveu uma prosperidade assombrosa.

Na culta Europa, os impostos são onerosissimos. Ainda n'esta mesma semana, acabo de ler n'uma correspondencia que, em Hamburgo, na Allemanha, todo o residente, seja commerciante

ou empregado, capitalista ou creado, paga uns tantos por cento ou dos seus lucros ou dos seus ordenados. O mesmo correspondente informa ter conhecido empregados que pagam 600 marcos por anno. Portugal, berço de nossos avós, é o paiz classico dos impostos: sua legislação é deveras edificante n'este sentido.

Julgo sufficientemente esclarecido o assumpto.

* * *

Não me demorarei a referir as vezes que temos, Conselho e Intendencia, attendido ás justas reclamações dos contribuintes, já quanto ao modo de taxação dos artigos e industrias, já quanto ao de percepção dos impostos. É constante a preoccupação dos dois poderes para satisfazer e harmonisar os interesses do fisco e dos munícipes.

A Lettra — *B* — do artigo 1.º da Lei n.º 292, de 23 de março de 1901 auctorizou-me a reorganisar todos os serviços, tendo em vista as conveniencias publicas e attendendo á urgente necessidade de realizar, por meios mais effectivos, a cobrança ou arrecadação de todos os impostos, evitando, quanto possivel, os processos judiciarios.

Gosam de isenção de impostos municipaes, entre outros, os parallelepipedos entrados para o municipio; a companhia *Minoteries du Pará* e seus productos; os artigos de consumo e outros importados pelo Estado; o Estado, quanto á compra, venda, doação ou permuta de immoveis situados no perimetro d'esta capital; a Imperial Sociedade Beneficiente Artistica Paraense, para a sua séde social, etc.

*
* *

Dois novos Regulamentos foram por vós approvados na reunião ordinaria de setembro ultimo.

—O que acompanha a Lei n.º 341, de 20 do referido mez, sobre a cobrança do imposto municipal de industrias e profissões;

—O que acompanha a Lei n.º 343, da mesma data, sobre o lançamento e cobrança do imposto predial e dos fóros de terrenos.

*
* *

O numero de casas vendidas nos ultimos dez annos é de 3.323, sujeito ao pagamento do laudemio de 3 % sobre o preço da venda e o dominio util de 20$.

Estes impostos são os de transferencia de dominio util e nos annos de 1891 a 1901 elevaram-se á cifra de 1.269:281$056, como do quadro annexo sob n.º 17.

O total do imposto da decima urbana no periodo de 1891 a 1901 foi de 8.232:851$597, como da demonstração constante do quadro também annexo sob n.º 17.

A cidade de Belém do Pará tem na área do imposto de decima urbana 53 ruas edificadas com 402 predios de sobrados, 4.146 ditos terreos, 91 telheiros, 758 barracas e 71 capinzaes; 52 travessas com 207 predios de sobrados, 3.101 ditos terreos, 71 telheiros, 1.247 barracas e 79 capinzaes; 22 largos, praças, beccos e boulevards com 144 predios de sobrado, 11 trapiches, 324 predios terreos e 1 telheiro; 11 avenidas, com 37 predios de sobrado,

1.499 ditos terreos, 19 telheiros, 595 barracas e 25 capinzaes, fazendo o total de 790 predios de sobrado, 9.070 ditos terreos, 182 telheiros, 11 trapiches, 2.600 barracas e 175 capinzaes, ou sejam 10.049 predios cobertos de telha, 2.600 barracas cobertas de palha e 175 capinzaes, que se acham collectados para pagamento do imposto da decima urbana.

A média do imposto da decima urbana dos predios de sobrado regula pouco mais ou menos em 790:000$; a dos predios terreos em 545:000$; as barracas em 26:000$; os telheiros em 17:000$; os trapiches em 66:000$ e os capinzaes em 18:000$ annuaes, dando o total de 1.462:000$, importancia do total do imposto da decima urbana annual, á razão de 9 % sobre o valor locativo dos predios.

O numero de contribuintes do imposto da decima urbana póde ser calculado em 5 a 6.000 pessôas, visto estarem os predios em reduzidas mãos.

Actualmente, cobra-se o imposto da decima urbana de uma só vez, de 10 de janeiro a 10 de março.

O rendimento bruto dos proprietarios, por anno, é calculado em 16.000:000$, approximadamente.

A municipalidade tem preferencia sobre qualquer outro crédor na cobrança de sua divida activa, proveniente do imposto predial, sendo considerada por lei expressa como crédora *separatista ex jure crediti* para ser paga de todos os impostos sobre immoveis de preferencia a outros credores pelo producto d'elles. Na falta de pagamento do imposto predial, tem a municipalidade contra os devedores impontuaes o procedimento executivo, em virtude do qual o devedor é intimado para, no praso de 24 horas, improrogaveis, pagar as importancias em debito, sob pena de penhora immediata nos immoveis sobre os quaes versa o imposto para pagamento do principal, juros e mais despesas judiciaes, não sendo admittido ao devedor defesa que se não fundar em prova do pagamento do imposto e quitação.

Economias

Tendo em vista a situação financeira do municipio, resolvi suspender, provisoriamente, a contar de 15 de abril de 1901, o abono da gratificação especial de que trata o art. 27, § unico, da Lei n.º 285, de 28 de dezembro de 1900.

Este acto foi approvado pela Lei n.º 300, de 17 de junho de 1901.

Também realizei sensiveis economias com a reducção, não só do pessoal dos auxiliares do serviço interno da Secretaria, como do numero e salario das turmas de calceteiros e trabalhadores.

Não é dizer que as exigencias dos varios serviços em que são empregadas as referidas turmas auctorizem essa medida, mas é que as circumstancias financeiras do momento assim o determinam, embora se estabeleça certa morosidade na satisfação, ás vezes urgente, de trabalhos inadiaveis.

Restituições

Todas as restituições são feitas com inteireza, após os mais escrupulosos exames dos direitos allegados em fórma.

Emprestimo externo

Em março ultimo, um jornal de Belém noticiou que circulos bem informados affirmavam que esta Intendencia tentava obter

dinheiro, por emprestimo, em Hamburgo. Tratar-se-ia, a realizar-se a operação, da obtenção de 8 a 10.000 contos de réis. O sr. dr. Paes de Carvalho, convidado por telegramma a seguir para aquella cidade, afim de fechar a negociação, recuzára-se formalmente, accrescentou o mesmo jornal.

Mandei, também pela imprensa, desmentir este boato. Não obstante estar, por disposição da lei do orçamento em vigor, habilitado a realizar operações de credito, para consolidar a divida municipal, até hoje ainda não tratei do assumpto, pois conto vencer, comquanto com alguma demora, as difficuldades provenientes da crise que tem flagellado a nossa praça, sem haver mister de taes operações.

Estas difficuldades não existiriam se o executivo municipal exercesse certa pressão sobre grande numero de collectados, que estão em debito para com a municipalidade, em quantia superior ao total de tres mil contos, segundo já disse.

Julgo, porém, que a situação aconselha a maior somma de equidade para com os munícipes e, quanto em minha alçada cabe, tenho evitado a pressão, esperando que os devedores cumpram os deveres impostos pela lei, sem maiores vexames.

Um estabelecimento de credito

Fui auctorizado, pela Lei n.º 286, de 31 de dezembro de 1900, a negociar a fundação, n'esta cidade, de um estabelecimento de credito, com capitaes extrangeiros, sob a denominação de Banco Municipal de Belém.

Não é opportuna a hora actual para similhante negociação.

Funccionarios aposentados

É o seguinte o quadro dos funccionarios municipaes aposentados e os correspondentes vencimentos annuaes:

	VENCIMENTO ANNUAL
Engenheiro — Dr. Manoel Odorico Nina Ribeiro.......	14:400$000
Porteiro — Miguel Americo d'Andrade Neves..........	2:787$666
Guarda — José Alexandre dos Anjos.................	2:700$000
Fiscal — Olympio Augusto Cavalleiro de Macedo......	1:495$992
Administrador do Curro — Alfredo Henrique da Serra Aranha.................................	3:456$000
Capataz do Mercado — Antonio dos Santos Costa......	1:251$377

Todas as aposentadorias são concedidas pelo poder legislativo municipal.

Alguns esclarecimentos

Não posso encerrar este capitulo, que melhor comprehendereis pelo exame dos mappas insertos em annexo com o n.º 17, sem fazer algumas novas considerações por mim reputadas da maior opportunidade.

Tem-se falado nas dividas da Intendencia de Belém. É um facto e o Conselho Municipal é solidario com essas dividas, por isso que tem auctorizado obras e tem auctorizado emissões. E não posso agir melhor, a este respeito, do que transcrevendo outro trecho do já citado discurso que ha poucos dias pronunciei no Senado estadual:

Mas, pergunto: qual a municipalidade de uma cidade civilisada que não esteja hoje onerada de dividas?

Occupando-se de debitos contrahidos por diversas municipalidades de paizes os mais adeantados, como as de Paris e Londres, disse um tratadista: «*O Conselho Municipal de Paris não sabe o que deve!*» É escuzado salientar quė a phrase citada importa n'uma figura, empregada para demonstrar quão elevado, quão estupendo é esse debito.

Entretanto, sr. presidente, trata-se da municipalidade de uma das mais antigas e mais adeantadas capitaes européas; trata-se da municipalidade cuja séde está provida de todos os recursos, onde não falta coisa alguma e onde, entretanto, se cogita todos os dias no modo de melhorar a hygiene, os logradoiros e confortos publicos, de satisfazer por todos os meios possiveis ás exigencias de um publico civilisado.

O Conselho municipal de Belém deve, não ha duvida nenhuma, mas deve sobretudo porquê? Porque tambem não pagam o que lhe devem.

Haverá na Intendencia de Belém alguma fabrica de dinheiro? As suas despesas são feitas de accordo com o orçamento votado pelo respectivo Conselho, o qual tem em juizo contas na importancia de cêrca de tres mil contos de réis! Bastava que a Intendencia quizesse fazer pressão ao commercio e, em poucos dias, veriamos fechar-se um a um, grande numero de estabelecimentos commerciaes, que estão «encalacrados», devendo uns tres, outros quatro e cinco contos de impostos.

. . . .

. . . .

Quando mesmo se torne demorado o pagamento do debito da Intendencia, ella o fará integralmente.

. . . .

. . . .

Os seus titulos estão perfeitamente garantidos e a todo o tempo a liquidação se fará, sem o menor prejuizo para aquelles que os possuem.

Varios assumptos

Área geral da cidade.—É o seguinte o quadro da área geral da cidade de Belém.

ÁREA EDIFICADA	ÁREA POUCO EDIFICADA	TOTALIDADE
24.031.972,^{m2}00	16.513.896,^{m2}00	40.515.868,^{m2}00

A população do municipio de Belém é de 200.000 almas e conta as seguintes villas: Mosqueiro, Pinheiro, Bemfica, Conde, Barcarena, Inhangapy (portos de mar), Benevides, Santa Isabel, Apehú e Castanhal (centraes) e communicam-se com a séde do municipio pela estrada de ferro de Bragança, unica existente, com 123 kilometros de extensão.

As povoações são: Carananduba, Boa-Vista, Mary-mary, Tayassuhy, Itapicurú, Janipaúba, Guajará-assú, Guajará-miry, Caraparú, Traquateua, Aycarapú, Ananindeua, Americano, Macapá, Igarapé-assú, Burgo de Marapanim, Oribóca, Araripe, Jandiahy e Combú.

Album de sitios e monumentos.—Ao mesmo tempo que com este relatorio, ser-vos-á presente o *Album de Belém*, representando os principaes sitios e monumentos de nossa adeantada capital. Formado de finissimas photogravuras, o referido *Album* constitue como que a illustração, o commentario pittoresco, pela imagem, do presente livro. Este e aquelle, dar-vos-ão idéa exacta dos nossos progressos no ultimo lustro, mostrando-vos o Municipio de Belém no anno de 1902.

As chapas photographicas que serviram para o *Album* fôram expressamente tomadas, ha poucos mezes e a organisação do livro effectuou-se na Europa, com os mais solicitos cuidados.

É um valioso trabalho artistico.

Uma concessão ao Estado.—A Lei n.º 198, de 3 de setembro de 1898, auctorizou a Intendencia a permittir que o governo do Estado mande construir no terreno entre o palacete municipal e a rua João Diogo um edificio especialmente destinado a escholas publicas.

Por motivos ponderaveis, o executivo estadual ainda não se pôde utilizar d'esta concessão.

Palacio municipal.—O Conselho municipal e sua secretaria, a Intendencia e respectiva secretaria, a Secção de Obras, a Fiscalisação, os Despachantes, o Archivo, acham-se installados no

pavimento superior, ala direita, do palacio cuja ala esquerda é occupada pela Camara dos deputados.

Comquanto muito bem installados agora, após as grandes reformas por mim effectuadas, são já pequenos os locaes que occupamos, em relação ao desenvolvimento dos serviços.

Assim o entende, desde 1898, o poder legislativo do municipio, pois pela Resolução n.º 29, de 16 de junho d'aquelle anno, auctorizou-me a solicitar do governo federal o terreno á avenida Dezeseis de Novembro, entre a rua de Bragança e a avenida Almirante Tamandaré, afim de ser ahi edificado o palacete municipal.

Em observancia a essa Resolução, entendi-me logo com o prestigioso representante paraense, na Camara federal, dr. Augusto Montenegro, sobre a cessão do referido terreno, pertencente á União. S. ex.ª empregou seus esforços por conseguir a satisfação dos intuitos do Conselho municipal de Belém. Infelizmente, como sempre succede nos paizes onde a hesitação é um dos lastros do caracter publico, acha-se até agora indecisa a solução d'este assumpto.

Horario das repartições.—Comprehendendo com intelligencia a necessidade da methodisação do trabalho individual, ás horas menos incommodas, em clima tão áspero como o nosso, o Conselho auctorizou-me, pela Lei n.º 284, de 27 de dezembro de 1900, a regulamentar as horas do expediente em todos os departamentos municipaes. Pela mesma Lei revogaram-se os arts. 39 e 40 do Regulamento de 21 de fevereiro de 1899.

Em obediencia a esta Lei, resolvi que de 10 de janeiro de 1901, em deante, começassem ás 7 horas da manhã, terminando ao meio-dia, os trabalhos da secretaria e gabinete da Intendencia e da directoria do serviço sanitario municipal.

A nova pratica tem dado até hoje sensiveis resultados a bem do serviço publico.

Seguros de edificios.—No intuito de acautelar os interes-

ses da municipalidade, segurei contra os riscos de incendio, no anno 1898, o mercado á rua Quinze de Novembro, o curro publico, o quartel e a cocheira do corpo de bombeiros e a cocheira municipal, pela fórma seguinte: — o mercado, em 1.000:000$; o quartel dos bombeiros, em 150:000$; o curro, em 300:000$; a cocheira municipal, em 80:000$.

Todos estes seguros, aliás inferiores ao real valor dos respectivos proprios, vigoraram na companhia Segurança durante o periodo de 15 de setembro de 1898 a 15 de setembro de 1899.

Hoje em dia, não estão seguros os proprios municipaes, convindo habilitardes a Intendencia com a necessaria auctorização a esse respeito.

Turmas de trabalhadores. — O pessoal externo, que faz parte da Secção de Obras e a cuja frente se acha como apontador geral o sr. João Botelho de Moura Palha, compõe-se pelo modo seguinte:

1.ª turma de calceteiros: — 1 capataz, 1 mestre, 6 calceteiros de 1.ª classe, 4 de 2.ª e 3 serventes.

2.ª turma de calceteiros: — 1 capataz, 1 mestre, 8 calceteiros de 1.ª classe, 1 carpina, 4 calceteiros de 2.ª classe e 5 serventes.

3.ª turma de calceteiros: — Egual á primeira turma de calceteiros.

1.ª turma de trabalhadores: — 1 feitor, 6 trabalhadores.

2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª turmas: — Pessoal egual ao da 1.ª turma.

8.ª turma (Marco da Legua): — 1 capataz, 8 trabalhadores.

9.ª e 10.ª turmas: — O mesmo pessoal que na 8.ª turma.

Praça Republica: — 1 capataz, 3 jardineiros de 1.ª classe, 4 de 2.ª, 12 serventes.

Praça Independencia: — 1 feitor, 2 jardineiros de 1.ª classe, 4 de 2.ª, 16 serventes.

Praça Baptista Campos: — 1 jardineiro de 1.ª classe, 1 de 2.ª, 15 serventes.

Praça Sant'Anna: — 1 jardineiro de 2.ª classe.

Praça Visconde do Rio Branco: — 1 guarda, 1 jardineiro de 1.ª classe, 1 de 2.ª, 1 servente.

Praça Frei Caetano Brandão: — 1 jardineiro de 1.ª, 2 de 2.ª, 3 serventes.

Bosque Municipal: — 1 jardineiro de 2.ª classe, 15 trabalhadores.

Cocheira Municipal: — 1 capataz, 28 carroceiros, 2 serventes.

Responsabilidade de imprensa. — Reclamando uma providencia quanto á effectividade de sua responsabilidade perante a lei achava-se uma parte da imprensa d'esta capital, cujos orgãos tinham deixado de fazer na Intendencia as correspondentes declarações.

Mandei, por isso, intimar para o cumprimento da exigencia do Codigo Penal da Republica os jornaes que apresentavam aquella irregularidade. Cumpre-me scientificar-vos de estar hoje plenamente satisfeita a exigencia legal.

Assistencia Publica. — É a assistencia publica um dos serviços administrativos de maior relevancia na hora actual, em todos os paizes adeantados. Entre nós, todavia, ainda não chegou ao ponto de desenvolvimento que fôra de desejar.

Razões multiplas têm concorrido para isso e certo não escapam á vossa clarividencia, dispensando-me, portanto, de as expôr aqui em fatigante demonstração.

Comtudo, sou de opinião que aos poderes publicos incumbe entre os principaes deveres a tarefa de provocar o estabelecimento de um serviço senão completo, ao menos regular de assistencia publica. Assim pensando, aproveitei-me de uma viagem que ia fazer á Europa o abalisado medico dr. Pedro Moreira, para o incumbir de estudos especiaes n'esse sentido.

De concommittancia com este ramo, o competente clinico deveria também estudar os assumptos relacionados com os mercados, transportes de viveres, saneamento de edificios publicos e

particulares, applicação de automoveis no serviço da extincção de incendios, regimen hospitalar, etc.

Pelo officio que passo a transcrever terá o Conselho a exposição dos serviços commettidos ao dr. Pedro Moreira:

Intendencia Municipal.—Belém do Pará, 20 de dezembro de 1901.—Sr. dr. Pedro Moreira.—Tendo em vista a vossa comprovada competencia, e no empenho de dotar o Municipio de Belém de tudo quanto concorrer possa para o seu completo desenvolvimento, adoptando, nos diversos ramos de serviços que dizem respeito aos interesses da collectividade, as organisações seguidas nos paizes mais adeantados e que já são reclamadas pelo nosso grau de civilisação, tenho resolvido, n'esta data, aproveitando a viagem que ides realizar, commetter-vos a missão de estudar os assumptos seguintes: *a)* Organisação de postos medicos—soccorros promptos a feridos—transporte de doentes desvalidos—ambulancias locaes destinadas exclusivamente a indigentes e quanto relacionar-se possa para um serviço completo de assistencia publica; *b)* Organisação do trasporte de viveres—mercados—saneamento de edificios publicos e particulares, das vias e praças publicas—o emprego da electrolyse nas irrigações das mesmas e o mais que disser respeito á hygiene urbana, estudando os regulamentos e disposições que possam ser vantajosamente implantados no nosso meio; *c)* Applicação, com bom exito, de automoveis no serviço de extincção de incendios, tendo em vista o systema de calçamento adoptado nas nossas ruas e travessas, com o objectivo principal de prescindir do emprego de animaes n'esse serviço, devendo constituir cuidado especial a menção da economia a realizar com a adopção d'esses vehiculos; *d)* Regimen hospitalar, sob o ponto de vista economico e administrativo e muito particularmente o que disser respeito aos asylos de mendicidade: *e)* Organisação, finalmente, de um externato d'artes e officios destinados aos adultos do sexo feminino.—Os assumptos commettidos á vossa provada competencia deverão constituir capitulos especiaes, que serão remettidos a esta Intendencia á proporção que fôrem concluidos, sendo que pelos cofres municipaes ser-vos-á abonada a gratificação mensal de setecentos cincoenta mil réis, durante o tempo empregado n'esses estudos. —Saúde e Fraternidade.—Illm.º sr. dr. Pedro Ribeiro Moreira.

Infelizmente, não pôde ser levada a bom cabo esta incumbencia, conforme vereis do officio abaixo transcripto, em data de 12 de maio de 1902, por ter adoecido gravemente na Europa o seu signatario:

Exm.º Sr. Senador Intendente de Belém. — Não tendo podido, por motivos alheios á minha vontade, desempenhar a honrosa commissão de que vos dignastes incumbir-me em minha ultima viagem á Europa, e tendo recebido no thesoiro municipal dois mezes dos vencimentos que me foram arbitrados em dezembro proximo passado, na importancia de 1:500$, cumpre o dever de restituir aos cofres publicos a primeira das referidas prestações, no valor de 750$, compromettendo-me a entrar com a quantia restante logo que a tenha disponivel.

Muitissimo contrariado por não poder cumprir as vossas ordens e prestar serviços, embora de pequena monta, á vossa intelligente, activa e patriotica administração, quero mais uma vez affirmar-vos que me sinto bastante honrado com a vossa confiança e apresentar-vos os meus protestos da mais elevada estima, respeito e consideração. — Dr. *Pedro Moreira.*

Sanatorio para tuberculosos. — Em data de 15 de setembro de 1900, foi publicada a Lei n.º 280, auctorizando-me a fundar n'esta capital um sanatorio para tuberculosos.

Estabelecimento cuja organisação requer avultadas sommas, o projectado sanatorio municipal não pôde até agora ser creado.

Devo informar que o illustre Governador do Estado pensa em levar a effeito idéa similhante, na antiga hospedaria de immigrantes, no Oiteiro.

Desinfectorio. — No 2.º trimestre de 1900, sciente de que o sr. dr. Paes de Carvalho, governador do Estado, pretendia proseguir em seu plano de saneamento, construindo amplo estabelecimento de desinfecção, tomei a liberdade de pôr á disposição de s. ex.ª, para aquelle fim, uma área de terreno, medindo 40 metros de frente por 140 de fundo, ao lado esquerdo da usina de cre-

mação, á travessa Vinte Dois de Junho. E assim agi, certo das intenções sempre manifestadas pelo Conselho municipal de Belém, no sentido de auxiliar a benefica administração estadual.

Havendo solicitado approvação para este acto, tive a honra de vel-o approvado pela Lei n.º 272, de 20 de junho do referido anno.

A primeira pedra d'este edificio foi solennemente lançada pelo governo estadual a 31 de janeiro de 1901.

Recepção de prelados.—Innumeras e dignas de nota têm sido as visitas de eminentes personalidades ao edificio da Intendencia municipal. Fôra tomar-vos largo tempo o enumeral-as todas, registrando os lisonjeiros conceitos por essas pessôas consignados no respectivo livro, quanto á impressão transmittida pela organisação, pela ordem, pelo asseio e elegante belleza alli encontrados.

Não me poderia eu furtar, entretanto, ao desejo de mencionar a visita com que, ao Intendente e ao Conselho municipal de Belém, se dignaram de honrar, a 4 de outubro de 1899, diversos illustres prelados brazileiros de regresso de Roma. Fôram elles ss. ex.as reverendissimas os srs. dom Jeronymo Thomé da Silva, arcebispo da Bahia, antigo bispo de Belém; dom Joaquim Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro; dom Francisco do Rego Maia, bispo de Petropolis; dom José Lourenço da Costa Aguiar, bispo de Manáus, antigo cura da cathedral de Belém; dom Antonio de Castilho Brandão, bispo de Alagoas, então bispo de Belém.

Recebidos com as honras devidas á sua alta hierarchia religiosa e social, estes prelados assistiram a uma sessão especial do Conselho. E, dos discursos então proferidos, pudemos todos receber a impressão da cordialidade reinante n'este Estado entre os representantes do poder espiritual e os do poder publico.

Nada mais justo do que similhante harmonia de vistas. A separação da Egreja do Estado não exclue a cortezia reciproca entre os respectivos representantes; e sendo catholica a enorme

maioria dos brazileiros, logico é que essas relações de respeitosa e mutua estima sejam cultivadas com esmero.

Quiz o acaso que, menos de tres annos mais tarde, um dos nossos visitantes, o sr. dom Francisco do Rego Maia, fosse transferido de Petropolis para a Sé do Pará. Eu me congratulo por este facto com todos os munícipes, pois encontram-se debaixo da jurisdição de um prelado que ás mais eminentes virtudes christãs consorcía formosos dotes intellectuaes e sociaes.

Um templo catholico.—Attendendo ao requerimento de diversos cidadãos, o Conselho auctorizou-me pela Resolução n.º 93, de 31 de dezembro de 1900, a conceder licença e designar o respectivo logar, para a construcção de um templo catholico á praça Floriano Peixoto.

Foi executada esta auctorização. Parece, entretanto, que a edificação está longe do seu inicio, por falta de numerario. A planta do templo será opportunamente sujeita á approvação da Intendencia.

Sepulturas perpetuas.—Tem sido concedida gratuitamente a perpetuidade de varias sepulturas, prestando o Conselho, por esse modo, o preito devido áquelles que, pelo patriotismo, pela sciencia, pelo talento e pela virtude foram dignos d'esta assignalada homenagem posthuma.

São as seguintes as Resoluções municipaes fazendo as referidas concessões:

—N.º 32, de 6 de setembro de 1898, para a sepultura de João Gomes Corrêa de Faria, joven pintor paraense, ex-pensionista do Estado em Roma. A sepultura, pela dita Resolução, tinha de ser convenientemente preparada.

—N.º 36, de 21 do mesmo mez, para a catacumba de Antonio Rodrigues do Couto, collocando-se-lhe uma lapide commemorativa.

—N.º 45, de 29 de dezembro do mesmo anno, para a catacumba do clinico paraense dr. Firmo Eusebio Dias Cardoso, medico municipal.

—N.º 88, de 14 de dezembro de 1900, para a sepultura de Severa Romana, infeliz esposa de um soldado do 15.º batalhão de infantaria, assassinada n'esta capital.

—N.º 102, de 17 de junho de 1901, para a sepultura e mausoleu do dr. Walter Myers, mallogrado medico inglez, da Eschola de Enfermidades Tropicaes, de Liverpool, aqui victimado quando fazia proveitosos estudos sobre a febre amarella.

—N.º 104, de 21 do mesmo mez, concedendo: um espaço para a construcção de um mausoleu destinado a recolher os restos do desembargador José de Araujo Roso Danin; perpetuidade para a sepultura do coronel João Gonçalves Moura, veterano do Paraguay e para a catacumba da superiora Francisca Toscani; perpetuidade da sepultura de monsenhor Raymundo Amancio de Miranda, com uma lapide devidamente inscripta.

—N.º 106, de 6 de setembro de 1901, para a construcção de um monumento á memoria do dr. Antonio Razzaboni, medico da commissão Franzoi, sepultado no cemiterio Santa Isabel a 31 de maio de 1899.

—N.º 111, de 5 de dezembro de 1901, para a sepultura do dr. Karl von Kraatz Koschlau, chefe da secção de mineralogia do Muzeu Goeldi.

—N.º 116, de 16 do mesmo mez, para a sepultura do poeta paraense Leopoldo Souza.

—Lei n.º 323, de 31 de março de 1902, para as sepulturas de diversas praças do Corpo Municipal de Bombeiros, victimas da catastrophe havida no incendio de 15 de janeiro d'este anno.

*
* *

Sobre a ultima parte da Resolução n.º 104, de 21 de junho de 1901, reclamou a commissão encarregada de fazer erigir em

Manáus um monumento á memoria do illustre amazonense monsenhor Raymundo Amancio de Miranda.

Em virtude de tal reclamação, o Conselho Municipal de Belém votou a Resolução n.º 120, de 6 de setembro do mesmo anno, permittindo, em tempo opportuno, a trasladação para Manáus dos restos mortaes d'aquelle sacerdote, sendo que, «emquanto os despojos do illustre extincto repoisarem na sepultura em que foram inhumados no cemiterio Santa Isabel, cumprir-se-á o disposto na Resolução n.º 104,--tributo de veneração do povo paraense».

Aos membros da citada commissão de Manáus, dirigi na mesma data um officio assim concebido:

Em solução á vossa missiva de 1 de agosto proximo preterito, cabe-me a honra de communicar-vos que n'esta data mandei publicar a Resolução do Conselho Municipal, segundo a qual será feita em tempo opportuno, consoante os desejos d'essa commissão, a trasladação das cinzas do pranteado monsenhor Raymundo Amancio de Miranda, do cemiterio Santa Isabel, onde foi inhumado o cadaver do finado, para a cidade de Manáus, a fim de ser recolhido ao monumento que pretendeis erigir á sua memoria, sem prejuizo do que dispôz a Resolução n.º 104, de 21 de junho ultimo, no tocante a uma lapide commemorativa do distincto prelado.

Tereis assim, mais uma vez, ensejo de constatar que, de modo algum, póde ser applicavel ao Conselho Municipal de Belém a allusão a sentimentos menos justos que predominaram nos tempos em que a corrupção e a fraude implantaram o seu dominio tenebroso, curvando os caracteres ou afrouxando, pela subserviencia, os liames dos deveres humanos.

Pelo contrario, constatareis ainda que o Conselho Municipal de Belém, pondo de lado manifestações de paixões, que tanto influem sobre o bom criterio e transviam as acções de quem em tal estado age, só teve por louvavel objectivo, em primeiro logar honrar a memoria de um brazileiro que, nascido em berço humilde e pobre attingiu, pela perseverança no trabalho, a uma das mais altas dignidades da profis-

são que abraçou, e, em segundo cooperar com essa illustre commissão para ainda mais exalçar posthumamente os reaes merecimentos do venerando extincto.

Retribuo a essa commissão os protestos de estima e consideração, com que se dignou agraciar-me.

CONCLUSÃO

Cheguei ao fim do minucioso e sincero documento official que me propuz a apresentar-vos, hoje que são decorridos cinco annos, dia por dia, após a minha primeira investidura nas espinhosas funcções de Intendente Municipal de Belém. Essas informações representam dados exactos sobre a gestão do municipio, no citado periodo. Noto-as com orgulho, não de meus esforços, mas da completa harmonia em tão largo periodo de tempo mantida entre os poderes legislativo e executivo. De similhante harmonia têm promanado beneficos effeitos para a prosperidade publica, e eu me congratulo com os munícipes, srs. Vogaes, pelo vosso esclarecido patriotismo.

Expira o meu mandato a 15 de novembro de 1903. Não sei se me dará Deus vida para falar-vos ainda d'esta cadeira, d'aqui a um anno. Como quer que seja, tenho a convicção de haver sempre comprehendido todos os meus deveres, exercendo-os com zeloso interesse, abnegado desprendimento de vanglorias, indifferente ás invectivas dos interesses pessoaes contrariados e cioso de promover quanto possivel o progresso do municipio na triplice esphera material, social e moral. Soube elevar e fazer respeitado o cargo de Intendente; soube impôr o Intendente como uma personalidade de nota, na vida social e administrativa do Estado. Fil-o sem preoccupações de vaidade propria, apenas pela comprehensão exacta de minha missão e para melhor serviço do municipio.

Estou certo,—permitti-me dizel-o,—da importancia de meu trabalho n'estes ultimos cinco annos. Belém, restaurada, saneada, embellezada, está em vesperas de receber outros melhoramentos decisivos para a sua salubridade. Tudo fiz com o fito elevado de bem servir á população,—mesmo quando era necessario contrarial-a em praticas descuidosas, coagil-a á obediencia ás leis. Avultadas sommas foram dispendidas: ellas hão de fructificar, para gloria do Conselho, que as auctorizou e approvou, e proveito de nossos concidadãos, que as usufruem. Não creio que outro homem, se menos energico e decidido, conseguiria iniciar e completar tão numerosas obras, inaugurar e regulamentar serviços tão complexos, dispondo de recursos relativamente exiguos. Fil-o crente no futuro, esperançoso nos grandes recursos que os vindoiros saberão accumular, pelo trabalho perseverante, colhendo os effeitos de vossa iniciativa. Tenho fé vehemente nos destinos de nossa capital e para ella desejo, na hora solenne em que encerro este longo trabalho exhaustivo, todos os beneficios, todos os progressos, todas as satisfações que os governos municipaes illustrados, perseverantes no labor e insensiveis a criticas invaliosas, sabem tirar de seu proprio esforço, com o espirito fixo na glorificação da patria e no realce da Republica.

Belém do Pará, novembro 15, de 1902.

Antonio José de Lemos,

INTENDENTE

APPENDICE

APPENDICE

Durante a impressão d'este Relatorio, foram as seguintes as principaes alterações e occorrencias nos diversos ramos administrativos municipaes.

Intendencia

No dia 25 do agosto ultimo, tive de ausentar-me d'esta capital para o interior do Estado, por motivo imperioso e urgente. N'esta emergencia, não me foi possivel aguardar a reunião do Conselho, afim de impetrar a necessaria licença.

De accordo, pois, com a Lei Organica dos Municipios, transmitti o exercicio do cargo de Intendente ao sr. dr. Virgilio Martins Lopes de Mendonça, Vogal mais votado. Reassumi as respectivas funcções no dia 4 de setembro. A 7 do mesmo mez, deixei de novo o cargo, passando-o ao Vogal sr. José Antonio Nunes, por ter ido occupar o meu logar no Senado estadual, até 7 de novembro corrente.

No curto espaço de suas administrações interinas, os meus illustres substitutos desenvolveram apurado zelo e manifestaram um lucido patriotismo no serviço municipal.

Secretaria

Pagina 11

Organisam-se presentemente as bases do orçamento da receita e despesa da Intendencia, para o anno proximo futuro.

Secção de Obras

Pagina 13

Proseguiram nos ultimos mezes os serviços especiaes d'este departamento. Os principaes vão descriminados mais adeante, sob as respectivas rubricas.

Serviço sanitario municipal

Pagina 15

O estado sanitario do municipio continúa a ser muito lisongeiro. Cessaram os casos de febre perniciosa, á qual succumbiram algumas pessoas estimadas n'esta capital. Obitos por febre amarella nas ultimas semanas devem ser imputados ao descuido e ás facilidades dos extrangeiros recemchegados.

Corpo de Bombeiros

Pagina 23

Nenhuma alteração tem havido no serviço, fazendo-se sempre os costumados exercicios.

Afim de acompanhar todos os melhoramentos contemporaneos no serviço de extincção de incendios, pedi a uma casa commercial de Paris, cuja seriedade é comprovada, a remessa de um carro automovel com apparelhos contra incendios, egual aos adoptados em alguns paizes. Tentar-se-ia assim substituir a tracção animal, sempre tão cara, por um motor a petroleo ou alcool.

A referida casa commercial parisiense, porém, com uma franqueza que muito honra aos seus creditos, apressou-se a informar-me que, dos estudos mandados proceder n'esse sentido, de accordo com as indicações do estado-maior do regimento de sapadores-bombeiros de Paris, ficou unanimemente provada a impraticabilidade de tal projecto, não sendo até prudente o emprego de uma bomba estabelecida n'aquellas condições.

Com effeito, independentemente da manobra assás delicada de um motor a petroleo ou alcool empregado como tracção, ha ainda um ver-

dadeiro perigo em collocar esses motores, que têm reservatorios de inflammaveis e explosivos, ao lado de um fóco de incendio representado pela propria bomba a vapor.

Estas bombas a vapor, accionadas por motor a petroleo, existem já, é certo, na Allemanha e nos Estados-Unidos da America; deve-se, entretanto, dizer que, não obstante as facilidades de reparação existentes n'aquelles paizes, taes apparelhos não deixam de occasionar muitos transtornos. N'uma palavra, a questão ainda não entrou n'uma via pratica.

Os officiaes engenheiros dos sapadores-bombeiros de Paris estudam n'este momento o problema sob uma fórma que daria a mais vantajosa solução no caso da substituição da tracção animal pela tracção mechanica. Estudam um systema que permitte utilisar a força a vapor dada pela propria bomba como meio de tracção, sem haver necessidade de qualquer outro motor. Um simples jogo de manivelas bastará para fazer andar a bomba como um carro automovel ou para fazel-a accionar no logar do incendio.

De accordo com o meu informante, resolvi esperar os resultados das experiencias do estado-maior dos bombeiros municipaes de Paris.

Nos termos da Lei n.º 327, de 1 de abril ultimo, deferi o requerimento em que Margarida Gonçalves Fernández, viuva do musico do Corpo Municipal de Bombeiros Santiago Ramírez, morto em virtude do desastre havido por occasião do incendio do predio á travessa Campos Salles, onde eram estabelecidos Frank da Costa & C.ª, no dia 15 de janeiro d'este anno, pediu que lhe fosse paga a pensão diaria egual ao soldo que percebia o seu finado marido, a contar da data do fallecimento d'este.

A 18 de outubro ultimo, visitei as obras do novo quartel em construcção, auctorizando n'ellas diversas modificações e os trabalhos seguintes:

—Cobertura do pateo central do quartel. Para este serviço devem ter sido encommendados nos E.-U. da America os materiaes de ferro duplo T, necessarios;

—No mesmo pateo, um compartimento subterraneo, para arrecadação especial;

—Levantar a planta interior do edificio, afim de se poder fazer as divisões das diversas secções.

—Mandei apressar os reparos e o novo assentamento do apparelho de gaz systema acetylenio para a illuminação.

As obras estão quasi concluidas, faltando apenas caiação, pintura e envernizamento.

Pedi ao sr. engenheiro fiscal e ao empreiteiro que empregassem todos os esforços, afim de ficarem as obras concluidas até 31 de janeiro do anno proximo.

É possivel que o corpo soffra ainda outras importantes modificações.

Conselho Municipal

Pagina 28

Tem funccionado com regularidade o corpo legislativo do municipio, dando sempre as melhores provas de seu patriotismo e interesse pelo progresso geral.

Limpesa Publica

Pagina 39

Regressou da Europa o sr. João Baptista de Brito Pereira, socio da firma arrematante do serviço, tendo no velho mundo estudado os differentes processos da limpesa urbana e da remoção de lixo.

Breve serão inauguradas em Belém algumas medidas decorrentes d'esses estudos.

A remoção do lixo para o forno crematorio é feita actualmente por 22 carroças. Cada uma d'ellas faz á noite duas carradas. De dia, trabalham de 15 a 18 carroças. Dez foguistas fazem a incineração, dirigidos por um machinista.

Alimentação Publica

Pagina 45

Tem havido fartura de generos alimenticios de bôa qualidade nos mercados da capital. O kilogramma da carne verde mantém-se ao preço de 1$500.

Visito periodicamente todos os mercados e suas succursaes, achando-os em bôas condições de asseio e ordem.

Matadoiro

Pagina 78

Também no matadoiro de Belém ha presentemente abundancia de gado.

Em dia de outubro ultimo abateu um trecho da ponte. Fizeram-se logo os necessarios reparos.

Verificando-se que este desabamento fôra, em parte, devido á grande agglomeração de gado desembarcado de um vapor que alli estava atracado, o sr. José Antonio Nunes, Intendente interino, recommendou ao administrador do curro publico, em detalhe de 13 de outubro, que tomasse as necessarias providencias afim de que não se reproduzisse egual agglomeração, cumprindo que o gado siga immediatamente para o curral a que fôr destinado, logo após o desembarque.

Brevemente firmarei contracto com a Companhia Protectora da Industria Pastoril para a construcção do novo matadoiro.

Embellezamento e saneamento urbano

Pagina 93

Fizeram-se, depois de impresso o capitulo, innumeros serviços quotidianos, como limpesa e desobstrucção de vallas e sargetas, reposições de calçamento, reparos de depressões de calçamentos e passeios, roçadura e limpesa de ruas, construcção de boeiros, pontilhões e pontes, concertos varios, alinhamentos e arrumações de terrenos, etc.

Sem descurar o assumpto principal de suas occupações na Europa, — o da limpesa urbana, — o sr. João Baptista de Brito Pereira, quando em Paris, não se descuidou de estudar o melhor systema de dragas, para poder indicar-me, segundo incumbencia, um bom serviço de limpesa das docas Ver-o-peso, Reducto e Souza Franco.

Para este fim, esteve em correspondencia com diversos agentes e fabricantes europeus e, ainda, visitando na capital franceza o serviço de dragagem de canaes, etc.

N'estes estudos, o sr. Brito Pereira foi sempre acompanhado de pessoa competente no ramo da engenharia hydraulica.

Tenho em mãos um plano e orçamento de boa draga, afim de resolver este importante assumpto da salubridade urbana.

Calçamento da cidade

Pagina 140

Espero ver terminada até os ultimos dias de dezembro proximo a substituição do calçamento de madeira, por parallepipedos de granito á avenida Liberdade, praça Republica. A importante via urbana ficará lindissima.

Na avenida Indio do Brazil farei apenas a substituição do calçamento, deixando-lhe o bello passeio central arborisado, pois verifiquei que nenhum damno ainda fazem alli as mangueiras.

Rêde geral de exgottos

Pagina 159

Expirado o praso da concorrencia, apresentaram-se duas propostas, — uma do sr. dr. Mariano Alves de Vasconcellos e outra do sr. dr. Joaquim Gonçalves de Lalor. Ambos os proponentes são engenheiros civis.

Deixaram de acompanhar á proposta do sr. dr. Lalor os documentos de idoneidade e de procedencia dos capitaes a empregar nas obras.

Os papeis fôram no mesmo dia entregues ao presidente da commissão technica, que tem de emittir seu parecer sobre as propostas. A referida commissão é composta dos engenheiros Miguel Lisbôa, presidente, e Domingos Acatauassú Nunes e Frederico Martin, todos da Secção de Obras municipaes.

Meu substituto interino mandou publicar ambas as propostas na imprensa diaria, afim de serem conhecidas do publico e discutidas convenientemente. Até agora, sómente um jornal, a FOLHA DO NORTE, tem analysado taes propostas.

Para facilidade de estudo e exame, estou mandando imprimir as duas propostas em folheto especial, que vos será presente na reunião ordinaria de dezembro proximo.

Cemiterios

Pagina 210

Com a concorrencia do costume, effectuou-se ha poucos dias a festa annual dos mortos, nas necropoles de Belém. Reinou sempre a melhor ordem.

Officiando-me em data de 4 do corrente, o sr. dr. Pereira Guimarães, chefe da repartição sanitaria municipal, externou calorosas palavras de elogio ao administrador, escrivão, ajudante e serventes do cemiterio Santa Isabel. Terminando o seu officio, diz o referido medico, depois de salientar certo descuido notado no cemiterio da Soledade:

«Não posso concluir sem pedir-vos que, de accordo com o Conselho municipal, seja votada no orçamento a organisar-se uma verba para reorganisação da capella do cemiterio Soledade, a qual realmente precisa de uma completa restauração, afim de não se deixar desapparecer esse pequenino templo, que tem acolhido e continua a acolher grande numero de fieis».

Asylo de Mendicidade

Pagina 218

No dia 6 do corrente entreguei o asylo, a inaugurar-se amanhã, á direcção das irmãs de caridade da congregação das Filhas de Sant'-Anna. A gerencia acha-se confiada á irmã Thesnesta Tolfo, superiora, que servirá também como pharmaceutica. Auxilial-a-ão as irmãs Immacolata e Evangelina e, por sua vez, a superiora do hospital fornecerá as auxiliares que fôrem reclamadas pelas necessidades do serviço.

Não quero deixar em silencio a cooperação prestada pelos illustres governadores do Estado, drs. Paes de Carvalho e Augusto Montenegro, na facilidade e rapidez do transporte de materiaes e moveis para o asylo. Estas linhas importam ainda no agradecimento a que têm direito, por sua infatigavel dedicação, os distinctos engenheiro-chefe e chefe do tráfego da E. F. B.

Entreposto de inflammaveis

Pagina 265

Resolvi não inserir nos annexos, com o n.º 16, os contractos para o entreposto e seu regulamento, aliás já publicados em meu Relatorio parcial de 4 de setembro ultimo, por terem de soffrer ainda certas modificações, de accordo com os concessionarios.

Districtos do interior

Pagina 297

Tem sido bom o estado da saúde publica.

A contar de 1 de setembro ultimo, augmentei com dois trabalhadores a turma existente no Castanhal, especialmente para conservação da estrada de rodagem entre aquella villa e o municipio de Curuçá.

Remetti á secretaria de obras publicas do Estado, pedindo-lhe seu parecer, um plano de trabalhos indicados pelo engenheiro director da Secção de Obras municipaes, para Jambuassú.

Approvei os reparos projectados para a ponte publica no littoral do Pinheiro.

O ramo da instrucção publica no interior continúa a ser objecto de especiaes cuidados.

ANNEXOS

Annexo n.º 1

Despachantes municipaes

Pagina 13

Lei n.º 248, de 29 de dezembro de 1899.—Crea a classe de despachantes municipaes e ajudantes d'estes.

Art. 1.º—Fica creada a classe de despachantes municipaes e ajudantes d'estes, os quaes terão competencia para tratar, perante o executivo municipal, de todos os negocios de seus committentes, uma vez para isso devidamente habilitados.

§ 1.º—O numero de despachantes e seus ajudantes será conforme as necessidades crescentes do serviço.

§ 2.º—Os despachantes e seus ajudantes só serão nomeados d'entre os nacionaes.

Art. 2.º—O Intendente applicará ao serviço dos despachantes e seus ajudantes a regulamentação observada para eguaes cargos nas repartições aduaneiras e do Estado, estabelecendo as condições para as nomeações, attribuições que podem desempenhar e as fianças que cada um deve prestar.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Regulamento de 7 de junho de 1900.

De accordo com a auctorização que me confere a Lei n.º 248, de 29 de dezembro ultimo, resolvo promulgar o seguinte regulamento para os despachantes e ajudantes dos despachantes municipaes:

Art. 1.º — Nas repartições municipaes só poderão agenciar negocios de outrem:

§ 1.º — Os despachantes providos e afiançados, na fórma do presente regulamento, qualquer que seja a natureza do negocio.

§ 2.º — Os ajudantes dos despachantes, na devida fórma afiançados por estes, em todo e qualquer serviço para que fôrem especialmente auctorizados no termo da fiança, com excepção das assignaturas de notas, recibos e quitações.

Art. 2.º — Nenhum cidadão poderá ser nomeado sem provar:

1.º — Ser cidadão brazileiro;

2.º — Ter mais de 21 annos de edade;

3.º — Estar livre de culpa e pena;

4.º — Ter fiador idoneo.

Art. 3.º — Os despachantes e seus ajudantes serão nomeados pelo Intendente e por este demittidos quando d'isto se tornarem passiveis.

§ 1.º — O titulo de ajudante de despachante será conferido a requerimento do despachante, quando este provar que o individuo cuja nomeação impetra é cidadão brazileiro e está livre de culpa e pena.

§ 2.º — Cada despachante sómente poderá ter até dois ajudantes.

Art. 4.º — O numero dos despachantes será fixado pelo Intendente, segundo as necessidades do serviço.

Art. 5.º — Os fiadores dos despachantes, nos termos que assignarem, obrigar-se-ão também a responder pelos actos que os ajudantes d'aquelles praticarem no exercicio de suas funcções.

§ unico — Não será concedido o titulo de ajudante de despachante sem que o fiador do despachante assigne também o requerimento de que trata o art.º 2.º § 1.º.

Art. 6.º — As fianças exigidas pelos artigos antecendentes serão prestadas perante o Intendente, em livro proprio e renovadas cada anno.

Nos termos se obrigarão os fiadores a responder pelos actos de seus afiançados, praticados no exercicio das respectivas funcções e por quaesquer prejuizos ou damnos por elles causados á fazenda municipal ou a terceiro; sujeitando-se também a todas as disposições das leis fiscaes relativas ás fianças.

Depende de poderes especiaes a renovação das fianças na ausencia dos fiadores.

Art. 7.º — Os despachantes providos e afiançados podem agenciar

nas repartições municipaes, qualquer que seja a natureza do negocio, por conta de outrem, com a seguinte restricção:

— Não assignarem termo de responsabilidade ou fiança.

Art. 8.º — Terão os despachantes escripturação regular e limpa dos negocios a seu cargo, em livros proprios e sellados, que serão abertos e rubricados pelo empregado que o Intendente designar, os quaes serão apresentados de seis em seis mezes, ou quando o Intendente exigir para os exames necessarios.

§ unico — N'esta escripturação os despachantes farão menção do assumpto, numero e quantidade dos papeis, data de sua entrada, mez e anno do despacho, abrindo para cada constituinte conta especial, sem confundir os despachos, tudo de accordo com o modelo que lhes fôr dado pela Intendencia.

Art. 9.º — O Intendente designará logar apropriado para reunirem e trabalharem os despachantes, no edificio da repartição, e providenciará sobre a respectiva policia; sendo fornecidos pelos ditos despachantes os moveis e mais objectos destinados á sua accommodação e trabalho.

Art. 10.º — Aos despachantes e seus ajudantes poderá o Intendente suspender temporariamente do exercicio de suas funcções, ou cassar definitivamente o titulo e prohibir a entrada na repartição, nos casos de fraude ou quando fôr conveniente á ordem e policia da mesma repartição.

§ unico — Serão as penas d'este artigo applicadas aos despachantes que deixarem de apresentar seus livros nos termos do art.º 7.º, ou que os apresentarem irregulares ou viciados, sem prejuizo de qualquer outro procedimento que no caso couber.

Art. 11.º — As pessoas que, sem titulo ou licença concedida na fórma d'este regulamento, se apresentarem a despachar ou a agenciar nas repartições municipaes negocios alheios, pagarão de multa, pela primeira vez, uma quantia equivalente á metade dos direitos do titulo de despachante; pela segunda vez o dobro dos mesmos direitos; pela terceira vez o triplo, e assim progressivamente, podendo ser-lhes vedada a entrada na repartição e logares sujeitos á sua fiscalização.

§ unico — Incorrerão nas mesmas penas os ajudantes de despachantes que ultrapassarem suas attribuições.

Art. 12.º — Caso se verifique que um ajudante de despachante, com assignatura e auctorização d'este, agencía por sua conta e responsabilidade negocios de outrem, ser-lhe-á imposta a multa de que trata o

artigo antecedente, e outra egual ao despachante que houver dado seu assentimento ou auctorização.

Art. 13.º — O despachante ou ajudante, a quem se cassar o titulo, ou fôr prohibida a entrada em qualquer repartição municipal, não poderá agenciar negocios nem entrar em nenhuma outra das demais repartições do municipio.

Annexo n.º 2

Policia Municipal

Pagina 34

Deixo de inserir o texto da organisação e regulamentação da policia municipal, por ter deliberado fazer-lhes sensiveis retoques, collocando-as assim de perfeita harmonia com as exigencias do meio paraense.

Opportunamente serão presentes á approvação do poder legislativo municipal.

Annexo n.º 3

Codigo de Policia Municipal

Pagina 37

Suas alterações

Lei n.º 293, de 23 de março de 1901. — Altera dispositivos do Codigo.

Artigo 1.º — O Codigo de Policia Municipal, promulgado a 3 de julho de 1900, será observado com as seguintes alterações:

I — Art. 19.º n.º V. — Fica tambem adoptado o uso do cutello, para o corte de ossos, nos talhos de carnes verdes.

II — Art. 24.º — Fica este artigo substituido pelas seguintes disposições, sem prejuiso dos n.ºs I a VI, que continuam em pleno vigor, bem como a pena comminada para o caso de infracções.

a) — Os proprietarios e empregados de hoteis, casas de pensão, hospedarias, casas de pasto, restaurantes, cafés, botequins, mercearias, quitandas, padarias, confeitarias, refinações de assucar, torrações de café e, em geral, de qualquer casa onde sejam expostos á venda generos alimenticios, solidos ou liquidos, permanecem sujeitos á matricula e inspecção creada pela Lei n.º 188, de 17 de março de 1898, pelo modo prescripto e de inteiro accordo com a mesma lei, ficando exceptuados apenas do pagamento de que trata o art. 1.º § 2.º, os proprietarios que provarem, com documentos annexos á petição em que requererem a matricula, haver satisfeito aos cofres municipaes o imposto de industria e profissão do anno anterior.

A inspecção sanitaria poderá realizar-se no proprio estabelecimento dos requerentes que assim o pedirem, pela fórma por que fôr regulamentada pelo Intendente, pagando, n'este caso, cada inspeccionado (salvo a excepção estabelecida para o proprietario) a taxa de 15$, emquanto a lei orçamentaria do municipio não dispuzer em contrario.

III — Art. 76.º § unico. — A condição exigida no §, *in-fine*, sobre alinhamento e construcção de platibanda, só vigorará após decorrido um anno, a contar da data da promulgação da presente lei.

IV — Art.ºs 139.º e 140.º — Ficam substituidos pelo seguinte:

a) — Os estabelecimentos commerciaes de exportação para o interior e exterior do Estado, as agencias de vapores, mercearias e barbearias poderão abrir aos domingos e nos dias feriados, federaes, estaduaes e municipaes, inclusivè 25 de dezembro, até o meio-dia. Para fazel-o d'essa hora em deante, por motivo de força maior, deverão os respectivos proprietarios habilitar-se previamente com licença especial da Intendencia.

b) — Os estabelecimentos não comprehendidos na disposição supra permanecerão fechados, exceptuadas as pharmacias, padarias, officinas typographicas que imprimirem jornaes, hoteis, restaurantes, casas de pasto, botequins e casas de armadores, que poderão conservar-se abertas diariamente, até meia noite.

c) — Nenhum estabelecimento commercial poderá abrir antes das 6 horas da manhã, nem conservar-se aberto depois das 10 horas da noite, salvas as excepções constantes da lettra b.

Pena: — Multa de 100$.

V — Art. 143.º — Fica substituido pelo seguinte:

a) — Só é permittido o desembarque de gado vaccum, suino, caprino e lanigero no curro publico.

b) — O gado cavallar e muar, bem como o vaccum, suino, lanigero e caprino, que não fôr destinado ao consumo publico, só poderá desembarcar em local préviamente auctorizado pela Intendencia.

Pena: — Multa de 30$ por animal desembarcado.

VI — Art. 146.º — Fica assim substituido:

Emquanto a Intendencia não designar locaes especiaes para o desembarque de materiaes de construcção e lenha, é permittido tal desembarque no littoral do Ver-o-peso, Porto do Sal e Reducto, não podendo demorar-se taes objectos sobre o caes por mais de 24 horas.

Pena: — Multa de 30$, sendo os materiaes e a lenha recolhidos ao deposito municipal, findas as 24 horas toleradas.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Lei n.º 320, de 24 de março de 1902.—Proroga até 23 de março de 1905 o praso para entrar em execução o que estatue o § unico do art. 76, do Codigo de Policia Municipal.

Artigo 1.º — Fica prorogado até 23 de março de 1905 o praso para entrar em execução o que estatue o § unico do art. 76.º do Codigo de Policia Municipal.

§ unico. — O adiamento, quanto aos predios que não têm ainda platibanda, só se refere áquelles que não supportarem, pela falta de resistencia, a adopção de tal medida, devendo consequentemente ser observada relativamente ás construcções que poderem receber a platibanda a imposição da multa comminada no citado § unico do art. 76.º do Codigo de Policia Municipal.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Annexo n.º 4

Carne verde

Pagina 50

Lei n.º 315, de 16 de dezembro de 1901.—Auctoriza o Intendente a lavrar contracto com Daniel Macfarlane para fornecimento de carnes verdes e o estabelecimento de uma linha de vapores entre Belém e o Rio da Prata.

Art. 1.º — Fica o Intendente auctorizado a lavrar contracto com Daniel Macfarlane ou com a empresa que este organisar, de accordo com as clausulas da respectiva proposta, para o fornecimento de carnes verdes a esta capital e, para o estabelecimento de uma linha de vapores entre Belém e o Rio da Prata, resalvados os interesses municipaes.

Art. 2.º — O preço das carnes verdes será de 1$500 a 500 réis por kilogramma, conforme as oscillações cambiaes entre as taxas de 6 a 20 dinheiros sterlinos; revogadas as disposições em contrario.

Deixo de inserir a proposta de Daniel Macfarlane, para evitar uma redundancia, pois os seus termos são em essencia os proprios da Lei acima transcripta.

Annexo n.º 5

Farinha de mandioca

Pagina 55

Lei n.º 255, de 12 de março de 1900.—Auctoriza o Intendente a promover o abastecimento do mercado de Belém, de farinha de mandioca, afim de ser vendida por alqueires á população.

Art. 1.º — Fica o Intendente Municipal auctorizado a promover o

abastecimento do mercado de Belém, de farinha de mandioca, afim de ser vendida á população.

§ unico.—O Intendente poderá fazer adeantamento de dinheiro, mediante as devidas cautelas, para ser empregado na acquisição de farinha de mandioca, ficando para este fim augmentada com a quantia de 100:000$ a verba—Eventuaes—do orçamento vigente.

Art. 2.º—A farinha adquirida por conta da Intendencia será vendida pelo custo em que ficar, inclusivè as despesas de transporte, carretos, etc., e a porcentagem ou commissão que fôr abonada a quem fôr encarregado da compra do genero.

Art. 3.º—O Intendente regulará e fiscalisará o serviço da compra e venda da farinha, adoptando todas as medidas que julgar necessarias, no sentido de conseguir o bom exito da auctorização que lhe é concedida, sem gravame dos reditos municipaes.

Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Annexo n.º 6

Pagina 57

Reclamação de diversos negociantes.

Ill.mo e ex.mo sr. senador Intendente Municipal de Belém.—Os abaixo assignados, commerciantes d'esta praça, vêm perante v. exc.a expôr e requerer o que se segue:

Tendo v. exc.a em detalhe do mez de dezembro proximo findo, ordenado, em virtude do que dispõe o contracto celebrado entre essa Intendencia e os concessionarios do mercado de ferro, ao boulevard Republica, que toda a farinha de mandioca desembarcada no littoral seja recolhida ao referido mercado, os supplicantes solicitam de v. exc.a uma pequena modificação no detalhe supra indicado, modificação que em nada prejudica aos interesses d'essa Intendencia nem aos dos concessionarios já alludidos.

O cumprimento do falado detalhe, tal como elle se acha redigido, importa para os supplicantes, que são commerciantes, em alta escala, de farinha de mandioca, em grandes embaraços ao seu commercio, onerando gravemente o genero que se constitue o principal objecto d'elle.

O transporte da farinha para as coxias do mercado e d'ahi para os estabelecimentos dos supplicantes, d'onde, na maioria dos casos, depois de encapados os alqueires, ha mistér conduzir para bordo dos vapores que os têm de levar aos freguezes dos supplicantes estabelecidos no interior d'este Estado e do Amazonas, tudo isso faz encarecer o genero em questão, além de comprometter em seu peso, pois mal encapados os paneiros, as perdas do conteúdo de cada um, com os continuos transportes a que estão sujeitos, são notoriamente grandes.

Os supplicantes, em vista do exposto, e para facilidade nos seus negocios, vêm pedir a v. exc.ª que se sirva de ordenar que seja a farinha recolhida ao mercado de ferro na seguinte proporção: a de primeira, toda; a de segunda dez por cento, sujeitando-se, entretanto, os supplicantes a pagar á empresa do mercado mencionado, sobre toda a farinha que façam desembarcar no littoral, a taxa fixada por essa Intendencia, como se toda ella houvesse entrado para as coxias do mesmo mercado e ficando salvo á Intendencia o direito de revogar esta medida, logo que os interesses do municipio assim o reclamem.

Certos do elevado espirito de justiça de v. exc.ª, os supplicantes esperam deferimento.—*Lopes Guimarães & C.ª. Eduardo F. de Oliveira & C.ª, Marques Lopes & C.ª, M. F. Pinto & C.ª*, p. p. *Martins Ribas & C.ª, H. Santos, Henriques Ferreira & C.ª, Souza Guimarães & C.ª, Moreira Britto & C.ª. Vidigal & Sardo, Silva & Franco, Freitas Soares & C.ª, Antonio José de Carvalho, Cerdeira & Cruz, Casemiro dos Santos Barros & C.ª, José da Costa Faria, J. F. de Souza & C.ª, Marinho & Lima, F. de Magalhães & C.ª, Machado Mendes & Nogueira, M. Moreira de Souza, Coutinho & Souza, Bastos & Rocha.*

Informação do advogado municipal.

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. senador Intendente Municipal.—O contracto celebrado entre esta Intendencia e a firma La Rocque, Pinho & C.ª, para exploração do mercado de ferro, ao boulevard Republica, estatúe, em clausula expressa, que a farinha de mandioca e outros generos mais, como o peixe e os mariscos destinados ao consumo publico n'esta cidade, sómente poderão ser vendidos no referido mercado.

Fundando-se na disposição contida no art. 10, § 1.º do Codigo de Policia Municipal, e inspirando-se na clausula contractual supra falada,

disciplinadora do commercio dos generos supra mencionados, a Intendencia, em detalhe de 28 do mez proximo passado, ordenou que toda a farinha de mandioca desembarcada no littoral seja recolhida ao mercado de ferro.

Por consequencia, o dito mercado é o local designado para a venda de peixe, farinha e mariscos, designação essa que á Intendencia era licito fazer, em virtude da faculdade que lhe concede o Codigo acima alludido.

Mas a escolha de um local, especialmente para a mercancia da farinha, obedeceu a uma outra razão mais, qual vem a ser a extincção do commercio de tal genero, feito no littoral, com grave prejuizo para o interesse publico e para o proprio decoro d'esta capital, que, por civilisada, não podia soffrer mais com o triste e deprimente espectaculo que o mercadejamento d'esse genero, da fórma por que se fazia, lhe proporcionava diariamente.

A modificação de semelhante abuso se impunha cada vez mais imperiosa. O antigo mercado, porém, com todos os defeitos de sua impropria adaptação ao fim a que foi destinado, não offerecia chança alguma á radical medida que se fazia mistér tomar para a debellação do mal apontado.

Para preencher esta lacuna, cuidou-se da creação do mercado de ferro, reservado então ao commercio do peixe, da farinha e dos mariscos, generos que de preferencia eram mercadejados no littoral.

Isto posto, podemos dizer que a pretenção dos supplicantes offende o contracto celebrado com La Rocque, Pinho & C.ª e torna inutil a disposição contida no citado § 1.º do art. 10 do Codigo de Policia Municipal, podendo mesmo prestar-se para restabelecer o commercio da farinha no caes, o que por sem duvida o Executivo Municipal não poderá tolerar.

Accresce que a Intendencia creou taxas reguladoras da entrada da farinha no mercado de ferro, sendo essa taxa de sessenta réis por alqueire. Isto importa dizer-se que cada paneiro de farinha que entrar no mercado pagará sessenta réis.

Se a Intendencia permittir que ao alludido estabelecimento seja a farinha recolhida em dada porcentagem, cessa para os mercadores do genero a obrigação de pagarem taxa pela quantidade não recolhida; e isto porque se trata, não de um imposto ou contribuição lançada sobre a farinha desembarcada no littoral, porém de uma simples taxa,

pela armazenagem — permitta-se a expressão — no mercado onde ella ha de, depois de recolhida, entrar em escambo.

E nem se diga que, impondo-se os proprios signatarios da reclamação a obrigação do pagamento da taxa, não ha inconveniente em attendel-os. Ainda assim o argumento não colherá.

Impôem-se semelhante obrigação alguns ou mesmo muitos dos commerciantes de farinha n'esta praça. Mas forçoso é convir que a deliberação por elles assumida não póde ter um caracter geralmente obrigatorio, não póde sujeitar aos demais negociantes do genero questionado que não figuram na reclamação.

Attender aos reclamantes, e sómente em seu favor, por serem commerciantes em grande escala, lhes permittir o que pedem, é um acto que esta Intendencia não praticará, maximè achando-se á testa de seus destinos quem faz da justiça a craveira incondicional de todos os seus actos.

Mas também deferir á reclamação e extender o favor a todos os commerciantes em geral, os que não firmam a reclamação furtar-se-ão ao pagamento da taxa sobre a farinha não recolhida, fundando-se aliás em justas razões: 1.ª) a taxa a pagar é um tributo que grava a entrada da farinha no mercado, é o tributo de sua armazenagem n'esse estabelecimento, não tendo ella entrado n'elle, o falado tributo não póde attingil-a e, pois, não fica sujeito ao respectivo pagamento quem não lhe deu entrada alli; 2.ª) a obrigação de pagamento da taxa pela parte da farinha não entrada no mercado é uma obrigação puramente pessoal, que, se encontra apoio no interesse dos proprios reclamantes, não póde ter effeito obrigacional sobre os que não fazem parte da reclamação; isto sem falar do caracter exdruxulo que essa mesma obrigação assume, onerando a farinha que não tem entrada no mercado.

Em face do exposto, penso que a reclamação de fls. — carece indeferida, mesmo porque, quando porventura o favor n'ella impetrado fôsse deferido e extendido a todos os mercadores de farinha, não vejo razão para se não fazel-o attingir os demais generos, cujo commercio deve ser feito exclusivamente no mercado de ferro.

Permittir que sómente a farinha possa entrar em certa proporção no mercado, e não os demais generos — o peixe e os mariscos — repugna aos mais elementares principios de justiça. E o argumento do exame sanitario com que se pretende justificar a excepção, por se o julgar só applicavel ao peixe, não me parece poderoso, porquanto a fa-

rinha e os mariscos são generos destinados á alimentação publica como o peixe e, como elle, sujeitos a deterioração.

Orientado por este modo de encarar o assumpto foi que o legislador do Codigo de Policia Municipal, no § 2.º ao já cit. art. 10, diz que é prohibido vender generos alimenticios damnificados, deteriorados ou corrompidos.

E como verificar-se o estado do genero sem examinal-o? Como, tratando-se de farinha e mariscos — generos alimenticios por natureza — eximil-os do exame sanitario? Estes generos então não podem corromper-se?

Assim, pois, se o exame sanitario é o que obriga a que todo peixe seja recolhido ao mercado, que razão ha para se excluir a farinha? Esta deve também ter entrada alli para o dito fim; e conseguintemente não é possivel se permittir que sómente uma certa quantidade d'ella dê entrada no estabelecimento indicado, passando logo a outra, sem essa formalidade nimiamente necessaria ao consumo da população.

O facto do Codigo de Policia Municipal não se occupar em especie, da farinha, como ao contrario acontece relativamente á carne verde, ao peixe e ao leite, não é argumento razoavel para se subtrahir ao exame. Exigir a nomeação d'esse genero e de todos os demais destinados á publica alimentação entre os que se acham indicados no Tit. 2.º, cap. 1.º do referido Codigo, seria exigir que o legislador fôsse casuistico, o que implicaria em absurda exigencia.

Por consequencia, de conformidade com tudo quanto fica adduzido, sou de parecer que a reclamação de fls. não deve ser deferida.

Este é o meu modo de pensar; entretanto, v. exc.ª resolverá como achar mais acertado.

Belém 6 de janeiro de 1902.—O advogado da Intendencia, *Elias Augusto Tavares Vianna.*

Reclamação á directoria da Associação Commercial.

Ex.mo sr. presidente e mais membros da directoria da Associação Commercial. — Os abaixo assignados vêm representar a esta Associação, pedindo que, por sua vez, o faça ao ex.mo sr. Intendente e membros do Conselho Municipal, no sentido de fazer cessar o vexame e o gravoso imposto sobre a farinha, creado em beneficio do novo mercado do Ver-o-Peso.

A farinha produzida n'este municipio já está sujeita ao imposto municipal de consumo de 100 réis por alqueire e a de outras procedencias no de 150 réis, além do imposto municipal de exportação de 500 réis, por fórma que, crear uma nova taxa sobre genero tributado já por esse modo, importa não só em verdadeiro imposto cumulativo, senão também em onus pesadissimo e tanto menos justificavel, quanto é certo que entre nós a farinha constitue realmente genero de primeira necessidade, d'onde o vir o gravame que recahe sobre o commercio a repercutir necessariamente sobre o publico em geral e principalmente sobre as classes menos favorecidas da fortuna.

Essa taxa de 60 réis, creada a beneficio do mercado novo é certo que é cobrada pela entrada do genero no dito mercado; contra o que ninguém poderia reclamar se tal entrada fôsse facultativa, só devendo pagar a respectiva taxa os que se quizessem utilisar d'aquelle local publico para a venda e negociação dos generos de sua propriedade; isso, porém, não acontece, e a todos quantos recebem farinha é imposta a obrigação de dar entrada da mesma no referido mercado, para ahi ser negociada.

D'esta sorte, a taxa se transforma verdadeiramente em um novo imposto, e a obrigação de dar entrada do genero em o novo mercado vem a representar uma patente limitação á liberdade do commercio, em contravenção manifesta aos direitos e garantias estatuidos nas Constituições Federal e do Estado, segundo as quaes são asseguradas a cada um a plenitude do direito de propriedade e a liberdade profissional, na qual se enquadra a do commercio; não podendo o imposto ser outra coisa senão a percepção das contribuições strictamente necessarias para satisfacção dos encargos da publica administração, e não se podendo estabelecer no exercicio de qualquer profissão, nomeadamente a do commercio, limitações outras além das exigidas pela ordem publica e o bem da collectividade.

Não se inspira n'este criterio a taxa a que se têm referido os abaixo assignados, verdadeiro privilegio constituido em favor dos concessionarios do mercado novo, que d'ella não carecem para haver lucros remuneradores do emprego do seu capital, e os entraves e damnos que advêm para o commercio da obrigação de dar entrada de toda a farinha n'aquella estação publica são de evidencia incontestavel, não só difficultando as transacções que se fazem muitas vezes no proprio caes de desembarque, como também onerando o genero além da alludida

taxa de entrada, com novos fretes de transporte, sendo de notar mais o mau acondicionamento d'elle no predito mercado, que muitas vezes nem terá espaço sufficiente e disponivel para armazenar os maiores lotes de farinha que costumam vir a esta praça.

Os grandes prejuizos que resultam para os abaixo assignados, ex.[mos] srs. presidente e demais directores da Associação Commercial, não só do pagamento da nova taxa, senão também e principalmente, da obrigação de recolher toda a farinha ao mercado novo, limitação violenta á liberdade profissional, que lhes perturba, difficulta e até impede o licito commercio que exercem, prejuizos que se extendem ao commercio aviador que lhes compra a farinha para exportal-a e ao publico em geral que a adquire para o seu consumo, prejuizos que mais avultam n'uma quadra de temerosa crise economica e financeira, qual esta que atravessamos, não pódem ser objecto de duvida em face das considerações que hão sido expedidas, ainda mesmo abstrahindo da inconstitucionalidade da taxa e obrigação de que tratamos.

Pedem, pois, os mesmos abaixo assignados, commerciantes d'esta praça, que esta benemerita Associação se dirija a s. exc.[a] o sr. Intendente Municipal, de cujo alto patriotismo e severos intuitos de bem servir ao municipio confiam que faça cessar a obrigação de dar entrada da farinha no mercado novo e a correspondente cobrança obrigatoria da respectiva taxa provisoriamente e depois definitivamente, tanto que entre em accordo com os concessionarios do referido mercado ou, se mistér fôr, seja resolvido pelo Conselho Municipal em sua proxima reunião, extinguir a obrigação e taxa referidas.

Pará, 8 de janeiro de 1902.

Lei n.º 325, de 31 de março de 1902.—Reforma a cobrança de diversas taxas estatuidas na lei orçamentaria vigente.

Art. 1.º—Fica suspensa a cobrança da taxa de 50 réis sobre o sabão commum fabricado no Estado conforme a tabella de receita n.º 1 annexa á Lei n.º 314, de 16 de dezembro ultimo.

Art. 2.º—A farinha de mandioca importada de outros municipios do Estado para o consumo da capital fica sujeita á mesma taxa estabelecida na lei acima citada para egual genero de producção do municipio de Belém.

§ unico.—Em occasião de crise alimenticia ou escassez de farinha de mandioca, que determine a elevação excessiva do preço d'esse genero, poderá o Intendente Municipal suspender a cobrança das taxas consignadas na tabella n.º 1 da referida lei, até que cessem os motivos que determinaram esta providencia ou que o Conselho Municipal resolva em contrario.

Art. 3.º—A cobrança das taxas estatuidas na lei orçamentaria vigente para o tabaco de outros Estados fica independente da exhibição do documento de que trata o art. 45, da mesma lei, quando o dono ou vendedor d'aquelle genero o acompanhe ou não resida n'esta capital, assim também quando seja remettida dos Estados do Maranhão e Amazonas em consignação, a aviadores ou commerciantes de commissões d'esta praça, uma vez que estes não exerçam de conta propria o commercio de tal artigo.

Art. 4.º—As taxas sobre sabão importado para o consumo e estabelecidas nas tabellas 2 e 3 do orçamento em vigor, comprehendem os mercadores em pequenas escalas, ficando todos obrigados á exhibição do documento exigido pelo art. 45 do mesmo orçamento.

Art. 5.º—As disposições constantes da presente lei terão vigor sómente durante o corrente periodo orçamentario.

Art. 6.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Annexo n.º 7

Mercados

Pagina 70

Lei n.º 173, de 30 de dezembro de 1897.

Art. 1.º—Fica o Intendente auctorizado a chamar concorrencia publica para a construcção e exploração de um curro e matadoiro que satisfaçam a todas as condições em um estabelecimento modêlo no genero; para construcção e exploração das projectadas avenidas entre a praça Republica e o littoral e de dois mercados.

§ 1.º — O curro e matadoiro serão construidos no continente da capital.

§ 2.º — Os mercados serão edificados: o primeiro, no centro de uma praça aberta pelo arrematante, em frente á dóca do Reducto, entre as ruas 28 de Setembro e Paes de Carvalho; o segundo no primeiro quarteirão do boulevard Republica, com frente para a avenida 16 de Novembro e a travessa Occidental do Mercado.

§ 3.º — O mercado do Reducto será destinado á venda de carnes verdes, pescado, caça, verduras, fructas e em geral dos generos de alimentação que devem ser encontrados em estabelecimento d'essa ordem; o segundo mercado servirá para o commercio de pescado, verduras, fructas, farinha de mandioca e outros artigos alimenticios.

Art. 2.º — O Governo Municipal obriga-se a conceder dispensa de quaesquer impostos municipaes e a garantir os juros de 6 % ao anno sobre o capital empregado n'essas obras.

§ unico. — A garantia dos juros cessará logo que os contractantes auferirem lucros liquidos correspondentes a 6 % sobre os capitaes definitivamente empregados nas obras.

Art. 3.º — Logo que os lucros de que trata o § unico do art. 2.º excedam a 12 %, metade d'esse excesso reverterá em favor dos cofres municipaes.

Art. 4.º — Os proponentes apresentarão com as respectivas propostas os planos e orçamentos das obras que pretenderem contractar.

Art. 5.º — Será de seis mezes o praso para a apresentação das propostas.

Art. 6.º — O Governo Municipal obriga-se a realizar por conta dos contractantes as desapropriações precisas.

Art. 7.º — Os serviços internos do curro e matadoiro, assim como dos mercados, inclusivè o numero de rezes que devem ser abatidas para o consumo publico, o serão regularisados pelo Governo Municipal.

Art. 8.º — O Governo Municipal terá um fiscal pago pelos contractantes, especialmente para acompanhar a execução de cada um dos trabalhos contractados.

Art. 9.º — Egualmente exercerá o Governo Municipal plena fiscalisação concernente ás propriedades ou serviços provenientes do contracto, não só na parte relativa á receita como á despesa.

§ unico. — Uma lei municipal regularisará o modo de effectuar-se a referida fiscalisação e tabella de cobrança dos impostos.

Art. 10.º—Findos os 30 annos de exploração pelos arrematantes do curro e matadoiro e o mercado no Reducto, passarão á propriedade municipal, sem indemnisação alguma os referidos estabelecimentos com todas as suas bemfeitorias.

§ unico.—O mercado do boulevard Republica e as avenidas passarão egualmente á propriedade municipal, sem indemnisação alguma, findos os 15 annos de exploração pelos arrematantes.

Art. 11.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Resolução n.º 64, de 3 de julho de 1899.—Auctoriza o Intendente a modificar o contracto assignado pelos engenheiros Bento Miranda e Raymundo Vianna, para a construcção e exploração de um mercado.

Fica o Intendente auctorizado a fazer um contracto additivo ou innovar o actual, assignado pelos engenheiros Bento Miranda e Raymundo Vianna, para a construcção e exploração de um mercado n'esta cidade ao boulevard Republica, supprimindo as clausulas 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 9.ª do referido contracto, modificando ou accrescentando outras que julgar necessarias aos interesses municipaes.

Resolução n.º 67, de 3 de julho de 1899.—Eleva a 20 annos o praso para a construcção do mercado contractado com os engenheiros Bento Miranda e Raymundo Vianna.

Fica elevado a 20 annos o praso marcado no contracto assignado pelos engenheiros Bento Miranda e Raymundo Vianna, para a construcção e exploração de um mercado n'esta cidade, a contar da data da inauguração do estabelecimento.

Innovação de contracto a 16 de agosto de 1899.

Aos 16 dias do mez de agosto de 1899, n'esta Secretaria da Intendencia Municipal de Belém, presentes os srs. senador Antonio José de Lemos, Intendente Municipal e o dr. Adelino O. de Miranda Corrêa, advogado do municipio, compareceram os srs. engenheiros Bento Miranda e Ray-

mundo Vianna, que declararam vir assignar o presente termo de contracto para, por si ou empresa que organisarem, levarem a effeito a construcção de um mercado n'esta cidade, em vista de ter sido pelo Conselho Municipal, em sessão de 24 de março proximo findo, acceita a proposta que apresentaram á concorrencia aberta pela Intendencia, em edital de 24 de janeiro do anno passado, e de haver sido o sr. Intendente Municipal auctorizado pelas Resoluções n.os 64 e 67, de 3 de julho ultimo do Conselho Municipal, a innovar o contracto que em 27 de abril ultimo haviam assignado os referidos contractantes, de accordo com as disposições das mesmas Resoluções e conforme estabelecem as clausulas seguintes:

Primeira. — O mercado será construido no primeiro quarteirão do boulevard Republica, com frente para a avenida 16 de Novembro e travessa Occidental do Mercado, utilisando-se toda a área devoluta ahi existente.

Segunda. — O referido mercado, pela parte interna, será destinado ao commercio de pescado, verduras, fructas, farinha de mandioca e outros artigos alimenticios e na parte externa a qualquer genero de commercio.

Terceira. —Os contractantes se obrigam a iniciar as obras seis mezes depois de assignado o presente contracto e a terminal-as dois annos depois de iniciadas.

Quarta.—A exploração do mercado por parte dos contractantes será de 20 annos, findos os quaes passará esse estabelecimento com todas as suas bemfeitorias á propriedade municipal, sem indemnisação alguma, ficando os contractantes obrigados a entregal-o em perfeito estado de conservação e sem estrepito judicial.

Quinta. — A Intendencia se responsabilisará pelos prejuisos que porventura possam advir aos contractantes pela interrupção, cessação dos trabalhos, no caso de serem esses impedimentos motivados por duvidas ou intervenção do Governo Federal, sobre os terrenos utilisados.

Sexta. — A Intendencia terá um fiscal para as obras durante o praso da construcção, cujos honorarios de nove contos annualmente serão pagos pelos contractantes, em prestações mensaes.

Setima. — A Intendencia determinará medidas completas que fará executar pelos seus agentes, para que a venda de peixe, verduras, etc. a que é destinado o mercado, seja sómente n'elle realizada.

Oitava. — As taxas, pelas quaes será regulada no mercado a entrada dos generos, que deverão ahi ser expostos á venda, serão estabelecidas em tabellas sujeitas á approvação da Intendencia, e serão integralmente observadas pelos contractantes, e sob fiscalisação dos agentes municipaes.

Nona. — Por conta dos contractantes correrão as despesas com o serviço da fiscalisação, de que trata a clausula precedente, e que não excederão de tres contos de réis annualmente. A nomeação de fiscal ou fiscaes será feita pelo Intendente, que arbitrará a respectiva gratificação, de accordo com a presente clausula.

Decima. — O pessoal necessario ao serviço do estabelecimento será de confiança e nomeação dos contractantes; e os respectivos compartimentos e dependencias alugadas a quem maior vantagem offerecer-lhes.

Decima primeira. — O praso de vinte annos indicado na clausula 4.ª será contado da data da inauguração do serviço, uma vez terminadas as obras da construcção do estabelecimento.

Decima segunda. — Os contractantes ficam sujeitos ás seguintes multas: *a)* de um conto de réis por cada mez que exceder do praso estipulado na clausula terceira para a conclusão das obras contractadas; *b)* de cinco contos de réis se não derem inicio aos trabalhos dentro do praso marcado na clausula acima referida, ficando rescindido este contracto, sem estrepito judicial, se a delonga exceder de noventa dias, por decisão do Intendente Municipal, e independentemente de sentença judicial; *c)* de duzentos mil réis a dois contos de réis por infracção ainda não especificada no presente contracto.

Decima terceira. — Não poderão os contractantes ou empresas por estes organisada transferir o presente contracto.

E como se conformassem com as clausulas estabelecidas o assignam. (Assignados) Eu, Paulo Estevam Lausid, amanuense interino o lavrei. Eu, João Antonio Luiz Coelho, secretario, subscrevi e assigno. — *João Antonio Luiz Coelho. — Bento Miranda, Raymundo Vianna. — Antonio José de Lemos,* Intendente.

Termo additivo ao contracto, a 21 de junho de 1900.

Aos vinte e um dias do mez de junho de mil e novecentos, na Secretaria d'esta Intendencia, presentes os srs. senador Antonio José

de Lemos, Intendente, e o dr. Elias Augusto Tavares Vianna, Advogado interino da Municipalidade, compareceram os srs. engenheiros Bento Miranda e Raymundo Tavares Vianna, concessionarios da construcção de um mercado de ferro no boulevard Republica, os quaes, em vista da communicação que fizeram á Intendencia, em officio numero dois, de vinte e tres de abril proximo passado, de terem constituido uma sociedade commercial, composta dos srs. João Luiz de La-Rocque, Augusto de La-Rocque, Antonio José de Pinho e Manoel Miranda, para a exploração, uso e goso do referido mercado, vinham, em virtude do despacho do sr. senador Intendente, de vinte e um de maio do corrente anno, assignar o presente termo additivo ao contracto lavrado em dezeseis de agosto de mil oitocentos noventa e nove, em virtude do qual fica a mesma sociedade commercial, composta na fórma declarada, responsavel pelo fiel cumprimento de todas as clausulas do contracto primitivo.

E como se conformassem com as condições acima exaradas, assignam o presente termo. Eu, Frederico Augusto de Moura Palha, amanuense, o escrevi. Eu, João Antonio Luiz Coelho, subscrevo e assigno —(Assignado). *João Antonio Luiz Coelho.—João Luiz de La-Rocque, Raymundo Tavares Vianna, Augusto de La-Rocque, Bento Miranda, Antonio José de Pinho, Manoel Miranda.*

Relatorio da commissão de exame.

Belém, 26 de novembro de 1901.—Ex.^{mo} sr. senador Intendente. —Nomeados por v. exc.^{a} em data de 19 do fluente, para examinar se as obras do mercado de ferro construido no boulevard Republica fôram ou não executadas de accordo com as plantas approvadas e de harmonia com as clausulas do contracto celebrado para a construcção do alludido mercado, e mais ainda, para verificar se os concessionarios da mencionada construcção, executando o serviço do calçamento externo, observaram a planta para esse fim organizada,—com satisfação nos desobrigamos d'essa honrosa incumbencia, transmittindo a v. exc.^{a} o incluso relatorio, que não é senão o resultado dos exames a que rigorosamente procedemos.—Saúde e Fraternidade.—Ex.^{mo} sr. senador Antonio José de Lemos, D. Intendente Municipal.—*Lucio Freitas do Amaral, Frederico Martin, João Antonio Luiz Coelho.*

Contractos

Contracto primitivo.—Em vinte sete de abril de mil oitocentos noventa e nove, os engenheiros Bento Miranda e Raymundo Vianna assignaram na Intendencia o contracto para construcção e exploração de um mercado de ferro, no primeiro quarteirão do boulevard Republica, com frentes para a avenida Dezeseis de Novembro e travessa Occidental do Mercado, utilizando toda a área devoluta, ahi existente, destinado á venda de peixe, mariscos, aves, fructas, verduras, farinha de mandioca e outros generos alimenticios, visto ter sida acceita pelo Conselho Municipal, em sessão de 24 de março de mil oitocentos noventa e nove, a proposta que os referidos engenheiros apresentaram á concorrencia aberta pela Intendencia por edital publicado em 24 de janeiro de mil oitocentos noventa e oito.

Innovação do contracto.—Em virtude de auctorização contida nas Resoluções n.^os^ 64 e 67, de 3 de julho de 1899, do Conselho Municipal, o contracto de 27 de abril de 1899 foi innovado em 16 de agosto do mesmo anno.

Na innovação referida a empresa desistiu da garantia de juros de 6 % estipulada nas clausulas 4.ª e 5.ª do primitivo contracto, contra a prorogação de mais cinco annos para exploração do mercado, a qual ficou assim elevada a vinte annos.

Contracto additivo.—Em 21 de junho de 1900 os engenheiros Bento Miranda e Raymundo Vianna, concessionarios do mercado de ferro ao boulevard Republica, assignaram um termo additivo ao contracto com os mesmos celebrado, do qual consta a declaração de terem organizado uma sociedade commercial composta dos srs. João Luiz de La-Rocque, Augusto de La-Rocque, Antonio José de Pinho e Manoel Miranda para exploração, uso e goso do mercado referido, ficando a mesma sociedade responsavel pelo fiel cumprimento de todas as clausulas do contracto.

Descripção geral

O mercado de ferro, construido na primeira quadra do boulevard Republica, comprehende a superficie total de 2.068$^{m^2}$,52, dentro de

um rectangulo de $31^m \times 67^m$, cujos angulos fôram abatidos por meio de alinhamentos polygonaes, que dão logar, em cada canto, a quatro faces para as torres, duas de 2 metros e duas de $2^m,40$, emquanto que as faces rectilineas do edificio guardam a extensão de 57 metros na maior dimensão e de 21 metros na dimensão menor.

A superficie de 57×21 ou 1.197 metros quadrados, corresponde á área central destinada ao mercado propriamente dito, sendo a superficie restante — 780 metros quadrados nas secções lateraes e $91^{m2},52$ nas torres, applicada para estabelecimentos de pequeno commercio que constituem dependencias do edificio geral para as entradas pelas quatro faces do edificio para a área central.

As subdivisões para as installações commerciaes são em numero de quarenta e quatro, tendo cada qual a superficie de 15 metros quadrados (3×5). N'esse numero não fôram incluidas as quatro torres, que occupa cada uma a superficie de $22^{m2},88$ e que também se destinam ao mesmo genero de commercio.

Tanto aquellas subdivisões como as torres têm na parte superior e acima do plano das impostas das portas exteriores, outros tantos compartimentos destinados a moradia dos empregados ou depositos, correspondendo á mesma superficie e servidos por escadas de um lance, com excepção das torres, onde fôram estabelecidas escadas de caracol. Todos estes compartimentos são assoalhados com pranchões de maçaranduba.

A fachada mede $7^m,10$ até a linha superior das cornijas e a platibanda $1^m,15$, o que dá para a altura total da fachada $8^m,25$.

A linha da cumieira dos compartimentos commerciaes e entradas fica a $7^m,60$ do sólo do edificio e a da parte central a $11^m,70$ do mesmo sólo.

O nivel inferior do lanternim está a $8^m,70$ do sólo.

Parte central. — Esta parte é, como ficou dito, applicada propriamente ao mercado e mede $21^m \times 57^m$ ou 1.197^{m2}; a ella se reunem dois alpendres nas portadas principaes, occupando cada um a superficie de 45 metros quadrados.

Em um dos referidos alpendres fôram installados dois balcões e aparadores, sendo o outro destinado á coxia da farinha.

Assim a parte central, representa uma extensão de mais de 62 % da área total coberta e n'ella se acham installados cincoenta e seis talhos de $2^m,40 \times 3^m$ em quatro secções separadas por corredores longitudinaes e transversaes de 3 metros de largura, que permittem o livre transito, tanto lateralmente como nas linhas dos eixos do edificio.

Nos corredores lateraes, encostados aos muros divisorios dos compartimentos externos e bem assim nas faces externas das secções menores dos talhos, acham-se collocados os aparadores.

Na parte occidental da área central existe uma área livre de 315 metros quadrados (21 × 15) destinada a vendedores ambulantes e ao commercio avulso.

No centro do edificio eleva-se um pavilhão de fórma octogonal, com $2^{m},5$ de raio, destinado á administração do mercado.

A área total é revestida de mosaico, tanto nos corredores como nos talhos, sendo que a superficie por estes occupada se acha em nivel superior $0^{m},15$ da restante, com a declividade precisa para lavagem e asseio dos mesmos.

Distribuição d'agua.— A alimentação é feita por meio de tres canalizações, sendo uma de 3", duas de 2", que dão entrada no edificio por tres de suas faces, ligando-se todas a uma canalisação interna e circular de 2" de diametro, que serve para abastecer os talhos e as secções externas por meio de derivações de 1".

Cada talho é provido de uma torneira de 1" e para a lavagem geral fôram installadas quatro bôccas de 2" e duas torneiras de 1".

A descarga das aguas servidas é feita por meio de 41 syphões distribuidos pelos corredores, que as despejam nas canalisações dos exgottos.

Exgottos.— A rêde de exgottos comprehende um collector principal de $0^{m},45$ de diametro, com declividade de 3 %, onde vêm ter os collectores secundarios, que percorrem todos os corredores com $0^{m},20$ de diametro e declividade de 2 % para o collector principal.

Aos collectores secundarios estão ligados os exgottos dos compartimentos externos e os doze tubos de descida das aguas pluviaes do telhado do edificio, com excepção da cobertura das torres e da metade dos demais compartimentos externos, cujas aguas são descarregadas directamente nas sargetas das ruas.

Water-closets.— As latrinas, em numero de 48, do typo «Puritas», com syphões no proprio vaso, são de systema aperfeiçoado e estão ligadas á rêde de exgottos por um tubo de descarga munido na parte exterior de outro syphão, aliás desnecessario.

Para completar esta installação faltou apenas o tubo de aeração dos syphões.

Fachadas.— As fachadas são constituidas por uma série de traves

de ferro eguaes compostas de arco pleno, repoisando sobre columnas ôcas de ferro.

Cada trave mede 3 metros entre eixo para as partes intermediarias, com portas de 1^m,40 de largura e respectivamente de 1^m,85 e 2^m,64 nos alinhamentos polygonaes das torres e de 3 metros nas entradas principaes.

O edificio é circumdado por soleiras seguidas de cantaria, medindo 0^m,35 de largura sobre 0^m,20 de espessura, assentes sobre muro de alvenaria ordinaria.

Detalhes da construcção

Fundações.—Foi adoptado o systema de fundações sobre pilotis ou estacaria, dispostas as estacas duas a duas á distancia de 1^m,00 ao longo de duas vallas de 1^m,40 de largura, uma exterior guardando os mesmos alinhamentos do edificio, e outra interior rectangular distante da primeira 5^m,00 de eixo a eixo.

O espaçamento das estacas foi de 3^m,00, de uma para a outra, excepto nos angulos exteriores, em que guardam as distancias de 2^m,00 e 2^m,40, de modo a corresponderem sempre aos pontos em que assentaram as bases dos pilares.

As estacas, todas de matamatá preto, de 8 a 15^m,00 de comprimento, segundo a natureza do terreno e esquadria de $0,22 \times 0,22$, fôram batidas até á néga de 0,02 a 0,05, segundo as notas do engenheiro fiscal.

As cabeças das estacas fôram atracadas com barrotes de maçaranduba de 1^m,40 de comprimento e esquadria de $0,22 \times 0,22$ e sobre estes barrotes correspondendo aos topos das estacas correram-se duas ordens do longarinas, também de maçaranduba, de $0,22 \times 0,22$ espaçadas de 1^m,00 de eixo a eixo, fazendo-se nos quatro angulos a ligação das longarinas interiores com as exteriores.

Assim preparada a rêde de pilotis, foi batida no fundo das vallas uma camada geral de areia humida de 0,11 de espessura e outra egual de pedra britada e sobre esse leito fôram assentes duas camadas de beton de 0,22 até á face do engradamento e 0,55 acima d'este, mergulhando assim no concreto o engradamento e topos das escadas.

Este processo é o que melhor segurança e resistencia offerece nos trabalhos d'esta natureza.

O concreto empregado, como do bloco que vimos (amostra apresentada pelo engenheiro fiscal), foi composto na proporção de $0^{m3},450$ de argamassa para $0^{m3},800$ de pedra britada, por metro cubico, e a argamassa preparada na dozagem de 2 de cimento para 5 de areia, sendo a pedra passada no crivo de 0,06.

O numero total das estacas em que assentam as fundações é de 240, assim distribuidas: — 104 na valla interior, — 40 nos vertices dos alinhamentos dos cantos exteriores, — 96 ao longo das secções rectilineas da valla exterior.

Assim cada estaca vem a supportar, mais ou menos, uma carga de 33 klgs. por c/m^2 nos pilotis internos e de 30 klgs. nos externos, resistencias estas superiores á geralmente adoptada nos trabalhos d'esta natureza, visto como ordinariamente se indica para resistencia das estacas uma carga pratica variando entre 40 e 80 klgs. por c/m^2, seja em média 60 klgs.

Bases dos pilares. — Respaldado em nivel, por uma camada de cimento, toda superficie superior das fundações de beton, fôram assentes sobre os cento e vinte pares de estacas, outros tantos blocos tronco-pyramidaes moldados em concreto, para receberem as bases dos pilares que a elles se atracam por meio de chapas de ferro nas bases superiores e inferiores dos blocos, ligados entre si por quatro parafusos de 0,025 de diametro, de modo a formar systema com as cantoneiras que terminam os pilares de ferro.

Os blocos são de duas dimensões: os maiores com $1^{m},00$ de lado na base inferior e 0,90 na base superior, e os menores 0,90 na base inferior e 0,80 na base superior. Todos têm a altura de 0,35 e se acham distribuidos segundo a maior ou a menor carga transmittida pelos pilares ás fundações.

Sob os pilares da parte central do edificio e do polygono das torres, pontos que recebem maior carga, ficam os blocos maiores; sob os pilares dos alinhamentos rectilineos exteriores ficam os menores.

Pilares e travejamento. — São differentes as dimensões dos pilares, conforme as duas linhas das fundações e são elles formados pela juncção de dois ferros em U com a secção $250 \times 80 \times 60^{mm}$ na linha interior e de $152 \times 59 \times 6^{mm}$ na linha exterior e medem de altura, respectivamente, 9,40 na linha interior e 7,90 na linha exterior.

As atracações são feitas transversalmente por meio de tesoiras de ferro, sendo que as centraes são de typo de treliça recta a contra-fichas

inclinadas de vão de $21^m,00$ e as exteriores tesoiras simples sem contra-fichas de $4^m,72$ de vão.

Tesoiras de $21^m,00$ de vão.—São em numero de 16, espaçadas de $3^m,00$ de eixo a eixo, do systema de vigas de treliça recta e com lanternim.

As asnas e os tirantes são formados por uma série de ferros a simples T compostas de 2 cantoneiras de $70\times70\times10^{mm}$ e as contra-fichas verticaes também por 2 cantoneiras de $60\times60\times10^{mm}$ e as inclinadas por traves no mesmo typo e que variam entre $50\times50\times9^{mm}$, $60\times60\times10^{mm}$ e $70\times70\times10^{mm}$, conforme os esforços que supportam.

Um metro acima das tesoiras centraes fica o lanternim, formado pelo mesmo systema de viga de treliça e com ferros das mesmas dimensões.

A atracação de todas estas peças entre si é feita por chapas de ferro de espessura de 0,10 e as demais dimensões variaveis.

O lanternim cobre uma área de 9×15 metros ou sejam $135^{m2},00$.

As terças e a cumieira também de ferro são tiradas em onze ordens longitudinaes espaçadas de $1^m,50$ a $1^m,51$ de eixo, todas do typo duplo T de $120\times44\times6^{mm}$.

Quatro meias tesoiras formam as tacaniças que ligam as extremidades da cumieira aos pilares dos angulos.

A atracação longitudinal dos pilares faz-se por meio de diversas ordens de ferros em U de $152\times59\times6^{mm}$ que os ligam, não só embaixo da superficie do sólo, como também nas linhas do plano das impostas, do fecho dos arcos e da cornija, de um e outro lado dos pilares.

Além d'isso, na linha da platibanda, treliças de ferro em U de $60\times60\times7^{mm}$ vêm reforçar a atracação, que se completa ainda pelas linhas transversaes que servem para sustentar as divisorias dos compartimentos exteriores.

Tesoiras de $4^m,72$ de vão.—São em numero de 40 e assim compostas: os tirantes de dois ferros em U de 110×50, as asnas de duplo T de $100\times42\times57^{mm}$, o pendural de ferro de $50\times5\times93^{mm}$.

As terças e cumieira também de ferro são em tres ordens longitudinaes espaçadas de $1^m,25$ a duplo T de $100\times42\times5^{mm}$.

As atracações dos pilares, como foi dito acima, fazem-se com ferros de $60\times60\times7^{mm}$.

Cobertura.—Todo o telhado do edificio é coberto com telhas chatas de Marselha, assentes sobre um ripamento de loiro e pernas mancas de acapú, devidamente presas por meio de grampos e pequenas chapas de juncção ás terças de ferro.

Em todo o telhado são convenientemente distribuidas 18 claraboias rectangulares de $3^m \times 1^m,50$ ou sejam $81^{m^2},00$, formadas de chapas de vidro de 5^{mm} de espessura.

Nas torres a cobertura é feita por escamas de zinco, systema Vieille-Montagne.

Ar e Luz. – É completamente ventilado e muito claro o edificio em qualquer das suas secções.

As exteriores recebem directamente o ar e a luz do exterior, que penetra pelas portas nos compartimentos inferiores e pelas bandeiras movediças nos superiores.

A secção central, destinada propriamente ao mercado, recebe o ar e a luz não só directamente das secções exteriores, com que se communica por meio de mezaninos gradeados, que se abrem no alto das divisorias de tijollo dos compartimentos externos, como também directamente pelos 4 vãos de entrada, abertos em todas as faces do edificio e pelas duas grandes ordens de venezianas que os circulam abaixo da linha das tesoiras principaes e abaixo do lanternim: a primeira com $1^m,50$ de altura e comprimento de $108^m,00$ e a segunda com $1^m,20$ de altura e comprimento de $91^m,00$.

Estas venezianas são constituidas em secções consecutivas e alternadas de chapas de ferro de 250×5^{mm} e chapas de vidro martellado de 50×7^{mm}, que deixam passar livremente o ar e a luz em todos os sentidos.

As claraboias já descriptas completam o serviço das venezianas.

Para a luz as secções acima descriptas correspondem ao total de $352^{m^2},00$ ou $32,2\,\%$ da superficie occupada pelo mercado.

Se bem que na construcção dos mercados os commerciantes prefiram em geral uma certa obscuridade relativa, não sómente a bem da conservação dos generos expostos á venda, sobretudo peixes, fructas, legumes, que mais soffrem com excesso de luz e calor, é bem de ver que essa circumstancia também favorece muitas vezes o mau aspecto das mercadorias.

Assim sendo, é conveniente estabelecer um meio termo que, removendo o inconveniente, favoreça o edificio, convindo ao novo mercado tornar opacos os vidros das claraboias para attenuar a luz e o calor, pois em principio, muita luz e muito calor são pessimas condições para mercados.

Para a ventilação, as secções descriptas correspondem a uma área

total de 615^{m2}, ou sejam 51,3 % da superficie occupada pelo mercado, isto é, mais da metade d'essa superficie.

Peso do edificio e aterro:		TONS.
Sobre as fundações das linhas internas. .		1.133,389
» » » » » externas .		1.980,940
		3.114,329
Peso total sobre os alicerces que se distribuem:		
a) Ferro empregado na construcção:		
na parte central....................	221.921,80	
nas abas lateraes..................	122.364,00	
nas torres........................	55.714,20	400.000,00
b) Telhado central..................	258.552,00	
Dito das abas......................	142.560,00	
Dito das torres....................	23.420,00	424.532,00
c) Peso dos vidros..................		4.000,00
d) Divisorias de tijollos	387.849,00	
Ditas de madeira..................	308.100,00	695.949,00
e) Soalhos com barrotamento nos compartimentos commerciaes..........	396.000,00	
Soalhos sem barrotamento nos compartimentos commerciaes	165.000,00	
Soalhos com barrotamento nas torres.	45.000,00	
Ditos sem barrotamento............	18.750,00	624.750,00
f) Alpendre de mosaico		1.200,00
g) Peso das portas e bandeiras.........		40.000,00
h) Dito das soleiras		35.400,00
i) Dito dos alicerces das soleiras.......		167.930,00
k) Dito do aterro sobre alicerces externos.	294.988,00	
Peso do aterro sobre alicerces torres.	61.139,00	
Dito » » » » internos.	288.953,00	
l) Dito dos blocos sobre alicerces externos............................	26.842,00	
Peso dos blocos sobre alicerces internos............................	35.132,00	
Peso dos blocos sobre alicerces torres.	13.508,00	720.562,00
Total do peso sobre as fundações....		3.114.329,00

O peso da construcção metallica é de 440.000 tons., ou seja por metro quadrado de superficie coberta 203.728 kilogs.

Custo das obras.—Despendeu a empresa com a construcção do mercado a importancia de 1.235:000$, o que corresponde a 598$018 por metro quadrado de superficie coberta.

Calçamento e passeios.—Os serviços de calçamento e passeio externo não fôram executados de accordo com o orçamento e a planta organizada, pois fôram supprimidos dois degraus em torno do passeio, levantados os leitos das ruas adjacentes na média de 0,10, segundo informações do engenheiro fiscal, augmentada a largura do passeio e supprimido o embôço e rebôco dos degraus.

O orçamento das modificações feitas, calculado com as unidades de preço adoptado para esse trabalho, é o seguinte:

Para menos do orçamento approvado:

Dois degraus com alicerces.

(207,20×100×3) a 90$		7.148$400
Embôço e rebôco dos degraus.		
414,4×2 (0,1+0,3) a 7$500		3:108$000
Somma		10:256$400
Eventuaes 10 %................................		1:025$640
Importancia para menos		11:282$040

Para mais do orçamento approvado:

Aterro das áreas.

Frente doca Ver-o-Peso	41,0×9,=369m²,00	
Idem do Trapiche	90×13,6=1.224m²,00	
Sejam	1.593m²,00	
1.593m²,00×0, 1 a 16$		2:548$800

Reposição do calçamento:

Travessa Occidental do Mercado.

41,0×3,8=	155,80	
Frente á doca Ver-o-Peso.		
41,0×9,00=	369,00	
Sejam	524,80	
524,80 a 10$		5:248$000

Embôço e rebôco no passeio:	
cuja largura augmentou 0,3×206,60 a 7$500.........	464$250
Apicuar os degraus de cantaria 207,2×0,50 a 6$......	621$600
Eventuaes 10 %..................................	888$325
a mais......................	9:771$575

De onde resulta, comparando os trabalhos executados aos do orçamento approvado, uma differença em favor da Intendencia de 1:510$165.

Conclusão. — Do minucioso estudo acima descripto a que procedemos no mercado do boulevard Republica, resulta:

a) — que o estaqueamento e gradeamento para as fundações d'esse edificio fôram executados com perfeição, sendo o processo adoptado o que maior resistencia offerece, attenta a natureza do terreno e melhor garante a sua estabilidade.

Os engenheiros da empresa, por excesso de segurança, repartiram o peso total das construcções de modo que os topos das estacas supportam a pressão de 30 a 33 kilogrammas por centimetro quadrado, carga esta que é a metade da geralmente adoptada (60 a 80 kilogrs.) nos trabalhos d'esta natureza;

b) — que o assente de beton das fundações em camadas successivas de $0^m,22$ e $0^m,55$ sobre um leito de areia humida de $0^m,11$ de espessura constitue o melhor systema para a distribuição uniforme das pressões sobre o fundo das vallas e o encontramento das cabeças das estacas no massiço de concreto, denominado «systema hollandez», mesmo feito sem engradar os topos das estacas, é o systema mais seguido e aconselhado;

c) — que as amarrações de cada pilar de ferro nos bancos artificiaes de beton revestidos de chapa de ferro nas bases superior e inferior fazendo systema com as cantoneiras bases dos pilares offerecem a precisa segurança para estabilidade da ossatura metallica de toda construcção;

d) — que a ossatura metallica superior, constituida de tesoiras de 21 metros de vão e meias tesoiras nas tacaniças, systema vigas de ferro de treliças rectas com contra-fichas inclinadas, lanternim de $9^m \times 15^m$ e duas ordens de venezianas de $1^m,55$ e $1^m,20$ de altura, na área central destinada ao mercado propriamente dito, e de tesoiras de ferro simples de $4^m,72$ de vão sem contra-fichas nos compartimentos exteriores, offerecem em todos os seus elementos a precisa resistencia e elegancia;

e) — que as coberturas dos pavilhões central e lateraes com telhas de Marselha e das torres com escama de zinco fôram bem executadas;

f) — que o edificio está convenientemente ventilado e tem muita claridade, correspondendo a secção de luz a 32 % da área e a da ventillação a 51 3 % da mesma área;

g) — que a distribuição da agua na rede de exgotto é bem estabelecida, como é necessario em construcção d'esta natureza, satisfazendo as condições sanitarias e as de limpesa;

h) — que o edificio foi levantado de accordo com as indicações geraes fornecidas pelas plantas approvadas e se presta ao fim a que é destinado;

e finalmente que a sua bôa e solida construcção garante duração superior ao praso do contracto, havendo a conveniente conservação.

Belém, 26 de novembro de 1901. — *Lucio Freitas do Amaral, Frederico Martin, João Antonio Luiz Coelho.*

Mercado no Reducto

Pagina 76

Resolução n.º 100, de 7 de junho de 1901. — Auctoriza o Intendente a realizar o contracto mandado celebrar pelo Conselho em 24 de março de 1899, com os engenheiros Bento Miranda e Raymundo Vianna, para construcção e exploração de um mercado na dóca do Reducto.

Art. 1.º — Fica o Intendente auctorizado a realizar o contracto mandado celebrar pelo Conselho Municipal em 24 de março de 1899, com os engenheiros Bento Miranda e Raymundo Vianna, para a construcção de um mercado em frente á dóca do Reducto, tendo em vista o que solicitam os mesmos proponentes na petição de 20 de março do corrente e que ora é transmittida á Intendencia.

§ unico. — Fica elevado a cincoenta annos o praso para exploração do mesmo mercado.

Art. 2.º — No contracto auctorizado o Intendente attenderá o que fôr de direito e de accordo com as leis vigentes.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Termo de contracto que assignam os engenheiros Bento Miranda e Raymundo Vianna, para a construcção de um mercado de ferro n'esta capital, como abaixo se declara:

Aos 19 dias do mez de abril do anno de 1902, n'esta cidade de Belém do Pará e Secretaria da Intendencia Municipal, presentes os srs. senador Antonio José de Lemos e o bacharel Adelino Octavio de Miranda Corrêa, advogado da municipalidade, compareceram os engenheiros Raymundo Vianna e Bento Miranda, sendo este representado por seu bastante e legitimo procurador Manoel José de Miranda, o que fez certo com o respectivo instrumento do mandato, o qual fica archivado n'esta Secretaria, para os effeitos determinados na lei e declararam que vinham assignar este termo de contracto para, por si, empresa ou sociedade que organisarem, levarem a effeito a construcção de um mercado de ferro de accordo com a Resolução do Conselho Municipal, n.º 100, de 5 de junho de 1901 e despacho do sr. senador Intendente, de 3 de julho do mesmo anno, exarado na petição dos referidos engenheiros, sob as condições seguintes:

Primeira.— O mercado será construido no centro de uma praça, que será calçada e arborisada pelos contractadores, em frente á doca denominada do Reducto, entre as ruas 28 de Setembro e Dr. Paes de Carvalho, travessa Benjamin Constant e os predios n.^{os} 168, da rua 28 de Setembro e 119, da rua Paes de Carvalho, occupando a construcção uma superficie de 40^{m} sobre 75^{m} ($40^{m} \times 75^{m}$) de conformidade com a planta approvada pelo Intendente, a qual fica archivada para todos os effeitos.

Segunda.— O mercado será, pela parte interna, destinado ao commercio de carnes verdes, pescado, caças, aves, farinha, fructas, cereaes, verduras e, em geral, aos generos alimenticios que devem ser encontrados em estabelecimentos d'essa ordem e na parte externa a qualquer genero de commercio.

Terceira.— O typo do mercado será semelhante ao do construido no logar denominado Ver-o-peso, no extremo occidental do boulevard Republica, sendo devidamente attendidos os progressos modernos da construcção e industria, a hygiene e o conforto, podendo, entretanto, ser ampliadas as divisões dos compartimentos externos e modificadas, havendo conveniencia, as dimensões e as disposições do edificio.

Quarta.— Todas as acquisições dos predios comprehendidos na

área reservada ao mercado serão feitas pelos concessionarios que, no caso de maiores difficuldades por parte dos proprietarios dos mencionados predios, recorrerão á Intendencia, a qual promoverá a desapropriação, de accordo com a lei, correndo todas as despesas por conta dos concessionarios.

Quinta.—Os concessionarios se obrigam a iniciar os trabalhos 15 mezes depois de assignado o presente contracto e a terminal-os dentro de tres annos, depois de iniciados.

Sexta.—A exploração do mercado, por parte dos concessionarios, será de 50 annos, a contar da data de sua inauguração, e findo esse praso, passará o estabelecimento, com todas as suas bemfeitorias, á propriedade da Intendencia, sem indemnisação alguma, ficando os concessionarios obrigados a entregal-o em perfeito estado de conservação e asseio e sem estrepito judicial.

Setima.—Os concessionarios gosarão da isenção de quaesquer impostos municipaes.

Oitava.—A Intendencia terá um fiscal, nomeado pelo Intendente, para a construcção das obras, cujos honorarios de 12:000$ annuaes, serão pagos pelos concessionarios, em prestações mensaes de 1:000$.

Nona.—O Intendente baixará opportunamente instrucções que fará executar pelos seus agentes, para que a venda dos generos determinados pelo mesmo Intendente e a que o mercado se destina, sómente n'elle seja realizada sem prejuiso do que em clausula identica consta do contracto firmado para a construcção e exploração do mercado de ferro no extremo occidental do boulevard Republica.

Decima.—As taxas pelas quaes será regulada no mercado a entrada dos generos que deverão ahi ser expostos á venda, serão estabelecidas em tabellas organisadas pelos concessionarios e approvadas pelo Intendente, que as fará rigorosamente observar.

Decima primeira.—Por conta dos concessionarios correrão as despesas de fiscalisação commettida aos agentes de que trata a clausula Nona, os quaes serão nomeados pelo Intendente, que lhes arbitrará a respectiva gratificação, não podendo, porém, as despesas com esse serviço excederem de 16:000$ annualmente, incluindo a fiscalisação medica.

Decima segunda.—O pessoal necessario ao serviço do estabelecimento será da confiança e nomeação dos contractadores e os compartimentos e dependencias do mesmo poderão ser alugados por estes a quem mais vantagem lhes offerecer.

Decima terceira.—Os concessionarios ficam sujeitos ás seguintes multas: *a)* de 1:000$ por cada mez que exceder ao praso estipulado na clausula Quinta para a conclusão das obras; *b)* de 5:000$, se não derem inicio aos trabalhos dentro do praso marcado na clausula acima referida, salvo motivo de força maior, a juiso do Intendente, ficando rescindido este contracto se a delonga exceder de seis mezes, por decisão do Intendente e independente de sentença do poder judiciario; *c)* de 200$ a 2:000$, por infracção não especificada no presente contracto.

Decima quarta.—A desapropriação dos predios incluidos na quadra destinada ao mercado será decretada por quem de direito, de modo a evitar o augmento da valorisação dos mesmos predios.

Decima quinta.—Todos os favores assignados n'este contracto aos concessionarios serão garantidos egualmente á empresa, companhia ou sociedade que organisarem para execução do mesmo contracto.

Decima sexta.—A Intendencia se responsabilisa, na fórma de direito, por todos os prejuizos oriundos de damnos e lucros cessantes que ella possa causar aos contractadores pela rescisão do presente contracto, fóra dos restrictos casos n'elle referidos.

E como se conformassem com as clausulas acima estabelecidas, assignam o presente termo.

Eu, Pedro Nestor dos Santos, amanuense interino, o escrevi. Eu, João Antonio Luiz Coelho, secretario, subscrevi e assigno. Aos 22 de abril de 1902.—*João Antonio Luiz Coelho.*—Pp. *Manoel J. Miranda, Raymundo Tavares Vianna* e *Adelino O. M. Corrêa.* Estava devidamente sellada com uma estampilha de 300 réis.

Annexo n.º 8

Matadoiro

Pagina 81

Resolução n.º 63, de 1 de julho de 1899.—Auctoriza o Intendente a realizar contracto com a Companhia Pastoril, para a construcção e exploração de um curro e matadoiro n'esta capital.

Fica o Intendente auctorizado a realizar contracto com a Companhia Pastoril, para a construcção e exploração de um curro e mata-

doiro n'esta capital, visto ter sido a mesma companhia a unica que exhibiu proposta em a longa concorrencia aberta para esse serviço, de accordo com o respectivo edital e as seguintes bases:

a) A construcção obedecerá ás principaes regras da arte e preceitos dos hygienistas modernos, de accordo com os quaes serão firmadas as bases do contracto, sendo fiscalisada durante os trabalhos por engenheiro de nomeação do Intendente, pago pela empresa;

b) o apascentamento dos gados será obrigatorio;

c) a fiscalisação economica por parte da Intendencia versará exclusivamente sobre a escripturação relativa á receita da empresa, e a de serviços será não só administrativamente, como tambem sanitaria, por completo, devendo a mesma empresa entrar para os cofres municipaes com a quantia de dezeseis contos de réis, annualmente, destinada ao pagamento dos funccionarios empregados n'essa fiscalisação;

d) o regimento interno do estabelecimento será sujeito á approvação do contracto, que só pelo Conselho municipal poderão ser modificadas;

e) a contractante construirá no recinto do edificio um forno de incineração, onde serão immediatamente cremadas as carnes rejeitadas e os animaes que morrerem em virtude de molestia ou devido a qualquer incidente.

Annexo n.º 9

Estado sanitario do gado

Pagina 84

Correspondencia official sobre este assumpto.

Belém, 19 de janeiro de 1902.— Sr. Intendente Municipal.— Hontem, ás 4 horas da tarde, seguimos em um carro atrelado ao comboio do horario, eu, o dr. Francisco da Silva Miranda, director do serviço sanitario terrestre, os drs. Ayres de Souza e Pedro Bittencourt, delegados sanitarios municipaes, o sr. dr. Giuseppe Martina, chimico do serviço sanitario do Estado e o sr. subprefeito Marinho de Vasconcellos.

Chegados ao kilometro 15, apeamo'-nos na respectiva parada e encaminhamo'-nos para a barraca, sita á margem direita da estrada, onde reside José Vicente Borges com sua familia.

Ahi encontramos este cidadão; examinamol-o e verificamos realmente estar elle atacado de pustulas malignas, mas já melhorado e em condições lisonjeiras.

D'elle ouvimos confirmada narração que vos referi em meu officio de hontem. Soubemos que a carne da rez malefica tinha sido já enterrada em cova assás profunda: fizemos desinfectar a casa do doente e os fossos onde estão enterrados o coiro e mesmo parte da carne da rez. Tivemos informação de que caso identico havia se dado nas immediações da villa do Castanhal, e fomos informados de que a rez foi procedente do Estado do Ceará; pelo que vou providenciar para que no matadoiro publico d'esta capital haja a maior vigilancia com o gado importado d'essa procedencia. Não obstante eu já ter hontem mesmo officiado ao medico municipal commissionado no Castanhal, recommendando-lhe a observancia das instrucções que já lhe ministrastes, ao chegar ás 6 3/4 á estação de Belém, de volta da viagem, expedi-lhe o telegramma seguinte:

«Dr. Alcides Brazil.— Castanhal.— Constando apparecimento ahi carbunculo gado destinado consumo publico, não consinta matança suspeito. Faça exame rigoroso antes matança, communique qualquer occorrencia. — Dr. *Guimarães*».

O sr. dr. Silva Miranda expediu o telegramma seguinte:

Delegado Hygiene.— Castanhal.—Proceda de accordo com o medico ahi, rigorosa vigilancia matança gado consumo, constando apparecimento gado carbunculo. Communique urgencia o que occorrer. — Dr. *Francisco Miranda*».

Eis, sr. Intendente, as providencias que de prompto foram tomadas, aguardando o resultado para continuar a agir, communicando-vos immediatamente o que occorrer.— Dr. *José A. Pereira Guimarães*».

«Directoria do Serviço Sanitario Municipal, em Belém, 20 de janeiro de 1902.— Ex.^{mo} sr. senador Intendente.— Tendo o dr. Newton Campos me communicado por carta ter entrado hontem para o hospital de Caridade um doente cearense de nome Francisco da Fonseca, de 16 annos de edade, ajudante de magarefe no matadoiro publico e que

está accommettido de uma pustula carbunculosa na face, ha cinco dias, fôra recolhido, isolado e cercado dos cuidados precisos.

Á vista d'esta communicação, fui immediatamente ao matadoiro publico, onde encontrei o medico municipal de serviço no estabelecimento o dr. Clemente Soares, com o qual conferenciei a respeito, passando depois a fazer as investigações precisas.

Por informação de um cunhado do doente, por mim interrogado, soube que Francisco da Fonseca esfolara uma rez morta fóra do matadoiro, no terreno da Penitenciaria, e que esta rez pertencia ao sr. marchante Antonio Pontes, a qual, com outras, em numero de duzentas e cincoenta, mais ou menos, tinham sido retiradas do matadoiro, por estarem os curraes todos cheios e ser preciso mesmo refazer o gado.

Referiu-me o mesmo informante que é magarefe no matadoiro, que assistiu o cunhado a abrir e principiar a esfolar a rez, tendo, porém, abandonado, por estar a carne excessivamente magra.

Mandei ao logar onde fôra esfolada a rez e não se encontrou mais vestigio algum.

Á vista do exposto, recommendei ao sr. administrador do Curro que não deixasse dar entrada e nem ser abatida rez alguma d'essa boiada, sem prévio e rigoroso exame medico.

Ordenei completa separação das rezes nos curraes, ficando separadas as do Rio da Prata, as de Marajó e as do Ceará.

É para admirar este facto, pois que deve haver uma pessoa encarregada do gado depositado no terreno da Penitenciaria; esta pessoa deve conhecer a prohibição terminante de retirar coiro de rez encontrada morta e como é que consentiu em semelhante pratica?

É, portanto, necessario adoptar rigorosas medidas, afim de evitar a repetição de semelhante abuso.

Verifiquei existirem hontem no matadoiro 1.073 rezes, sendo: 459, platinas; 614, nacionaes; total, 1.073.

Pelo exame medico das rezes abatidas fôram rejeitados, por excessiva magreza, 12 quartos de carne, pesando 307 kilos, pertencentes á Companhia Pastoril».

Annexo n.º 10

Abasteeimento de leite

Pagina 88

Lei n.º 185, de 15 de março de 1898.— Dá providencias sobre injecções de tuberculina nas vaccas que abastecem de leite a população.

Art. 1.º — Todas as vaccas que n'esta cidade se destinarem ao commercio de leite serão, nos mezes de janeiro e julho de cada anno, escrupulosamente examinadas com injecções de tuberculina.

Art. 2.º — Nos mezes a que se refere o artigo anterior fica prohibida a retirada de vaccas para qualquer outra parte, salvo depois de licença concedida pelo Intendente, á vista de petição instruida com o certificado de que tratam o art. 6.º e seu paragrapho.

Art. 3.º — Quando uma vacca fôr importada para a séde do municipio fóra dos mezes de janeiro e julho, o importador, dentro de tres dias, se dirigirá ao Intendente, requerendo o exame do animal.

§ unico.— O infractor d'este artigo será punido com a multa de cem mil réis por cada animal.

Art. 4.º — Todo aquelle que subtrahir o animal ao exame ou por qualquer forma o embarace, será multado em cem mil réis por cada animal.

Art. 5.º -- Se depois de injectada tuberculina apparecerem as reacções caracteristicas da existencia da tuberculose, será o animal immediatamente morto e incinerado, feitas as despesas por conta da Intendencia.

Art. 6.º — Desde que, feita a inoculação, decorrido o tempo necessario, verifique-se que a vacca não é tuberculosa, conforme a demonstração do exame, os medicos encarregados do mesmo passarão um certificado, em que affirmem isso e que será fornecido ao dono do animal, mediante o pagamento de cinco mil réis aos cofres municipaes.

§ unico.— O certificado de que trata este artigo será um para cada vacca com os caracteristicos do animal, inclusivè as marcas e, sempre que seja possivel, o numero de crias produzidas.

Art. 7.º—Os proprietarios das vaccas são obrigados a collocar em bolsa de coiro, em testeiras ou em medalhas pendentes do pescoço dos animaes os certificados d'estes, afim de exhibil-os quando exigidos pelas auctoridades municipaes ou pelo consumidor.

§ unico.—Ao infractor d'este artigo será imposta a multa de cincoenta mil réis.

Art. 8.º—Se alguém exhibir um attestado que acompanhe uma vacca e que se refira a outra, será multado em cem mil réis.

Art. 9.º—As crias das vaccas tuberculosas serão egualmente inoculadas com a tuberculina e terão destinos identicos aos das vaccas, uma vez demonstre o exame que se acham affectadas do mesmo mal.

Art. 10.º—Dos exames das crias não se passará certificado, excepto se o exigirem os donos, que, n'este caso, pagarão também cinco mil réis, por cada um, aos cofres da municipalidade.

Art. 11.º—Sempre que fôr difficil saber qual a cria do animal tuberculoso, será feito o exame em todas as crias existentes no estabelecimento.

§ unico.—Se a difficuldade de que trata este artigo fôr devida á má fé dos donos ou encarregados dos estabelecimentos, cada exame custará trinta mil réis, pagos aos cofres municipaes.

Art. 12.º—As disposições d'esta lei só serão applicaveis ás vaccas de que trata o art. 1.º

Art. 13.º—As infracções implicitas da presente lei serão punidas com a multa de cincoenta a cem mil réis, havendo em qualquer caso de reincidencia a pena de cinco dias de prisão.

Art. 14.º—As vaccas julgadas sãs na inspecção de que trata esta lei, serão assignaladas por meio de ferro estabelecido pela Intendencia.

Art. 15.º—Todo individuo que quizer introduzir em Belém leite extrahido de vaccas existentes fóra da cidade e conservado por systema de sua invenção, apresentará ao Intendente, duas vezes durante o anno, um attestado medico, garantindo que todas as vaccas productoras do liquido, foram inoculadas pela tuberculina e não estão affectadas de tuberculose.

§ unico.—O infractor das disposições d'este artigo incorrerá na multa de cem mil réis.

Art. 16.º—Fica o Intendente auctorizado a realizar as despesas precisas com a acquisição da tuberculina e apparelhos necessarios aos exames de que trata esta lei.

§ unico.—Os referidos exames serão feitos pelos medicos da Intendencia, auxiliados por outros, se o Intendente assim julgar necessario, e pelo veterinario municipal.

Art. 17.º—O Intendente dará instrucções para a perfeita execução d'esta lei.

Art. 18.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Annexo n.º 11

Matricula de empregados

Pagina 90

Lei n.º 188, de 17 de março de 1898.—Sujeita á matricula na Intendencia Municipal todos os individuos empregados em padarias, confeitarias, refinações de assucar, etc.

Art. 1.º—Ficam sujeitos á matricula, na Intendencia Municipal, todos os individuos empregados em padarias, confeitarias, refinações de assucar, torração de café, restaurantes, hoteis, botequins e outros estabelecimentos congeneres.

§ 1.º—A matricula será concedida sómente em vista do resultado da inspecção sanitaria feita pelos medicos da Municipalidade, em logar e hora designados pelo Intendente, mediante requerimento dos interessados, uma vez que de tal inspecção fique evidente não soffrer o matriculando de molestia que o impossibilite para o serviço a que se destinar.

§ 2.º—Cada matriculando pagará pela licença, aos cofres municipaes, a quantia de dez mil réis, emquanto a lei da receita municipal não dispuzer o contrario.

§ 3.º—A matricula será sómente durante o anno em que fôr feita a inspecção de saúde.

Art. 2.º—Nenhum proprietario de padaria, confeitaria, estabelecimentos de refinação e torração, restaurantes, hoteis, botequins e outros congeneres, poderá admittir ao seu serviço individuo que não esteja matriculado na Intendencia, sob pena de multa de cem mil réis.

Art. 3.º — O executivo municipal cassará a licença concedida, uma vez verifique achar-se o matriculado affectado de molestia que o impossibilite para o serviço, ficando sujeito á multa de cem mil réis o proprietario do estabelecimento que continuar a manter em seu serviço o individuo cuja matricula tiver sido cassada.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Annexo n.º 12

Obras d'arte

Pagina 205

ULTIMOS DIAS DE CARLOS GOMES. — *Trecho de um artigo do sr. Antonio Marques de Carvalho.*

O meio em que os dois operosos artistas italianos tiveram de pôr em movimento as vinte e tres figuras, os vinte e tres retratos de personagens dos mais conhecidos em nossa sociedade, representa a alcova dolorosa onde se extinguiu a preclara lampada da vida do glorioso Brazileiro.

A luz que banha o aposento é velada e discreta, como convém a um logar onde paira o silencioso recolhimento, onde adejam as mudas contemplações sobre o temeroso traço de união que liga o palpavel ao desconhecido.

No emtanto, a perspectiva correcta do quadro e a excellente collocação das figuras permittem a circulação do ar entre os grupos, tornam sensiveis os espaços que entre aquellas medeiam, dão a perfeita illusão de uma estancia de soffrimento e susto, onde um grande carinho intellectual agrupa tudo o que a sociedade tem de mais selecto, em torno do Mestre que se fina.

Se o deslumbramento dos doirados da moldura não desfizesse, em parte, a illusão, o espectador teria impetos de adeantar um passo pelo quarto a dentro, para ir informar-se do estado do grande enfermo, apertando affectuosamente a mão dos conhecidos, ali presentes.

Tão perfeita verosimilhança motivaria, por certo, mais de uma surpresa.

Na parede do fundo, ao lado direito de quem analysa a pintura, abre-se uma porta por onde se renova o ar no aposento, e pela qual se entrevêm as verdes ramarias do viçoso, do equatorial arvoredo do jardim e uma nesga azul do céu, do nosso céu incomparavel, por onde voará, em breve, o ultimo alento do glorioso cinzelador melodico da *Fosca*.

Ainda á direita da mesma porta, pende da parede uma téla de De Angelis, representando *A salvação de Cecy por Pery,* quadro que actualmente póde ser admirado na capital do Estado do Amazonas.

Á esquerda e também na parede do fundo, outra porta. Está fechada, mas, atravez das vidraças que lhe guarnecem a bandeira e os batentes, lobriga-se parte de um aposento interior.

Entre essas duas portas extende-se o leito de centro, onde descançava o Maestro, antes que a dolorosa e demorada agonia o impedisse de deitar-se. O movel é encimado por um docel de madeira lavrada. De sob as franjas de seda e renda pendentes do baldaquino, cae — farto e alvinitente — riquissimo cortinado de *tulle*. Cobre o leito uma larga colcha de seda franjada, de subido valor.

O resignado martyr está reclinado n'uma poltrona espreguiçadeira austriaca, encostada ao lado esquerdo da cama, direito para o espectador.

O Mestre veste roupão de seda branca, com alamares, lapella e canhões de setim côr de palha.

Cobre-lhe as pernas, da cintura para baixo, deixando-lhe a descoberto um dos pés, molle e quente manta de pellucia verde-musgo, cujas fartas e ondulantes dobras têm os reflexos untuosos e a austera flexibilidade dos velludos.

A cadeira e o outro pé do moribundo repoisam sobre magnifica pelle natural de um jaguar da Amazonia.

A laureada cabeça do Artista — cujo pallor é accentuado pela prateada brancura do farto bigode e da ainda formosa e outr'ora triumphante *juba* inesquecivel do sublime *testa di leone* — eclypsa a dealbação dos linhos.

Repoisa a fronte com serena resignação sobre um largo travesseiro, cuja fronha rendada possue também a immaculada alvura das *sumahumas* volantes e do algodoeiro em flôr.

N'um esforço supremo e victorioso contra a dor, o grande Vulto

da arte concentra o que lhe resta de vida nos grandes olhos expressivos, onde está prestes a bruxolear a luz da vida do ardente Creoulo brazileiro.

Fórça o grande cerebro ainda cheio de phosphoro, d'onde brotaram cascatas de melodia e niagaras de harmonia, a suffocar as cruciantes torturas que lhe inflige a enfermidade, para poder, pela ultima vez, prestar a sua sempre delicada attenção e dirigir as derradeiras palavras de reconhecimento e amizade ás pessoas que o rodeam nos dias finaes da eterna separação.

Aos pés do leito, no primeiro plano prolonga-se o magnifico piano de cauda de jacarandá violaceo, pertencente ao augusto moribundo, em frente ao qual se perfila a cadeira-banco, na futura e eterna viuvez do Mestre que ali se fina aos poucos.

Sobre a estante do instrumento, abre-se a partitura do *Guarany*, na ária em que Pery declara apaixonado a Cecy:

— *Sento una forza indomita!*

Em frente ao Gomes immortal, no primeiro plano, destaca-se um grupo constituido pelo ex.^mo bispo diocesano, dom Antonio Manoel de Castilho Brandão, que pede informações sobre o estado do illustre e querido Enfermo ao medico assistente d'este, o ex.^mo sr. dr. José Paes de Carvalho, actual governador do Estado.

As vestes de seda roxa do dignitario da egreja illuminam e movimentam a metade direita da téla, que se tornaria soturna, se tal não succedesse, pelas roupas escuras dos paizanos presentes, entre cujas sombras se destacam apenas os parcos doirados de tres fardas, no terceiro plano.

Voltando, a meio, as costas ao moribundo, Paes de Carvalho transmitte pressurosamente, ao digno prelado, todos os seus fundados receios sobre o proximo e fatal desenlace.

Na eburnea pallidez da intelligente calva do devotado apostolo da sciencia, advinha-se o que lhe vae de amarga tristeza na grande alma temperada á cabeceira dos que soffrem.

Bebem-lhe as palavras, com a respeitosa attenção de discipulos distinctissimos, os drs. Numa Pinto e Miguel Pernambuco, á direita de dom Antonio.

No segundo e terceiro planos, ao fundo e sempre á direita, entre a porta aberta e o leito, acham-se assentados, á esquerda de Carlos Gomes, o ex.^mo sr. dr. Lauro Sodré ao tempo governador do Estado,

que tem á sua esquerda o dr. Gentil de Moraes Bittencourt, então e actual vice-governador do Pará.

Ambos fitam compungidos o inolvidavel Creador da *Odaléa.*

O Mestre ainda os vê; o Mestre ainda lhes póde falar!

Lauro Sodré deixa transparecer, no olhar, todo o abalo moral de que se acha possuido. Banha-lhe a physionomia um misto de bondade e de magua profundissima.

De pé, por traz das duas primeiras auctoridades do Estado, agrupam-se os jornalistas senador Antonio José de Lemos, Redactor-chefe d'*A Provincia do Pará*, correspondente d'*O Paiz* e d'*A Noticia*, do Rio de Janeiro, e actual chefe do governo municipal de Belém; João Marques de Carvalho, Redactor-secretario d'*A Provincia do Pará;* Antonio Leite Chermont, correspondente do *Jornal do Commercio,* hoje gerente d'*A Provincia do Pará*, e o mavioso poeta João de Deus do Rego, pela redacção da *Folha do Norte.*

O grupo de jornalistas reflecte com serenidade e distribue olhares minuciosamente investigadores pelos diversos pontos da scena.

Ainda no terceiro plano e na metade da estancia comprehendida á direita do espectador, por baixo do quadro que pende da parede e contando-se da moldura lateral para o centro da téla, destacam-se tambem os srs. capitão-tenente Serra Pinto, inspector do arsenal de marinha; general Claudio do Amaral Savaget, chefe do 1.º districto militar; coronel Augusto de Vasconcellos Drummond, inspector do extincto arsenal de guerra, e dr. Pedro Leite Chermont, deputado federal e, n'aquella data, gerente d'*A Provincia do Pará.*

Esse punhado de altas patentes do exercito guarda a placida attitude cujo habito se adquire nas situações graves ou perigosas.

Á direita do genial Auctor do *Schiavo*, na parte da téla á esquerda do visitante, nota-se, com a mão esquerda apoiada á cama e o cotovello do braço direito sobre o espaldar de uma poltrona, o sr. Visconde de São Domingos, presidente da Praça do Commercio e da Associação Commercial. O bondoso titular ergue com alguma severidade a cabeça encanecida, cuja fronte é sulcada por austeras rugas de meditação.

Os professores Ernesto Dias — alma de artista — e Clemente Ferreira — esse amavel cultor de largas melodias — representam, ali, a musica paraense.

Ernesto Dias tem a barba apoiada na mão direita, juntando ao corpo o cotovello do mesmo braço, por cima da mão do braço esquerdo

cruzado sobre o peito. Acha-se por traz do Visconde de São Domingos, na contemplação absorta com que as almas sequiosas de ideal e de vida se abysmam perante os grandes anniquilamentos inevitaveis.

Clemente Ferreira fixa o grupo formado pelos medicos e pelo ministro da religião catholica, como quem almeja ouvir, pelo olhar, o grave dialogo travado, baixinho, entre os dois principaes personagens do mesmo grupo. Está um pouco ao lado e atraz de Ernesto Dias.

O coronel Gama Costa, á esquerda d'este ultimo, no segundo plano, contempla-lhe, attento, a muda e meditabunda magua.

Raul Franco o dedicado enfermeiro do grande Extincto, toma, no terceiro plano, á esquerda de Gama Costa, a postura humildemente pezarosa das dores que curvam as frontes onde a modestia se liga á dedicação.

Seguem-se por traz de Clemente Ferreira:—Licinio Silva, n'aquella data encarregado do esplendido serviço de reportagem privativo do estado do inolvidavel Morto e brilhantemente publicado n'*A Provincia do Pará* pelo seu activo Secretario de Redacção João Marques de Carvalho.

Licinio Silva toma notas com a sua habitual impassibilidade, provocando a flagrante curiosidade investigadora e assustada do pintor Capranesi, que fica por traz d'elle á esquerda, e attrahindo o olhar baixo e meditabundo de De Angelis, o notavel artista, principal auctor do quadro que descrevo e apreciado decorador do theatro da Paz, da nossa sumptuosa cathedral e da cupula da capella do Sagrado Coração de Santo Ignacio, em Roma, e o qual, no quadro, occupa o ultimo logar.

A imparcialidade da critica obriga-me a registrar que a simples presença dos dois artistas auctores da téla, na propria téla, demonstra claramente que não se trata de uma composição *d'après nature*, que aliás no caso vertente, seria impossivel.

Segundo creio, a obra foi composta por uma combinação de retratos destacados ou isolados, o que, até certo ponto, diminue-lhe o valor artistico, não obstante a grande difficuldade resultante d'isso para a obtenção d'aquelle ambiente de dó e de reflexão, todo composto e concebido com elementos diversos.

Conhecendo de perto as pessoas que figuram na grande téla historica da Intendencia de Belém, posso, porém, affirmar, sem dispensar immerecidos favores de critica, serem todas as figuras do notavel tra-

balho traçadas com aquella calma e fidelidade de desenho que caracterisam os trabalhos do mestre.

Torna-se também notavel, logo á primeira inspecção do observador, a criteriosa distribuição do claro-escuro, e a respeitosa e penalizada attitude guardada por todos os personagens que testemunham a dolorosa scena.

Em summa, o novo trabalho artistico de Domenico De Angelis e Giovanni Capranesi, longe de desmerecer dos que têm sido produzidos por seus inspirados pinceis de mestre, é obra de merito e de talento.

O elevado da concepção do agrupamento allia-se, n'elle, á excellente distribuição das figuras, á fidelidade nas parecenças com as pessoas que estas representam e ao discreto vigor do colorido.

Tudo satisfaz plenamente, á vista da frisante e verdadeira naturalidade do meio e dos personagens que o occupam.

Por felicidade dos olhos do espectador, nada pecca, na obra, pela demasia de luz que geralmente inunda as producções da eschola italiana, nem, tampouco, por essa intoleravel orgia de côres que é o apanagio dos *decadentes* da pintura *nephelibata,* dos desvairados nevrophatas e pouco duradoiros *gongoristas* do pincel.

*
* *

A esplendida moldura da téla, doirada a oiro fino, é no estylo baroco-romano, obra de talha de valor, devida ao conhecido artista de Roma, esculptor em madeira, professor Giuseppe Bucci.

Divide-se esse magnifico trabalho nas seguintes partes distinctas:

Junto á téla, um friso de guélas direitas, entalhadas, sendo o friso —de oiro polido e as guélas—fôscas e polidas.

Segue-se um *tondino* ou friso boleado, polido, abaixo do qual se vê o *schifo* ou plano inclinado de *granité* de oiro fôsco.

Vem, em seguida, uma escocia fôsca cuja borda é occupada por um *listello,* listel ou filete, em relevo, polido e fôsco.

Ergue-se, depois, um festão de loiro—emblema da gloria—cujos botões e nastros são polidos, sendo fôscas as respectivas folhas.

Abaixo do festão, cava-se a depressão de mais uma outra escocia

fôsca, surgindo, após, um nastro fôsco, enrolado n'uma corda polida que, pela illusão optica que produz, parece muito mais largo do que realmente é.

A magistral peça do professor Giuseppe Bucci acha-se, finalmente, terminada por novo listel ou filete de oiro fôsco.

Na parte inferior, ao centro, destaca-se uma lyra de cinco cordas cercada pelo mesmo festão ou ennastramento de loiro, ladeada por dois ramos, também de loiro, que se estendem graciosamente á direita e á esquerda, sobre o caixilho da téla.

O centro da parte superior ou cimalha correspondente á lyra, é occupado pelo escudo do municipio de Belém.

Os cantos são guarnecidos por florões, representando *perolas* presas em *concheados* de talha.

O escudo a que acima me refiro é o primeiro apresentado, entre nós, segundo os dados officiaes existentes nos archivos da municipalidade e tomados por copia, em Lisbôa, pelo actual secretario da Intendencia, dr. João Coelho.

O escudo é esquartelado, vendo-se, no primeiro quartel, á direita do observador, ao alto, dois terços do disco de oiro de um sol retrogrado sobre fundo de prata e ladeado pela divisa: *Rectior Cum Retrogradus*. No quartel inferior a este, e do mesmo lado, sobre fundo de prata, nota-se, n'um campo á beira-rio, uma mula e um boi, voltados para o disco do sol que lhes fica superior. Legenda: *Ne Quaquam Minima Est.*

No quartel inferior do lado esquerdo do visitante, destaca-se, sobre fundo azul, uma fortaleza de prata (torre ameiada com uma porta e duas frestas). — Um escudo de oiro, com as quinas em vermelho, pende — sobre a porta e entre as frestas — de um collar de gemmas suspenso das ameias.

E, finalmente, no quartel que lhe fica superior e da mesma parte, também sobre fundo azul, acham-se dois braços sahindo dos lados e convergindo para o centro, um offerecendo um açafate de flores, tendo, por baixo, a inscripção: — *Vereat Aeternum*; outro, um cesto de fructas, com a inscripção: — *Tutius Latent.*

Como a lyra inferior, o escudo é também ladeado por dois ramos de loiro, que se prolongam sobre a cimalha.

Annexo n.º 13

Necroterio

Pagina 210

Mappa geral do movimento de entradas de cadaveres no periodo de abril de 1899 a setembro de 1902

ANNOS	NACIONAES		EXTRANGEIROS		TOTAL	OBSERVAÇÕES
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO		
1899	33	6	8	3	50	Praticaram-se 62 autopsias e 208 exames cadavericos, inclusivè de 3 fetos. Exceptua-se d'esse numero o cadaver do dr. Numa Pinto, por não constar dos livros nem ter vindo com officio da policia.
1900	61	11	18	1	91	
1901	49	8	16	2	75	
1902	34	7	10	3	54	
					270	

Annexo n.º 14

Cemiterios

Pagina 215

Relatorio da commissão de discriminação do novo patrimonio municipal de Belém, em 23 de fevereiro de 1901.—N.º 14.

Ex.mo sr. senador Antonio José de Lemos, M. D. Intendente Municipal de Belém.—Na fórma de vossas instrucções, cumpre-nos passar ás mãos de v. exc.ª o resultado do estudo a que procedemos relativamente á escolha de local para novo cemiterio, expondo-vos resumidamente, nas linhas subsequentes, os motivos que a determinaram.

Situação do terreno. — Após continuadas investigações além da praça Floriano Peixoto, quer na zona septentrional, quer na meridional, a nossa attenção fixou-se na zona limite meridional do patrimonio, e que fórma um planalto cujo sólo por sua altitude, natureza e afastamento dos pontos para os quaes se accentua o desenvolvimento da cidade, nos parece reunir as condições desejaveis. Ainda mais firmou-se a nossa preferencia, após a linha de reconhecimento levada a effeito na parte septentrional, desde o marco do patrimonio municipal, até á margem da bahia de Guajará, n'um desenvolvimento de mais de 5 kilometros. Assim, pois, seguindo-se pelo boulevard Dr. Freitas mediu-se 1.000^m até o ponto em que começa o terreno escolhido. N'este percurso o terreno, após forte depressão aos 240^m, eleva-se em seguida até ao nivel inicial, desenvolvendo-se em um planalto até aos 1.600^m, em que as fortes depressões se accentuam em rumo do Sul. Para o lado de Este o terreno extende-se em matta virgem, apresentando a mesma superficie plana, conforme verificou-se das linhas transversaes abertas n'esse sentido, n'uma profundidade de 350^m e á distancia de 300^m uma da outra, ficando assim circumscripto o terreno escolhido, como o indica a planta junta. Cumpre notar que essa distancia de 1.000^m poderá ser elevada a 1.200^m, pelo menos, quando por qualquer circumstancia não se julgue o local sufficientemente affastado.

Exame do sub-solo. — Determinada a escolha do local, passamos a examinal-o em suas primeiras camadas. Para esse fim, nos quatro angulos da área determinada, procedeu-se á abertura de vallas com 2^m$\times$3^m de superficie, n'uma profundidade de 4^m, deparando-se uma ligeira camada de humus não excedente a 030^c, seguindo-se-lhe argilla siliciosa, que fórma em geral a massa total do terreno. A falta de sonda inhibiu-nos de levar mais profundamente a investigação; verificamos, porém, que as camadas se conservam da mesma natureza, pelas paredes de um poço aberto a 200^m do local escolhido, e no qual egualmente verificou-se que a agua vae encontrar-se tão sómente a uma profundidade de 15^m no minimo.

Posição relativa do local. — Absolutamente não poderiamos deixar de tomar em consideração a posição do local escolhido, em relação aos mananciaes, especialmente aos reservados ao abastecimento d'agua, de modo a influir-lhes na pureza e salubridade. Ora, a distancia do local ao ponto mais proximo da captação das aguas é de 985^m e em direcção de E. N. E., ficando portanto o local áquem das nascentes;

além d'isso, a expessura da camada ao lençol d'agua provavel, e a ausencia absoluta de correntes subterraneas intermedias, nos parecem resalvas sufficientes, tanto mais se attender-se ao poder de absorpção dos terrenos argilosos. Accrescentaremos ainda, ou antes, repetiremos, que essa distancia de 985^{m} póde ser elevada a 1.200^{m}, avançando-se para S. E. A hypothese, porém, de qualquer filtração para aquelle lado desfaz-se á simples analyse do terreno, na parte septentrional e na curva que se estende á margem dos mais proximos mananciaes, onde se verifica um terreno impermeavel, pelo gris consistente que o fórma em massa compacta.

Condições do local para cemiterio. — O terreno em questão offerece, por sua natureza, a condição indispensavel de uma permeabilidade sufficientemente necessaria para que a agua e o ar penetrem á profundidade da inhumação, permittindo assim que a destruição dos cadaveres se opere com a presteza regular. A profundidade do lençol d'agua, a propria natureza do terreno, a profundidade observada nos enterramentos e a pouca porcentagem da agua das chuvas (30 a 40 %) que attinge sómente a 1^{m},30 de profundidade, não se aprofundando nunca a 2^{m}, tudo concorre para excluir a possibilidade de não passarem os cadaveres pelas phases de uma destruição regular; e, quanto á humidade tem o nosso clima a sufficiente para auxiliar a acção dos germens intrificadores. Por outro lado, se as correntes aereas, de alguma fórma influissem na salubridade publica e dos proprios cemiterios, em terrenos d'esta natureza, a direcção d'ellas n'esta zona é quasi invariavelmente de N.E. para S.O., isto é, em sentido opposto ao em que a cidade se vae desenvolvendo; sendo certo, que sómente as de E para O poderiam influir desfavoravelmente.

Como quer que seja porém, observadas as providencias conhecidas quanto aos enterramentos, os gazes produzidos pela putrefacção não chegam á superficie do solo, desenvolvendo-se elles ao ar livre, quando em condições excepcionaes tal aconteça.

Quanto á composição chimica do sólo, facil será verifical-a, com os amplos recursos de que, para esse fim, dispõe o laboratorio da Inspectoria de Hygiene do Estado.

Communicação e transporte. — A distancia felizmente não é hoje, para nós, obstaculo a influir na escolha de local para cemiterio, apparelhados sufficientemente, como nos achamos, dos meios de locomoção e transporte. Para o futuro cemiterio, qualquer que seja o local es-

colhido, n'uma ou n'outra zona da estrada, teremos como arteria central a linha de bonds da Companhia Urbana, actualmente até o Marco da Legua e que percorre, em seu ultimo trecho, a avenida Tito Franco. Parallela a esta, ter-se-ha a avenida Primeiro de Março, na zona meridional, e na septentrional, todas as travessas, de abertura já iniciada, com franca communicação aos demais pontos da cidade, quando convenientemente prolongadas até á margem da bahia do Guajará.

Área do cemiterio.—A observar-se rigorosamente as regras hygienicas, relativas aos cemiterios, não se poderá deixar certamente de attender, na determinação da respectiva área, a factores, taes como: população e seu desenvolvimento, média da mortalidade e áreas das sepulturas, além das reservadas para os demais mistéres. Falham-nos dados estatisticos completos para uma deducção rigorosa; julgamos, entretanto, que para uma população de 150.000 habitantes, qual seja approximadamente a de Belém, e attendendo-se á média de 20 para 1.000, para a mortalidade, e á área de 4^{m2} para cada sepultura, será sufficiente para um periodo minimo de 10 annos, uma área maxima de $400^{m} \times 500^{m}$ ou 20 hectares, ainda mesmo ultrapassando, como previdencia hygienica, os limites até então observados dos intervallos para os lados e para as extremidades de cada sepultura.

Propriedade do terreno.—O terreno escolhido para o novo cemiterio faz parte da posse denominada Murutucú, de propriedade do ex.^mo^ sr. dom José Lourenço da Costa Aguiar, actual bispo do Amazonas, de quem, ao que me consta, é procurador n'esta capital o rev.^do^ sr. conego Mancio Ribeiro.

Conclusão.—Antes de submetter á vossa consideração as linhas supra, tendo sciencia de que faz parte actualmente da Inspectoria geral do serviço sanitario do Estado o proficiente geologo dr. Giuseppe Martina, solicitei, no que fui benevolamente attendido, que a esse distincto profissional fossem presentes as conclusões a que cheguei, bem como que por elle fôsse o terreno examinado geologica e chimicamente. Do resultado exposto no Relatorio junto, apresentado pelo referido geologo, vereis que suas conclusões confirmaram favoravelmente as minhas, julgando-me assim satisfeito por ter correspondido quanto possivel á incumbencia que vos dignastes confiar-me.

Em appenso a este vão egualmente tres plantas elucidativas da situação do terreno, alinhamento, nivelamento e perfil.

Aproveitando o ensejo, renovo a v. exc.ª os meus protestos da mais subida estima e distincta consideração.

Saúde e fraternidade. — *Lourenço Ferreira Valente do Couto,* chefe da commissão.

Officio da commissão de discriminação do novo patrimonio municipal de Belém, em 1.º de fevereiro de 1901.— N.º 12.

Sr. dr. Francisco da Silva Miranda, M. D. Inspector geral do serviço sanitario do Estado.— Antes de submetter á consideração do ex.mo sr. senador Intendente Municipal o Relatorio que junto, por copia, relativo aos estudos a que procedi para determinação de novo local para cemiterio, desejára que sobre suas conclusões se manifestasse opinião auctorizada qual a do proficiente geologo que se acha na Repartição sob vossa illustrada direcção, procedendo elle, se fôr possivel, a verificações no terreno e analyse de sua composição chimica.

N'esse sentido, pois, solicíto vossa benevola interferencia, confiado na vossa reconhecida dedicação pela causa publica, agradecendo-vos antecipadamente e aproveitando o ensejo para reiterar-vos a expressão de minha mais elevada estima e consideração.

Saúde e fraternidade. — *Lourenço Ferreira Valente do Couto,* chefe da commissão.

Resposta a esse officio.— Republica dos Estados Unidos do Brazil.— Belém, 19 de fevereiro de 1901.— N.º 2.477.

Sr. dr. chefe da commissão de discriminação do novo patrimonio. — Passo ás vossas mãos, conforme solicitastes, o Relatorio que me foi presente pelo sr. dr. Giuseppe Martina sobre o estudo geologico ao qual procedeu no terreno destinado para a nova necropole nas immediações do Marco da Legua.

Aproveito a opportunidade, que se me offerece, para testemunhar-vos os meus protestos de alta consideração e estima.

Saúde e fraternidade. — *Dr. Francisco da Silva Miranda,* inspector geral interino.

Relatorio apresentado ao Ill.^mo^ sr. dr. Francisco Miranda, M. D. inspector geral do serviço sanitario do Estado, sobre o estudo geologico, ao qual se procedeu no terreno destinado para o novo cemiterio, nas immediações do Marco da Legua.— N.º 1.743.

Ill.mo sr. dr. Francisco Miranda, M. D. inspector geral do serviço sanitario do Estado.—Conforme as ordens recebidas de v. s.ª fui, no dia 7 do corrente mez visitar o logar situado nas immediações do Marco da Legua, que se destina para o novo cemiterio d'esta capital, afim de verificar se as condições geologicas do dito terreno prestam-se para o fim requerido.

Em companhia do illustre sr. Valente Couto, engenheiro-chefe da commissão de demarcação do novo Patrimonio Municipal, procedi ás pesquizas necessarias.

O terreno em questão acha-se cerca de um kilometro de distancia da Estrada de Bragança e completamente isolado de qualquer grupo de habitações. Fórma um planalto de 20 metros mais ou menos de elevação sobre o nivel do mar e sua posição em relação aos pontos cardeaes, fica a E da cidade.

Resulta do mappa da frequencia dos ventos, durante os ultimos cinco annos, por mim organisado e que fará parte do relatorio do Ill.mo dr. Paes de Carvalho, ex-governador do Estado, que os ventos dominantes são os de NE e de SE.

Por consequencia, dada a situação do logar escolhido para o novo cemiterio, têm os ventos, antes de chegar até á cidade, de atravessar o dito terreno; condição esta, tida como desfavoravel em outros tempos.

Mas muitos hygienistas tendo depois de delicados ensaios verificado que a atmosphera dos cemiterios, mesmo em plena actividade, não contém microbios em numero maior, nem de origem mais suspeita de que a atmosphera, de nada importa qual outro logar, podemos reter como provado que nenhuma influencia tem a orientação dos cemiterios respeito á cidade, sempre quando seja sufficientemente grande a distancia que corre entre estes dois centros, um, da *vida* e o outro, da *morte*.

A natureza do terreno tem, porém, uma influencia capital sobre a rapidez dos phenomenos de oxydação, o conjuncto dos quaes constitue a putrefacção. Assim o oxydo de ferro, absorve o hydrogenio phospho-

rado e sulfurado que se transformam ulteriormente em phosphatos e sulfatos; os acidos *acetico, lactico* e *butirico* são neutralisados pelos carbonatos.

Orfila tem demonstrado que as terras fortemente alcalinas favorecem e as areias retardam os processos de oxydação.

Quanto á constituição physica, sabe-se que o melhor terreno é o mediocremente permeavel, afim de permittir o sufficiente accesso do ar e da agua necessarios ás fermentações, sem todavia dar passagem aos gazes resultantes. Esta ultima condição é preenchida todas as vezes que o terreno é coberto de uma camada de *humus*, o qual tem o poder de condensar os gazes e os compostos de mau cheiro.

Finalmente deve-se tomar cuidado que o lençol subterraneo do terreno que se destina para cemiterio não se misture com a agua que ha de servir para usos domesticos, tendo-se varias vezes verificado epidemias em consequencia das contaminações que se deram d'este modo.

O logar escolhido nas immediações do Marco da Legua corresponde quasi completamente a todas estas condições.

Aproveitando uma excavação da profundidade de 4 metros, já mandada fazer pelo dr. chefe do serviço, verifiquei que o terreno compõe-se de uma camada de espessura indefinida de areia argillosa e ferruginosa, coberta de uma camada de cerca de 20 centimetros de *humus*.

Tomada uma amostra do dito terreno, na profundidade de 1 $^1/_2$ metros e analysada no laboratorio d'esta repartição, demonstrou corresponder á seguinte composição:

Agua °/₀	7.78
Materias organicas °/₀	1.35
Argilla °/₀	13.37
Areia ferruginosa °/₀	77.50

e portanto perfeitamente idonea ao fim para o qual se destina; porque todos os elementos aqui encontrados concorrem para uma prompta destruição dos cadaveres e a proporção de areia contida assegura a este terreno a porosidade sufficiente, porque o ar e a agua, necessarios aos agentes das fermentações, circulem no interior.

Apezar da estação chuvosa, o fundo da excavação estava completamente enxuto; mas querendo certificar-me se não existiria um lençol subterraneo e, no caso existisse, qual a sua direcção, empreguei um me-

thodo hoje muito em uso, quando se quer procurar o caminho das aguas subterraneas. Tendo de antemão preparada uma solução de 50 grammas de *Vedre Methyle* — corante muito soluvel na agua — espalhei a dita solução no fundo da excavação.

Depois de 4 horas de espera, cavando no mesmo logar com cuidado, verificou-se que a solução corante não se tinha espalhado além do ponto aonde foi empregada, isto é, em direcção vertical, sendo evidente, que no caso de existir um lençol de agua horisontal, ter-se-ia este claramente manifestado pelo transporte na mesma direcção da materia corante.

Verificada a ausencia de um lençol de agua superficial ou pouco profundo e a distancia de não menos de 1 kilometro dos mananciaes do Utinga, póde-se afiançar que nenhuma contaminação se dará nas aguas que servem para uso publico, por causa dos enterramentos effectuados n'este logar.

Conclusões. — De tudo quanto mais acima tenho exposto conclue-se que o logar por mim examinado corresponde plenamente ás condições exigidas para os terrenos que se destinam a uso de cemiterios.

Pará, 11 de fevereiro de 1901. — *Dr. G. Martina.*

Annexo n.º 15

Asylo de mendicidade

Pagina 219

Lei n.º 238, de 3 de julho de 1899. — Crêa n'esta capital um hospicio de mendicidade.

Art. 1.º — Fica creado n'esta capital um hospicio de mendicidade, destinado a receber gratuitamente a todos os indigentes que vivam de esmolar á caridade publica sob qualquer pretexto.

Art. 2.º — O hospicio será situado em local apropriado, nas margens da Estrada de Ferro de Brangança, e poderá ficar sob a administração da Santa Casa de Misericordia, sendo custeado pela Intendencia.

§ unico. — Para custeio do hospicio fica creado o imposto addicional de 15 % sobre o de industrias e profissões, a começar de 1.º de janeiro de 1900.

Art. 3.º — Desde a data da inauguração do hospicio fica prohibido, n'esta cidade, esmolar á caridade publica nas ruas, praças, egrejas e edificios publicos ou privados, sendo recolhido ao referido hospicio todo aquelle que fôr encontrado n'aquelle exercicio.

Art. 4.º — Não terão entrada no hospicio os loucos, morpheticos, e em geral os individuos accommettidos de molestias contagiosas.

Art. 5.º — No hospicio haverá accommodações para individuos de ambos os sexos, observando-se rigorosa separação.

Art. 6.º — Sómente serão recebidos no hospicio os individuos que provarem, com attestados de pessoas idoneas, o seu estado de completa indigencia.

§ unico. — Aquelles que não apresentarem os attestados de que trata este art. e fôrem considerados em condições de agenciar os meios de sua subsistencia serão multados em 100$ e no caso de reincidencia em oito dias de prisão.

Art. 7.º — Os indigentes que tiverem de ser admittidos no hospicio serão examinados pelos medicos municipaes, que certificarão se estão impossibilitados de qualquer trabalho que lhes dê os meios de viver sem precisar de recorrer á caridade publica.

Art. 8.º — Para principiar as obras do estabelecimento creado fica augmentada com a quantia de duzentos contos de réis a verba do art. 5.º, § 4.º, do orçamento vigente.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Parecer da commissão technica.

Sr. senador Intendente. — A commissão abaixo assignada, nomeada em detalhe de 30 de dezembro do anno transacto, para examinar e dar parecer sobre a execução das obras do Asylo de Mendicidade construido pelos srs. Mendes & C.ª, compareceu no local indicado a 3 do corrente e do minucioso exame a que procedeu verificou o seguinte:

O edificio foi locado em terreno conveniente, acha-se sobre uma collina de vantajosa formação geologica; occupa uma área de 5.517 metros e 60 centimetros quadrados, em um quadrilatero de 76 metros de frente por 72^{m} 60 de fundo e compõe-se de 3 alas perpendiculares á fachada principal, sendo fechado pelos fundos por edificações destinadas ás enfermarias e banheiros.

O corpo da frente, além de dois salões destinados a trabalhos, compõe-se de um vestibulo, sala de recepção, gabinete para o medico, escada, portaria, corredores e dois pequenos compartimentos, correspondentes á área total de um bello salão no segundo pavimento do edificio, para dormitorio das irmãs de caridade.

A ala central, reservada á administração, contém um sala para capella, outra para pharmacia e rouparia, quartos para creados, dispensa, serviço e cosinha, na qual já se acha um fogão de ferro importante, perfeitamente montado e finalmente 4 sentinas para a administração. A ala central é o eixo de todo o edificio, e por essa fórma facilmente se percebe as vantagens que ella offerece á bôa ordem e facilidade do serviço.

As alas lateraes são perfeitamente eguaes; uma destina-se ao sexo masculino e a outra ao feminino. Cada uma d'ellas contém os seguintes compartimentos: duas salas de trabalho, tres dormitorios, sentinas e lavabos. Esta parte do edificio, que acaba de ser descripta, limita duas áreas destinadas a jardins contornando dois bellissimos pavilhões de ferro destinados a refeitorios, os quaes estão ligados por duas galerias de ferro ao corpo central. Todo o edificio é inteiramente ligado por galerias de ferro, que estabelecem facil e commoda communicação.

O elegante edificio molda-se ao estylo classico italiano, singelo e grandioso, como convém ao fim a que se destina.

Suas fundações estão assentes em terreno solido, são de alvenaria de pedra com argamassa hydraulica de cimento e areia; o embasamento tem dois metros de altura; o madeiramento do soalho, bem como o vigamento do telhado, é todo de madeira de lei, sendo o soalho apoiado em castellos e arcarias de alvenaria; o porão é convenientemente ventilado; o material empregado nas paredes externas e internas é de 1.ª qualidade e a mão de obra foi caprichosamente executada.

A ventilação e a aereação do edificio é feita, em todos os seus compartimentos, por janellas oppostas e com a conveniente cubação do ar.

As condições de estabilidade e resistencia fôram cuidadosamente attendidas.

O edificio está caiado com cal do reino e colla, sendo que os forros, janellas, portas e galerias fôram pintados a oleo ou envernizados.

Os bellissimos pavilhões de ferro que fôram executados nas officinas de Guillet, Peletier, Frères & Comp., na França, fôram montados com toda segurança sobre solidas paredes de alvenaria de tijolos.

Assim, pois, em vista do exame procedido no edificio, chegou a commissão ás seguintes conclusões: 1.ª O edificio foi concluido dentro do praso estipulado no contracto.

2.ª Os planos approvados fôram executados.

3.ª A construcção foi realizada com materiaes de bôa qualidade e apresenta bom acabamento de obra.

4.ª As obras contractadas e effectivamente realizadas estão em condições de ser recebidas.

Este é o parecer da commissão, que aproveita a opportunidade para apresentar-vos os protestos de perfeita estima e alta consideração.

Saúde e fraternidade.—*José Alves Pereira de Mello, José de Castro Figueiredo, Manoel Odorico Nina Ribeiro.*

Regulamento do Asylo de Mendicidade do Municipio de Belém, no Pará

CAPITULO I

Da mendicancia

ARTIGO 1.º—Fica prohibida a mendicancia no Municipio da capital do Estado do Pará.

§ unico.—Os transgressores incorrerão nas penas comminadas nos art.os 391 a 395 do Codigo Penal do Brazil.

Art. 2.º—Todos os mendigos encontrados nas vias publicas, ou em qualquer logar do Municipio, serão recolhidos ao Asylo para esse fim instituido pelo Governo Municipal.

CAPITULO II

Do asylo, admissão e installação dos asylados

Art. 3.º—O Asylo de Mendicidade, estabelecido no Municipio de Belém, será dirigido pelo Chefe do Executivo Municipal, de accordo com as resoluções do respectivo Conselho.

Art. 4.º — O Asylo de Mendicidade do Municipio de Belém acolherá:

§ 1.º — Os individuos que, impossibilitados de provêr á sua subsistencia, esmolarem nas vias publicas ou em qualquer logar do Municipio, ou os que viverem em abandono.

§ 2.º — Os que, solicitando a assistencia da instituição, provarem absoluta falta de recursos para sua subsistencia.

Art. 5.º — A admissão no Asylo não poderá ter logar sem expressa auctorização do Intendente Municipal, de accordo com as providencias que tomar para a execução pratica d'este artigo.

Art. 6.º — Não podem ser admittidos no Asylo:

§ 1.º — Os loucos ou os que soffrerem das faculdades mentaes.

§ 2.º — Os que soffrerem molestias contagiosas.

§ 3.º — Os que, pelo seu mau estado de saúde, devam ser recolhidos a hospitaes e asylos apropriados.

§ 4.º — Os menores de qualquer sexo e edade, excepto os filhos de asylados.

§ 5.º — No caso do § anterior, o Intendente promoverá immediatamente a collocação dos menores em estabelecimentos apropriados á sua manutenção e educação.

Art. 7.º — Emquanto não fôr organizada a policia municipal, o Intendente solicitará do Chefe de Segurança publica do Estado o auxilio que depender de suas attribuições para fazer recolher ao Asylo os individuos nos casos de serem asylados.

Art. 8.º — Os asylados serão installados, conforme o sexo, em dependencias diversas.

Art. 9.º — Não poderão ser asylados mais de 300 mendigos, excepto no caso de ser ampliado o estabelecimento, regulando, tanto quanto possivel, a metade para cada sexo.

CAPITULO III

Da entrada e sahida dos asylados

Art. 10.º — Todo o individuo que entrar para o Asylo será inscripto em livro proprio, um para cada sexo, mencionando-se o nome, filiação, naturalidade, estado, profissão, edade, côr e outros signaes ca-

racteristicos, e a data da admissão. N'esse mesmo livro far-se-ão os assentamentos posteriores ou o historico do asylado no estabelecimento, inclusivè os fallecimentos ou retirada, por qualquer motivo, do Asylo.

Art. 11.º — Os asylados só poderão deixar o estabelecimento, precedendo ordem do Intendente Municipal:

1.º — Quando requisitados pela justiça publica ou pelo Chefe de Segurança do Estado.

2.º — Quando provarem ter obtido meios de subsistencia.

3.º — Quando poderem ficar sob a protecção de pessoa idonea, sem lhes ser preciso recorrer á caridade publica.

Art. 12.º — Para a sahida do asylado, nos termos do artigo precedente, caso 3.º, será indispensavel requerimento de pessoa que se obrigue a mantel-o e que, no proprio livro de que trata o art. 10, assignará um termo, obrigando-se a bem tratal-o e a impedir de esmolar.

§ 1.º — O requerente, de que trata este artigo, fornecerá o sello adhesivo necessario, de accordo com a lei, para o termo que fica estabelecido.

§ 2.º — Se o requerente faltar ao compromisso tomado, poderá o asylado recolher-se de novo ao Asylo, vigorando, n'este caso, os assentamentos da matricula anterior.

§ 3.º — Se o asylado abandonar a pessoa que o tiver sob a sua protecção e não se recolher immediatamente ao estabelecimento, perderá o direito de sahir pela segunda vez, no caso de ter sido de novo recolhido ao Asylo.

CAPITULO IV

Do regimen dos asylados e policia do asylo

Art. 13.º — O trabalho será obrigatorio para os asylados cuja actividade puder ser aproveitada e, n'estas condições, nenhum poderá recuzar-se ao que lhe fôr determinado, segundo a sua aptidão e vigor.

§ unico. — Além dos trabalhos especiaes que puderem ser vantajosamente explorados pelos asylados, deverão elles occupar-se com o serviço interno do estabelecimento, compativel com as suas forças.

Art. 14.º — Todos os asylados serão obrigados a submetter-se á

disciplina do estabelecimento, respeitando escrupulosamente a boa moral, ordem e habitos de asseio.

Art. 15.º — Os que se recusarem ao trabalho sem motivo justificado, ou infringirem as disposições regulamentares, soffrerão as penas para tal fim adeante comminadas.

Art. 16.º — Os asylados usarão dos seguintes uniformes:

§ 1.º — Os do sexo masculino, na estação chuvosa, camisa e ceroula de algodão, calça e blusa de tecido de lã, meias e sapatos grossos; no verão a roupa de lã será substituida por outra de qualquer tecido.

§ 2.º — Os do sexo feminino, na estação chuvosa, vestido de lã, saia e camisa de algodão; no verão, a roupa de lã será substituida por outra de qualquer tecido.

Art. 17.º — A todo asylado será licito representar contra as violencias que soffrer ou falta que sentir, cumprindo á Superiora do estabelecimento ouvil-o com carinho e reprimir os abusos praticados.

§ unico. — Além da representação permittida n'este artigo, poderão os asylados queixar-se ao Intendente Municipal, por occasião das visitas periodicas que este fizér ao estabelecimento.

Art. 18.º — Nos domingos e dias de festa nacional, estadual e municipal, será permittido aos asylados receberem visitas de parentes e amigos, a horas que fôrem para esse fim determinadas pelo Intendente; fóra d'esses dias, será facultativa a licença, a juizo do Intendente.

Art. 19.º — Ao entrar, o asylado, depois de submetter-se ás regras de asseio indispensaveis, receberá o uniforme que lhe competir.

§ unico. — A roupa do asylado será marcada em logar bem visivel com o numero correspondente á sua matricula e substituida duas vezes por semana.

Art. 20.º — O regimen de hygiene e asseio, bem como as horas para o trabalho, refeições, recreio e repoiso serão determinados pelo Intendente, em regimento interno, conforme julgar mais conveniente.

Art. 21.º — Quando, por effeito de molestia contagiosa ou por habitos sórdidos, os asylados não puderem absolutamente permanecer em communidade com os seus companheiros nem nas enfermarias, deverão ser transferidos para hospitaes especiaes ou para pavilhões, que para esse fim serão construidos fóra do corpo do edificio.

Art. 22.º — Como meios coercitivos para a manutenção da ordem e disciplina dos asylados, poderá a Superiora impôr:

1.º—Augmento de trabalho, por meio de tarefa, segundo as forças do asylado.

2.º—Reclusão solitaria.

Art. 23.º—Aos asylados que, por seu exemplar procedimento, se mostrarem dignos de merecer favores, poderá a Superiora conceder sahidas a passeio, mas sempre acompanhados por empregado de confiança.

Art. 24.º—Quando, por seus precedentes, conducta e habilitações, o asylado garantir o desempenho de qualquer emprego no estabelecimento, o Intendente poderá eliminal-o do livro de matricula e nomeal-o para o cargo cujas funcções puder desempenhar.

Art. 25.º—Para garantia da policia e disciplina interna do estabelecimento, o Intendente solicitará do Chefe de Segurança publica, emquanto não fôr organizada a policia municipal, o auxilio necessario para esse fim, sendo por conta do Municipio fornecido o preciso alojamento para as praças que porventura tiverem de destacar n'esse serviço.

CAPITULO V

Da administração interna

Art. 26.º—O Asylo será administrado internamente por uma religiosa, com a denominação de Superiora, a qual terá por auxiliares tantas outras religiosas, quantas fôrem indispensaveis aos diversos serviços, inclusivè o da porta, enfermarias, pharmacia, toda a escripturação, pontos, etc., tudo sob a superintendencia do Chefe do Executivo Municipal.

§ unico.—As religiosas de que trata este artigo serão contractadas pelo Intendente com a Ordem ou Instituto cujos fins offerecerem maiores garantias de idoneidade aos diversos mistéres do estabelecimento.

Art. 27.º—Haverá mais os seguintes empregados, nomeados ou admittidos pelo Intendente:

1 Capellão.

1 Agente externo.

1 Chefe do serviço de electricidade.

2 Auxiliares d'este.

1 Cosinheiro.
1 Ajudante d'este.
1 Lavadeira.
4 Serventes.
3 Jardineiros.
1 Horteleiro.
1 Encarregado do estábulo.
1 Cocheiro.
1 Carroceiro.
2 Enfermeiros.
1 Barbeiro.

§ unico.—São empregados de nomeação o capellão, agentes, chefe do serviço de electricidade e barbeiro.

Art. 28.º—O serviço medico e hygienico será mensalmente detalhado pelo Intendente, por indicação do Dr. Director do Serviço Sanitario Municipal.

Art. 29.º—As religiosas residirão no estabelecimento, tendo para esse fim os commodos indispensaveis, alimentação e tratamento, de accordo com o respectivo contracto.

§ 1.º—Também residirão no estabelecimento o cosinheiro e o seu ajudante, os serventes, o encarregado do estábulo, o cocheiro, o carroceiro, e enfermeiro. Os demais empregados deverão comparecer e permanecer no estabelecimento ás horas e o tempo que fôr determinado pelo Regimento interno.

§ 2.º—Poderão residir egualmente no estabelecimento quaesquer outros empregados, conforme o Intendente julgar necessario de accordo com as exigencias do serviço.

Art. 30.º—Aos empregados que residirem no estabelecimento será fornecida alimentação, de accordo com a tabella para esse fim instituida, assim como tratamento nos casos de molestia curaveis no proprio Asylo, perdendo os vencimentos durante o tempo da enfermidade.

Art. 31.º—Todos os empregados do estabelecimento ficam directamente sujeitos á religiosa Superiora, que attestará a frequencia dos que tiverem de ser pagos mediante folhas organizadas na respectiva directoria ou secção da Secretaria da Intendencia Municipal, sendo as folhas para pagamento das religiosas confeccionadas e assignadas pela Superiora.

Art. 32.º—O capellão terá por deveres, não só celebrar o santo

sacrificio da missa e prestar outros serviços relativos ao culto catholico, nos termos do contracto celebrado entre a Intendencia e a Ordem ou Instituto a que pertencerem as religiosas ao serviço do Asylo, como também os soccorros espirituaes que porventura fôrem reclamados pelos asylados.

Art. 33.º — Ao agente incumbe desempenhar todo o serviço externo de que fôr encarregado pela Superiora, inclusivè promover o transporte, pelos meios mais convenientes, dos generos e quaesquer outros artigos destinados ao Asylo.

Art. 34.º — Ao chefe da secção de electricidade compete manter em completa regularidade a usina destinada a fornecer a corrente electrica para a illuminação de todo o estabelecimento; conservar em perfeitas condições todos os apparelhos que constituem a usina, assim também os fios transmissores e os combustores respectivos; fazer as novas derivações que venham a ser necessarias no estabelecimento, e requerer, em devido tempo, a vistoria a que devem ser submettidas a caldeira e a usina.

§ 1.º — Pelos desastres e quaesquer prejuizos que possam soffrer a usina e respectivos apparelhos, será responsavel o chefe do serviço, uma vez verificado que o facto occorreu por desidia ou negligencia.

§ 2.º — Para os serviços inferiores da usina terá o chefe dois auxiliares de sua confiança, pelos quaes será responsavel, nos casos de negligencia ou desidia no serviço.

Art. 35.º — O cosinheiro e seu ajudante terão a seu cargo todo o serviço de cosinha, relativo não só ás refeições das religiosas, empregados e asylados, como ás dietas dos doentes recolhidos ás enfermarias.

§ unico. — Compete-lhes mais a ordem, conservação e asseio da cosinha, fogão e utensilios d'este serviço.

Art. 36.º — Á lavadeira incumbe dirigir o serviço proprio do seu cargo, no qual será auxiliada por asyladas para esse fim designadas pela Superiora.

Art. 37.º — Aos jardineiros e horteleiros cabem todos os trabalhos concernentes ao desenvolvimento e conservação dos jardins, horta e pomar, podendo ser auxiliados por asylados designados pela Superiora.

Art. 38.º — O encarregado do estábulo tem a seu cargo a direcção de todo o serviço relativo ao gado vaccum destinado a fornecer leite ao Asylo e outros estabelecimentos, velando pelo tratamento e saúde dos animaes; devendo ser auxiliado por asylados, conforme designação da Superiora.

Art. 39.º — Os cocheiros e carroceiros desempenharão todo o serviço relativo á conducção de passageiros e cargas; terão a seu cargo a conservação e asseio dos vehiculos e animaes de tracção, o plantio de capim e desenvolvimento do capinzal.

Art. 40.º — Os enfermeiros, um de cada sexo, desempenharão nas enfermarias o serviço que lhes fôr determinado pela Superiora.

Art. 41.º — O barbeiro terá a seu cargo o serviço proprio de sua profissão, para cujo fim comparecerá ao Asylo nos dias que forem estabelecidos no Regimento interno.

Art. 42.º — Os empregados do serviço interno serão dispensados logo que haja asylados em condições de bem substituil-os, podendo ser, a juizo do Intendente, abonada a estes uma gratificação correspondente á quinta parte dos vencimentos a que tiverem direito os substituidos.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 43.º — O serviço geral do asylo começará ás 6 horas da manhã e terminará ás 6 da tarde, sendo as interrupções destinadas ás refeições reguladas no Regimento interno.

§ 1.º — Os empregados externos assignarão o ponto diario, que será fechado ás 10 horas da manhã pela Superiora.

§ 2.º — O ponto dos empregados internos será tomado em livro especial, diariamente, pela Superiora, para os effeitos já estabelecidos.

Art. 44.º — O supprimento de generos alimenticios e dietas poderá ser feito por fornecimentos contractados ou por compra realizada pela propria Superiora, conforme o Chefe do Executivo Municipal julgar mais conveniente aos interesses publicos.

§ 1.º — No segundo caso d'este artigo, a Intendencia mandará entregar á Superiora, por quinzenas adeantadas, o dinheiro indispensavel para as compras, devendo a mesma Superiora prestar, até o dia 5 de cada mez, contas dos dinheiros recebidos e empregados no mez anterior, afim de serem, uma vez analysadas e conferidas pela respectiva secção da Secretaria da Intendencia, submettidas á approvação do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2.º — Em todas as contas de generos e mais objectos fornecidos ao Asylo, de accordo com a 1.ª parte d'este artigo, a Superiora certificará, não só o recebimento, como a boa qualidade dos mesmos.

§ 3.º — No caso de serem os generos e mais objectos suppridos por fornecimento, a Superiora fará os respectivos pedidos, quinzenalmente, com a precisa antecedencia.

Art. 45.º — Todos os empregados internos do Asylo usarão uniformes, segundo o plano que fôr determinado pelo Intendente no Regimento interno.

Art. 46.º — É absolutamente vedado aos empregados negociar com os asylados ou tratar de negocios particulares dos mesmos, sob qualquer pretexto que seja.

Art. 47.º — É tambem prohibido todo e qualquer jogo e o uso de bebidas alcoolicas dentro do estabelecimento.

Art. 48.º — As tabellas de rações, dietas e vestuario, poderão ser em qualquer tempo alteradas pelo Intendente, conforme verificar de conveniencia aos interesses municipaes, devendo, n'este caso, serem opportunamente submettidas á approvação do Conselho.

Art. 49.º — As refeições dos empregados internos terão logar logo após as horas que forem marcadas para as dos asylados.

Art. 50.º — Logo que seja possivel e achar-se para esse fim habilitado, o Asylo se proporá, por intermedio da Superiora, de accordo com as instrucções que tiver do Intendente, ao fornecimento de roupas feitas, leite, verduras e fructas a outros estabelecimentos municipaes e do Estado.

Art. 51.º — Todas as ordens relativas ao Asylo serão dadas pelo Intendente nos detalhes do serviço municipal.

§ 1.º — Toda a vez que o detalhe municipal contiver disposições relativas ao Asylo de Mendicidade, o Secretario da Intendencia, com officio sobre sua assignatura, remetterá immediatamente cópia de taes disposições á Superiora.

§ 2.º — Haverá no estabelecimento um livro especial, devidamente aberto, numerado e rubricado pelo Intendente ou por quem este determinar, para o registro das referidas disposições.

Art. 52.º — Toda a vez que no Asylo se der uma occorrencia grave, a Superiora communical-a-á sem perda de tempo ao Intendente, pelo teléphono, isto sem prejuizo da communicação escripta que, com a maxima urgencia, lhe cumpre fazer.

Art. 53.º — O Asylo fornecerá diariamente meios de conducção, do ponto terminal da linha de bonds, á avenida Tito Franco, até ao estabelecimento, e vice-versa, ao medico e empregados externos.

§ unico. — Esse serviço será feito a horas exactas e inadiaveis, conforme fôr estabelecido no Regimento interno. Fóra d'essas horas, os vehiculos de conducção não poderão ser empregados n'outro mestér sem expressa auctorização do Intendente.

Art. 54.º — O pessoal do Asylo de Mendicidade perceberá os vencimentos constantes da tabella annexa, os quaes serão annualmente contemplados na lei do Orçamento Municipal, e só poderão ser alterados pelo respectivo Conselho quando o julgar conveniente, salvo os que dizem respeito ás religiosas, que serão sempre votados de accordo com o contracto que existir para o serviço das mesmas.

Art. 55.º — A Superiora enviará diariamente ao Intendente nota do movimento de entradas, sahidas, etc., dos asylados, e semanalmente um relatorio das occorrencias mais notaveis que se dérem no estabelecimento, acompanhado de um mappa geral das entradas, sahidas, mortes, baixas e altas, das enfermarias, etc., dos asylados.

Art. 56.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Intendente Municipal de Belém, 8 de novembro de 1902.

Antonio José de Lemos.

Intendente

TABELLA N.º 1

Dos vencimentos do pessoal do Asylo de Mendicidade

CARGOS	ORDENADO	Gratificação	TOTAL
1 Superiora	—	1:800$000	1:800$000
6 Religiosas	—	1:560$000	9:360$000
1 Capellão	—	3:600$000	3:600$000
1 Agente externo	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1 Chefe do serviço de electricidade	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1 Auxiliar (machinista)	—	2:400$000	2:400$000
1 Auxiliar	—	1:800$000	1:800$000
1 Cosinheiro	—	1:800$000	1:800$000
1 Ajudante	—	1:200$000	1:200$000
1 Lavadeira	—	1:200$000	1:200$000
2 Serventes	—	1:440$000	5:760$000
1 1.º Jardineiro	—	2:160$000	2:160$000
2 2.ºs Jardineiros	—	1:800$000	3:600$000
1 Horteleiro	—	1:800$000	1:800$000
1 Cocheiro	—	2:160$000	2:160$000
1 Carroceiro	—	1:800$000	1:800$000
2 Enfermeiros	—	1:800$000	3:600$000
1 Barbeiro	—	1:200$000	1:200$000
Total			51:840$000

Gabinete do Intendente Municipal de Belém, 8 de novembro de 1902. — *Antonio José de Lemos*, Intendente.

TABELLA N.° 2

Tabella para a distribuição diaria de generos alimenticios aos asylados e empregados

GENEROS	UNIDADE	8 HORAS DA MANHÃ	ALMOÇO				JANTAR			
			SEGUNDAS-FEIRAS E QUARTAS	TERÇAS-FEIRAS E SABBADOS	QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS	SEXTAS-FEIRAS	SEGUNDAS-FEIRAS E QUARTAS	TERÇAS-FEIRAS E SABBADOS	QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS	SEXTAS-FEIRAS
Assucar refinado	Kilogramma	0,20	0,25	0,25	0,25	0,25	—	—	—	—
Arroz	»	—	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30
Bacalhau ou qualquer outro peixe secco	»	—	—	—	—	—	—	—	—	0,200
Batatas	»	—	—	—	—	—	—	—	0,50	0,50
Banha	»	—	0,10	0,10	0,10	0,10	—	—	—	—
Café em grão	»	0,30	—	—	—	—	—	—	—	—
Carne verde	»	—	0,100	0,100	0,200	0,100	0,150	0,150	0,250	—
Carne sêcca	»	—	0,100	0,100	—	0,100	0,100	0.100	—	—
Manteiga	»	0,15	—	—	—	—	—	—	—	—
Matte ou chá	Gramma	—	5	5	5	5	—	—	—	—
Pão	Kilogramma	0,150	—	—	—	—	—	—	—	—
Toucinho	»	—	—	—	—	—	0,10	0,10	0,10	—
Farinha	Litro	—	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25
Feijão preto	»	—	—	—	—	—	0,2	—	—	0,2
Feijão de côr	»	—	—	—	—	—	—	0,2	—	—
Vinagre	»	—	0,01	0,01	0,01	0,10	0,01	0,01	0,01	0,02
Sal	»	—	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005
Azeite dôce	»	—	—	—	—	—	—	—	—	0,02
Condimentos	Réis	—	10	10	10	10	10	10	10	10
Sobre-mesa	»	—	—	—	—	—	40	40	40	40
Combustivel	»	10	10	10	10	10	10	10	10	10

OBSERVAÇÕES

1.ª — As verduras ou condimentos verdes serão fornecidos pela horta do estabelecimento.

2.ª — Quando o numero de asylados exceder de 150 ou a experiencia demonstrar que ha sobras constantes de certos generos, poderá a Superiora reduzir a quantidade dos mesmos generos, communicando o seu acto ao Intendente Municipal.

3.ª — O Intendente poderá, a titulo de extraordinario, mandar fornecer ás religiosas outros alimentos, além dos constantes da presente tabella, conforme julgar conveniente.

4.ª — Nos dias festivos poderá o Intendente mandar melhorar a alimentação dos asylados e empregados.

5.ª — A presente tabella poderá ser alterada pelo Intendente, logo que a experiencia demonstrar essa necessidade, sendo submettidas á approvação do Conselho as alterações feitas.

Gabinete do Intendente Municipal de Belém, 8 de novembro de 1902. — *Antonio José de Lemos*, Intendente.

Regimento interno do Asylo de Mendicidade

Da admissão

Art. 1.º — A admissão não poderá ter logar sem expressa auctorisação do Intendente Municipal, excepto quando fôrem os mendigos remettidos pelo Chefe de Segurança Publica.

§ 1.º — No caso excepcional de que trata este artigo, a Superiora communicará immediatamente ao Chefe do Executivo Municipal a entrada do mendigo e aguardará ordens.

§ 2.º — Se bater á porta do Asylo algum indigente pedindo agasalho, a Superiora recebel-o-á, provisoriamente, participando o occorrido ao Intendente, que resolverá a respeito.

§ 3.º — Na communicação que fizer, deve a Superiora informar se lhe parece, ou não, fóra de duvida a condição precaria do individuo que procurar o Asylo, sua filiação, naturalidade, estado, profissão, edade, côr e outros signaes caracteristicos.

§ 4.º — Nenhum mendigo será definitivamente matriculado sem que, em virtude de inspecção medica, fique evidente não estar comprehendido nos casos de que trata o artigo 6.º §§ 1,º e 2.º, do Regulamento vigente.

§ 5.º — Por occasião da visita medica, a Superiora apresentará ao facultativo encarregado d'esse serviço os indigentes que se acharem no estabelecimento para serem admittidos. No livro diario o medico lançará o resultado da inspecção a que proceder.

§ 6.º — No caso de não estar o indigente nas condições de ser admittido, o medico communical-o-á ao Intendente, por intermedio do Director do Serviço Sanitario Municipal.

Do regimen dos asylados e policia do asylo

Art. 2.º — Ás cinco horas da manhã será dado o signal de despertar. Immediatamente todos os asylados não recolhidos ás enfermarias deixarão o leito e preparar-se-ão para as fainas do dia. Seguir-se-á

o banho, cujo tempo para este mistér não excederá das 7 horas da manhã. Ás 7 $^1/_2$ servir-se-á o café. Das 8 ás 11 horas da manhã, serão os asylados empregados nos serviços que lhes fôrem distribuidos. Ás 11 $^1/_2$ terá logar o almoço.

O tempo que decorrer do meio-dia ás 2 horas da tarde será destinado a recreio e quaesquer occupações particulares dos asylados. Ás 2 horas voltarão os asylados ao serviço do estabelecimento, que deixarão ás 4 $^1/_2$. Ás 5 horas será servido o jantar. Das 6 ás 8 horas da noite poderão os asylados empregar-se em seus serviços particulares e no culto da religião que professarem. Ás 8 horas da noite será dado o signal de repoiso, recolhendo-se immediatamente os asylados aos seus aposentos, dos quaes não lhes será permittido sahir senão ás 5 horas da manhã. Ás 9 horas da noite dar-se-á o signal de silencio, não sendo, de então em deante, permittido entreter conversas nos dormitorios.

Art. 3.º — Em caso de necessidade, por motivo de qualquer occurrencia grave, a Superiora recorrerá a policia externa.

Art. 4.º — A entrada do Intendente, medico e capellão será avisada ao estabelecimento por meio de signal dado na sineta da porta.

§ unico. — O mesmo far-se-á por signal especial, quando o Asylo receber a visita de qualquer auctoridade civil, militar ou ecclesiastica, de graduação superior.

Art. 5.º — As horas de despertar, do café, almoço, jantar, recreio, culto religioso, repoiso e silencio serão assignaladas por toques de sineta.

§ unico. — Tambem haverá toques de sineta para chamar, perante a Superiora ou religiosa que estiver de quarto, o cocheiro, carroceiro, 1.º jardineiro, serventes, lavadeira, horteleiro e encarregado do estábulo.

Art. 6.º — As visitas, de que trata o art. 18 do Regulamento de 8 do corrente, serão permittidas sómente das 9 ás 11 horas da manhã dos domingos e dias festivos e de commemorações nacionaes, estaduaes e municipaes.

Art. 7.º — Em cada dia de passeio permittido pelo art. 23 do Reg. do Asylo, não poderá a Superiora licenciar a mais de 20 asylados.

§ unico. — Os passeios serão concedidos unicamente nos dias mencionados no art. 6.º d'este Regimento, devendo os licenciados recolher-se ao estabelecimento até ás 6 horas da tarde.

Art. 8.º — Além das religiosas, são obrigados a dormir no Asylo o cosinheiro e seu ajudante, lavadeira, serventes, encarregado do estábulo, cocheiro, carroceiro e enfermeiros.

§ unico.—Só por concessão especial do Intendente poderá residir no estabelecimento qualquer outro funccionario ou trabalhador.

Art. 9.º—Os empregados que, nos termos do art. 30 do Regulamento, baixarem á enfermaria, serão mencionados no respectivo livro de ponto, para os effeitos do desconto do vencimento.

Dos uniformes

Art. 10.º—Todos os empregados internos vestirão uniformemente, de accordo com o que fôr estabelecido pela Superiora, obedecendo, porém, ao que fica em seguida preceituado:

1.º Uniforme para dias festivos:—blusa, calça e bonet de panno ou flanella ou chapeu de palha e sapatos ou botas de verniz ou coiro.

2.º Uniforme dos dias communs:—blusas, calça e bonet de brim ou de algodão, podendo ser substituido o bonet por chapeu de palha.

§ 1.º—Os bonets e chapeus conterão, em logar distincto, o distico *A de M* ou fita com as palavras *Asylo de Mendicidade.*

§ 2.º—O Intendente mandará adoptar para os uniformes os figurinos que melhor ou mais convenientes lhe parecerem.

Art. 11.º—No uniforme dos asylados, quando em passeio, tambem serão comprehendidos bonet e chapeu, em tudo de accordo com o que fica estabelecido para os empregados.

Art. 12.º—Os empregados externos são obrigados a comparecer ao estabelecimento todos os dias uteis, das 9 ás 11 horas da manhã.

§ 1.º—Para esse fim, haverá livro de ponto especial, no qual os empregados assignarão para justificar sua presença.

§ 2.º—A Superiora fechará o ponto ao meio-dia, mencionando a hora de entrada e sahida dos empregados. Tambem fará menção do comparecimento do capellão e barbeiro, nos dias em que forem desempenhar os deveres de seus cargos.

§ 3.º—A frequencia de medico será comprovada com o *diario* d'este funccionario.

Art. 13.º—Para transporte dos funccionarios externos, do ponto terminal da linha de bonds, á avenida Tito Franco, até ao Asylo, e vice-versa, será fornecido diariamente um vehiculo.

§ 1.º—A partida do vehiculo para o Asylo terá logar ás 9 horas da manhã improrogaveis e do Asylo para o referido ponto ás 11 horas.

§ 2.º — Fóra d'essas horas, o omnibus do estabelecimento sómente servirá para o transporte das religiosas, quando, por motivo imperioso, tenham de sahir, devendo a Superiora regular as viagens, de modo a reduzil-as o mais possivel.

§ 3.º — Fóra dos casos estabelecidos n'este artigo, só por ordem do Intendente poderá sahir do Asylo o omnibus destinado á conducção de pessoas.

Art. 14.º — A escripturação do Asylo constará dos seguintes livros, convenientemente impressos, para facilitar o serviço:

Matricula dos asylados (um para cada sexo): — Estes livros serão applicados ao fim de que trata o artigo 10 do Regulamento.

Diario da Superiora: — Pela religiosa que desempenhar as funcções de Superiora será escripturado quotidianamente este livro, destinado a registrar o relatorio de todo o movimento dos asylados, occurrencias notaveis internas e quaesquer factos externos que se liguem ao estabelecimento.

Diario do medico: — O medico que visitar o estabelecimento, de accordo com o detalhe da Intendencia, mencionará o resultado das inspecções de saúde a que proceder nos individuos destinados á admissão; os nomes dos asylados que baixarem ou tiverem alta das enfermarias; as faltas que encontrar no estabelecimento, quer no que entender com a hygiene geral, quer na parte relativa ao tratamento dietetico e quaesquer outras circumstancias que julgar convenientes, no interesse do serviço especial de sua profissão; devendo, no caso de se tornar necessaria qualquer providencia, levar o occorrido ao conhecimento do Director do Serviço Sanitario Municipal.

Inventario: — N'este livro serão escripturados, por empregado que o Intendente designar, todos os objectos a cargo da Superiora, bem como as resalvas de responsabilidade d'esta, de accordo com as instrucções do Chefe do Executivo Municipal.

Conta-corrente: — Servirá para lançamento da Receita e Despesa dos dinheiros a cargo da Superiora, mediante as respectivas ordens e documentos comprobatorios. Este livro será escripturado exclusivamente pela propria Superiora.

Requisição de generos alimenticios: — Servirá para os pedidos quinzenaes dos generos precisos, de accordo com a tabella n.º 2, annexa ao Reg. de 8 do corrente, mencionando-se no pedido as quantidades precisas, existentes e liquidas a receber.

Requisição de generos e outros objectos:— É destinado aos pedidos de generos não comprehendidos na tabella n.º 2, nos casos das observações 3.ª, 4.ª e 5.ª da mesma tabella, e quaesquer outros artigos, medicamentos, dietas, etc.

Registro de detalhes:— É destinado ao registro de todos os artigos de detalhes do Chefe do Executivo Municipal, na parte relativa ao Asylo e que, em virtude do art. 51, § 1.º, do Regulamento vigente, devem ser remettidos á Superiora pelo Secretario da Intendencia.

Registro de officios:— Serão n'este livro registrados *ipsis verbis* todos os officios da Superiora ao Intendente.

Ponto dos empregados externos:— Assignarão diariamente este livro os empregados externos, sendo o ponto fechado pela Superiora, de accordo com o art. 12.º, § § 1.º e 2.º, d'este Regimento.

Ponto dos empregados internos:— Este livro é destinado ao ponto diario dos empregados internos, a que allude o art. 9.º do Regimento. O ponto será tomado pela Superiora ou, sob sua responsabilidade, pela religiosa que para esse fim designar.

Art. 15.º— Além dos livros acima mencionados, a Intendencia fornecerá boletins e folhas para pagamentos, impressos, de modo a reduzir o mais possivel o serviço de escripturação.

Art. 16.º— Toda a escripturação que não fôr executada por funccionario especialmente mencionado n'este Regimento, será feita pela religiosa que a Superiora designar para exercer as funcções de Secretaria.

Art. 17.º— Todos os livros serão numerados e rubricados por funccionario designado pelo Intendente.

Art. 18.º— A Superiora prestará contas:

1.º— Mensalmente, dos dinheiros que receber para as despesas do estabelecimento;

2.º— Annualmente, de todos os generos e objectos a seu cargo.

§ 1.º— As contas serão tomadas por funccionario municipal que o Intendente nomear, fóra das horas do expediente, pelo que ser-lhe-á arbitrada uma gratificação especial, paga pela verba *Eventuaes* do orçamento da Intendencia.

§ 2.º— Nos dias 31 de dezembro será encerrada a escripturação da receita e despesa de generos e mais objectos e remettidos os respectivos livros e documentos á Intendencia, para a tomada de contas, entrando em vigor, de janeiro em deante, novos livros.

§ 3.º — O tomador das contas, após os exames arithmetico e moral, fará o apanhamento de toda a receita e despesa, de maneira a verificar se, á vista do inventario a que se procederá em começo do mez de janeiro, ha, ou não, excessos ou faltas.

Art. 19.º—Liquidadas as contas pelo modo acima indicado, o funccionario encarregado d'esse serviço apresentará um relatorio ao Intendente, afim de julgal-as em definitiva.

Art. 20.º — Para effeito da tomada de contas, o primeiro anno de responsabilidade da Superiora começará no dia 16 do corrente mez de novembro e terminará a 31 de dezembro de 1903.

Art. 21.º—No caso de substituição da Superiora serão encerradas as contas no dia em que a substituta assumir o exercicio, procedendo-se ao respectivo inventario e liquidação pelo modo acima indicado.

§ unico. — Na hypothese prevista n'este artigo, a escripturação da substituta passará a ser feita em novos livros.

Art. 22.º — No caso de impedimento temporario da Superiora, em virtude de molestia ou qualquer outro motivo, a religiosa que a substituir continuará a escripturação a cargo da substituta, sob responsabilidade da substituida.

Art. 23.º — As resalvas dos objectos inutilizados ou extraviados serão lançadas, no logar competente do livro do inventario, pela propria Superiora, á vista das respectivas portarias em tal caso expedidas pelo Intendente.

Art. 24.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Intendente Municipal de Belém do Pará, 14 de novembro de 1902.

Antonio José de Lemos,

Intendente

Annexo n.º 17

FINANÇAS

Pagina 321

Balanço da Intendencia Municipal de Belém, no anno de 1897, inclusivè o mez de janeiro addicional

RECEITA		DESPESA	
Saldo que passou do exercicio de 1896	32:557$566	Intendencia Municipal	14:958$332
Direito de entrada cobrado pela Recebedoria	863:697$747	Empregados da Secretaria	60:157$532
Imposto de industrias e profissões da Capital	240:878$900	Ditos da Secção de Obras	32:808$343
Dito, dito no interior do municipio	2:781$000	Ditos do mercado	19:179$991
Amanho e kilogrammento de rezes no Curro	295:372$500	Ditos do Curro	92:530$917
Dito, dito de gado suino e lanigero	11:137$000	Fiscalisação municipal	52:123$125
Imposto de rezes sahidas em pé do Curro	5:410$000	Dito da illuminação	7:480$000
Divida activa	122:979$332	Contencioso municipal	6:900$000
Multas por infracção do codigo de Posturas, etc.	67:298$469	Medicos municipaes	9:600$000
Aluguel dos quartos externos do mercado publico	49:185$000	Empregados da collectoria	6:663$332
Arrendamento e aluguel de talhos do mercado publico	38:695$500	Trabalhadores	30:455$500
Renda interna do mercado publico	49:060$000	Serventes do cemiterio Santa Izabel	20:348$500
Imposto de decimas urbanas na Capital	578:958$790	Construcção de catacumbas	9:719$900
Dito, dito no Mosqueiro	5:192$140	Serventes do cemiterio da Soledade	2:190$000
Aferição de pesos e medidas na Capital	47:559$600	Empregados da arborisação	24:742$034
Dito, dito no interior do municipio	467$800	Bosque municipal	13:124$818
Renda dos cemiterios da Capital, Pinheiro e Mosqueiro	53:188$000	Conservação e melhoramentos da Praça Independencia	25:297$340
Laudemios de terrenos foreiros á Intendencia	92:401$326	Dito, dito da Praça Baptista Campos	20:732$166
Emolumentos	21:464$631	Dito, dito da Praça Republica	61:105$311
Transferencia de dominio util	7:720$000	Dito, dito da Praça Visconde do Rio Branco	4:092$373
Titulo de aforamento	570$000	Custeio da Praça Sant'Anna	430$164
Fóros de terrenos patrimoniaes da Intendencia	3:294$410	Reparos de ruas	66.599$796
Renda dos mercados Pinheiro e Mosqueiro	419$700	Cocheira de propriedade da Intendencia	28:406$230
Aluguel do forno crematorio	12:000$000	Limpesa publica...... 106:702$770 Augmento de varredura e mais 50 % da importancia do serviço. 139:734$059	246:436$829
Indemnisação	11:793$129	Limpesa do Mosqueiro e Pinheiro	7:294$992
		Saneamento da cidade	21:012$380
		Expediente, custeio e reparos do mercado da Capital	12:340$815
		Serventes dos mercados do Pinheiro e Mosqueiro	1:440$000
		Expediente do Curro publico	7:505$646
		Reparos do Curro	12:485$700
		Divida passiva	566:206$956
		Custeio dos cemiterios do Pinheiro e Mosqueiro	1:157$893
Transporta	$	*Transporta*	$

RECEITA	
Transporte	$
Restituições	67$799
Eventuaes	3:984$120
Conducção de animaes para o Curro	188$000
Producto de utensilios da illuminação provisoria	1:166$000
Liquido do emprestimo de quinhentos contos de réis	475:000$000
Transporta	3.094:488$459

DESPESA	
Transporte	$
Despesas a annullar	33:824$995
Calçamento da cidade	213:292$289
Desapropriações	160:380$740
Illuminação da cidade	485:767$623
Dita do Pinheiro e Mosqueiro	36:422$500
Illuminação da colonia Castanhal	2:152$800
Empregados dos cemiterios da Capital, Pinheiro e Mosqueiro	10:122$224
Custeio do cemiterio Santa Izabel	13:293$110
Vencimentos dos professores das escholas municipaes	14:241$998
Expediente das escholas	1:758$697
Casas para as escholas (aluguel)	5:484$000
Pessoal inactivo	6:916$389
Custeio dos mictorios publicos	1:291$684
Eventuaes	12:081$364
Judiciaes, jury e eleições	29:882$701
Porcentagem a empregados sobre seus vencimentos	75:815$205
Juros e amortisação do emprestimo de quinhentos contos	15:225$000
Limpesa do interior do municipio	6:135$000
Construcção do cemiterio do Castanhal	2:590$000
Restituições	2:498$596
Arborisação da colonia Castanhal	1:072$000
Monumento da Republica	158:859$593
Melhoramentos da Estrada de Bragança entre a Praça Floriano Peixoto e Marco da Legua	9:333$333
Gratificação ao Procurador	6:426$660
Dita a diversos de multas impostas e arrecadadas	359$000
Dita ao advogado e solicitador pela arrecadação de impostos	10:826$131
Dito á Recebedoria pela arrecadação de impostos municipaes	43:184$883
Melhoramento do cemiterio de Bemfica	1:000$000
Auxilio á Sociedade Propagadora do Ensino	5:000$000
Dito ao Orphelinato Paraense	10:000$000
Dito á Santa Casa de Misericordia	20:000$000
Dito á Associação Municipal	3:000$000
Dito á Academia de Bellas Artes	5:000$000
Festas e regosijos publicos	14:565$199
Gratificação aos fiscaes do interior pela arrecadação de impostos municipaes	649$760
Transporta	$

RECEITA		DESPESA	
Transporte	3.094:488$459	*Transporte*	$
		Expediente dos mercados do Pinheiro e Mosqueiro	33$593
		Gratificação á Collectoria pela arrecadação de decimas	17:155$978
		Expediente da Secretaria..........	38:978$448
		Vencimentos dos empregados da Secretaria do Conselho	2:400$000
		Expediente da Secretaria do Conselho	212$620
			2.962:761$028
		Saldo que passa para o exercicio de 1898.........................	131:727$431
	3.094:488$459		3.094:488$459

Contadoria da Intendencia Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1898.

Lourenço L. Ferreira da Motta, Procurador.—*Fabio O. de Macedo Campos.* Contador.

Balanço da Intendencia Municipal de Belém, no anno de 1898, inclusivè o mez de janeiro addicional

RECEITA

Receita	
Saldo que passou do exercicio de 1897	131:727$431
Direitos de entrada cobrados pela Recebedoria do Estado	1.739:959$198
Sepulturas temporarias no cemiterio da Capital	11:465$000
Ditas perpetuas no cemiterio da Capital	33:900$000
Catacumbas temporarias no cemiterio Santa Isabel	5:350$000
Ditas perpetuas no cemiterio da Capital	17:825$000
Exhumação no cemiterio da Capital	615$000
Licenças para obras temporarias, no cemiterio da Capital	540$000
Terrenos para collocação de mausoléo no cemiterio da Capital	700$000
Deposito de urnas, no cemiterio da Capital	250$000
Sepulturas temporarias no cemiterio do Pinheiro	561$000
Licenças para obras temporarias, no cemiterio do Pinheiro	25$000
Sepulturas temporarias no cemiterio do Mosqueiro	674$000
Ditas perpetuas no cemiterio do Mosqueiro	200$000
Licenças para obras temporarias no cemiterio do Mosqueiro	65$000
Aluguel de quartos externos do mercado publico	52:020$000
Dito de talhos do mercado publico	40:810$000
Renda interna do mercado publico	68:092$620
Dita dita do mercado do Pinheiro	100$000
Dita, dita do mercado do Mosqueiro	60$000
Amanho e kilogrammento de rezes no Curro	300:620$000
Imposto de rezes sahidas em pé do Curro publico	8:270$000
Amanho e kilogrammento de gado suino e lanigero	16:452$000
Imposto de industria e profissão e licença da Capital	443:947$240
Dito, dito no interior do municipio	9:175$000
Dito de aferição de pesos e medidas na Capital	70:071$000
Dito, dito no interior do municipio	1:220$000
Transporta	$

DESPESA

Despesa	
Intendencia Municipal	15:000$000
Expediente da Secretaria da Intendencia	129:897$128
Dito da Secretaria do Conselho	48:393$550
Dito do Gabinete do Intendente	1:844$633
Dito, custeios e reparos dos mercados	9:251$176
Dito, custeios e reparos do Curro publico	93:279$939
Pessoal da Secretaria da Intendencia	81:080$000
Dito do Gabinete do Intendente	8:460$000
Dito da Secretaria do Conselho	7:319$995
Dito da Secção de Obras	54:540$464
Dito da arborisação	28:336$831
Dito dos mercados	14:039$993
Dito do Curro publico	12:303$332
Dito do Contencioso	7:140$000
Dito dos cemiterios	9:990$278
Dito do Bosque municipal	7:962$100
Dito inactivo	7:375$992
Dito da fiscalisação municipal	73:304$527
Dito da illuminação publica	12:269$999
Dito da cocheira (salario)	26:087$100
Custeio e serventes dos cemiterios	93:305$095
Dito da Praça Independencia	39:228$024
Dito da Praça Baptista Campos	20:307$758
Dito da Praça Republica	46:711$790
Dito da Praça Sant'Anna	960$000
Dito da Praça Visconde do Rio Branco	7:255$498
Dito da cocheira	50:440$264
Gratificação aos empregados da Recebedoria	86:997$952
Dito ao Procurador Municipal	13:791$100
Dito ao advogado e solicitador municipal	16:930$162
Dito á Collectoria Municipal	17:548$910
Dito á fiscalisação municipal e auctoridades policiaes	3:090$000
Dito aos fiscaes do interior	2:355$858
Luz na capital	751:284$069
Dita no Pinheiro e Mosqueiro	37:463$750
Dita nos diversos districtos do interior	3:810$200
Limpesa publica, etc.	368:890$972
Dita do Pinheiro e Mosqueiro	8:873$906
Serventes dos mercados	7:559$000
Ditos municipaes em serviço na Recebedoria do Estado	3:203$000
Salarios de trabalhadores	52:819$500
Transporta	$

RECEITA

	$
Transporte	$
Dito, dito da decima urbana na Capital	757:985$200
Dito, dito no Pinheiro	4:604$400
Laudemios de terrenos foreiros á Intendencia.....................	187:446$764
Dominio util....................	9:070$000
Emolumentos	46:912$826
Eventuaes	18:711$860
Indemnisações	63:377$336
Aluguel do forno crematorio.......	12:000$000
Foros de terrenos patrimoniaes á Intendencia	5:107$228
Restituições....................	230$907
Multas por infracção do codigo de posturas municipaes, etc.........	66:010$024
Divida activa	179:017$860
Liquido do emprestimo de mil contos	950:000$000
Auxilio do thesoiro para as festas de 15 e 16 de novembro...........	40:000$000
Conducção de animaes para o Curro.	684$000
	5.295.852$894

DESPESA

	$
Transporte	$
Fachineiros e magarefes do Curro ..	74:448$980
Melhoramento do Bosque.........	16:244$342
Instituto Civico-juridico Paes de Carvalho	9:138$391
Calçamento e reparos de ruas......	471:102$776
Saneamento da cidade............	26:831$600
Restituições......................	4:472$563
Embellezamento da Praça D. Frei Caetano Brandão	37:862$824
Construcção de catacumbas	17:657$999
Medicos municipaes.............	18:713$332
Collectoria municipal............	6:600$000
Escholas municipaes	39:793$867
Mictorios	2:400$000
Desobstrucção de canaes e construcção de vallas e sargetas, etc.....	34:578$890
Auxilio a diversas associações......	78:000$000
Eventuaes.....................	124:226$043
Judiciaes, jury, eleição, etc.........	70:018$019
Porcentagem aos empregados sobre seus vencimentos..............	112:946$774
Divida de exercicios findos	604:589$731
Collocação de grade no mausuléo do General Gurjão	7:862$000
Amortisação e juros de emprestimo	178:705$167
Desapropriações.................	101:270$600
Festas e regosijos publicos e actos de caridade	69:942$253
Plantas e utensilios para a arborisação	10:064$643
Conservação de praças e estradas no interior.....................	20:763$766
Diversas despesas com a fiscalisação municipal a indemnisar.........	7:500$000
Melhoramento da Estrada de Bragança	31:733$329
Aberturas de ruas e estradas	5:620$040
Extincção de incendios	179:742$428
Desobstrucção de rios no interior...	5:800$000
Movimento de fundos	65:000$000
	4.714:424$202
Saldo que passa para o exercicio de 1899	581:428$692
	5.295:852$894

Segunda Secção da Secretaria da Intendencia Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1899.

Lourenço L. Ferreira da Motta, Thesoureiro.—*Fabio O. de Macedo Campos,* Director.

Balanço da Intendencia Municipal de Belém, no anno de 1899, inclusivè o mez de janeiro addicional

RECEITA

Receita	
Saldo que passou do exercicio de 1898	581:428$692
Direitos de entradas e de consumo cobrados pela Recebedoria do Estado	2.357:874$247
Imposto de industrias e profissões e licenças na Capital	732:566$000
Dito, dito no interior do municipio	13:435$000
Dito de aferição de pesos e medidas na Capital	109:603$500
Dito, dito no interior do municipio	1:571$400
Aluguel dos quartos externos do mercado publico	87:210$000
Talhos em arrendamento, no mercado publico	40:127$762
Renda interna do mercado publico	76:453$840
Amanho e kilogrammento de rezes no Curro	306:752$500
Dito, dito de gado suino e lanigero	12:678$000
Rezes retiradas do Curro	10:860$000
Licenças para obras temporarias, nos cemiterios da Capital	540$000
Deposito de urnas, nos cemiterios da Capital	300$000
Exhumações nos cemiterios da Capital	720$000
Sepulturas temporarias, nos cemiterios da Capital	17:573$000
Ditas perpetuas nos cemiterios da Capital	43:850$000
Catacumbas temporarias, nos cemiterios da Capital	15:300$000
Ditas perpetuas nos cemiterios da Capital	14:250$000
Terrenos para collocação de mausuléos nos cemiterios da Capital	1:975$312
Renda do cemiterio do Pinheiro	601$000
Dita do cemiterio do Mosqueiro	835$000
Emolumentos	55:748$073
Imposto de decimas urbanas na Capital	840:514$660
Dito, dito no Pinheiro	5:163$360
Aluguel do forno crematorio	12:000$000
Divida activa	198:779$975
Foros de terrenos patrimoniaes da Intendencia	4:742$241
Laudemios	226:954$285
Transporta	$

DESPESA

Despesa	
Intendencia Municipal	15:000$000
Vencimento do pessoal do Gabinete do Intendente	12:518$330
Dito, dito do contencioso	10:800$000
Dito, dito da collectoria	12:675$000
Guardas dos mictorios, sentinas, inclusivè custeio	2:942$799
Vencimento do pessoal inactivo	6:479$325
Dito, dito da fiscalisação	125:407$380
Saneamento	23:523$000
Vencimento do pessoal superior da Secção de Obras	100:683$551
Dito, dito do Instituto Civico-juridico, escholas municipaes, inclusivè expediente e custeio	121:244$065
Divida passiva, juros, amortisação de emprestimo e divida de exercicios findos	918:327$064
Vencimento do pessoal do serviço medico e diversas despesas	63:705$196
Salarios de trabalhadores diversos	55:661$500
Vencimento do pessoal, forragem, material do serviço de extincção de incendios, irrigações de ruas, etc.	346:604$374
Dito, dito da Secretaria do Conselho, expediente, publicações e codificação de leis	39:152$780
Dito, dito do Curro, inclusivè os fachineiros, magarefes, expediente e custeio	126:612$450
Dito, dito do mercado, inclusivè serventes, expediente e custeio	33:681$559
Dito, dito da Secretaria, inclusivè serventes	102:099$790
Expediente da Secretaria, inclusivè do Gabinete do Intendente, reforma de moveis, etc.	115:767$827
Limpesa publica	386:000$000
Custas, jury e eleições	84:378$391
Salario do pessoal da cocheira, custeio, forragem e compra de animaes	70:514$567
Eventuaes	130:246$783
Calçamento, reparos e aberturas de ruas, reposição de calçamento, aberturas e desobstrucção de canaes, rios, vallas, valletas, obras e reparos de edificios municipaes e outros melhoramentos na capital e interior	1.630:163$482
Transporta	$

RECEITA	
Transporte	$
Dominio util....................	9:180$000
Restituições....................	1:396$178
Indemnisações	50:976$809
Eventuaes e multas por infracção do codigo de posturas.............	112:625$985
Renda do mercado do Pinheiro	20$000
Dita do mercado do Mosqueiro	50$000
Conducção de animaes para o Curro.	440$000
Movimento de fundos	165:000$000
	6.110:096$819

DESPESA	
Transporte	$
Vencimento do pessoal dos cemiterios, inclusivè do serviço funerario, serventes, expediente e custeio ...	90:408$529
Conservação e melhoramentos de praças, jardins e estradas da Capital e interior	276:837$342
Vencimento do pessoal da fiscalisação da illuminação, luz da Capital e interior	605:220$668
Restituições....................	15:953$242
Vencimento e salario do pessoal da arborisação, Bosque, horto, plantas, utensilios e melhoramentos	48:764$410
Gratificação a diversos empregados, deduzida da arrecadação de impostos municipaes................	187:969$047
Auxilio a diversas associações......	47:500$000
Festas e regosijos publicos	43:969$610
Desapropriações.................	249:708$800
	6.100:520$861
Saldo que passa para o exercicio de 1900......................	9:575$958
	6.110:096$819

Segunda Secção da Secretaria da Intendencia Municipal de Belém, 5 de fevereiro de 1900.

Lourenço L. Ferreira da Motta, Thesoureiro.— *Octaviano da V. C. Araujo,* Director.

Balanço da Intendencia Municipal de Belém, no anno de 1900, inclusivè o mez de janeiro addicional

RECEITA		DESPESA	
Saldo que passou do exercicio de 1899	9:575$958	Intendencia Municipal	17:875$000
Imposto de consumo de generos entrados para o municipio	2.791:614$674	Vencimento do pessoal do Gabinete do Intendente	17:478$657
Dito de licenças na Capital e interior	35:815$000	Dito do pessoal dos mercados, inclusivè os serventes, expediente e custeio	52:788$473
Renda dos mercados da Capital, Pinheiro e Mosqueiro	247:242$376	Vencimento do pessoal da policia e fiscalisação municipal, custeio e outras despesas	183:384$331
Renda do Curro publico	306:377$000	Vencimento do pessoal do Contencioso	10:800$000
Emolumentos	63:310$968	Dito do pessoal da Collectoria	11:005$000
Laudemios	152:587$480	Guardas dos mictorios, inclusivè custeio	2:399$996
Titulos de aforamento de terrenos patrimoniaes da Intendencia	100$000	Salario do pessoal da cocheira, custeio, forragem, compras de animaes, locomoção, etc	94:485$450
Transferencia de dominio util	13:720$000	Vencimento do pessoal inactivo	6:751$992
Eventuaes, multas por infracção do Codigo de posturas, etc.	83:113$755	Limpesa publica	249:750$000
Renda dos cemiterios da capital, Pinheiro e Mosqueiro	81:725$000	Auxilios a diversas associações	37:500$000
Divida activa	380:658$838	Vencimento do pessoal, material, forragem do serviço de extincção de incendios, irrigações de ruas, etc.	437:573$138
Renda do forno crematorio	7:000$000	Vencimento do pessoal do serviço sanitario, expediente e outras despesas	139:730$992
Fóros de terrenos patrimoniaes da Intendencia	3:755$438	Restituições	6:354$200
Indemnisação de despesas com alistamento e eleições	25:067$016	Vencimento do pessoal da Secretaria do Conselho, expediente, publicações, codificação de leis, impressões e resoluções	71:446$617
Restituições	42:071$000	Vencimento do pessoal do Instituto Civico Paes de Carvalho, escholas municipaes, expediente e custeio	232:855$840
Imposto de industrias e profissões na Capital e interior	795:930$150	Vencimento do pessoal do Curro, inclusivè fachineiros, magarefes, expediente e custeio	162:380$888
Dito de decima urbana na Capital, Pinheiro e Mosqueiro	1.156:159$781	Gratificação a diversos empregados municipaes, deduzida da arrecadação de impostos	252:266$265
Imposto de aferição, numeração de carros, carroças e outros vehiculos na Capital e interior	116:904$000	Vencimento do pessoal superior da Secção de Obras	162:075$812
Contribuição do Estado para as festas do 4.° centenario do descobrimento do Brazil	6:300$000	Dito, dito da Secretaria, inclusivè serventes	167:514$968
Movimento de fundos	100:000$000	Expediente da Secretaria, inclusivè do Gabinete do Intendente, reforma de moveis	68:974$060
		Eventuaes	163:983$964
Transporta	6.419:028$434	*Transporta*	$

RECEITA		DESPESA	
Transporte	6.419:028$434	*Transporte*	$
		Salario de trabalhadores diversos ...	80:838$500
		Calçamento, reparo e abertura de ruas, reposição de calçamento, abertura e desobstrucção de canaes, reparos de edificios municipaes e outros melhoramentos na Capital e interior	803:323$494
		Vencimento do pessoal dos cemiterios, na séde e interior, serventes, expediente e custeio	165:975$460
		Dito, dito da arborisação, Bosque, horto, plantas, utensilios e melhoramentos....................	99:153$949
		Vencimento do pessoal da fiscalisação da illuminação, luz da Capital e interior	358:572$567
		Divida passiva, juros, amortisação de emprestimo e divida de exercicios findos......................	1.741:930$632
		Conservação e melhoramento de praças, jardins e estradas na Capital e interior......................	357:168$690
		Desapropriação	47:089$000
		Eleições e judiciaes...............	57:786$510
		Festas e regosijos publicos	37:200$000
		Deposito municipal	110$000
		Movimento de fundos	100:000$000
			6.398:524$445
		Saldo que passa para o exercicio de 1901	20:503$989
	6.419:028$434		6.419:028$434

Segunda Secção da Secretaria da Intendencia Municipal de Belém, 11 de fevereiro de 1901.

Lourenço L. Ferreira da Motta, Thesoureiro. — *Octaviano da V. C. Araujo,* Director.

Balanço da Intendencia Municipal de Belém, no anno de 1901, inclusivè o mez de janeiro addicional

RECEITA

Receita	Valor
Saldo que passou do exercicio de 1900	20:503$989
Imposto de consumo de generos entrados para o municipio	1.975:260$555
Dito de licenças no interior e Capital	104:967$500
Renda do Curro publico	211:222$500
Dita dos cemiterios da Capital, Pinheiro e Mosqueiro	53:087$000
Emolumentos	64:965$960
Laudemios	93:274$770
Transferencia de dominio util	9:380$000
Eventuaes, multas por infracção do codigo de policia municipal	90:701$670
Renda do mercado publico	205:138$880
Aluguel do forno crematorio	10:000$000
Divida activa	361:977$151
Indemnisação de despesas com alistamento e eleições	35:752$666
Movimento de fundos	245:955$275
Foros de terrenos patrimoniaes da Intendencia	2:390$839
Titulos de terrenos patrimoniaes da Intendencia	150$000
Imposto de industria e profissão na Capital e interior	808:355$025
Restituições	43$000
Imposto de 15 °/ₒ para o Asylo de Mendicidade	121:504$645
Dito de aferição, numeração de carros, carroças e outros utensilios na Capital e interior	104:907$200
Dito de decimas urbanas da Capital, Pinheiro e Mosqueiro	1.215:855$899
Transporta	5.735:394$524

DESPESA

Despesa	Valor
Intendencia Municipal	37:999$999
Veneimento do pessoal do Gabinete	13:086$993
Dito, dito da Secretaria, inclusivè serventes	127:665$215
Dito, dito da Collectoria	7:197$498
Dito do Contencioso	7:650$000
Dito, dito superior da Secção de Obras	122:501$302
Dito, dito da Secretaria do Conselho, expediente, publicação, impressão, codificação de leis e resoluções etc.	63:356$665
Expediente da Secretaria, inclusivè do Gabinete do Intendente, reforma de moveis, etc.	44:967$544
Vencimento do pessoal do mercado, inclusivè serventes, expediente e custeio	40:593$433
Dito do pessoal do Curro, inclusivè fachineiros, magarefes, expediente e custeio	201:725$970
Calçamento, reparo e abertura de ruas e avenidas, descriminação de terras patrimoniaes, lotes, reposição de calçamento, abertura e desobstrucção de canaes, rios, vallas, valletas, obras e reparos de edificios municipaes e outros melhoramentos na Capital e interior	417:026$619
Vencimento do pessoal do Instituto Civico-juridico Paes de Carvalho e Orphelinato Paraense, escholas municipaes, serventes, expediente e custeio	190:573$083
Dito do pessoal do serviço sanitario, expediente e outras despesas	92:833$826
Conservação e melhoramentos de praças, jardins e estradas na Capital e interior	239:896$650
Vencimento do pessoal da arborisação, Bosque, horto, plantas, utensilios e outros melhoramentos	151:374$050
Dito, dito dos cemiterios na Capital e interior, serventes, expediente e custeio	123:939$017
Eleições e judiciaes	47:420$533
Salarios de trabalhadores diversos	41:044$500
Vencimento do pessoal e material, forragem do serviço da extincção de incendios e irrigações de ruas	547:902$690
Transporta	$

RECEITA		DESPESA	
Transporte	5.735:394$524	*Transporte*	$
		Deposito municipal..............	3:000$000
		Vencimento do pessoal da cocheira, custeio, forragem, compra de animaes, locomoção, etc..........	156:346$921
		Eventuaes......................	42:284$830
		Movimento de fundos	100:000$000
		Desapropriações................	27:083$400
		Gratificação a diversos empregados, deduzida da arrecadação de impostos municipaes	208:562$201
		Gratificação especial de 20 °/₀ sobre os vencimentos das respectivas tabellas......................	49:939$668
		Divida passiva, juros e amortisação de emprestimos e divida de exercicios findos..................	1.866:242$961
		Restituições....................	4:739$894
		Vencimento do pessoal da policia e fiscalisação municipal, custeio e outras despesas................	204:745$883
		Dito, dito da fiscalisação da illuminação, luz da Capital e interior.....	188:718$651
		Guardas dos mictorios, sentinas, inclusivè custeio	1:854$000
		Vencimento do pessoal inactivo	8:830$093
		Limpesa publica, etc.............	347:250$000
		Festas e regosijos..............	3:549$000
			5.731:903$089
		Saldo que passa para o exercicio de 1902	3:491$435
	5.735:394$524		5.735:394$524

Segunda Secção da Secretaria da Intendencia Municipal de Belém, 5 de fevereiro de 1902.

Lourenço L. Ferreira da Motta, Thesoureiro.—*Octaviano da V. C. Araujo*, Director.

Balancete da Intendencia Municipal de Belém, no semestre de janeiro a junho de 1902

RECEITA

Receita	Valor
Saldo do exercicio findo	3:491$435
Imposto de consumo de generos entrados para o municipio	1.176:772$938
Dito de industria e profissão na Capital e interior	730:996$400
Dito de licenças na Capital e interior	134:092$250
Renda do Curro publico	90:705$500
Dita dos cemiterios da Capital, Pinheiro e Mosqueiro	30:059$332
Imposto de 15 % para o Asylo de Mendicidade	104:720$000
Emolumentos	47:284$156
Laudemios	68:839$443
Titulos de aforamento de terrenos patrimoniaes da Intendencia	400$000
Transferencia de dominio util	6:540$000
Eventuaes e multas por infracções do codigo de policia municipal	37:577$200
Imposto de aferição, numeração de carros, carroças e outros vehiculos na Capital e interior	98:162$500
Renda do mercado publico	91:923$305
Divida activa	218:501$083
Imposto de decimas urbanas na Capital, Pinheiro e Mosqueiro	990:017$600
Indemnisação de despesas com alistamento e eleições	3:743$600
Aluguel do forno crematorio	4:000$000
Transporta	3.837:826$742

DESPESA

Despesa	Valor
Intendencia Municipal	15:833$332
Expediente da Secretaria, iuclusivè do Gabinete do Intendente, reforma de moveis, etc.	28:615$900
Calçamento, reparos e aberturas de ruas e avenidas, discriminação de terras patrimoniaes e lotes, reposição de calçamento, abertura e desobstrucção de canaes, rios, vallas e valletas, obras e reparos de edificios municipaes e outros melhoramentos na Capital e interior	179:836$604
Vencimento do pessoal do Curro, inclusivè fachineiros, magarefes, expediente e custeio	90:308$350
Dito, dito do pessoal dos cemiterios na séde e interior, serventes, expediente e custeio	45:984$166
Dito, dito do Instituto Civico-juridico Paes de Carvalho, escholas municipaes e Orphelinato Paraense, expediente e custeio	99:678$259
Dito, dito do pessoal da cocheira, custeio, forragem, compra de animaes e locomoção	48:688$240
Divida passiva, juros e amortisação de emprestimos e divida de exercicios findos	2.064:996$675
Vencimento do pessoal, material, forragem do serviço de extincção de incendios e irrigação de ruas	212:998$853
Eventuaes	31:277$940
Movimento de fundos	180:000$000
Vencimento do pessoal do Gabinete do Intendente	4:520$830
Dito, dito da Secretaria, inclusivè serventes	58:350$921
Dito, dito da Secção de Obras	40:401$661
Conservação e melhoramentos de praças, jardins e estradas na Capital e interior	124:450$000
Vencimento do pessoal do mercado, inclusivè serventes, expediente e custeio	14:009$388
Dito, dito da policia e fiscalisação municipal, custeio e outras despesas	78:371$250
Transporta	$

RECEITA		DESPESA	
Transporte	3.837:826$742	*Transporte*	$
		Dito, dito da Secretaria do Conselho, expediente, publicações e codificação de leis, impressões de resoluções, etc.	17:785$000
		Dito, dito da arborisação, Bosque, horto, plantas, utensilios, melhoramentos, etc.	59:415$000
		Gratificação a diversos empregados, deduzida da arrecadação de impostos municipaes................	97:564$661
		Salarios de trabalhadores diversos ..	21:840$000
		Vencimento do pessoal do serviço sanitario, custeio e outras despesas.......................	29:155$540
		Limpesa publica..................	161:050$000
		Eleições e judiciaes	11:995$600
		Vencimento do pessoal da fiscalisação da illuminação, luz na Capital e interior	27:429$339
		Dito, dito do Contencioso.........	2:910$000
		Dito, dito da Collectoria..........	2:445$000
		Guardas dos mictorios, sentinas, inclusivè custeio.................	800$000
		Vencimento do pessoal inactivo	3:380$061
		Desapropriações	22:579$350
		Restituições......................	1:033$000
		Deposito municipal	600$000
			3.778:304$920
		Saldo que passa para o semestre de julho a dezembro..............	59:521$822
	3.837:826$742		3.837:826$742

Segunda Secção da Secretaria da Intendencia Municipal de Belém, 8 de julho de 1902.

Lourenço L. Ferreira da Motta, Thesoureiro.— *Octaviano da V. C. Araujo,* Director.

Quadro demonstrativo da arrecadação do imposto de decima urbana na Capital, Pinheiro e Mosqueiro, laudemios e dominio util de terrenos patrimoniaes da Intendencia

ANNOS	Imposto de decima urbana de 1891 a 1901		
	Imposto de decima urbana na Capital, Pinheiro e Mosqueiro:		
1891	Arrecadado pela Collectoria n'este exercicio............		298:830$955
1892	Dito, dito, dito..................................	340:050$810	
	Dito, dito, dentro do 1.° semestre do anno seguinte.....	10:801$820	
	Dito, dito, pelo Contencioso no anno seguinte..........	16:496$080	367:348$710
1893	Dito, dito, pela Collectoria n'este exercicio............	364:667$100	
	Dito, dito, dentro do 1.° semestre do anno seguinte.....	26:078$760	
	Dito, dito, pelo Contencioso no anno seguinte..........	20:508$640	411:254$500
1894	Dito, dito, pela Collectoria n'este exercicio............	440:842$970	
	Dito, dito, dito, dentro do 1.° semestre do anno seguinte.	5:270$980	
	Dito, dito, pelo Contencioso no anno seguinte..........	32:485$399	478:599$349
1895	Dito, dito, pela Collectoria n'este exercicio............	475:215$290	
	Dito, dito, dito, dentro do 1.° semestre do anno seguinte.	10:968$120	
	Dito, dito, pelo Contencioso no anno seguinte..........	46:374$975	532:588$385
1896	Dito, dito, pela Collectoria n'este exercicio............	530:559$623	
	Dito, dito, dito, dentro do 1.° semestre do anno seguinte.	47:238$060	
	Dito, dito, pelo Contencioso no anno seguinte..........	53:404$410	631:202$093
1897	Dito, dito, pela Collectoria n'este exercicio............	584:150$930	
	Dito, dito, dito, dentro do 1.° semestre do anno seguinte.	62:670$720	
	Dito, dito, pelo Contencioso no anno seguinte..........	78:009$600	724:831$250
1898	Dito, dito, pela Collectoria n'este exercicio............	762:589$600	
	Dito, dito, dito, dentro do 1.° semestre do anno seguinte.	67:556$000	
	Dito, dito, pelo Contencioso no anno seguinte..........	77:656$863	907:802$463
1899	Dito, dito, pela Collectoria n'este exercicio............	845:678$020	
	Dito, dito, dito, dentro do 1.° semestre do anno seguinte.	198:551$709	
	Dito, dito, pelo Contencioso no anno seguinte..........	112:612$814	1.156:842$543
1900	Dito, dito, pela Collectoria n'este exercicio............	1.156:159$781	
	Dito, dito, dito, dentro do 1.° semestre do anno seguinte.	88:833$600	
	Dito, dito, pelo Contencioso no anno snguinte..........	152:634$588	1.397:627$969
1901	Dito, dito, pela Collectoria n'este exercicio............	1.215:855$899	
	Dito, dito, dito, dentro do 1.° semestre do anno seguinte.	27:857$264	
	Dito dito, pelo Contencioso no anno seguinte até junho de 1902................................	82:240$217	1.325:953$380
			8.232:851$597

ANNOS	Importancias de transferencia de dominio util de 1891 a 1901	
	Laudemios de terrenos foreiros á Intendencia:	
1891	Arrecadação n'este exercicio..........	61:571$900
1892	Dito, dito, dito....................	64:747$947
1893	Dito, dito, dito....................	87:969$303
1894	Dito. dito, dito....................	77:152$424
1895	Dito, dito, dito....................	79:564$656
1896	Dito, dito, dito....................	88:930$201
1897	Dito, dito, dito....................	92:401$326
1898	Dito, dito, dito....................	187:446$764
1899	Dito, dito, dito....................	226:954$285
1900	Dito, dito, dito....................	152:587$480
1901	Dito, dito, dito....................	93:274$770
		1.212:601$056
	Transferencia de dominio util de terrenos patrimoniaes da Intendencia, creada pela Lei Orçamentaria de 1896.	
1896	Arrecadada n'este exercicio..........	7:610$000
1897	Dito, dito, dito....................	7:720$000
1898	Dito, dito, dito....................	9:070$000
1899	Dito, dito, dito....................	9:180$000
1900	Dito, dito, dito....................	13:720$000
1901	Dito, dito, dito....................	9:380$000
		56:680$000

Relatorio da 2.ª secção da Secretaria da Intendencia

As finanças municipaes, obedecendo a uma ordem sempre crescente, têm sido o mais lisongeiras possivel, como vereis do quadro junto e historico abaixo:

Arrecadação

Inclusivè o saldo de 29:435$669, que passou de 13 para 17 de novembro de 1897, a arrecadação dos impostos municipaes d'esta data ao fim do 1.º semestre do corrente anno attingiu á importante somma de 27.087:978$988, produzida notadamente d'entre outros impostos pelos de industria e profissão, decimas urbanas, de entrada e consumo, laudemios de terrenos patrimoniaes da Intendencia, rendas do curro e mercados publicos e divida activa.

Esta, que se elevou durante este periodo de tempo á somma de 1.349:487$784, acha-se em dia na extracção das respectivas contas e tem tido regular actividade na sua arrecadação, exclusivamente a cargo do contencioso municipal.

Livro Caixa

A cargo de um 2.º Official, acha-se em dia e a sua escripturação, feita com ordem, clareza e concisão, dá-nos de prompto, ao primeiro lance de vista, a receita e despesa diarias.

Os de Receita, Pagamentos e Deposito, seus auxiliares, são também escripturados de molde a facilmente d'elles tirarem-se os dados para os balancetes mensaes e balanços geraes de cada exercicio.

O de Creditos, a meu cargo, é ainda escripturado de maneira a, sem difficuldades, verificarem-se os creditos existentes, e facilitar a conferencia das contas que transitam por esta repartição.

Renda do interior do municipio

Um pouco mais activa a sua arrecadação, existem, entretanto, alguns fiscaes em atraso com a entrada para os cofres municipaes das importancias da collecta effectuada em seus districtos, tendo já a Secretaria, a instancias d'esta secção, em reiterados officios, convidado os retardatarios a virem fazel-o, sob pena de lhes ser applicado o estabelecido no art.º 23 da Lei n.º 69, de 28 de dezembro de 1897. Montou o total da sua arrecadação n'este periodo á importancia de 84:851$195.

Despesa

A despesa, que ascendeu á cifra de 27.028:457$166, addicionada a 59:521$822, saldo que passa para o 2.º semestre do corrente anno, prefaz a importancia da receita geral.

Tomada de contas

Sob a minha fiscalisação acham-se tomadas as contas do Thesoireiro, Contencioso e Collectoria municipaes, até fins de junho ultimo, obedecendo ás normas já descriptas em meu relatorio ultimo.

Segunda Secção da Secretaria da Intendencia Municipal de Belém, 8 de novembro de 1902.

Octaviano da V. C. Araujo, Director.

Quadro das Receitas Geraes da Intendencia Municipal de Belém, de 15 de novembro de 1897 ao fim do 1.° semestre do anno de 1902

RECEITA GERAL	1897 De 5 de novembro a 31 de dezembro	1898	1899	1900	1901	1902 1.° semestre
Saldo que passou de 13 de novembro	29:435$669	131:727$431	581:428$692	9:575$958	20:503$989	3:491$435
Imposto do art. 2.° do orçamento arrecadado pela Recebedoria	136:126$527	1.739:959$198	2.387:874$247	2.791:514$674	1 975:260$555	1.176:772$938
Decima urbana da Capital Pinheiro e Mosqueiro	145:307$390	762:599$600	845:678$020	1.156:159$781	1.215:855$899	990:017$600
Imposto de industrias e profissões na Capital e interior do municipio	8:353$000	453:122$240	746:001$000	831:745$150	913:322$525	865:088$650
Renda do Curro Publico	50:343$000	325:342$000	330:290$500	306:377$000	211:222$500	90:705$500
Dita do Mercado Publico	7.005$000	160:882$620	203:861$602	247:242$376	205:138$880	91:923$305
Laudemios de terrenos patrimoniaes da Intendencia	12:068$875	187:446$764	226:954$285	152:587$480	93:174$770	68:839$443
Divida activa	10:552$867	179:017$860	198:779$975	380:658$838	361:977$151	218:501$083
Eventuaes, multas por infracção do Codigo de Posturas, etc.	16:670$077	84:721$884	112:625$985	83:113$755	90:701$670	37:577$200
Aferição de pesos e medidas na Capital e interior	4:747$200	71:291$000	111:174$900	116.904$000	104:907$200	98:162$500
Renda dos cemiterios	6:546$000	72:170$000	95:944$332	81:725$000	53:087$000	30:059$332
Emolumentos	1:788$000	46.912$826	55:748$073	63:310$968	64:965$960	47:284$156
Dominio util de terrenos patrimoniaes da Intendencia	1:090$000	9:070$000	9:180$000	13:720$000	9:380$000	6:540$000
Titulos de aforamento	—	—	—	100$000	150$000	400$000
Foros de terrenos patrimoniaes da Intendencia	909$400	5:107$228	4:742$241	3:755$438	2:390$839	—
	430:943$015	4.229:560$651	5 980:283$832	6.238:590$418	5.322:138$938	3.725:363$142
Rendas extarordinarias						
Aluguel do forno crematorio	2:000$000	12:0000$000	12:000$000	7:000$000	10:000$000	4:000$000
Indemnisações	3:490$732	63:377$336	50:976$809	25:067$016	35:852$666	3:743$600
Conducção de animaes para o Curro	20$000	684$000	440$000	—	—	—
Restituições	53$333	230$607	1:396$178	42:071$000	43$000	—
Contribuição do Estado para as festas de 15 e 16 de novembro	—	40:000$000	—	—	—	—
Liquido do emprestimo de mil contos de réis	—	950:000$000	—	—	—	—
Movimento de fundo	—	—	165:000$000	100 000$000	245:955$275	—
Contribuição do Estado para as festas do 4.° centenario do descobrimento do Brazil	—	—	—	6:300$000	—	—
15 °/o para o Asylo de Mendicidade	—	—	—	—	121:504$645	104:720$000
	436:507$080	5.695:852$894	6 110:096$819	6.419.028$434	5 735:394$524	3.837:826$742

Segunda Secção da Secretaria da Intendencia Municipal de Belém, 8 de novembro de 1902. — *Octariano da V. C. Araujo*, Director.

Quadro da Despesa Geral da Intendencia Municipal de Belém, de 15 de novembro de 1897, ao fim do 1.° semestre do anno de 1902

DESPESA GERAL	1897 De 15 de novembro a 31 de dezembro	1898	1899	1900	1901	1902 1.° semestre
Intendencia Municipal	1:916$666	15:000$000	15:000$000	17:875$000	37:999$999	15:833$332
Pessoal do Gabinete do Intendente	—	8:460$000	12:518$330	17:478$657	13:086$993	4:520$830
Pessoal do Contencioso Municipal	1:200$000	7:140$000	10:800$000	10:000$800	7:650$000	2:910$000
Pessoal da Collectoria Municipal	1:100$000	6:600$000	12:675$000	11:000$005	7:197$498	2:445$000
Guardas dos mictorios, sentinas, inclusivè custeio	111$000	2:400$000	2:942$799	2:399$996	1:854$000	800$000
Pessoal inactivo	1:117$762	7:375$992	6:479$325	6:751$992	8:830$093	3:380$061
Pessoal da policia, fiscalisação municipal, custeio e outras despezas	8:517$111	80:804$527	125:407$380	183:384$331	204:745$883	78:371$250
Pessoal superior da Secção de Obras	5:345$831	54:540$464	100.683$551	162:075$812	122:501$302	40:401$661
Pessoal do Instituto Civico-juridico Paes de Carvalho, escholas municipaes e Orphelinato Paraense, expediente e custeio	3:520$000	48:932$258	121:244$065	232:855$840	190:573$083	99:678$259
Divida passiva: juros e amortisação de emprestimos e divida de exercicios findos	—	783:294$898	918:327$064	1.741:930$632	1.866:242$961	2.064:996$675
Auxilio a diversas associações	—	78:000$000	47:500$000	37:500$000	—	—
Pessoal do serviço sanitario, expediente e outras despesas	1:600$000	18:713$332	63:705$196	139:730$992	92:833$826	29:155$540
Salario de trabalhadores diversos	6:730$500	61:693$406	55:661$500	80:838$500	41:044$500	21:840$000
Pessoal, material, forragem do serviço de extincção de incendios e irrigação de ruas, etc	—	179:742$428	346:604$374	437:573$138	547:902$690	212:998$853
Pessoal da Secretaria do Conselho, expediente, publicações e codificação de leis, etc	835$000	55:713$545	39:152$780	71:446$617	63:356$665	17:785$000
Dito do Curro, inclusivè fachineiros, magarefes, expediente e custeio	16:002$400	180:122$251	126:612$450	162:380$888	201:725$970	90:308$350
Pessoal da Secretaria da Intendencia, inclusivè serventes	9:640$547	81:080$000	102:099$790	167:514$968	127:665$215	58:350$921
Expediente da Secretaria, inclusivè do Gabinete do Intendente, reforma de moveis, etc	6:259$889	134:944$761	115:767$827	68:974$060	44:967$544	28:615$900
Pessoal do mercado, inclusivè serventes, expediente e custeio	3:487$495	30:850$169	33:681$559	52:788$473	40:593$433	14:009$388
Limpesa publica	43:602$549	395:722$572	409:523$000	249:750$000	347:250$000	161:050$000
Custas, jury e eleições	5:021$016	70:018$019	84:378$391	57:786$510	47:420$533	11:995$600
Salario do pessoal da Cocheira, custeio, forragem, compra de animaes, locomoção, etc	3:427$520	76:527$364	70:514$567	94:485$450	156:346$921	48:688$240
Eventuaes	1:683$000	124:226$043	130:246$783	163:983$964	42:284$830	31:277$940
Transporta	$	$	$	$	$	$

DESPESA GERAL	1897 De 15 de novembro a 31 de dezembro	1898	1899	1900	1901	1902 1.º semestre
Transporte	$	$	$	$	$	$
Pessoal dos cemiterios, inclusivè o serviço funerario, serventes, expediente e custeio	9:513$221	120:953$372	90:408$529	165:975$460	123:939$017	45:984$166
Calçamento, reparo e abertura de ruas, reposição de calçamento abertura e desobstrucção de canaes, rios, vallas e valletas, obras e reparos de edificios municipaes e outros melhoramentos na Capital e interior	15:270$800	517:101$706	1.630:163$482	803:323$494	417:026$619	179:836$604
Conservação e melhoramento de praças, jardins e estradas na Capital e interior	20:843$665	204:822$989	276:837$342	357:168$690	239:896$650	124:450$000
Pessoal da fiscalisação da illuminação, luz na Capital e interior	19:368$262	804:828$018	605.220$668	358:572$567	188:718$651	27:429$339
Pessoal da arborisação, Bosque, Horto, plantas, utensilios e melhoramentos, etc	5:716$200	62:607$916	48:764$410	99:153$949	151:374$050	59:415$000
Gratificação a diversos empregados dedusidas da arrecadação de impostos municipaes	24:450$679	253:660$756	187:969$047	252:266$265	208:562$201	97:564$661
Restituições	347$296	4:472$563	15:953$242	6:354$200	4:739$894	1:033$000
Desapropriações	—	101:270$600	249:708$800	47:089$000	27:083$400	22:579$350
Installação da luz electrica na Intendencia	—	—	—	—	—	—
Monumento da Republica	58:792$000	—	—	—	—	—
Bibliotheca Municipal	—	—	—	—	—	—
Estudo do plano geral do exgotto da cidade	—	—	—	—	—	—
Construcção dos mercados do Pinheiro e Mosqueiro	—	—	—	—	—	—
Acquisição de balança fixa para o Curro	—	—	—	—	—	—
Festas e regosijos publicos	—	69:942$253	43:969$610	37:200$000	3:549$000	—
Guindaste do Curro	—	—	—	—	—	—
Despesa a annullar	16:438$700	—	—	—	—	—
Mausoléo do General Gurjão	—	7:862$000	—	—	—	—
Movimento de fundo	—	65:000$000	—	100:000$000	100:000$000	180:000$000
Gratificações especiaes sobre os vencimentos das respectivas tabellas	12:920$540	—	—	—	49:939$668	—
Deposito Municipal	—	—	—	110$000	3:000$000	600$000
	304:779$649	4.714:424$202	6.100:520$861	6.398:524$445	5.731:903$089	3.778:304$920
Saldos que passam para os exercicios seguintes	131:727$431	581:428$692	9:575$958	20:503$989	3:491$435	59:521$822

Segunda Secção da Secretaria da Intendencia Municipal de Belém, 8 de novembro de 1902. — *Octaviano da V. C. Araujo*, Director.

INDICE